

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPUBLICA — N. 98

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da imprensa Nacional e dos órgãos officiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, á serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos directamente á redacção deste órgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.280, de 13 de abril de 1932.
Decreto n. 21.321, de 26 de abril de 1932.
Decreto n. 21.322, de 27 de abril de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decreto de 20 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decreto de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Saúde da Guerra.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e do Departamento dos Correios e Telegrafos.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade e dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Provoamento.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anuncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.280 — DE 13 DE ABRIL DE 1932

Aprova, com modificações, as alterações dos estatutos da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", com sede nesta Capital, deliberadas pela assembléa geral extraordinaria de 30 de setembro de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", com sede nesta Capital, autorizada a operar em seguros de vida pelo decreto n. 15.814, de 13 de novembro de 1922, resolve aprovar as alterações introduzidas em seus estatutos pela assembléa geral extraordinaria de seus acionistas realizada em 30 de setembro de 1931, segundo os documentos que a este acompanham, suprimida, porém, a segunda parte do artigo setimo, e continuando a Companhia integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objeto de suas operações.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

PÚBLICA FÓRMA

—Presença dos senhores acionistas na assembléa geral extraordinaria de trinta de setembro de mil nozentos e trinta e um. Nomes — Número de ações. — Alvaro Silva Lima Pereira, quatrocentas (400). Isolina de Freitas Pereira, pp. Alvaro S. L. Pereira, quarenta (40). Doutor José Antonio de Figueiredo Rodrigues, quarenta (40). Pp. Antonio Sanchez de Larragoiti, seis mil trezentas e sessenta e quatro (6.364). Pp. Dona Rafaela Luiza Joaquina Sanchez, quatro mil quatrocentas e dezesseis (4.416). Pp. Dona Maria Sanchez de Larragoiti Sasso, quatro mil quatrocentos e dezesseis (4.416). — Pp. Dona Elisa Manoela Rita Sanchez Wallerstein, quatro mil trezentas e noventa e duas (4.392). Pp. Dona Margarida Sanchez de Larragoiti de Nion, quatro mil trezentas e noventa e duas (4.392). Doutor Antonio Lopes dos Santos. Pedro Lago, seiscentas (600). Justus Wallerstein, pp. Alvaro S. L. Pereira, seis mil trezentas e sessenta e quatro (6.364). Doutor Antonio Lopes dos Santos, dez (10). J. L. Wallerstein, duzentas (200). Carlos Pinto Soares, cinco (5). J. M. Magalhães, duzentas e sessenta e cinco (265). Trinta e uma mil novecentas e quatro (31.904). Reconheço as firmas de Alvaro S. L. Pereira, doutor José Antonio de Figueiredo Rodr

ques, doutor Antonio Lopes dos Santos, Pedro Lago, J. L. Wallerstein, Carlos Pinto Soares e J. M. Magalhães. Rio de Janeiro, oito de outubro de mil novecentos e trinta e um. Em testemunho (estava o sinal público) de verdade: Antonio Salviano. (Ao lado, via-se um carimbo com os seguintes dizeres): Tabelião Doutor Lino Moreira. Decimo Segundo Officio. Substituto doutor Antonio Salviano. Cento e trinta e quatro, rua do Rosario, cento e trinta e quatro. Capital Federal). E nada mais continha nem declarado se achava em o trecho que me foi apontado no livro de presença de acionistas às assembléas gerais da Companhia Sul America, trecho esse constante da pagina sessenta e nove do dito livro e do qual, por me ser pedido, bem e fielmente fiz extrair a presente pública fórmula, que conferi e achei certa conforme o original, e cujo livro referido me reporto em poder da parte, a quem foi entregue com esta que subscrevo e assino em público e raso em meu cartorio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e um. E eu, Lino Moreira, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*.

Rio, 8 de outubro de 1931. *Lino Moreira*, sobre estampilha de 3\$000. 8/10/31.

Um carimbo contendo os seguintes dizeres: Tabelião Lino Moreira — 12º Officio — 134, Rua do Rosario, 134 — Capital Federal.

Outro carimbo com os seguintes dizeres: 15º Officio de Notas Cartorio T. Moreira — Tabelião — Arthur Cardoso de Oliveira, rua do Rosario, 137 — Rio de Janeiro.

Conferido por mim tabelião. — *A. Cardoso de Oliveira*.

PÚBLICA FÓRMA

“Ata da assembléa geral extraordinária de acionistas da Companhia Nacional de Seguros de Vida “Sul America”, realizada em trinta de setembro de mil novecentos e trinta e um. Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e um, na sede da Companhia Nacional de Seguros de Vida “Sul America”, á rua da Quitanda número oitenta e seis (86), nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando trinta e uma mil novecentas e quatro (31.904) ações, ou sejam setenta e nove e setenta e seis centésimos por cento (79,76 %) do capital social conforme o livro de presença, foi aberta a sessão, assumindo a presidência da assembléa o senhor diretor Alvaro S. L. Pereira, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores doutores Carlos Pinto Soares e José Antonio de Figueiredo Rodrigues, os quais aceitaram o encargo e assumiram as suas funções. Formada, assim, a mesa, disse o senhor presidente que os senhores acionistas se achavam reunidos para os fins especiais mencionados no edital de convocação da assembléa, publicado pela imprensa, na forma da lei e concebido nos seguintes termos: “Sul America” Companhia Nacional de Seguros de Vida — Assembléa geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas para se reunirem na sede da Companhia, á rua da Quitanda número oitenta e seis, ás três horas da tarde, no dia trinta do corrente mês, para deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, nos seus artigos setimo e decimo segundo, proposta essa que se acha desde já á disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Rio de Janeiro, doze de setembro de mil novecentos e trinta e um. — *A diretoria*”. Continuando, disse o senhor presidente que a proposta e o parecer do Conselho Fiscal eram os seguintes: “Proposta para reforma dos estatutos da Companhia Nacional de Seguros de Vida “Sul America”, nos artigos sete e doze. A diretoria da Companhia Nacional de Seguros de Vida “Sul America”, compreendendo a necessidade do aumento do seu limite estatutário da importância do Seguro sobre uma só vida, tendo em consideração o desenvolvimento dos seus negocios e a sua capacidade para aceitar limite superior ao atualmente em vigor; considerando ainda, a necessidade de modificar a data do encerramento anual do balanço, que, segundo o artigo doze dos estatutos, tem lugar em trinta e um de março de cada ano; considerando, porém, que é de conveniencia que o ano civil coincida com o ano comercial, o que virá facilitar as estatísticas da produção das companhias em geral e do seu movimento junto á Inspetoria de Seguros: Propõe que o artigo setimo dos Estatutos da Companhia fique redigido da seguinte forma: A Companhia não assumirá risco algum sobre uma vida, ou va-

rias vidas em conjunto, superior a quinhentos contos, ou o equivalente em moeda estrangeira, salvo ressegurando o excedente. Considera-se risco a diferença atual, digo, diferença, entre o valor atual da importância pagavel si o segurado falecer imediatamente e as reservas matematicas já constituídas no mesmo momento”, e que o artigo decimo segundo fique assim redigido: “O balanço anual encerrar-se-á a trinta e um de dezembro, realizando-se a assembléa geral ordinaria dentro dos noventa dias seguintes”. A presente proposta será submetida á deliberação dos senhores acionistas, na assembléa geral extraordinária, que será convocada na forma legal. Rio de Janeiro, cinco de setembro de mil novecentos e trinta e um. (Assinados): J. Picanço da Costa e Alvaro S. L. Pereira”. Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Seguros de Vida “Sul America” nada tem a opôr á proposta da diretoria para reforma dos estatutos em seus artigos setimo e decimo segundo. Os motivos contidos na proposta justificam a alteração e assim, aconselhamos aos senhores acionistas a sua aceitação e aprovação. Rio de Janeiro, dez de setembro de mil novecentos e trinta e um. (Assinados): Aloysio de Castro, José Pires Brandão e Otto Raulino”. Após a leitura desses documentos o senhor presidente disse que os submetia á consideração e deliberação dos senhores acionistas, declarando aberta a discussão sobre os mesmos. Como nenhum acionista pedisse a palavra, submeteu o senhor presidente a votos a proposta acima transcrita, de reforma dos artigos setimo e decimo segundo dos Estatutos da Companhia, verificando-se que todos os senhores acionistas presentes haviam aprovado a aludida proposta de reforma, tão integralmente como nela se contém. Disse o senhor presidente que a diretoria ficava plenamente autorizada a praticar as diligencias necessarias, no sentido de tornar efetiva a reforma aprovada. Estando preenchidos os fins para que fora convocada a assembléa, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário de ser lavrada esta ata, o que feito, é a mesma lida e aprovada por todos os senhores acionistas, sendo escrita por mim, primeiro secretário, que a subscrevo e assino com o senhor presidente, segundo secretário e demais acionistas que o queiram. (Assinados): Alvaro S. L. Pereira, presidente. — Carlos Pinto Soares, primeiro secretário. — Doutor José Antonio de Figueiredo Rodrigues, segundo secretário. — J. L. Wallerstein. — Doutor A. Lopes dos Santos. — J. M. Magalhães. — Pedro Lago. Reconheço as firmas retro e supra de Alvaro S. L. Pereira, Carlos Pinto Soares, doutor José Antonio de Figueiredo Rodrigues, J. L. Wallerstein, doutor A. Lopes dos Santos, J. M. Magalhães e Pedro Lago. Rio de Janeiro, oito de outubro de mil novecentos e trinta e um. Em testemunho (estava o sinal público) de verdade: Antonio Salviano. (Via-se um carimbo com os seguintes dizeres): Tabelião Doutor Lino Moreira — Decimo Segundo Officio — Substituto Doutor Antonio Salviano. Cento e trinta e quatro, rua do Rosario, cento e trinta e quatro — Capital Federal”. E nada mais se continha nem declarado se achava em a ata que me foi apontada no livro de atas das assembléas gerais da Companhia Nacional de Seguros de Vida “Sul America”, ata essa, lavrada ás paginas duzentos e trinta e oito a duzentos e quarenta e um do dito livro, aqui inteiramente transcrito e reproduzida por cópia legal e autentica tendo na mesma, por me ser pedido, bem e fielmente feito extrair a presente pública fórmula, que conferi e achei certa, em tudo conforme o original referido, no livro mencionado, a que me reporto em poder da parte, a quem foi entregue com esta que subscrevo e assino em público e raso, em o meu cartorio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e um (8/10/1931). E eu, Lino Moreira, tabelião, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*.

Carimbo com os seguintes dizeres: sobre estampilha de 3\$000 — 12º Tabelionato — Dr. Lino Moreira — Rio — 8 Out. 1931.

Conferido por mim tabelião, M. Cardoso de Oliveira. Carimbo com seguintes dizeres: Tabelião Lino Moreira — 12º Officio — 134, Rua do Rosario, 134 — Capital Federal. Carimbo com os seguintes dizeres: 15º Officio de Notas — Cartorio T. Moreira — Tabelião Arthur Cardoso de Oliveira — Rua do Rosario, 137 — Rio de Janeiro.

DECRETO N. 21.322 — DE 27 DE ABRIL DE 1932

Autoriza providencias para a eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e, considerando a necessidade de prorrogar o prazo de apresentação de propostas para a eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil, á vista do pedido de varias empresas interessadas no assunto, decreta:

Art. 1.º Fica extendido, até 31 de julho de 1932, o prazo de apresentação de propostas para a eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma do decreto n. 20.537, de 20 de outubro de 1931, com as alterações constantes do novo edital que a este acompanha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto de Almeida Brandão,
encarregado do expediente na ausencia do Ministro da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 21.321 — DE 26 DE ABRIL DE 1932

Modifica o Codigo Eleitoral quanto á formação do Tribunal Regional do Territorio do Acre, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe é atribuida pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Considerando que as atuais condições de vida politica e administrativa do Territorio do Acre, agravada pela ausencia de varias personalidades de destaque, não permitem a fiel observancia do disposto no Codigo Eleitoral, na parte que se refere ao dito Territorio; e,

Considerando que varias alterações sugeridas pelo Tribunal de Apelação, como indispensaveis, sem alterar o sistema geral do Codigo, facilitam ali sua perfeita execução. Decreta:

Art. 1.º O Tribunal Regional do Territorio do Acre, constituindo excepção ao art. 21 do Codigo Eleitoral, sancionado pelo decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, compor-se-á de quatro membros efetivos e quatro substitutos.

Art. 2.º O § 2º, n. III, do art. 21 do dito Codigo, fica assim redigido: — "Quanto ao Territorio do Acre: a) o juiz federal e, em sua falta ou impedimento, o juiz de direito da sede do Governo; b) os dois outros membros do Tribunal de Apelação; c) tres substitutos, nomeados pelo Chefe do Governo Provisorio dentre seis cidadãos propostos pelo Tribunal de Apelação."

Paragrafo unico. No caso de absoluta impossibilidade para o Tribunal de Apelação compôr a lista de proposta somente de pessoas domiciliadas na sede do Tribunal, serão chamados a completá-la os juizes de direito mais proximos.

Art. 3.º O Tribunal Regional do Territorio do Acre poderá deliberar, por maioria de votos e em sessão pública, com a presença de tres membros, no minimo, incluído nesse número o presidente que terá apenas voto de desempate.

§ 1.º Quando, porém, se houver de deliberar sobre assunto que exija de um dos membros do Tribunal as funções de ministerio público, o Tribunal só poderá funcionar com todos os membros.

§ 2.º Sempre que se verificar a hipotese do paragrafo anterior, ou quando se haja de deliberar sobre apuração, será convocado o substituto necessario para completar o Tribunal.

Art. 4.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 25 do corrente, foi aposentado Luiz de Oliveira Mendes, auxiliar de oficina de terceira classe da Imprensa Nacional, na conformidade do disposto nos arts. 1º e 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e no artigo 1º, do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro do mesmo ano, e com os vencimentos que lhe competirem nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, mandado incorporar á legislação pelo art. 132 da de n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916, modificado pelo art. 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

— Por outro da mesma data foi nomeado o Dr. Alfredo Machado Torres para o logar de 1º tenente medico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

— Por outro ainda da mesma data, foram nomeados, suplentes do substituto do juiz federal e procuradores na Republica na forma da lei:

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Santa Cruz

2º suplente, Antonio Mesquita.

3º suplente, Joaquim Honorio de Britto.

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Menezes de Freitas.

Municipio de São Mateus

2º suplente, Clementino Ferreira de Souza.

3º suplente, Nelson Leite Chaves.

Ajudante do procurador da Republica, João Facundo Filho.

Municipio de Pedra Branca

1º suplente, Antonio Marreiro de Araujo.

2º suplente, Manuel Arthur da Silva.

3º suplente, João Coelho.

Ajudante do procurador da Republica, Alfredo Azevedo.

Municipio de Senador Pompeu

1º suplente, José Climeno Pinheiro.

2º suplente, Francisco Franklin de Oliveira.

3º suplente, João Soares de Sá.

Ajudante de procurador da Republica, José Guilherme de Hollanda.

Municipio de Independencia

2º suplente, Jonas Ferreira Bomfim.

3º suplente, Zacharias Rodrigues de Mello.

Ajudante do procurador da Republica, José Rodrigues Zumba.

Municipio de Ipueiras

1º suplente, João Tavares de Souza.

2º suplente, José Rodrigues Moura.

3º suplente, João José de Lima.

Ajudante do procurador da Republica, Abilio Saboya de Araujo.

Municipio de Novas Russas

1º suplente, Brígido Alfredo de Souza.

2º suplente, José Joaquim de Alcantara.

3º suplente, Jorge José do Nascimento.

Ajudante do procurador da Republica, Antonio Joaquim de Souza.

Municipio de São Bernardo das Russ

1º suplente, João Bandeira de Mello.

2º suplente, Felipe José de Senna.

3º suplente, José Laurentino Maia.

Municipio de Viçosa

1º suplente, Ossé Firmino de Siqueira.

2º suplente, Antonio Feliciano de Carvalho.

3º suplente, Pedro José de Arruda.

Ajudante do procurador da Republica, Antonio Honorio Passos.

Município de Massapê

- 1º suplente, João de Lyra Cavalcante.
2º suplente, Ricardo José de Arruda.
3º suplente, Ruy Teixeira Gomes.

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Alves de Moraes.

Município de Sant'Anna do Acaraú

- 1º suplente, Francisco Magalhães.
2º suplente, João Adeodato Vasconcellos
3º suplente, Sebastião Alves Cavalcante.

Ajudante do procurador da Republica, João Zozimo Thomaz.

Município de Acaraú

- 1º suplente, José Aniceto Salles.
2º suplente, Francisco Pacifico Muntz.
3º suplente, Francisco Miranda Monteiro.

Ajudante do procurador da Republica, José Philomeno Ferreira Gomes.

Município de Milagres

- 1º suplente, José Dantas de Moraes.
2º suplente, José Leite Sampaio.
3º suplente, Abinadab Leite Furtado.

Ajudante do procurador da Republica, Augusto Leite Furtado.

Município de Tianguá

- 1º suplente, Miguel Bevilacqua.
2º suplente, João Damasceno Vasconcellos.
3º suplente, Miguel Muniz Farrapo.

Ajudante do procurador da Republica, Pedro de Souza.

Município de Pacatuba

- 1º suplente, Raymundo Pereira Cavalcante.
2º suplente, João Leilão.

Ajudante do procurador da Republica, Rodolpho Pereira Cavalcante.

Município de Missão Velha

- 1º suplente, Antonio Brasileiro.

Município de Morada Nova

- 1º suplente, Manuel Isaias.

Município de Quixeramobim

- 1º suplente, Francisco Marinho de Góes.
3º suplente, Raymundo Napoleão Bezerra.

Município de Jaguaribe-Mirim

- 1º suplente, Celso Lopes Barreira.
2º suplente, Domingos Paes Botão.
3º suplente, Manuel da Costa Moraes.

Município de Maranguape

- 1º suplente, Horacio Gomes da Costa.

Município de Ipi

- 1º suplente, Abdias Martins.
2º suplente, Manuel Alves de Araujo.
3º suplente Antonio de Magalhães Martins.

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Matheus Peres.

Município de Meruoca

- 1º suplente, João Hercilio Fernandes.
2º suplente, Raymundo Patriolino de Albuquerque.
3º suplente, Antonio Dias Ximenes.

Município de Tauá

- 1º suplente, José Alves Alves de Araujo Feitosa.
2º suplente, Aristides Cavalcante de Freitas.
3º suplente, Candido Alexandrino.

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Feitosa Filho.

Município de Cascavel

- 1º suplente, Joaquim Balthazar Angeri de Saboya.

Ajudante do procurador da Republica, Luiz Monteiro Guimarães.

Município de Aracati

- 1º suplente, João Freire de Andrade.
2º suplente, Aluisio Lima Caminha.
3º suplente, José Fernandes Gurgel.

Município de Trairi

- 1º suplente, Antonio Lopes de Castro

Município de Assaré

- 2º suplente, José Onofre de Souza.
3º suplente, Manoel José do Nascimento.

Ajudante do procurador da Republica, Luiz raiva de Souza.

Município de Baturité

- 1º suplente, João Paulino Netto.
2º suplente, José Bruno Maciel.
3º suplente, José Augusto de Oliveira.

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Alfredo Pinheiro.

Município de Cariré

- 2º suplente, Elpidio Celestino Rodrigue.
3º suplente, Ananias Gongalves Guimarães.

Município de Campos Sales

- 1º suplente, Enéas Arraes.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Ceará Mirim

- 1º suplente, Raymundo Pereira Pacheco.
2º suplente, Bartholomeu Dias de Sá.
3º suplente, David Vasconcellos França.

Município de Touros

- 1º suplente, Pedro Guedes Filho.
2º suplente, João Francellino Pereira Matta.
3º suplente, Nelson Ferreira Patriota.

Município de Macaú

- 1º suplente, Theophilo Raposo da Camara.
2º suplente, Luiz Xavier da Costa.
3º suplente, Esperidião Coimbra.

— Por decretos de 25 do corrente, foram exonerados:

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Tianguá

- 2º suplente, Antonio Candido Sá.

Município de Sant'Ana de Acaraú

- 2º suplente, Joaquim Patrício da Ponte.
3º suplente, Raymundo de Freitas.

Município de Massapê

- 1º suplente, Gaudencio Frota Araujo de Carvalho.
2º suplente, Rubens Paulino.
3º suplente, João Oquendo de Vasconcellos.

Município de S. Bernardo das Russas

- 1º suplente, Alipio Rodrigues de Oliveira.
2º suplente, Joaquim Gonçalves de Oliveira.

Município de Novas Russas

- 1º suplente, Cesario Martins Netto.
2º suplente, Severo Pereira de Souza.

Município de Ipueiras

- 1º suplente, Waldemar Roiz Moreira.
2º suplente, José Jeronymo Xavier.

Município de Jaguaribe-Mirim

- 1º suplente, José Lucio Filho.
2º suplente, Verissimo Gomes da Silva.

Município de Assaré

Ajudante do procurador da Republica, José Rodrigues Freire.

Município de Trairi

- 1º suplente, Antonio Joaquim Barbosa.

Município de Aracati

- 1º suplente, João Gurgel Barbosa.

Município de Pacatuba

- 2º suplente, José Accioly Filho.

— Por outro de 25 do mesmo mês, foi nomeado o sub-oficial Marcos Gastão Freire, para servir, interinamente, o 2º Offício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, durante o impedimento do oficial efetivo Quintino Bocayuva Junior, que obteve prorrogação de licença para tratamento de saúde.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: Cosme Alves dos Santos, para o lugar de juiz de paz do 7º distrito do 2º termo da comarca de Tarauacá, no Território do Acre, e Walter Botelho, para exercer, interinamente, o lugar de escrevente juramentado do escrivão do Juízo da 7ª Vara Criminal, enquanto durar o impedimento do efetivo, Pery Teixeira, licenciado por dois meses, em prorrogação.

— Por outros ainda de igual data, foram nomeados:

Emilio Neves Sampaio, para o lugar de oficial de justiça do Juízo da 2ª Pretoria Criminal do Distrito Federal;

Antonio Moraes, para o lugar de 1º suplente do juiz municipal do 3º termo da comarca de Rio Branco, no Território do Acre;

Hilton Vieira, para exercer, interinamente, o lugar de inspetor da Escola João Luiz Alves, durante o impedimento do efetivo, Sebastião Alves da Silva, a quem foi concedido um ano de licença, para tratamento de saúde;

Serafim Gonçalves de Souza Junior, para escrevente juramentado, extranumerario, do 1º officio da 6ª Vara Criminal do Distrito Federal;

Newton Burlamaqui de Carvalho, para o lugar de sub-oficial do serventuario do 2º officio do Registro de Interdições e Tutelas do Distrito Federal;

Alcides Guilherme de Amorim, para o lugar de escrivão de juiz de paz do 1º termo do distrito de Catuába, do 1º termo da comarca de Rio Branco, no Território do Acre;

Luiz de Assis Vasconcellos, para o lugar de juiz de paz do distrito de Catuába do 1º termo da comarca de Rio Branco, no Território do Acre.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado o mestre do aviso "Serzedello", da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Miguel da Assumpção Ferreira, para identico logar no aviso da mesma Alfandega.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o chefe do 1º distrito, em comissão, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — engenheiro Luiz Augusto da Silva Vieira — para exercer, interinamente, o cargo de inspetor, em comissão, da mesma repartição.

Rio de Janeiro 27 de abril de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS

Fernando Augusto de Almeida Brandão
Encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Publicas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 27 de abril corrente, foram concedidos a Leonor Arruda Castro, auxiliar de ensino do Instituto Sete de Setembro, conforme requereu, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1931.

Diretoria do Interior

Por portaria de 27 do corrente mês, foram concedidos a Djanira Maciel de Araujo, aprendiz de terceira classe mensalista da Imprensa Nacional, dois meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 26 de novembro de 1931, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931.

Dia 27 de abril de 1932

Requerimento despachado

Armando Cordeiro Kitzinger. — Completa o selo do memorial.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 22 de abril de 1932

Primeira secção

ATOS DO MINISTRO

Requerimentos despachados

Antonio Santos, requerendo o pagamento de 1:710\$, de fornecimentos de fardamentos aos motoristas do gabinete, em 1930. — Arrole-se com as demais despesas feitas em condições analogas.

Aditamento ao expediente de 26 de abril de 1932

Primeira secção

ATOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 722 — Transmittiu-se cópia do decreto n. 21.314, de 23 de abril corrente, que abre o crédito de 18:000\$, para

pagamento dos vencimentos que competem, de abril a dezembro de 1932, ao 1º curador de Orfãos do Distrito Federal, bacharel Antonio Baptista Pereira; e solicitou-se a distribuição competente ao Tesouro Nacional.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

Telegramas:

Solicitou-se fornecer passagens á familia do promotor público de Tarauacá, bacharel Raphael Dornellas Camara, de Rio Branco a Manaus.

A Carneiro da Motta & Comp.:

Comunicou-se ter sido feito o empenho relativo ás passagens a que se refere o telegrama acima transcrito.

Segunda secção

ATOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 723 — Transmittiu-se uma folha do *Diário Oficial* em que se achá publicado o termo do contrato celebrado en-

bre a Polícia do Distrito Federal e a firma A. S. Coelho, para fornecimentos de refeições preparadas aos presos daquela repartição.

Depositarário geral do Distrito Federal.

N. 724 — Declarou-se terem sido aprovados os balancetes enviados com o officio n. 1.530, de 30 de março de 1932.

Polícia do Distrito Federal

Alós de 26 de abril de 1932

O Sr. chefe de Polícia assinou as seguintes portarias:

Recomendo que os delegados auxiliares (1, 2º e 3º), os delegados distritais e os primeiros suplentes registrem nesta secretaria, no prazo de quinze dias, os seus respectivos títulos científicos, de conformidade com o disposto no § 11 do art. 10, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

— Para a boa norma administrativa e manutenção da disciplina que deve ser mantida nesta chefatura, recomendo a todos os funcionários desta repartição que não se dirijam a esta chefia sem o prévio conhecimento do chefe de serviço a que estiverem subordinados.

Expediente de 27 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia:

João José Canuto de Oliveira e Reynaldo Gallo de Carvalho. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, à vista dos pareceres.

Carlos da Motta, Americo dos Santos Diniz e José Paes. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministério da Justiça.

A. Almeida Carvalho & Comp., H. Carme & Comp., Limitada e Francisco Piragini. — Indeferidos, à vista dos pareceres.

Gilberto José Esteves. — Atenda-se. Alfredo Sabatine. — Averbese, em termos.

Manoel Fernandes. — Restituam-se, em termos.

Olivia da Conceição. — Conceda-se o passaporte.

Manoel Quadros Barros. — A' 1ª delegacia auxiliar, para proceder como no caso couber.

Raul de Magalhães. — Certifique-se. Centro dos Proprietários de Cavalos de Corrida. — Anote-se.

Sebastião Ferreira de Mello. — A' 3ª delegacia auxiliar, para proceder como no caso couber.

Davidson, Pullen & Comp. — Mantenho o despacho anterior.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Antonio Tosone. — A' 1ª delegacia auxiliar.

Brasil Suburbano e Laureana de Oliveira Pereira. — A' 2ª delegacia auxiliar.

José Marques Borges. — A' 3ª delegacia auxiliar.

Luciano Moreira Filho, Mario Duarte, Antonio Rodrigues Pinheiro, Lucio Borges, Stephan Kuzdzak, Mario de Mello Alves, Losso Giovanni, Olga Kler, Nicolau Bruno Kler, Alberto Sestini e Luiz Pinto. — A' 4ª delegacia auxiliar.

Reynaldo Gallo de Carvalho. — Certifique-se e restitua-se em termos.

José Alves de Moura e Luiz da Rocha Lopes. — Certifiquem-se.

Raymundo Monte Arraes. — Averbese em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Elza Wanda Musso, João Varzim de Castro, Auguste Emilie Haasis, Zelinda Taveira, Maria de Jesus Ayres ou Maria de Jesus Caetana, Antonio Gomes dos Santos, Graciano Marques dos Santos e Affonso Vizeu. — Concedam-se os passaportes.

Antonio da Silva Corrêa. — Apresente certidão de nascimento do filho.

Antonio de Almeida e Silva. — Provada a identidade, conceda-se o passaporte.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1932

Offícios remetidos:

N. 2.237. — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública.

N. 2.238. — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério da Justiça, remetendo a distribuição do credito especial de 1.650.000\$000.

Dia 27

Offícios remetidos:

N. 2.239. — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo uma guia de recolhimento.

N. 2.240. — Ao Sr. engenheiro-ajudante da Fiscalização do Porto de Recife, respondendo o officio n. 72, de março ultimo.

N. 2.241. — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, respondendo um officio sobre assinatura do *Diário Oficial* com desconto em folha.

N. 2.242. — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo o officio n. 572, sobre assinatura do *Diário Oficial*.

N. 2.243. — Ao Sr. chefe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, respondendo o officio n. 134, de 18 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Alvaro Meirelles dos Passos. — Como requer.

Ruberto Grivela. — Deferido, de acordo com a informação.

Waldemiro Gomes de Oliveira e Silva. — Deferido.

RENDA ARREGADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1932.. .. .	318.739\$416
Do 1 a 25 de abril de 1932.. .. .	82.660\$496
Total	401.399\$612
Em igual periodo de 1931.. .. .	339.718\$270
Diferença para mais em 1932.. .. .	61.681\$342

Imprensa Nacional, 26 de abril de 1932. — G. Catramby, tesoureiro. — Confere, *Honorio Leal*, 2º official. — Visto, *J. de Albernaz*, pelo chefe da Divisão do Controle.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 828 — Para cumprimento do disposto no art. 19 do decreto n. 21.240, de 4 do corrente mês, fica autorizado este Departamento a providenciar no sentido de ser a tesouraria habilitada a receber, a partir de 26 deste mês, as importancias correspondentes à "Taxa cinematografica para Educação Popular" a que se refere o decreto e artigo acima citados, obedecidas as seguintes instruções:

"As quantias arrecadadas deverão ser escrituradas em livro especial, e os impressos de requisição para a censura, preenchidos pelos proprios interessados, servirão como guia de pagamento, devendo o recibo ser feito nesse mesmo impresso, como está indicado;

Mensalmente, de acordo com o artigo 25 das Instruções para a execução do referido decreto, deverão ser enviadas à Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministerio e ao presidente da Comissão uma cópia do balancete, com discriminação da receita e despesa, esta sempre com autorização previa deste Ministerio".

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1932

Dr. Henrique Dias Duque Estrada, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, solicitando concessão da gratificação adicional de 33 %. — Indeferido, à vista dos pareceres.

Dr. Alberto das Cebagas Leite, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo concessão da gratificação adicional de 60 %. — Indeferido, à vista dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1932

Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 826 — Transmite o titulo da pensão anual de 3:600\$000 que compete a D. Amelia Olivia Machado Rodrigues viuva de José Carlos Rodrigues Junior, administrador geral da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saude Publica, falecido em 25 de fevereiro de 1925.

N. 827 — Transmite o titulo da pensão anual de 3:600\$000, que compete a D. Francisca de Lima Gonçalves Ferreira, viuva do Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, medico assistente, aposentado da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, Farmacia, Odontologia e Obstetricia do Departamento Nacional de Saude Publica, falecido em 7 de dezembro de 1931.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 829 — Tendo esta Diretoria Geral de providenciar sobre a natureza das

despesas feitas com o fornecimento pelas firmas desta capital, Fornecedora Brasil Limitada, Humberto Soares & Comp., Villas Boas & Comp., Albino Castro & Comp., e Willmann Xavier & Companhia, à Colonia de Psicopatas (mulheres), em maio do ano findo, solicita informações, se as primeiras vias dos respectivos empenhos se encontram anexadas a algum dos processos recolhidos a esse Departamento, em virtude da extinção da Diretoria de Assistência Hospitalar, e solicita, em caso afirmativo, sejam tais documentos encaminhados a esta Secretaria de Estado.

N. 830—Comunica que o continuo da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, Oscar Adauto de Farias; os serventes de 1ª classe, Augusto Alves de Moura, Alvaro Borges Salgueiro, Candido Rufino de Souza, Cornelio de Oliveira Pereira, Miguel Arinelli; os serventes de 2ª classe, Joaquim Pereira Lemos, Augusto Paulo de Souza, esse extranumerario e *chefeur* Gabriel José Mariano e o desinfetador José Nunes da Cruz, todos da mesma inspetoria, servindo na portaria desta secretaria de Estado, têm frequência integral no corrente mês, havendo o continuo Oscar Adauto de Farias, gosado um dia de férias; o servente de 1ª classe, Alvaro Borges Salgueiro, dois dias; o servente de 2ª classe, Joaquim Pereira Lemos da Cruz, um dia, e o servente de 1ª classe, Otto França, também da mesma inspetoria, tem frequência integral até o dia 7 do corrente mês.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 832 — Em referencia ao officio n. 28, de 1 de abril ultimo, comunica que o senhor ministro autoriza essa inspetoria a proceder do seguinte modo:

a) autorizar a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., a executar o serviço de assentamento de uma derivação e instalação de um ramal que ligue a sua rede distribuidora trifasica de 6.000 volts, a um transformador de força "Westinghouse", pelo preço global de 7.950\$700;

b) solicitar da Comissão Central de Compras a aquisição de um transformador "Westinghouse" (3/100 KWA, 600/216,5) e respectiva instalação, fazendo menção no pedido de que a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power propõe-se a fornecer e instalar o material pelo preço de 13.663\$000;

c) executar, por administração, a construção do abrigo para a colocação do transformador, orçado em 7.125\$; e

d) solicitar da Comissão Central de Compras o fornecimento do material electrico indispensavel ao bom funcionamento do grupo das electro bombas, avaliado em cerca de 12.000\$000.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 833 — Em referencia ao officio E/G, de 13 do corrente, comunica que o Sr. ministro recomenda que, tendo em vista os processos remetidos, deve esse departamento relacionar as modificações que terão de ser introduzidas no orçamento interno, para atender ao requerido, e dar parecer sobre a conveniencia e justiça dessas modificações.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 834 — Em referencia ao officio número 465 C/96, de 29 de março ultimo, que encaminhou o requerimento de Er-

nesto Barbosa dos Santos pedindo pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito, comunica ter o senhor ministro indeferido o mesmo requerimento.

Requerimento despachado

Dia 25

Companhia Telefonica Brasileira, pedindo pagamento de contas de serviços telefonicos em 1931. — Requeira o pagamento das contas por exercicios encerrados.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 26 e 27 de abril de 1932

Solicitaram-se providencias:

Officios:

N. 811 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, no sentido de ser enviada a esta Diretoria Geral, o requerimento em que Felix Valois de Araujo, tenente do Exercito, solicitou daquele departamento matricula na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 813 — Ao inspetor do Ensino Profissional Tecnico, no sentido de emitir parecer sobre o requerimento que acompanhou o officio n. 726, de 14 do corrente, em que Francisco João Teixeira, pai da menor Stella Teixeira pede matricula para sua filha na Escola Wenceslau Braz, com dependencia do exame de desenho.

Comunicou-se:

N. 810 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, em resposta ao officio n. 1.233, de 18 do corrente, que o Sr. ministro determina que aquele departamento consulte os conselhos tecnicos administrativos das escolas sobre a modificação do horario dos trabalhos escolares na capital do Estado da Baía, conforme solicitou o comandante da Sexta Região Militar.

N. 812 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de fevereiro ultimo, atendendo ao que requereu a este ministerio "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", deu provimento ao recurso da mesma companhia do ato do senhor inspetor de Aguas e Esgotos que applicou, em 24 de setembro de 1931, a multa de 2.000\$, por infração do serviço de tratamento de aguas fecais na Estação de Alegria, tendo sido relevada a multa, por não ter sido considerada como infração a falta então notada.

N. 827 — Ao diretor geral da Assistencia a Psicopatas, em resposta ao officio 394, de 11 de abril ultimo, haver o senhor ministro resolvido, por despacho de 25 do corrente, informe aquela diretoria se houve motivo justo que impedisse a indicação de José da Silva Campos para ocupar o lugar de despenseiro do Hospital Nacional.

N. 833 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico, que o Sr. ministro aprovou o ato do diretor da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, que designou Roque Isabel para substituir o mestre de officina de feitura de vestuario, Candido Gomes da Cruz, que se acha licenciado.

N. 834 — Ao mesmo, que o Sr. ministro aprovou o ultimo concurso realizado na Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Paraíba, para provimento do cargo de adjunto de professor do curso primario, bem como autorizou a anulação dos demais realizados no referido estabelecimento, na mesma occasião.

Remeteu-se:

N. 824 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, afim de ser emitido parecer, o officio n. 148, de 8 do corrente, do diretor da Faculdade de Medicina da Baía, referente á nomeação interina da Dra. Carmen Mesquita, para o lugar de assistente de clinica medica, em substituição do activo, Dr. Augusto Vicente Viana Junior, que se encontra licenciado.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

N. 2.545 — Argemiro Freire Gameiro. — Não ha que deferir.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 23 de abril corrente, foi concedido um mês de licença, a partir de 14 de março ultimo, a João Antonio da Silva, lavador de carros do Serviço de Locomoção, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto 14.663.

— Por outra da mesma data foram concedidos um mês e 15 dias de licença, a partir de 5 do corrente, a José Tavares Junior, desinfetador da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, nos termos do art. 8º, n. 1.

— Por outra, ainda da mesma data, foi concedido um mês de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, a partir de 15 do corrente, a Julia Ainette, enfermeira de saúde publica.

Expediente de 26 de abril de 1932

Remeteram-se:

Ao diretor do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saúde Publica, o processo relativo ao requerimento de Julio Telles da Meira, protocolado sob o n. 576, em 14 de maio de 1931 (officio E. 1.058).

Ao diretor do Departamento Nacional de Industria, a copia do parecer numero 29, emitido pela Inspetoria de Engenharia Sanitaria, referente a invenção de "uma nova caixa de descarga para vasos sanitarios", para que pede privilegio Nordino Monaco (officio E. 1.047).

Ao diretor geral de Abastecimento da Prefeitura do Distrito Federal, o resultado da analise feita na amostra do sabão marca "Selecto" (officio E. 1.056).

Ao inspetor de Profilaxia da Tuberculose, o memorial protocolado sob o numero 286, com o qual a União dos Operarios em Fabricas de Tecidos apelam para o Sr. Chefe do Governo Provisorio, no sentido de ser evitado nas ditas fabricas, o uso das "lançadeiras do chupar", com applicação do processo decorrente de um invento nacional pelo "aspirador", de que trata o memorial em apreço, e solicito para o caso a audiencia dessa inspetoria com a possivel brevidade (officio E. 1.045).

Comunicaram-se:

Ao diretor do Laboratorio Bacteriologico que parte de "stock" da vacina

deverá ser encaminhada, na próxima sexta-feira, 29 de abril corrente, ao interventor federal no Estado de Piauí (ofício E. 1.057).

Do diretor geral do Serviço Sanitário do Estado de Goiás, que a Inspetoria do Serviço de Propaganda e Educação Sanitária, em ofício 75, de 23 de abril corrente, informa que no dia 11 de março findo, foram postos no Correio, conforme consta de recibo passado no protocolado daquela inspetoria, quatro volumes de publicações de propaganda sanitária, endereçados á essa diretoria; e que, naquela mesma data fora feita nova remessa das publicações referidas, com identica direção (ofício E. 1.048).

Ao chefe do Serviço de Febre Amarela, que no processo instaurado com o requerimento de Guida e Machado, solicitando a aceitação, para cada distrito de Policia de Focos, do aparelho de sua invenção que evita o violamento do calafeto da caixa dagua, o Sr. diretor geral exarou, em data de 21 de abril corrente, o seguinte despacho: "Não ha inconveniente em aceitar o oferecimento nos termos da informação do Serviço de Febre Amarela" (ofício E. 1.059).

Solicitaram-se providencias ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, no sentido de ser feita redução da taxa, para o aparelho destinado á cloração das aguas do rio captadas para o asseio dos operarios da fabrica Souza Cruz e aparelhos semelhantes, por isso que a Alfandega considera aparelho fisico não classificado, da taxa de 15 % "ad-valorem" (aviso E. 66).

Requerimentos despachados

Pelo diretor geral:

Reynaldo dos Santos Morgado, pedindo mandar passar por certidão o teor do atestado de obito de Amelia dos Santos Morgado (requerimento 322/32). — Certifique-se, á vista do parecer.

Porcia de Mello Netto, pedindo por certidão si trabalhou em dependencias subordinadas á Saude Publica; si tem alguma nota que desabone sua conduta; quanto tempo serviu e em que data foi dispensada e qual o motivo que foi dispensada do Centro de Saude de Inhamã (requerimento 310/32). — Certifique-se de acordo com a informação.

Pelo diretor do expediente:

Raymundo de Paula Pereira, pedindo certidão do tempo que serviu no Departamento (requerimento 244/32). — Sele o requerimento.

Quirino Luiz dos Santos, pedindo certidão do teor do atestado de obito de Geminiano Batista (requerimento 297/32). — Certifique-se, de acordo com a informação.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dia 25 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Numeros: 2.070 de Alfredo Soares de Magalhães. — Póde funcionar até ulterior deliberação, sómente com o negocio requerido; 2.108 de Maria da Gloria Gomes. — Deferido, sómente á titulo precario; 2.052 de Anna Maria da Costa. — Póde funcionar até ulterior deliberação, sómente com o negocio que requer; 2.109 de J. Corrêa & Silva. — Póde funcionar até ulterior deliberação desde que não faça engarrafamento para distribuição á

domicilio; 2.059 de Daniel Montes e José Maria da Costa. — Deferido; 2.111 de major K. H. Crimmon. — Indeferido; 2.107 de J. Corrêa & Silva, 2.128 de Azera Sobrinho & Aguiar, 2.104 de Sarmiento Pereira da Silva, 2.117 de J. Alves & Souza, 2.112 de Elias Jorge Edde, 2.116 de J. F. Primo & Comp., e 2.105 de Julieta Guimarães. — Certifiquem-se.

Requerimentos:

Numeros: 2.064 de Felipe Thomaz de Miranda. — Concedo 30 dias; 1.865 de Crisaco de Luccas. — Póde funcionar até ulterior deliberação; 1.976 de Annibal Pires. — Póde funcionar até ulterior deliberação sómente com o negocio requerido; 2.126 de Vieira Monteiro & Comp. — Deferido; 2.058 de José Alves Ferreira, 2.130 de Dib Kazan, 2.124 de José Miceli, 2.121 de Paulo Garuti, 2.122 de Agostinho Teixeira de Macedo e 2.072 de Carlos dos Santos. — Certifique-se; 2.057 de José Alves Ferreira. — Instale camara frigorifica conforme determina o regulamento sanitario; 2.042 de Severiano Colmenero Salgado. — Cumpra fielmente as exigencias que deixara de o ser constantes da informação do serviço do leite; 2.111, do major K. H. Mc. Crimmon. — Indeferido; 2.016 de Augusto da Silva Mendes. — Concedo 60 dias, improrrogaveis.

Produtos analisados no Laboratório Bromatológico

Aprovados em análises prévias:

Manteiga marca "Rouxinol", fab. Alvaro Coelho, em Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas, analise n. 16.762; manteiga salgada marca "Juriti", fab. Fernandes & Dias, Bello Valle e Dolores de Indaia, Estado de Minas, analise n. 16.826; manteira marca "Linda Flôr", fab. A. Ribeiro Nobre, em Serrano da Aiuroca, Estado de Minas, analise n. 14.897; manteiga marca "Moça", fab. Nestle and Anglo-Swiss Condensed Milk Co., em Araras, Estado de São Paulo, analise número 16.832; manteiga marca "GaGrãlia", fab. Sebastião Augusto Dias, em João Ribeiro, Estado de Minas, analise n. 16.865; manteiga marca "Ponte Alta", fab. Donato Pereira Pinto, em Ponte Alta, Estado de Minas, analise número 16.866; manteiga marca "Dana", fab. Th. Nielsen & Comp., em Esteves, Estado do Rio, analise n. 16.981; manteiga C/Sal, marca "Cristal", fab. Vieira Monteiro & Comp., em Santa Delphina, Estado do Rio, analise n. 16.851; manteiga marca "Corcovado", fab. Salgado & Companhia, em Turvo, Estado de Minas, analise n. 16.61; banha marca "Valorosa", fab. A. Costi & Filhos, em Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, analise n. 16.885; sardinhas em azeite e sardinhas em tomate, marca "Queen Maud Brand", fab. A/S United Sardine Factories, em Bergen Norway, analise número 16.902 e 16.903; sardinhas em conserva marca "Maruxa", fab. M. Puga Lastre, em Vigo, Hespanha, analise n. 16.905; molho marca "Inglês", fab. Maconachie Bros Ltda., e London, analise número 16.894; vinagre marca "Português", fab. Theotonio Pereira Junior Ltda., em Lisboa, Portugal, analise n. 16.918; sal marca "Cerebos", fab. Cerebos Limitada, em London, analise n. 16.892; farinha de milho marca "Flôr de Maiz S. Bento", fab. Refinações de Milho São Bento

Ltda., em São Bento, Estado de Santa Catarina, analise n. 16.887; bombons laminados marca "Jací" e pastilhas de chocolate e leite, marca "Bhering", fab. Bhering & Comp. S. A., á rua Sete de Setembro n. 113, analises ns. 16.913 e 16.916.

Tolerados em análises prévias:

Vinho tinto Clarete, vinho tinto tipo Parbera, marca "Cruzeiro", fabs. Luiz Michielon & Comp., em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, analises ns. 16.858 e 16.859; vinho do Porto Lagrima Christi, marca "Ferreirinha" e vinho do Porto Moscatel, marca "Don Quixote", fabs. Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, em Porto, Portugal, analises ns. 16.907 e 16.908; vinho marca "Corcovado", fab. Sociedade V. R. Grandense Ltda., em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, analise número 16.927; cerveja preta marca "Alema Bier", fab. Reis Gabriel & Comp., á rua do Lavradio n. 114, analise número 16.855; margarina marca "Zazá", fab. Companhia Brasileira de Laticinios, á rua do Senado n. 260, analise n. 16.601; pimeta da India fculada e canela em pó fculada, marcas "Bhering", fab. Bhering & Com. S. A., á rua Sete de Setembro n. 113, analises n. 16.914 e 1.915; confeitos (goma para mascar) e confeitos peppermint (goma para mascar), marcas "Wrigley's", fab. Wm Wrigley Jr. Company, analises n. 16.923 e 16.926.

Produtos analisados no Serviço de Fiscalização de Leite e Laticinios

Aprovados em análises prévias:

Queijo tipo Parmezon, S/M, fab. Locatelli Mattia, em Secco, Italia, analise n. 291; queijo marca "Bel Pease", fab. S/A Egidio Galbani, em Melzo (Italia, analise n. 292; queijo tipo crême, marca "Natal", fab. Antonio Bravo Filho, em Petropolis, Estado do Rio, analise número 294; queijo tipo Linburguês, marca "Estrela", fab. Wilherm Weege, em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, analise n. 295; queijo marca "Pategras São Lourenço", fab. Silvestrini Irmãos & Torquati, em São Lourenço, Estado de Minas, analise n. 300; doce de leite marca "Pinheiro", fab. Boaventura Botelho, em Pinheiro, Estado do Rio, analise número 303.

Aprovados de acôrdo com a conclusão em análises prévias:

Queijo marca "Crêhe dela Crême", fab. J. Lamling & Sons, em Amsterdam, Holanda, analise n. 293; queijo marca "Pinheiro", fab. Boaventura Botelho, em Pinheiro, Estado do Rio, analise número n. 302.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1932

Cândido de Oliveira Filho, Angelina C. S. Vianna, S. A. Lar Brasileiro, José Duarte Muller, Ottomar Moller, Companhia Brasileira de Terrenos, Maurício Frontin Hess, Companhia Brasileira de Terrenos, Francisco Ruiz, Companhia Brasileira de Terrenos, Internato S. Coração de Jesus, Companhia Brasileira de Terrenos, Manoel Leite Machado, João Cavallari, João Thomaz Silva, Jandyrna M. Antunes, Balbina de Oliveira, Antonio C. Gonçalves, Joaquim

da Silva e João Domingos Ribeiro. — Deferidos.

Plínio Dutra Barroso e Maria M. Mandarino. — C. rtifique-se.

Manoel Antonio Ferreira. — Aguarde oportunidade.

Luiza M. de Carvalho, Heitor Carvalho, e Manoel R. Passos Poixoto. — Compareçam à Secção de Expediente.

Lincoln de Carvalho. — Compareça à Secção de Contabilidade.

Alfredo Pimentel. — Concedo, na forma da lei.

Francisca A. Penalva Santos. — Compareça ao 4º Distrito.

Leon Casimir Basin. — Cancele-se a conta, de acôrdo com o parecer da 3ª Divisão.

Manoel Ribeiro Gomes. — Cancele-se a multa, por equidade.

José Pinto Vieira, A. de Santos Moreira e Antonio Queiroz Silva. — Indeferidos.

Maria Gloria H. Freitas. — Não ha mais que deferir.

Ministerio da Fazenda

APOSTILAS

No decreto de 29 de novembro de 1930 que nomeou Joaquim Leão da Silva Duarte para o lugar de coletor das rendas federais em Livramento, no Estado do Piauí, foi feita, em data de 13 do corrente, a seguinte apostila: "O municipio de Livramento a que se refere o presente decreto, passou a denominar-se "José de Freitas".

Identica apostila foi feita, na mesma data, no decreto também de 29 de novembro de 1930, que nomeou Miguel José da Silva para o lugar de escrivão da mesma coletoria.

No decreto de 4 de abril de 1922, que nomeou Vicente Saboya de Menezes para o lugar de coletor das rendas federais em Porto Alegre, no Estado do Piauí, foi feita, em data de 13 do corrente, a seguinte apostila: "O municipio de Porto Alegre, a que se refere o presente decreto, passou a denominar-se "Joaquim Tavora".

Identica apostila foi feita, na mesma data, no decreto de 20 de setembro de 1924, que nomeou Bernardo Octavio Spindola para o lugar de escrivão da mesma coletoria.

No decreto de 20 do corrente, que exonerou, a pedido, Nestor Torres, do cargo de coletor das rendas federais em Miguel Alves, no Estado do Piauí, foi feita a seguinte apostila: "E' de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Miguel Alves, no Estado do Piauí, e não de coletor da mesma exatoria, o cargo a que se refere o presente decreto".

Licenças:

Por portaria de 27 do corrente foram concedidas as seguintes, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De 90 dias ao diarista da Casa da Moeda, Werther S. Duque Estrada Bastos e de seis meses ao encarregado do elevador da Caixa de Amortização Augusto da Costa Lima.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1932

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 142 — Informando, em solução a um pedido da "Standard Oil Company of Brasil", encaminhado pela Rede de Viação Cearense, no sentido de ser a gasolina considerada mercadoria de pateo, para o fim de gozar de abatimento na taxa de viação, que, como já foi resolvido pelo Ministerio da Fazenda, o referido combustível goza do abatimento de 80 %, de conformidade com o art. 5º do decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1929, modificado pela lei numero 5.750, de 23 de dezembro do mesmo ano, art. 1º, III, 60.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 45 — Comunicando que, tendo em vista o que solicitou o referido Ministerio, autorizou a designação de dois funcionarios da Delegacia Fiscal no Pará, afim de presidirem a organização dos inventarios do recebimento, por parte do Governo Federal, do Patronato Agrícola "Manoel Barata", de Outeiro, e do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal, no porto de Belém, os quais foram excluidos dos serviços transferidos para o alludido Estado.

N. 46 — Solicitando a designação de um funcionario do referido Ministerio, para, juntamente com o que fôr designado pelo Ministerio da Fazenda, propôr as medidas de ordem administrativa e legal relativamente á fiscalização de cooperativas de credito organizadas de acôrdo com o decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, que se acham funcionando apesar de não estarem registradas nos termos do art. 10 do decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 66 — Remetendo o processo relativo ao requerimento em que o ex-coletor das rendas federais em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, João de Andrade Camara, pede providencias no sentido de serem tomadas as suas contas.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 173 — Solicitando seja entregue ao Dr. Waldemiro Pires, diretor geral da Assistencia a Psicopatas, a importância de 100:000\$000, por conta dos juros do 2º semestre de 1930 e dos semestres de 1931, das 1.701 apolices federais do patrimonio do Hospital Nacional, depositadas no referido Banco.

— Ao Sr. síndico da Camara Sínica dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 189 — Comunicando que resolveu autorizar a admissão, á cotação oficial da Bolsa das apolices do emprestimo de 60.000:000\$000, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 7 % ao ano, emitidas pelo Estado de Minas Gerais, em virtude do decreto n. 10.246, de 6 de fevereiro deste ano.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 26 de abril de 1932

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 853 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. — Transmittindo por cópia o

officio n. 1.278, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro de crédito especial aberto ao Ministerio da Viação pelo decreto n. 21.203.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 854 — Alfandega de Corumbá. — Sobre remessa de impressos para o expediente dessa delegação.

N. 855 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Recomendando informações sobre créditos que não constam da escrita dessa delegação.

N. 856 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmittindo por cópia o officio n. 1.254, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do decreto n. 21.164.

Ns. 857 e 858 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Remetendo guia de vencimentos dos funcionarios Rubens de Souza Carvalho e João Lopes da Costa.

N. 859 — Ao Sr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal — Sobre funcionario sorteado para servir como jurado na sessão do mês de maio proximo.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 860 — Diretoria Geral dos Correios e Telegraphos — Remetendo um envelope que por engano foi aberto, nesta contadoria.

N. 861 — Ao Sr. agente da Estação Norte da Estrada de Ferro Central do Brasil — Remetendo o passe B T 9, n. 138.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de abril de 1932

Requerimentos despachados

N. 15.616, de 1932 — A. J. Corrêa Nunes, pedindo autorização para pagar o imposto de industrias e profissões em prestações mensais. — Dirija-se á autoridade competente no caso, o senhor ministro da Fazenda.

N. 18.051, de 1932 — Companhia Carbonifera Rio Grandense, S. A., pedindo isenção de direitos, sob termo de responsabilidade. — Declare a empresa interessada a applicação que vai ter o material que pretende desembarcar com o favor da isenção.

N. 19.774, de 1932 — José Calheiros, pedindo uma certidão. — Declare em que qualidade requer.

N. 20.016, de 1932 — Arthur Hortencio Bastos, pedindo quitação de taxa de saneamento. — Apresente guia expedida pelo cartorio.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Imposto sobre a Renda:

N. 57 — Remetendo para prestar os necessarios esclarecimentos, o processo n. 16.561, do corrente ano, em que é interessado Emygdio de Almeida.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 245 — Remetendo 388 certidões de divida de "Imposto sobre a Renda", do exercicio de 1929, na importancia de 68:218\$424, de ns. 909 a 1.296, série F. J., inscritas as fls. 89 a 117 v., do livro n. 18.

N. 246 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de pena dagua do exercicio de 1927, constante da certidão n. 342, série F. E., em nome de Firmina de Souza Teixeira, pelo predio da rua José dos Reis n. 147, á vista do

que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 665, de fevereiro do corrente ano. (Processo n. 40.367/1932.)

N. 247 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida proveniente de concerto de ramal dagua, do exercicio de 1923, constante da certidão n. 3.985, série F. F., pelo predio da rua Glaziou n. 138, á vista do que expõe o Sr. inspetor de Aguas e Esgotos, em officio n. 451, de março do corrente ano. (Proc. n. 14.637/1932.)

N. 248 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de pena dagua constantes das certidões numeradas 2.273, série F. B e 4.985, série E. X., respectivamente dos exercicios de 1924 e 1925, em nome de José de Oliveira Barbosa, pelo predio da rua Salvador Correia n. 17, á vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 665, de março do corrente ano.

N. 249 — Solicitando, de acôrdo com o que pediu a Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 201, de 26 de janeiro de 1931, providencias no sentido de ser reificado o nome da rua constante da certidão n. 5.077, série F. I., de São Paulo para São Diniz.

A certidão em causa refere-se a divida proveniente de concerto de ramal de abastecimento dagua do exercicio de 1928. (Proc. n. 3.333/1932.)

N. 250 — Remetendo, para cobrança executiva, a certidão da divida extraída contra S. Brage & Comp., estabelecidos á rua Republica do Peru n. 69, 41, numero 3.842, série P. I., na importancia de 1.574\$400, por infração do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, de acôrdo com o despacho de 12 de março findo, proferido no processo sob numero de ordem 63.274, de 1931.

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 251 — Remetendo, para a respectiva cobrança, 68 certidões de multas por infração de regulamentos sanitarios numeros 1.297 e 1.364 F. J. na importancia total de 19:518\$020.

Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 332 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo numero 9.805, deste ano, relativo ao requerimento em que o Asilo de Orfãos Analia Franco, instalado no predio da rua Figueira n. 65, pede seja mantida a isenção do pagamento da taxa de agua por pena, de que goza o referido predio, desde novembro de 1925, exarou o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer que emiti foi acôrde com o prestado pelo sub-diretor da 3ª sub-diretoria, nos seguintes termos:

"Parece-me tambem que na forma do artigo 37 paragrafo 1º do decreto numero 20.951, de 18 de janeiro findo, pode ser concedida a titule precario isenção da taxa de consumo de agua para o predio da rua Figueira n. 65, onde funciona o Asilo de Orfãos Analia Franco, devendo si deferido o pedido, dar-se conhecimento da concessão a Inspeção de Aguas e Esgotos, voltando o processo a esta diretoria para as devidas anotações." (Processo n. 9.805, de 1932.)

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 516 — Remetendo, para receber audiencia, o processo fichado sob nú-

mero 11.936, deste ano, relativo ao officio n. 714, de 9 de março do mesmo ano.

N. 519 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido o processo numero 30.569, de 1930, encaminhado áquella repartição com a ordem n. 376, de 9 de junho de 1931. (Processo numero 24.208, de 1931.)

N. 520 — Por despacho de 26 de março findo, proferido no processo fichado sob n. 12.291, deste ano, o senhor ministro permitiu que dona Regina de Azevedo Affonso, estabelecida com negocio de açougue á rua General Sampaio n. 60, efetuasse em duas prestações o pagamento da multa de 500\$, que lhe foi imposta por infração do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda, de recolher a importancia de 420\$, correspondente ao dobro do imposto que deixou de pagar em tempo, "ex-vi" do artigo 30, a. 1º do citado decreto, devendo a interessada apresentar o contrato dos fiadores, no ato da lavratura do respectivo termo, o qual deveria ser assinado no prazo de 48 horas.

Tendo a requerente deixado de satisfazer essas exigencias, foi a concessão considerada caduca, pelo que deve ser providenciado no sentido de ser cobrada integralmente a divida de que se trata.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 229 — Remetendo afim de ser cobrada, pela respectiva coletoria, a differença do selo da petição de folhas, numero 15.972, do corrente ano, em que é interessada a Fundação de Aço São Paulo Ltd.

N. 230 — Reiterando os termos da ordem n. 26, de 19 de janeiro último. (Processo n. 18.558, de 1932.)

N. 231 — Comunicando que tenho presente o processo fichado sob n. 18.141, deste ano, relativo ao requerimento em que a Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais, consulta si o imposto de fiscalização incidente sobre os premios de contrato de seguros de Fidelidade deve ser calculado na base de 10 % sobre o premio, como acontece nos contratos de seguros terrestres ou se deve obedecer a qualquer outro criterio, proferiu o seguinte despacho:

"Responda-se nos termos dos pareceres."

O parecer emitido pelo inspetor fiscal Sr. Peixoto de Azevedo foi o seguinte:

"Não ha dúvida, em face do art. 81 do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924 que os seguros de Fidelidade tratados na apolice exemplificativa anexa ao processo tem carater de seguros terrestres."

O decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, estabelece a selagem dos seguros de vida (tabela A, § 1º, n. 25), em selo proporcional e na mesma tabela, § 5º; o pagamento do selo em estampilha segundo a proporcionalidade estabelecida, para os premios de seguros maritimos ou terrestres.

Assim, concordando com a informação de fls., parece-me que á consulta se poderá responder, que o Seguro de Fidelidade, isto é, as apolices respectivas, estão sujeitas ao selo previsto no § 5º, da tabela A, do decreto acima citado, atendida a proporcionalidade que está especificada no mesmo paragrafo.

Devo entretanto salientar que a consulta poderia ter sido dirigida á Delegacia Fiscal respectiva, mas, em face do despacho proferido pela Inspeção de Seguros a que alude o requerente e a

informação de fls., opino para que, por exceção, se responda á mesma consulta, nos termos acima indicados."

O parecer do Sr. sub-diretor da 2ª Sub-Diretoria, foi acôrde com a informação do escriptuario Malaquias dos Santos, nos seguintes termos:

"Consulta a Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais, sociedade anonima, com sede em São Paulo, qual o criterio que devera presidir á cobrança do selo proporcional e do imposto de fiscalização sobre os premios, que vier a receber, provenientes de contratos de seguros que realizar nas operações do novo ramo de "Seguro da Fidelidade".

Desnecessaria se me affigura a audiencia da Inspeção de Seguros, por isso, que dita consulta já foi submetida ao estudo daquela inspeção, que, assim, se pronunciou:

"Considerado, como é pelo decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924 (art. 81), o seguro contra riscos provenientes de infidelidade de empregados e prepostos, modalidade pertencente ao ramo terrestre, e não cogitando o regulamento do selo sinão de seguros maritimos e terrestres, sujeitos a uma taxação, e de seguros de vida, sujeitos a outra, a requerente deve aplicar em suas apolices o selo que incide sobre os contratos de seguro terrestre segundo parece a esta inspeção. Em se tratando de imposto, dirige-se a requerente á Diretoria da Receita."

Não se póde tributar por analogia, nias, na hipotese, que se focaliza a incidencia tem fundamento legal.

Procede a argumentação do Sr. inspetor de Seguros; subscreevo o seu parecer. O art. 41 do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, dispõe:

"As sociedades de seguros poderão operar cumulativamente em seguros sobre a vida humana, seguros terrestres e maritimos de qualquer modalidade e seguros sociais, com tanto que estabeleçam fundos distintos e reservas independentes e façam inteira separação entre as receitas e despesas de cada ramo, afim de serem organizadas, no fim de cada ano social, as respectivas contas de lucros e perdas."

Podem, portanto, as sociedades operar sobre seguros terrestres e maritimos de qualquer modalidade:

Mas, o "Seguro Fidelidade" deve ser incluído como modalidade do maritimo e terrestre?

— Sim, responde o art. 81 do decreto citado:

"Consideram-se como pertencentes ao ramo de seguros terrestres e maritimos todas as modalidades de seguros referentes a cousas, animais e a perdas e danos causados a terceiros."

Ora, o seguro fidelidade garante, exatamente as perdas e danos que um individuo, no exercicio de qualquer função ou emprego, possa causar a terceiros.

Por conseguinte, é um seguro terrestre ou maritimo, porque, assim, a lei o determina.

E como tal considerado, ficará sujeito a todos os onus fiscaes do seguro terrestre, não só quanto ao imposto de selo, como relativamente ao de renda sobre os premios (art. 1º, n. 60, do de-

creto n. 20.852, de 26 de dezembro de 1931).

Melhor dirá a autoridade superior."

N. 232 — Remetendo para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Diretoria, o processo fichado sob n. 17.979 do corrente ano, em que é interessado F. Schulz, sucessor de Schulz & Rosales.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 118 — Restituindo o processo numero 18.638, do ano vigente, para ser providenciado relativamente à organização das respectivas tabelas, obedecendo o que determina a circular n. 8, de 13 de abril corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado Rio de Janeiro:

N. 104 — Remetendo, para o fim indicado na informação, o processo numero 17.354, do corrente ano, em que é interessado João Pereira da Silva.

N. 105 — Remetendo o processo numero 17.356, do corrente ano, em que é interessada a firma Beda & Comp., para o fim indicado na informação.

N. 106 — Remetendo, para os fins constantes do parecer, o processo numero 17.357 do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado Minas Gerais:

N. 69 — Remetendo, para o fim indicado na informação, o processo numero 16.379, do corrente ano, em que é interessado Joaquim Xavier Villaga.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado Bafa:

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional:

N. 101 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 13.539, do corrente ano, relativo ao officio n. 136, de 15 do mês findo, encaminhando o processo referente à petição em que Arlindo Archango de Jesus solicita permissão para recolher em prestações mensais de 50%, a importância da multa de 500\$, que lhe foi imposta pela Coletoria Federal da Vila de São Francisco, por infração do art. 18 do decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1926, resolveu indeferir aquele pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 40 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 15.157, de 1929, relativo ao officio n. 1.545, de 24 de agosto do referido ano, da Alfandega desta Capital, encaminhando o recurso da Companhia Migueleense de Fiação e Tecelagem "Vera Cruz", que acompanhou o officio da Alfandega de Maceió, n. 342, de 23 de abril do ano já citado, interposto da decisão da mesma alfandega, indeferindo o pedido de restituição quanto aos direitos da mercadoria constante da 17ª adição da nota de importação numero 2.392, de 1926, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer emitido, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"As duvidas dos conferentes que informaram o processo de restituição, provêm da razão dada de se não recordarem mais si os quadros de distribuição da 17ª adição da nota de importação acompanharam e pertenciam às máquinas despachadas na 18ª adição.

A fatura comercial de fls. desfaz completamente essas duvidas.

As vinte máquinas motrizes da 12ª adição da nota, estão, na fatura, descri-

minadas a fls. 5 *in-fine* usque 6. Ainda a fls. 6, sob o titulo "*Parts for above motores*" estão descritas as partes constitutivas dos quadros de distribuição para aquelas máquinas, despachadas na 17ª adição da nota.

Trata-se, evidentemente, de uma máquina completa e, por isso, opinio pelo provimento do recurso.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 111 — Remetendo o processo fichado sob n. 16.666, deste ano, relativo ao officio n. 54, de 29 de março findo, do inspetor fiscal da 2ª zona, para o fim indicado no despacho de fls.

N. 112 — Remetendo o processo numero 13.347, do corrente ano, para o fim indicado no parecer.

N. 113 — Comunicando de acordo com o officio n. 160, de 31 de março findo, fichado sob n. 16.337, deste ano, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, que naquela data entrou em exercício do cargo de inspetor fiscal da 1ª zona daquele Estado, o agente fiscal do imposto de consumo da capital desse Estado, Haniel Arthur de Albuquerque Maranhão.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 34 — Restituindo para o fim indicado na informação o processo numero 14.988, do corrente ano, em que é interessado o Dr. Flavio Ribeiro Coutinho, proprietário da usina "Santa Cruz", situada no município do mesmo nome.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba do Norte:

N. 35 — Remetendo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 17.582, deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 36 — Remetendo para o fim indicado na informação, o processo n. 17.585, do corrente ano em que são interessados Seixas Irmãos & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 53 — Transmitindo para os fins constantes do parecer, o processo fichado sob n. 17.306, do corrente ano.

N. 51 — Restituindo o processo numero 17.303, do corrente ano, para ser providenciado quanto a organização das respectivas tabelas, obedecendo o que prescreve a circular n. 8, de 13 deste mês.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 528 — Comunicando que o Sr. ministro tendo presente a carta em que o Sr. ministro da Guerra solicita isenção de direitos e demais taxas, para uma caixa com a marca "Ministerio da Guerra" — Diretoria de Engenharia — Fabrica de Trolly n. 1.072, vindas do Havre, pelo vapor "Santarem", contendo uma estufa e um tubo de ensaio, exarou o seguinte despacho:

"Deferido, uma vez que se trata de encomenda feita antes da circular n. 10". (Processo n. 21.059, de 1932).

N. 529 — Remetendo para os fins constantes do parecer do Sr. sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria, o processo numero 18.967, do corrente ano, em que é interessada a Usina Carapebús S. A.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 214 — Comunicando que atendendo ao que requereu a Companhia Telefo-

nica Brasileira em petição fichada sob n. 18.988, deste ano, concedeu, mediante termo de responsabilidade com prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 10.002 quilos de barras de aço deformadas, próprias para construção de postes telefonicos de cimento armado, constantes da 1ª via da relação com um só item.

O referido material veio pelo vapor "West Selene", entrado nesse porto em 11 do corrente.

N. 215 — Remetendo, para ser informado a respeito, o processo fichado sob n. 18.560, do corrente ano, referente a um aviso do Ministerio das Relações Exteriores.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Salvador:

N. 40 — Confirmando o telegrama n. 294, de 23 do corrente, comunica que, atendendo ao que requereu a Companhia Gessionaria das Docas do Porto da Buía, em petição fichada sob n. 18.496, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, o desembaraço de 60 tubos de descarga e respectivos acessórios, destinados à draga "Espírito Santo", de propriedade da requerente, vindos pelo vapor "Kerguelen", entrado neste porto em 5 deste mês, pagando 5 % *ad-valorem*, de acordo com a cláusula 4, n. 3, do decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de abril de 1932

Processos:

N. 14.121 (32) — Aviso de n. 867, de 23 de março de 1932, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, relativo à aposentadoria de Aristides Vieira da Costa. — Satisfaça a exigência.

N. 11.568 (32) — Maria José Bassani Berçot, solicitando andamento do processo. — Prove a qualidade de procuradora.

N. 60.524 (31) — Maria Luiza Silvado, solicitando revisão de processo. — Indeferido, à vista do parecer. Arquivar-se.

N. 14.286 (32) — Lucília Guttemberg de Oliveira e outra, pedindo expedição de títulos. — Satisfaça as exigências.

Offícios expedidos:

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 357 — Remetendo o processo referente à reversão de montepio de F. Maria, Edite de Macedo e outros.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 351 — Remetendo o processo em que é interessado Paulino Balduino Sergio.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 225 — Devolvendo o processo referente à divida de 200\$146, a que se julga com direito Angelo Benedicto de Vasconcelos.

Processos:

N. 7.272 (32) — Joaquim Anapolino Santana, solicitando pagamento de vencimentos. — O primeiro requerimento do Sr. Joaquim A. Santana, de 23 de

julho de 1928 (processo n. 36.455/28), foi indeferido em 4 de outubro desse ano; o segundo, de 29 de novembro de 1930 (processo n. 55.430 (30), pedido de reconsideração, teve o seguinte despacho: Mantenho o despacho anterior.

Volta agora o requerente a solicitar reconsideração, o que não é admissível em virtude dos arts. 1º a 3º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

De acordo com o parecer e nos termos do parágrafo único do art. 3º do decreto citado, archive-se.

Ofícios expedidos:

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 226 — Devolvendo o processo referente à dívida de 200\$116, a que se julga com direito João Paulo de Freitas.

N. 227 — Devolvendo o processo relativo à dívida de 200\$116, a que se julga com direito Carlos Meentzenh Bompeixe.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 84 — Devolvendo o processo em que é interessada Anna Nylander Brito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 93 — Devolvendo o processo referente à dívida de 224\$, a que se julga com direito José Edgard Rosas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 92 — Autorizando o pagamento da dívida de 239\$983, de que é credor Adolpho Jansen Werneck de Capistrano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 88 — Autorizando o pagamento da dívida de 73\$332, de que é credora Henriqueta Haussler Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 112 — Devolvendo o processo referente à dívida de 193\$540, a que se julga credora, Maria Severiana Nogueira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 97 — Autorizando o pagamento da dívida de 1:189\$531, de que é credor Alberto Rollo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 234 — Autorizando o pagamento da dívida de 149\$190, de que é credor Arthur Napoleão da Silva Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 173 — Autorizando o pagamento da dívida de 840\$, de que é credor João de Oliveira Pacheco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 136 — Remetendo a tabela de distribuição de crédito da verba 7ª, etc., Material do orçamento do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 94 — Distribuindo por conta da verba 2ª — Departamento Nacional de Ensino, do orçamento vigente do Ministério da Justiça, o crédito de réis 98:533\$332.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 89 — Remetendo a tabela de distribuição de crédito da verba 7ª, etc., Material do orçamento vigente do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 174 — Remetendo a tabela de distribuição de crédito da verba 7ª, etc.,

Material, do orçamento vigente do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 67 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos da verba 7ª, etc., Material, do orçamento vigente do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 94 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos da verba 7ª, etc., Material, do orçamento vigente do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 232 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos da verba 7ª, etc., Material, do orçamento vigente do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 74 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos da verba 7ª, etc., Material, do orçamento vigente do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 36 — Remetendo a tabela de distribuição de créditos da verba 7ª, etc., Material, do orçamento vigente do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 100 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 33 Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 97 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 76 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 62 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 56 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 78 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal na Maranhão:

N. 67 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 202 — Remetendo a 1ª via do empenho de despesa de n. 211, de 20 do corrente, da importância de 254\$628.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 73 — Autorizando o pagamento da dívida de 60\$000 de que são credores Rosalina Moreira Canedo & Filhos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 167 — Devolvendo o processo referente à dívida de 333\$000 de que se julga com direito Francisco Ladislau Mendes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 124 — Autorizando o pagamento da dívida de 16\$666 de que é credora Marietta de Lima Horta.

N. 126 — Autorizando o pagamento da dívida de 50\$000, de que credora Maria Alexandrina Pereira.

N. 125 — Remetendo o título declaratório dos vencimentos de inatividade que competem a Leoncio Gomes da Silva.

N. 104 — Autorizando o pagamento da dívida de 300\$000 de que é credor João Maximiano de Affonseca e Silva.

N. 123 — Distribuindo por conta das verbas 20ª e 22ª do orçamento vigente

do Ministério da Marinha, o crédito de 9:491\$163.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 28 — Autorizando o pagamento da dívida de que é credor Arthur da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 141 — Autorizando o pagamento da dívida de 1:452\$000, de que é credor Liberalino Salles Gadelha.

N. 142 — Autorizando o pagamento da dívida de 210\$500 de que é credor Boanerges Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 90 — Autorizando o pagamento da dívida de 71\$104, de que é credor José Leocadio de Andrade Pessoa.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1932

N. 70.430 — Requerimento de Armando Braz de Miranda. — Não havendo motivo relevante para que o pagamento seja efetuado nesta capital, indeferido.

Dia 22

N. 10.297 — Requerimento da Associação Feminina Beneficente e Instrutiva do Rio de Janeiro. — Satisfaca as exigências.

N. 19.200 — Requerimento de The Great Western of Brasil Railway Company. Não havendo motivos relevantes que justifiquem o pagamento pelo Tesouro, indeferido.

N. 19.231 — Idem, idem.

N. 15.409 — Requerimento de Abel Nunes. — Satisfaca as exigências do parecer.

Dia 23

N. 15.075 — Requerimento de Reginalda Honorina de Oliveira. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 16.800 — Requerimento de Maria Pereira da Silva. — Cumpra o despacho desta diretoria de 16 de janeiro de 1928, exarado no processo 145, do mesmo ano.

N. 15.249 — Requerimento de Frei Ludorico de Lonissa. — Extraia-se guia para pagamento da quantia de cento e noventa mil réis (190\$000), referente aos meses de outubro e novembro de 1930. Quanto aos meses de agosto, setembro e dezembro do mesmo ano e janeiro a dezembro de 1931 nada consta a favor do requerente em "depósito".

N. 13.686 — Requerimento de Cordolina Marinho. Satisfaca as exigências do parecer.

N. 16.601 — Requerimento do Banco Central Brasileiro. Prove a qualidade de procurador.

N. 15.940 — Requerimento da Caixa de Socorros do Pessoal Marítimo. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 4.453 — Requerimento de Cecília Eugénia de Moraes Costa. — Satisfaca as exigências.

Dia 25

N. 69.898 — Requerimento de Demétrio Lauro Juvenal Tavares. — Indefiro o pedido por não haver motivo de relevância que o justifique.

N. 69.899 — Requerimento de Jerônimo da Cunha Lima. — Não havendo motivo de relevância que justifique o

pagamento no Tesouro Nacional, indefiro o pedido.

N. 70.599 — Requerimento de Cesar Cavalcante & Comp. — Indefiro o pedido por não haver motivo imperioso que justifique o pagamento no Tesouro Nacional.

N. 376 — Requerimento da Companhia de Navegação Baiana. — Indefiro, visto não haver motivo relevante que justifique o pagamento no Tesouro Nacional.

N. 70.907 — Requerimento de José Florencio da Cunha. — Não havendo motivo relevante para que o pagamento se efetue no Tesouro, indefiro o pedido.

Dia 26

N. 69.896 — Requerimento de Joventino Costa. — Indefido visto não haver motivo relevante para ser o pagamento realizado nesta capital.

N. 69.897 — Requerimento de Octaviano Patricio Machado. — Não havendo motivo relevante para que o pagamento seja efetuado nesta capital, indefido.

N. 36.146 — Berringer & Comp. — Juntam o respectivo conhecimento da caução.

N. 17.616 — Requerimento de Isabel Maria da Silva. — Apresente alvará de autorização, expedido por juiz competente.

N. 18.443 — Requerimento de B. Herzeg & Comp. — Apresentem o conhecimento de depósito devidamente selado.

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1932

Memorial da Associação do Corpo de Sub Oficiais da Armada, pedindo um abatimento de 30 % sobre o preço da aquisição das casas da Vila Marechal Hermes. — Aguarde-se o pedido de cada um dos interessados para a oportuna verificação das provas que forem feitas, de acordo com o despacho citado, do Sr. Chefe do Governo Provisório. (N. 612, L.º 3, fls. 20).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de abril de 1932

Autos de infração:

N. 785, de 1932, contra Agostinho & Comp. — De acordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 785, de 1929, contra o Banco do Comercio e Industria de Minas Gerais. — Defiro o presente pedido e indefiro o de fls., de J. Nigri & Comp., em face do disposto no paragrafo unico do artigo 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, mantendo nesta parte o despacho de 14 do fluente e reconsiderando o mesmo na parte concernente ao Banco Comercio e Industria de Minas Gerais.

N. 109, de 1932, contra Bernardo Kahn. — De acordo com o parecer, nada ha que deferir. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior, na forma da lei.

N. 2.973, de 1931, contra Grillo Paz & Comp. — De acordo com a informa-

ção e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 916, de 1932, contra Domingos Talarico. — Idem.

N. 924, de 1932, contra Guida & Machado. — Idem.

N. 887, de 1932, contra Orosimbo de Castro. — Idem.

N. 920, de 1932, contra Mauricio Pinto Dias. — Idem.

N. 1.349, de 1931, contra o Banco Germanico da America do Sul e outros. — Defiro o pedido de assinatura de termo de responsabilidade.

N. 667, de 1932, contra Pereira Araujo & Comp. e outros. — De acordo com o parecer, defiro o presente pedido de dilação de prazo por 10 dias.

N. 689, de 1930, contra Augusto Reis & Comp. — Em face do informado, defiro o pedido de assinatura de termo de responsabilidade.

Ns. 654, 635, 636, 637, 638 e 639, de 1930, contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Em face do que consta do processo, defiro o pedido de fls. 22 da S. Lloyd Nacional e os de fls. 21 e 23 de Rocha Possas & Companhia e Ribeiro Mesquita & Comp., mediante apresentação de fiador idoneo, indeferindo o pedido de fls. 24, da A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade.

Auto n. 2.602, de 1931, contra Manoel Antonio Soares. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr a Manoel Antonio Soares a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto e alteração constante dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 121, de 1932, contra Elias Feres Mubarak. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impôr a Elias Feres Mubarak a multa de um conto de réis (1:000\$000), minimo do art. 112, § 8º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 813, de 1932 — Contra M. S. Gouveia, 4 rua dos Benedictinos n. 15, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter passado, sem selo, a Manoel Antonio Velhosa, em 2 de dezembro de 1923, o recibo de fls. 2.

Achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a M. S. Gouveia a multa de 100\$000, minimo do art. 60, a, do decreto n. 11.339, de 1 de setembro de 1920, não se verificando o caso previsto na letra c do mesmo artigo.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 390, de 1932, contra Ricardo Jaffet & Irmão — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se provada a infração de que trata o auto de folhas, julgo procedente o mesmo auto para impôr a Ricardo Jaffet & Irmão a multa de 400\$, maximo do art. 112, § 1º, letra b, combinado com o art. 122 e ex-vi do artigo 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 714, de 1932, contra Maximino Barbosa — Provada e confessada como se acha a infração, as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a Maximino Barbosa, a multa de 200\$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 24\$, correspondente ao deono do imposto que não satisfizes em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35, do mesmo decreto e alteração constante dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 640, de 1932, contra Landa & Weiner — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se provada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o aludido processo, para impôr a firma Landa & Weiner, a multa de 200\$, minimo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 1.211, de 1931, contra A. Martins & Comp. — No estabelecimento comercial da atuada foram encontradas, sem rotulo e sem selos, 19 malas de papelão, da taxa de 1\$, por unidade, desacompanhadas de nota de venda ou fatura, sendo lavrado o auto de fls. 3, por infração dos arts. 72, 81 e 112, § 6º, letra d, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Defendendo-se, alega a atuada, na petição de fls. 5, de 7 de junho, nada conhecer das leis fiscaes e que adquirira a mercadoria do fabricante Acacio Ferreira, estabelecido á rua da Conceição numero 76 A, sem, entretanto juntar a prova de tal alegação. Em 25 de julho seguinte, petição de fls. 9, apresentou uma nota de venda de Acacio Ferreira, datada de 26 de junho de 1931, data posterior á da apreensão da mercadoria em seu estabelecimento, da qual se verifica a venda de 15 malas de papelão e sete de oleado, com a declaração — selos de réis 1\$000.

Intimado, Acacio Ferreira não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 11.

O auto foi lavrado em 19 de junho de 1931, e a nota de venda apresentada em 25 de julho seguinte pela atuada tem a data de 20 do mesmo mês. Além disso, foram apreendidas 19 malas de papelão, sem selo e sem rotulo e da nota aludida

constam apenas 15 desses objetos com a declaração de se acharem seladas. Existe portanto, divergência não só da data, que é posterior à do auto, como da quantidade de malas que é inferior à da apreensão.

Em tais condições, julgo procedente o referido auto e imponho à firma A. Martins & Comp., a multa de 200\$, mínimo dos arts. 72 e 81, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, visto como não provando ela a procedência da mercadoria em contravenção, responde também pela falta de rotulagem, isentando Acacio Ferreira de qualquer multa por não ter ficado provado, serem as referidas mercadorias de sua fabricação.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.643, de 1931, contra A. Maksud — As alegações da defesa improcedem; a propria firma emitente do titulo as contradita, confirmando o procedimento fiscal.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a A. Maksud a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto e alteração dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 1.461, de 1931, contra N. A. Silva e Salim Kazan — Ante o que consta do processo, procede o auto de folhas, pelo que imponho a Salim Kazan a multa de 1:010\$800, com a obrigação ainda, de recolher igual importância de imposto sonegado, nos termos dos artigos 204 e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e a N. A. Silva a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, II, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das multas e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.603, de 1931, contra José Ferreira Peixoto — Provada como se acha a infração capitulada no auto de folhas, as alegações da defesa, somente por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o citado auto, para o fim de impôr a José Ferreira Peixoto a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.587, de 1931, contra Marino & Propato — Provada como se acha a infração capitulada no auto de folhas e carecendo de fundamento as alegações da defesa apresentada, julgo proceden-

te o auto de folhas, para impôr a Marino & Propato a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso que pode ser interposto na forma do art. 35 do mesmo decreto e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 542, de 1932, contra Jorge Bastos & Companhia — No caso ocorreu apenas a infração do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pelo que julgo procedente o processo para impôr a Jorge Bastos & Comp. a multa de 200\$000, mínimo do dispositivo regulamentar citado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 738, de 1932, contra Surmann & Companhia — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o mesmo auto, para impôr à firma Surmann & Comp. a multa de 200\$000, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 615, de 1932, contra Edmundo Gomes & Comp. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se perfeitamente provada a infração de que cogita o auto de folhas, julgo procedente o mesmo auto, para impôr a Edmundo Gomes & Comp. a multa de 400\$, máximo do art. 111, § 1º, letra a, combinado com o art. 122, e "ex-vi" do art. 222, tudo do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Ns. 749, 750, 760 e 761, de 1930 — Contra a Sociedade Anonima Frigorifico "Anglo", á Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, e as firmas Manoel Thomaz Serpa á rua Maranguapé n. 75, Gabriel Lopes de Azevedo, no largo José Clemente n. 8, João Muniz Machado, á rua do Catete n. 297, e Albano M. Almeida, á rua de Catete n. 329, foram lavrados os autos ns. 749, 750, e 761, por ter a primeira passado recibo e os demais os conservado por mais de oito dias, sem o pagamento do selo devido.

As autuadas não se defenderam, sendo lavrados os competentes termos de revelia.

Trata-se, no caso, de notas de venda, nas quais se encontra impressa a expressão "vendas á vista", indicando recibo ou que as quantias constantes das mesmas notas são pagas no ato da entrega da mercadoria.

De acordo com a obtenção 1ª ao § 4º, da tabela B, anexa ao vigente regulamento, as expressões *pago, confere, liquidado, deduzido, dinheiro em conta corrente, a dinheiro* e outras semelhantes ou equivalentes, embora sem assinatura e data, empregadas em contas ou relações de mercadorias como prova de solução da dívida, são equiparadas a recibo para o efeito de obrigar ao devido selo.

Como se observa, o dispositivo acima referido não deixa a menor duvida quanto á intenção do legislador fiscal em face dos meios fraudulentos empregados com intuito de se evitar nos recibos o pagamento do selo respectivo.

E abrir uma exceção no caso em que aquelas expressões equivalentes são impressas nas contas, relações de mercadorias ou notas de venda ou entrega de mercadoria, seria, realmente, permitir lesar inteiramente a ação da lei, no sentido de evitar a evasão do imposto devido á Fazenda Nacional.

Deste modo a ordem n. 54, publicada no *Diário Oficial*, de 4 de março de 1930, só se pode referir a uma decisão proferida por equidade, a que escapa á competência desta directoria.

Em face, pois, do exposto e do que consta dos processos onde foram observadas todas as formalidades regulamentares, julgo procedente os autos e imponho á Sociedade Anonima Frigorifico "Anglo", a multa de 8:300\$, a Manoel Thomaz Serpa a multa de 2:500\$, a Gabriel Lopes de Azevedo a multa de réis 3:000\$, a Albano M. de Almeida a multa de 2:000\$ e a João Muniz Machado a multa de 1:000\$, máximo do art. 60, letras a e c, combinado com o § 8º do artigo 68, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 758, de 1932 — No "The National City Bank of New York, apreendeu a fiscalização 58 terceiras e ultimas vias de letras de cambio seladas com estampilhas falsas, sendo uma emitida pela firma Grace & Comp., uma pela firma Jessouroun Irmãos & Comp., 30 pela Companhia Prado Chaves e 26 por João Osorio, todos na praça de Santos, Estado de S. Paulo.

O titulo emitido pela firma Grace & Comp., além de uma estampilha falsa, tem outra usada anteriormente, como salientam os autuantes.

Submetidos os selos a exame na Casa da Moeda, confirmaram os peritos o que consta do auto, como se evidencia do respectivo laudo enviado por aquela repartição, com o officio n. 2.333, de 23 de setembro de 1924.

De acordo, porém, com a jurisprudencia firmada pelo Tesouro, em casos dessa natureza, para que se firmasse a responsabilidade dos autuados, mister seria ficasse apurado, quanto ao emprego de selos falsos, o previo conhecimento dessa falsificação, o que se não verifica do processo.

Quanto, ainda, ao uso de estampilha servida, feito em 1919 pela firma Grace & Comp., também, para a imposição da pena, tornar-se-ia necessario, conforme

a jurisprudência então seguida, quer dos tribunais, quer administrativa, a prova de ter sido o selo aproveitado ou extraído de outro documento que tivesse produzido os seus efeitos legais, critério esse, aliás, somente modificado com o decreto n. 10.330, de 1 de setembro de 1920, art. 11, § 2.º

Sucedo, entretanto, que em todos os títulos apreendidos se encontram as estampilhas inutilizadas por meio de carimbos, apostas no verso, e consequentemente fora do fecho, o que constitua infração, em face do art. 50, combinado com o art. 52, c, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1930, na vigência do qual foram emitidos.

A vista, pois, do exposto e do mais que consta do processo, onde foram observadas as necessárias formalidades, tomo conhecimento do auto para mandar seja cobrado, com revalidação, o selo dos mesmos documentos, de acordo, porém, com o disposto no art. 50 do vigente regulamento, expedido com o decreto n. 17.530, de 10 de novembro de 1926, por ser mais benigno.

Intime-se para o pagamento devido no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6.º e 7.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Consulta de Lenina & Kemp Inc. — O produto em causa — sabão em escamas sem perfume — empregado como matéria prima para fabricação de sabonetes, como alega a consultante, não apresentando os característicos dos sabões destinados a lavagem de roupa e de casas, referidos no art. 5.º do decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro último, está sujeito ao pagamento do imposto de consumo estabelecido de que dispõe o art. 1.º, alínea XVII do mesmo decreto.

Recurso ex-officio deste meu despacho para a instância superior.

Precatórios despachados:
Juízo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 5000000 (quinhentos mil réis), a favor de Manoel Bento da Silva. — Cumpra-se.

Juízo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 7000000 (setecentos mil réis), a favor de Duilio Grieco. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 2700000 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos réis), a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 5000540 (quinhentos e nove mil quinhentos e quarenta réis), a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juízo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 5000000 (quinhentos mil réis), a favor de Isidoro dos Santos. — Idem.

Juízo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 5000000 (quinhentos mil réis), a favor de Manoel Grande Perez. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 6000000 (seiscentos mil réis), a favor do Dr. José de Souza Rosa. — Idem.

Juízo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 5000000 (quinhentos mil réis), a favor de Francisco Antonio da Costa. — Idem.

Requerimentos:

N. 10.036 — Pery do Guarany e Silva. — De acordo com as informações e parecer, faça-se a restituição ao requerente das dez apólices ao portador números 291.330 a 291.339, depositadas como caução em garantia de sua gestão

no cargo de encarregado da venda externa do selo adesivo nesta Capital, como faz certo o documento de fls. 2.

N. 8.397 — Consulta de J. Silva Neves. — O produto referido na consulta, é como se vê de amostra junta, um pó desodorante, e por isso sujeito ao imposto de consumo, como perfumaria, devendo pagar a taxa de \$500, por cinquenta gramas ou fração, de acordo com a alínea XIII, do art. 1.º, do decreto número 21.041, de 13 de fevereiro último, em face do art. 3.º, do mesmo decreto.

N. 23.023 — Assunção & Caetano. — Nada ha que deferir. Aos requerentes cabia o direito de recurso para a instância superior na forma da lei.

N. 30.936 — Companhia Brasileira de Imóveis e Construções. — De acordo com os laudo e parecer, altere-se para 6:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano. Isto feito volte o processo para o fim indicado na última parte do laudo de fls. 5 v. e 6.

N. 10.024 — Francisco Pereira Sodré. — Em face das informações, imponho a multa de 100\$000 (cem mil réis), mínimo da lei.

N. 10.023 — Serafim Rodrigues Correia. — Idem.

N. 10.022 — Sant. Capella. — Idem.

N. 10.024 — Luiz Marino. — Idem.

N. 10.020 — Oreste Falbi. — Idem.

N. 10.019 — Colomino N. Batista. — Idem.

N. 10.016 — Benjamin Feijó. — Idem.

N. 10.080 — Jorge Serihal. — Idem.

N. 10.031 — Roque Abrahão. — Idem.

N. 10.032 — Jacob Nielson. — Idem.

N. 10.036 — Antonio Monteiro de Souza. — Idem.

N. 10.035 — Augusto de Oliveira Nunes. — Idem.

N. 10.025 — Dr. Nelson Addad. — Idem.

N. 10.034 — Albino Tavares. — Idem.

N. 10.026 — Nuno Eulalio dos Reis. — Idem.

N. 10.033 — Vitor Duarte Coelho. — Idem.

N. 10.028 — Romanos Parozam. — Idem.

N. 10.029 — Agostin Gratois. — Idem.

N. 29.537 — Jorge N. Andi. — Em

face do informado imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo da lei, considero remisa a firma referida. Dê-se conhecimento as 1.ª, 2.ª e 3.ª sub-diretorias para os devidos fins.

N. 8.971 — Adolfo L. A. Cunha. — Faça-se a entrega dos documentos mediante recibo, para o fim indicado no despacho de fls.

N. 9.054 — José Barranco. — Faça-se a alteração proposta na informação, de acordo com o parecer, cobrando-se a diferença do imposto devido.

N. 3.740 — Cora Feijó. — Anota-se a baixa para o lançamento do exercício de 1933 proximo, tendo em vista o informado.

N. 1.471 — João de Almeida. — De acordo com a informação laudo e parecer, altere-se para "barbeiro não vendendo perfumarias", a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 29.806 — Caetano Possedante. — De acordo com a informação laudo e parecer, altere-se para "pão — mercador de", a classificação do negócio de que se

trata para o lançamento do corrente ano.

N. 2.206 — Augusto Loureiro. — De acordo com a informação laudo e parecer, altere-se para "produtos laticínios", a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 2.445 — Domingos Leite Bastos. — Faça-se a alteração proposta na informação, de acordo com o parecer, cobrando-se a diferença do imposto devido. Imponho a multa de 500\$000 (cincoenta mil réis), mínimo da lei.

N. 5.633 — Companhia Widok do Brasil. — Proceda-se pela forma proposta nas informações e parecer, imponho a Companhia Widok do Brasil, a multa de 500\$000, mínimo da lei, e a Luiz Duarte Torres e Pedro Mattos, a cada um, a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo da lei.

N. 30 — José dos Santos. — De acordo com a informação laudo e parecer, altere-se para 1:800\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de abril de 1932

Requerimentos:

N. 2.386, Khair Irmãos. — Proceda-se nos termos propostos, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis, mínimo da lei. Submeto a consideração do Sr. diretor as alegações constantes da petição de fls. 5.

N. 6.605, Empresa de Propaganda Brasileira. — Não havendo o que providenciar, arquivê-se.

N. 8.697, Raphael Souto Russo. — Transfira-se.

N. 8.664, Irmãos Pinheiro. — Pague com revalidação o selo da petição.

N. 8.287, Instituto Científico S. Jorge S. A. — Transfira-se, de acordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 6.º, do decreto n. 17.464, de 26 de outubro de 1926.

N. 2.047, Castro & Velloso. — Averbese a baixa para o corrente exercício, juntando-se ao processo a certidão cancelada.

N. 13.366, Bernardo Alves Bessa. — Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.781, Arthur Ramos Leal. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 24.832, Julia Matta & Comp. — Dê-se a baixa no corrente exercício, anotando-se devidamente.

N. 23.560, Laureano Alvarez. — Proceda-se de acordo com a informação e transferência "ex-officio". Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 23.478, Miguel Ruiz. — Deferido, fazendo-se as devidas anotações.

N. 3.921, The Caloric Company. — Imponho a cada um dos signatários a multa de dez mil réis, mínimo da lei.

N. 7.930, Maria Dolores de Vasconcellos. — Anote-se o gco d'agua por hidrometro, em face da informação e parecer, oficiando-se a Diretoria da Receita.

N. 6.068, José de Almeida. — Deferido, em face do parecer.

N. 8.335, J. J. Bernardes Sobrinho. — Averbese a mudança.

N. 8.490, Miguel Birloot Assis. — Idem.

para o efeito do pagamento de
de consumo à razão de 3 %, de
com o art 4º, § 37 do regulamento
do decreto n 17.464, de 6 de out

1926, perfazendo o imposto não pago a quantia de 5:530\$824.

Os artigos citados estão sujeitos á tributação *ex-vi* do art. 14, letra *g* da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

O auto de infração dá como infringidos os arts. 54, § 1º e 112, § 8º, letra *b* combinados com o 204, parágrafo unico, letra *c* do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, já citado. Em sua defesa a firma autuada alega que os objetos no auto de infração não constituem joias por não possuírem lavor artístico; que sobre a importância da venda dos artigos em causa pagava o imposto sobre vendas mercantis, constituindo o imposto exigido o "bis in idem" que o nosso direito quer constitucional quer financeiro não sanciona; que sua escrita houvéra sido visada por outro agente fiscal, que nenhuma falta encontrou por parte da autuada, e que, finalmente, tendo a firma se constituído em 25 de setembro de 1930 não pôde ser responsabilizada por atos da firma antecessora.

O agente fiscal autuante rebate vantajosamente todos os pontos da defesa e o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal não atendendo ás razões alegadas impôs á firma autuada a multa de 5:530\$824, com a obrigação de recolher igual importância de imposto de sonegação de acordo com o art. 220 do regulamento do imposto de consumo.

Cientificada da decisão proferida em 21 de maio do ano findo, em petição também dessa data, solicita do diretor da Recebedoria do Distrito Federal permissão para assinar termo de responsabilidade, afim de recorrer da decisão proferida para o Sr. ministro da Fazenda, dando como fiadora a firma desta J. T. Araujo & Comp., o que lhe foi deferido por despacho de 30 do mesmo mês.

Posteriormente, em petição de 9 de junho subsequente, alegando que a firma J. T. Araujo & Comp. não podia constituir-se fiadora em virtude de não permitir-se seu contrato social, pede lhe seja permitido assinar o referido termo, o que lhe foi indeferido em 4 de julho por haver decorrido o prazo regulamentar para recurso.

Acontece que, enquanto tentára obter a assinatura do termo de responsabilidade na Recebedoria, encaminhára diretamente o seu recurso para o Ministro da Fazenda, em 4 de maio e obtinha assinar posteriormente o mencionado termo no dia 13 de agosto do mesmo ano. Comquanto irregular o fato relatado, do processo não consta nenhuma declaração da perempção, senão no officio encaminhando o recurso por intermedio da Diretoria da Receita Pública.

O recurso interposto para o Sr. ministro da Fazenda foi encaminhado a este conselho por força do art. 1º do decreto n. 20.475, de 2 de outubro do ano findo e não contém alegações diferentes da petição de defesa perante a primeira instancia.

Tudo visto e examinado, e,

Considerando que os recorrentes nada alegaram quanto ao montante das vendas efetuadas, confessando assim a exatidão do cálculo do imposto constante do auto de infração;

Considerando que a lei 4.984, de 31 de dezembro de 1925 enumerou os ob-

jetos que se deveriam incluir entre as joias e obras de ourives, taxando as que fossem constituídas de ouro, prata, platina, madreperola, marfim e tartaruga com ou sem perolas, pedras preciosas ou finas, constando dessa enumeração os oculos, os pincenez e suas armações;

Considerando que a lei 5.353, de 30 de novembro de 1927 generalizou a tributação aos artigos de quaisquer metais, simples ou mixtos, niquelados, dourados ou prateados e de imitações de madreperola, marfim ou tartaruga;

Considerando que a alegação de ter sido a escrita fiscal dos recorrentes visada anteriormente por outro agente fiscal, não a exime da responsabilidade da fraude constatada, pois que um simples visto de um funcionario não exclue qualquer verificação posterior que se deve fazer e que se pôde fazer, porque assim permite o regulamento infringido;

Considerando, finalmente, que a firma autuada, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da firma antecessora, não pôde deixar de responder pela lesão sofrida pela Fazenda Nacional em sua renda, mesmo porque não houve propriamente venda de negócio, conforme se verifica do distrato parcial e alteração do contrato social junto ao processo, por onde se vê que apenas se verificou a retirada de um socio que dava o nome a antiga firma e foi admitido um novo, permanecendo, entretanto os dois outros que completavam a antiga firma;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso interposto para manter a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

Conselho dos Contribuintes, 10 de março de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Arlindo Soriano Pupe, relator. — Elpidio Bôamorte. — Lenhoff Britto. — Mario P. da Camara. — Candido Borges. — Benedicto Costa. — Ariosto Pinto. — Octavio Lopes Sá Campos. — Vicente de Paulo Galliez, com restrições. — Raul de Araujo Maia. — João Baptista Rodrigues. — Fui presente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 324

Recurso n. 132 A — Imposto de consumo.

Recorrente, Lutz Ferrando & Comp., Ltda.

Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Contra Lutz Ferrando & Comp. foi lavrado, em 30 de maio do ano proximo findo, auto de infração do regulamento expedido com o dec. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por haver sonegado, no periodo de 1 de janeiro de 1928 a 30 de abril de 1931, imposto de consumo na importância de 3:223\$590, sobre objetos do seu comércio, conforme verificou o autuante confrontando a escrita fiscal com a comercial dos atuados, com assistência de seu representante.

Em defesa, antes de proferido o despacho recorrido, pedem benevolencia no julgamento do processo, visto nunca haverem sido advertidos anteriormente pelos agentes fiscaes, não denotando má fé o procedimento deles atuados.

Foi proferido, depois da audiencia do autuante, o despacho recorrido, que, além da obrigação do pagamento do imposto na importância indicada de 3:223\$590,

impôs aos autuantes a multa de igual importância, *ex-vi* do art. 204, parágrafo unico, letra *c*, combinado com o artigo 220 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464 citado.

Depositadas as importâncias indicadas, foi interposto para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda o recurso de fls. 11 e 12, embora vigente o dec. n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, satisfeita, porém, a taxa de que trata o art. 8º desse mesmo decreto.

São razões que o recurso aponta como conducentes de seu provimento, as seguintes:

1º) não ter havido dolo ou má fé;

2º) a ignorancia da lei que, embora não aproveitando a ninguém, deve ser atendida num país de elevado coeiciente de analfabetos;

3º) essa mesma ignorancia também não deve aproveitar aos agentes do fisco, que não foram levar aos contribuintes noticia da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, que incluem certos objetos entre os sujeitos ao imposto de consumo;

4º) a equidade que bem se ajusta ao caso em apreço.

A vista do exposto, relatado e discutido este processo.

Considerando que a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, regularmente publicada, entrou em vigor na data nela prevista, 1º de janeiro de 1928;

Considerando que, para as leis tributarias, ou fiscaes, não ha exceção quanto a seus efeitos no tempo; elas obedecem ás mesmas prescrições concernentes ás leis comuns e constantes do Código Civil; excluidas somente as orçamentarias;

Considerando que não ha, também, regra ou preceito que obrigue aos agentes fiscaes a advertirem os contribuintes da promulgação das leis ou decretos; o conhecimento dessas se faz pelo meio comum a todas as leis — publicação no "Diário Oficial";

Considerando que é de applicação imperativa a regra de que a ignorancia da lei a ninguém escusa; e que nenhuma exceção se abre apezor do motivo invocado pelos recorrentes; mesmo porque,

Considerando que, se *ab absurdo*, exceção se abrisse em beneficio dos analfabetos, de certo entre eles não se encontrariam os recorrentes, vindos de meios supostamente mais adelantados, de larga instrução, e onde, de certo, aos cidadãos se ensina, como dever precipuo a obediencia ás leis e ordens em vigor;

Considerando que, dada a circunstancia aludida de não poderem os recorrentes ignorar a lei, não se pode, com bons elementos, aceitar como destituida de intuito doloso a omissão na escrita fiscal de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo e claramente mencionadas na escrita comercial; essa omissão é bem a caracterização da sonegação do imposto;

Considerando que, examinada a escrita e visada por diversos representantes do fisco, a essa escrita se dá o caracter de autenticidade pelo que nela se contém, qualidade da mercadoria e taxas sobre ela incidentes; nunca, porém, sobre a quantidade que se pode verificar maior com elementos não computados na mesma escrita, e outro não é o fator que o ato certifica e que os mutuantes não contestaram;

Considerando que, na espécie, não ocorrem circunstâncias especiais induzindo à alteração de equidade; trata-se de contribuintes esclarecidos, estabelecidos na capital do país, obrigados ao conhecimento detalhado das leis fiscais e tributárias, mormente na parte inerente ao comércio;

Considerando o mais que do processo resulta, que demonstra a improcedência das delegações do recurso;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para manter o despacho recorrido.

Conselho de Contribuintes, 10 de março de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Cândido Borges*, relator. — *Alípio da Boamorie*. — *Lenhoff Britto*. — *Heitor P. da Câmara*. — *Benedicto Costa*, de acordo com as conclusões. — *Adolfo Soriano Pape*. — *Ariosto Pinto*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul Araújo Maia*. — *João Baptista Rodrigues*. Foi presente, *Sé Filho*, representante da Fazenda Pública.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL.

Dia 26 de abril de 1932

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

Ns. 19/20 — Sobre objeto de serviço.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

Ns. 41/42 — Remetendo processos em que são interessados Bernardino Alves Pradella e Selanira Haydt de Souza Mello.

N. 43 — Solicitando informações.

N. 44 — Remetendo processo em que é interessada D. Maria Amelia de Sá.

Ao Sr. diretor técnico do Lloyd Desafiado:

N. 104 — Requirindo passagens.

Ao Sr. terceiro procurador da República e procurador da República:

Ns. 110/111 — Restituindo processos do executivo fiscal movidos pela Fazenda Nacional contra a Companhia Manufatureira Fluminense e José Antonio de Moraes.

Ao Sr. agente dos Correios da avenida das Nações:

N. 112 — Remetendo copia da informação prestada por esta delegacia geral.

Ao Sr. juiz federal da Terceira Vara:

N. 113 — Agradecendo comunicação.

Ao Sr. doutor segundo procurador da República:

N. 114 — Restituindo processo do executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra J. Gomes.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 131 — Sobre objeto de serviço.

Ao diretor da Receita Pública:

Ns. 132/133 — Restituindo processos em que são interessados Jorge Wendler, sobre objeto de serviço e A. Fernandes & Dias.

N. 135 — Transmitindo processo de restituição de imposto do contribuinte Antonio Martins.

N. 136 — Restituindo processo em que é interessado João Luiz dos Santos.

N. 137 — Transmitindo processo em que é interessado Raul Cesar Monteiro.

N. 138 — Restituindo processo em que é interessado Ewald Wendler.

N. 139 — Idem, em que é interessado Cincinato Pinto Braga.

N. 140 — Transmitindo processo em que é interessado José Carneiro da Costa.

Ns. 141/142 — Restituindo processos em que são interessados Sylvio A. de Moraes e A. R. Sharp.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 553 — Sobre objeto de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 554 — Restituindo processo em que é interessado Pompêo Lorengini.

Telegrama expedido:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 163 — Fazendo comunicação.

Requerimentos despachados

N. 2.526/32 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos (José Herdy de Oliveira). — Resposta-se de acordo com a informação.

N. 11.461/28 — Mario Multedo. — Arquite-se.

N. 11.382/31 — Aracaty Teixeira. — Oportunamente será atendido.

N. 10.982/32 — José Arimathéa Reis. — Anotado nos assentamentos, arquite-se.

N. 10.681/31 — Seção Anexa em Niterói (Borges, Costa & Comp.). — Encaminhe-se ao Tesouro, para ser processado o pagamento á conta da verba 23ª.

N. 10.096/31 — Manoel Lyra Castro. — Arquite-se.

N. 7.551/31 — Euclydes Rodrigues Pereira. — Feitas as anotações, arquite-se.

N. 8.309/31 — José Milliet. — Mantenho o lançamento feito.

N. 3.858/31 — Francisco Simões Corrêa. — Arquite-se.

N. 1.331/31 — Pedro Teixeira Passamani. — Deferido.

N. 9.724/31 — Delegacia Fiscal no Ceará (The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd.). — Deante do art. 123 do regulamento, deixo de tomar conhecimento do recurso.

N. 8.098/30 — Anna Lopes. — Arquite-se.

N. 4.813/31 — Alfred Le Forestier. — Arquite-se.

N. 10.984/31 — José Medeiros. — Arquite-se.

N. 11.670/31 — José Raphael Casaes. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.521/31 — N. Peixoto de Oliveira. — Proceda-se pela forma proposta, calculando-se o imposto á taxa de 3 %.

N. 2.413 — Wanderley Moreira & Comp. — Dê-se a certidão do pagamento que constar na Delegacia Geral, observado o Código de Contabilidade.

N. 2.992 — Clemente Luiz Moreira. — Certifique-se o que constar, observando o disposto nos artigos 200 e 201, do Código de Contabilidade.

N. 13.208 — Cesario dos Santos de Andrade Junior. — Indeferido. Procedendo-se de acordo com a informação.

N. 8.061 — O. Voaventura. — Indeferido, em virtude do disposto no § 1º do art. 114 do regulamento.

N. 5.771 — Manoel Severiano Cabral. — Indeferido por já ter sido iniciado o competente processo "ex-offi-

cio". Retifique-se o lançamento em face dos esclarecimentos prestados e cobre-se a diferença de imposto encontrada suplementarmente e a multa.

Ofícios expedidos:

N. 105 — Ao agente da estação da E. F. Mogiana — Campinas — Requirindo passagem.

N. 106 — Ao agente da estação da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Campinas — Jundiaí — Idem.

N. 107 — Ao agente da E. de F. São Paulo Railway Co. Ltd. — Idem.

N. 108 — Ao agente da E. F. Norte — São Paulo — Idem.

N. 115 — Ao gerente do Banco do Banco — Sobre objeto de serviço.

N. 143 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado. Pedro Pierre da Silva Braga.

N. 144 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo e prestando informações em que é interessado Moinho Fluminense S/A.

N. 145 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo e prestando informações.

N. 146 — Ao diretor da Receita Pública — Idem, em que é interessado Samuel Ribeiro de Mello Moraes.

N. 555 — Ao delegado fiscal na Bahia — Sobre objeto de serviço.

Ns. 556/558 — Aos delegados fiscais em Minas Gerais e Espirito Santo — Fazendo comunicação.

N. 559 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Restituindo processo de recurso do contribuinte Francisco de Aguiar Pecanha.

Ns. 560/61 — Ao chefe de Seção em Minas Gerais — Fazendo comunicações.

N. 562 — Ao chefe de Seção de Imposto de Renda no Estado do Rio — Sobre objeto de serviço.

Ns. 563/565 — Aos chefes de Seção do Imposto de Rendas no Estado do Rio e São Paulo — Remetendo processos em que são interessados José de Souza Prata, Fritz J. Schulz e Firmino H. Moraes Ancora.

N. 566 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Restituindo processo em que é interessado o auxiliar dessa seção Sebastião Silveira.

N. 567 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 568 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Sobre objeto de serviço.

N. 569 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Remetendo processo em que é interessada Heloisa Leopoldina Street.

N. 570 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Restituindo processo e fazendo comunicação.

N. 571 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 572 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Remetendo processo em que é interessado Albino Pinto de Almeida.

N. 573 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Fazendo comunicação.

Ns. 574/575 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Fazendo comunicações.

N. 576 — Ao chefe da Sub-seção do Imposto de Renda em Santos — Sobre objeto de serviço.

N. 577 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Restituindo processo em que é interessado Ozorio de Mattos Lima.

N. 578 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda no Ceará — Fazendo comunicação.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 27 de abril de 1932

Requerimentos despachados

N. 1.276/32 — Antonio Joaquim Pereira da Silva. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.265/32 — Raymundo Martins Ferreira. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 2.097/32 — Milton Dantas. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.357/31 — Azeredo & Irmão. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 10.964/31 — Nilo Ribeiro de Oliveira Val. — Não tendo sido legalmente autorizado, cancele-se o lançamento e expeça-se nova notificação para pagamento da dívida, que se determinará de acordo com os dados do processo, inclusive os constantes do ofício de fls. 11, cobrada a multa de 60 %.

N. 9.469/31 — Adriano Alves Dias. — Prove o alegado dentro de dez dias.

N. 12.069/31 — Adelia Chaloub. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*, de que se trata e prossiga-se no correspondente ao exercício de 1927, cobrada a multa de 60 %.

N. 10.923/31 — Viuva G. A. Moreira & Comp. — Não tendo sido satisfeita a exigência da delegacia geral mas verificando-se não haver sido o lançamento legalmente autorizado, resolvo mandar cancelá-lo e expedir nova notificação para pagamento do débito, cobrada a multa de 60 %.

N. 5.929/31 — Osorio Ferreira Guedes. — Cancele-se o lançamento por não ter sido legalmente autorizado e notifique-se novamente o interessado a pagar o débito, com multa de 60 %.

N. 8.115/31 — José Borges Pires. — Deixo de tomar conhecimento do pedido por ter sido apresentado fora do prazo legal.

N. 1.382/32 — José Soares Leite. — Prove o alegado dentro de dez dias.

N. 1.146/32 — Dyonisio Heitor. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 11.310/31 — Miguel Marzullo. — Cancele-se o lançamento por não ter sido legalmente autorizado e proceda-se a nova notificação para pagamento do débito, cobrada a multa de 60 %.

N. 2.283/31 — Jayme Augusto Ferreira. — Não tendo sido feita a prova das despesas de viagem, indeferido.

N. 2.561/31 — Julio da Silveira Caldeira. — Sê o documento de fls. 2.

N. 13.072/30 — Mario Lemos. — A diligência proposta é desnecessária á vista do que consta de fls. 7 e uma vez que o interessado não contestou que adquiriu sêlos para vendas mercantis em 1928.

Atendendo, porém, a que o lançamento não foi legalmente autorizado, resolvo mandar cancelá-lo e expedir nova notificação para pagamento do débito, que se calculará de acordo com os elementos

constantes do processo, cobrada a multa de 60 %, visto não se poder admitir a alegação do interessado de fls. 2, por não estar comprovada.

N. 1.481/32 — José Licio Pimenta. — Remeta-se.

N. 1.640/31 — João Welisch. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido feita fora do prazo legal.

N. 9.796/28 — A. J. Pires. — Já havendo determinação superior no caso, deve ser a mesma cumprida, independente de nova ordem.

N. 1.483/32 — Alvim Fernandes dos Santos. — Remeta-se para o fim indicado.

N. 10.525/30 — A. de Moraes. — Não tendo sido legalmente autorizado, cancele-se o lançamento e expeça-se nova notificação para pagamento do débito, que se calculará de acordo com os elementos do cadastro, cobrada a multa de 60 %.

N. 1.779/32 — Manoel Antonio dos Santos. — Cancele-se o lançamento em face da informação.

N. 11.366/31 — João Chaloub. — Não se tratando de reclamação contra lançamento cuja notificação foi expedida a 8 de janeiro ultimo, nada ha por ora a deliberar.

N. 1.960/31 — Antonio Corrêa Beraldo. — Desde que a fabrica do interessado já estava concluída em janeiro de 1929, conforme esclarece, era obrigatória a apresentação da declaração em 1930.

Prossiga-se, pois, no lançamento, e arbitrem-se os rendimentos de acordo com os dados que o Cadastro possui e com os que se deverão obter quanto aos rendimentos da fabrica no Rio Grande do Sul, caso existam, cobrada a multa de 60 %.

N. 1.742/31 — A. M. Guerra & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.419/29 — Ali Hamude. — Prossiga-se no lançamento e arbitrem-se os rendimentos, de acordo com os dados do processo, cobrado o imposto com multa de 60 %.

N. 1.636/30 — Baldomero C. Fernandes. — Proceda-se como sugere o parecer.

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 23 de abril de 1932

N. 507 — A. Passeado (12.373).

— Pedindo reconsideração da decisão n. 459, de 9 de abril corrente, considerando como produto quimico não classificado a mercadoria classificada pela decisão n. 330, deste ano, como algodão polvoroso ou pyroxylina e que foi despachada como colodido, da taxa de 2\$ por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração da decisão n. 459, de 9 de abril corrente, assim se manifestou: o senhor conferente Torres Leite entende que, tratando-se de um segundo pedido de reconsideração, não procede o requerimento, devendo ser confirmada a classificação de produto quimico não classificado; o Sr. conferente Eugenio Pourchet deu o seguinte voto: "De acordo com o laudo do Laboratorio, mantenho meu voto anterior, que considerou produto quimico não classificado, *ad-valorem*, 50 %, de acordo, aliás, com o que tem sido decidido para produtos quimi-

cos identicos; e os demais, consideram a mercadoria em causa, de acordo com o Laboratorio, como "produto quimico não classificado, do art. 328 da Tarifa e taxa de 50 %, *ad-valorem*". O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos, ficando, assim, mantida a decisão n. 459, de 9 do corrente.

N. 508 — Abdo Bogossian & Sobrinho (9.634). — Pagaram duas encomendas postais contendo obras de celuloide, no valor basico de 8\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado a bijouteria de celuloide, por acabar, da taxa de 10\$, por quilo, impugnando o despacho. — A Comissão da Tarifa, examinando as amostras que lhe foram presentes, é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa deve ser classificada no art. 1.033, da Tarifa, para pagamento da taxa de 50 %, *ad-valorem*, como "obras não classificadas de celuloide". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 509 — Casa Lohner, S. A. (8.951). — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como aparelhos fisicos não classificados, do art. 875 e taxa de 15 %, *ad-valorem*. — A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet considera a mercadoria em causa como "omissa", sujeita a direitos *ad-valorem*, 50 %, e os demais, classificam a mesma mercadoria como aparelho fisico elettrico, do art. 875 da Tarifa e taxa de 15 %, *ad-valorem*. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 510 — Casa Pratt, S. A. (10.282). — Despachou pela nota n. 14.191, deste ano, pastas de papelão para arquivos de ferro, como obras não classificadas de papelão, tendo o conferente senhor Eugenio Pourchet classificado como "obra de papel — *ad-valorem*, 50 %". — A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria em causa como partes de pastas de papelão, por assemelhação, sujeitas á taxa de 2\$ por quilo; e os demais, são de parecer que a mesma mercadoria deve ser classificada como "obras não classificadas de papel, da taxa de 50 % *ad-valorem*, de acordo com a decisão n. 961, do ano findo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 511 — Coates Scotto & Comp. Ltda. — 11.678 — Despacharam pela nota n. 18.328, deste ano, prensas para numerar, marcar papel e semelhantes, da taxa de 4\$800 por quilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para máquinas operatrizes, do art. 1.009, da Tarifa, com o que não concordou o conferente Sr. Nestor da Cunha que considerou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet, Dr. Angelo da Veiga, doutor Waldemar de Andrade, Fernandes da Silva, Mendes Pereira e J. Maciel, são de parecer que a mercadoria em apreço Universal Franker, foi bem despachada como "prensas para numerar, marcar papel e semelhantes, da taxa de 4\$800 por quilo; e o Sr. conferente Torres Leite considera a mercadoria bem despachada como prensas para numerar, marcar papel e semelhantes, da taxa de

48000 por quilo e entende que o que recorrer a firma suplicante não é permitido, conforme a decisão n. 1.420, de 1931. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, isto é, considerando a mercadoria bem despachada como prendas para numerar, marcar papel e semelhantes e que o pedido de interessada não pôde ser atendido, á vista do resolução pela decisão n. 1.420, citada, devendo, assim, a interessada recorrer do presente despacho, como lhe faculta a lei, de vez que a decisão que fôr proferida no processo anterior da requerente, em grau de recurso, não aproveita o caso corrente.

N. 512 — Companhia Brunswick do Brasil S.A. — 10.622 — Submeteu a despacho obras nas classificadas do louço, de taxa de 50 % *ad-valorem*, pretendendo, em conferencia, desclassificar para louça em taboas, da taxa de \$660 por quilo, com o que não concordou o conferente interno Sr. Virgilio Nogueiros. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Angelo da Veiga entende que a mercadoria em causa deve ser considerada como louça em taboas; o Sr. conferente Dr. Waldemar de Andrade, com o qual concordaram os senhores conferentes Mendes Pereira e Alfredo Seabra, deu o seguinte parecer: "Tendo em vista a ordem do Tesouro n. 1.075, de agosto de 1931, e, somente, por isto, voto pela classificação da mercadoria como — louça em taboas"; e os demais, consideram a mercadoria bem despachada como "obras não classificadas de louça, da taxa de 50 % *ad-valorem*". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 513 — Representação do conferente Sr. Cunha Junior, protocolada sob numero 46.343, relativa á mercadoria despachada por Cesario Puime, pela nota n. 46.164, deste ano, como louça em bruto, em taboas, da taxa de \$660 por quilo, tendo o dito conferente verificado louça para escrever, da taxa de \$200, e louça em obra destinada aos tampos de bilhares, sujeita ao pagamento de direitos *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Waldemar de Andrade deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra e Fernandes da Silva: "De acordo com o conferente, quanto á amostra de n. 1; quanto á amostra de ns. 2 e 3, porém, tendo em vista o que se acha decidido pelo Tesouro Nacional, penso que deve ser considerada bem despachada"; o senhor conferente Dr. Angelo da Veiga, á vista da amostra, julga a mercadoria em apreço, bem despachada; e os senhores conferentes Julio Maciel, Pedro Torres Leite, Nestor da Cunha e Eugenio Pourchet, consideram bem classificado pelo conferente do despacho como louça para escrever, a amostra n. 1, e obras não classificadas de louça, 50 % *ad-valorem*, as amostras ns. 2 e 3. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 514 — Estabelecimentos Mestre & Blatgé S. A. B. — 4.784 — Despacharam pela nota n. 6.749, deste ano, 34 aparelhos de radio, no valor de réis 7.394.000, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra, impugnado o valor dado. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o parecer do senhor conferente Nestor da Cunha, que se segue: "A

vista das informações oficiais do nosso consul em Nova-York, o valor dos aparelhos em causa, devem obedecer aos valores de dolars 49,75 e 36,75, respectivamente, com o abatimento sobre esses valores de 40 %, com o acrescimo das despesas. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 515 — Fontes Garcia & Comp. — 12.039 — Despacharam pela nota numero 46.343, deste ano, utensilios manuais para uso domestico, da taxa de \$600 por quilo, do art. 1.025 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Cunha Junior verificado, além da mercadoria despachada, uma grossa de garfos semelhantes aos de trinchante, da taxa de \$350 por unidade, da Comissão da Tarifa, por sua maioria, é de parecer que a mercadoria representada pela amostra n. 1 deve ser classificada como garfos semelhantes aos de trinchante, da taxa de \$350 por unidade, e a representada pela amostra n. 2 (coador para chá), deve ser classificada no art. 740, como obras não classificadas de fio de arame galvanizado, da taxa de 28400 por quilo; e os senhores conferentes Dr. Waldemar de Andrade e Nestor da Cunha classificam a mercadoria da amostra n. 1 como utensilio manual não classificado e a da de n. 2, como obras de fio de arame galvanizado. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 516 — General Electric S. A. — 12.460 — Despachou pela nota numero 17.246, deste ano, peças de louça para instalações electricas (chaves simples com assento de ardizia para ligação comum), da taxa de \$500 por quilo, do artigo 649 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Carlos Pinto classificado como objetos fisicos, para pagamento de 15% *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Angelo da Veiga e Alfredo Seabra, consideram a mercadoria em apreço bem despachada, de acordo com a decisão n. 1.165, de 1929; e os demais, são de parecer que a mesma mercadoria deve ser classificada no artigo 875 da Tarifa, para pagamento da taxa de 15 % *ad-valorem*, como "aparelhos fisicos não classificados". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 517 — International Machinery Co. — 12.629 — Despachou pela nota n. 19.494, deste ano, utensilios para maquinas, do artigo 1.025 e taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente senhor Eugenio Pourchet, considerado como parte de aparelho de transmissão, sujeito á taxa de 15 % *ad-valorem*, do artigo 982 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, assim se manifestou: O Sr. conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria em apreço como utensilios não classificados, para maquinas, da taxa de \$300 por quilo do art. 1.025 da Tarifa e os demais consideram a mesma mercadoria como parte integrante de aparelhos de transmissão ou movimento, do artigo 982 da Tarifa e taxa de 15 %, *ad-valorem*. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 518 — J. Collares Moreira & Comp. — 4.645 — Despacharam pela nota n. 6.629, deste ano, goma arabica, tendo o conferente Sr. Dr. Carneiro da Cunha considerado como verniz. A Co-

missão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, que declara tratar-se de "um produto de propriedades adesivas, constituído principalmente por uma substancia resinosa e nitrocelulose dissolvidos por eter acetico (acetato de etila); não se trata de goma nem cola", classifica a mercadoria em causa no artigo 328 da Tarifa, como produto quimico não classificado, para pagamento de 50 %, *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 519 — J. H. Lorca — 44.360 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como pedras preciosas reconstituídas, para pagamento de 2 % sobre o valor de base. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, é de parecer, unanime, que, á vista do laudo junto, da Caixa Economica do Rio de Janeiro declarando que as pedras em questão não são verdadeiras, mas imitação das verdadeiras, a mercadoria em apreço deve ser classificada no artigo 652 da Tarifa, para pagamento da taxa de 128000 por quilo, como pedras falsas de vidro. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 520 — Representação do escriptorio Sr. João B. Coelho, protocolada sob numero 8.814, sobre o fato de, examinando a mercadoria contida no colis n. 2.749, ter verificado um pó fino, branco, com o peso liquido de 6 quilos, rotulado como sendo "Sal de Mercurio", indicação esta que julga vaga. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando que a amostra analisada é de um produto quimico organico á base de mercurio (sal organico de mercurio), unanimemente, é de parecer que a mercadoria em causa deve ser classificada no art. 328 da Tarifa para pagamento da taxa de 50 % *ad-valorem*, como "produto quimico não classificado". — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 521 — Klingler & Comp. — 12.057: -- Pedindo reconsideração da decisão n. 413, de 2 de abril corrente, considerando produto quimico não classificado, a mercadoria despachada como sais de anilina (cloridrato de anilina), á vista da decisão n. 451, de 9 tambem de abril corrente. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração da decisão n. 413, de 2 de abril corrente, assim se manifestou: o Sr. conferente J. Maciel, declara que mantém o seu voto anterior considerando a mercadoria em apreço como acido H e congenes, da taxa de 18500 por quilo; os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Eugenio Pourchet, declaram que mantêm o seu parecer anterior considerando como acido congenere do grupo H, por assemelhação, da taxa de 18500 por quilo, de acordo com o laudo do Laboratorio; os Srs. conferentes Fernandes da Silva e Dr. Angelo da Veiga, declaram que mantêm o seu voto anterior considerando a mercadoria como produto quimico não classificado, sujeito á direitos *ad-valorem*, 50 %; e o Sr. conferente Torres Leite, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Waldemar de Andrade e Nestor da Cunha, deu o seguinte voto: "O proprio laudo do Laboratorio Nacional de Analises declara que é — cloridrato de ani-

lina — não é *congenere do grupo H*, e nem a lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, mencionou o referido produto entre os que pagam a taxa de \$500. Assim, classifico como — produto químico não especificado, 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos, ficando, assim, mantida a decisão anterior n. 413, de 2 do corrente.

N. 522 — Lojas Victor Ltda. — 12.643. — Despacharam pela nota numero 19.672, deste ano, ferramentas grossas, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro verificado ferramenta manual. A Comissão da Tarifa, examinando a amostra que lhe foi presente, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet entende que se trata de pás, pequenas, para jardineiro, estando, assim, a mercadoria em causa bem despachada como "ferramenta grossa"; e os demais, são de parecer que a mesma mercadoria foi bem classificada pelo Sr. conferente do despacho como "ferramenta manual", da taxa de \$600 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 523 — Levis Irmãos & Comp. — 11.412. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como caixas para relógios, de metal ordinario, sem os maquinismos, do art. 801 e taxa de 2\$000 cada uma. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o voto abaixo, dado pelo Sr. conferente Nestor da Cunha: "Considero não se tratar no caso de — caixas para relógios — sim de uma parte possível dessas caixas, que tanto podem servir para relógios de cima de mesa, como para despertadores. Por essa razão, classifico a mercadoria como "obras não classificadas de cobre, 2\$000 por quilo, do art. 699". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 524 — Magalhães Bastos & Comp. — 9.984. — Despacharam pela nota numero 15.172, deste ano, fio de lã crú, simples, para tecelagem, da taxa de réis 1\$200 por quilo, tendo o conferente senhor Mario Cardoso considerado como fio de lã tinto, para tecelagem. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando que a amostra analisada é constituída por fio de lã não tinto, é de parecer, unanime, que a mercadoria em apreço foi bem despachada como fio de lã, crú, simples, para tecelagem. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 525 — Mello Sampaio & Comp. 12.530 — Despacharam pela nota numero 117.081, deste ano, peças de louça com preparo de cobre para eletrificação, da taxa de \$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Cunha Junior classificado como aparelho físico. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Waldemar de Andrade, Pedro Torres Leite e Mendes Pereira, classificam a mercadoria em causa como obras de cobre não classificadas; o senhor conferente Nestor da Cunha proferiu o seguinte parecer: "Considero a mercadoria como "obra não classificada de cobre com preparo de louça e ebonite", taxa de 2\$000 por quilo, artigo 699 da Tarifa, pois não é, peça de louça com preparo de metal"; e os demais subscrevem o parecer do senhor conferente Alfredo Seabra, considerando a mercadoria em causa (interru-

ptor) como peças de louça com preparo de cobre para instalações elétricas, da taxa de \$500 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 526 — Pereira Araujo & Comp. 9.762 — Submeteram a despacho cimento em pó, pretendendo, em conferência interna, desclassificar para quaisquer outros minerais não classificados, da taxa de 15 % *ad-valorem*, tendo o conferente Sr. Virgilio Negreiros considerado a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o presente laudo do Laboratorio Nacional de Analises, é de parecer, unanime, que a mercadoria em causa deve ser classificada no artigo 205 da Tarifa, como "carbonato de cálcio, impuro". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 527 — R. Jaubert & Comp. — 11.163 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como tecido de seda não especificado, liso, do art. 595 e taxa de 56\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, considera os retalhos de ns. 1 a 4 sujeitos a direitos, e os demais, como amostras sem valor mercantil. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 528 — S. Industrias Khair — 9.809 — Despachou pela nota n. 15.19, deste ano, fio de lã cru' simples, da taxa de 11\$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Mario Cardoso verificado fio de lã, branco, para tecelagem, e fio de lã tinto ou colorido, para tecelagem. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, junto, declarando: "Amostra numero 1, constituída por fio de lã não tinto". "Amostra n. 2, são ambas constituídas por fios de lã não tintos — O corante roseo de um dos fios que, constitui a amostra n. 2, desapareceu rapidamente num banho alcalino, o que demonstra não ter sido o mesmo fixado no fio", é de parecer, unanime, que seja considerado "tinto" somente o fio roseo, e as outras amostras como de lã crú, simples. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 529 — Silva Sampaio & Comp. — 11.776. — Despacharam pela nota numero 17.088, deste ano, obras não classificadas de ferro fundido galvanizado, da taxa de \$400 por quilo. Por ocasião da conferência de saída, verificaram tratar-se de canos, curvas, do art. 756 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva classificado como obras de ferro fundido, galvanizadas, e tubos de ferro galvanizados. A Comissão da Tarifa, examinando as amostras que lhe foram presentes, assim se manifesta: os Srs. conferentes Nestor da Cunha e Julio Maciel, classificam as amostras ns. 3, 6 e 7, — como obras não classificadas de ferro fundido, da taxa de \$400 por quilo, do art. 757, e as demais, — como tubos de ferro fundido galvanizado, da taxa de \$100 por quilo, do art. 756; os senhores conferentes Alfredo Seabra, Mendes Pereira, Dr. Paulo Martins, Eugenio Pourchet, consideram a mercadoria representada pelas amostras ns. 1 a 7, como pertencentes e acessórios de tubos galvanizados para agua, da taxa de \$100 por quilo; o Sr. conferente Dr. Waldemar de Andrade classifica como obras não classificadas de ferro fundido as amos-

tras ns. 1, 3, 4, 7 e 6; e o Sr. conferente Torres Leite entende que todas as amostras devem pagar direitos como obras não classificadas de ferro fundido estanhado, conforme minuciosa justificação da inspetoria desta Alfandega no processo da Alfandega de Porto Alegre, publicado no *Diario Oficial* de 23 de janeiro deste ano. O Sr. inspetor decidiu de acordo com o ultimo.

N. 530 — Simonsen & Comp. — 11.317. — Despacharam pela nota numero 15.159, deste ano, utensílios não classificados para maquinas, da taxa de \$300 por quilo, art. 1.025 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro classificado como molas de ferro, do artigo 748 da Tarifa e taxa de \$700 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Julio Maciel e Dr. Paulo Martins, consideram a mercadoria em apreço como utensílios para maquina, do artigo 1.025 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo; o Sr. conferente Fernandes da Silva considera a mesma mercadoria como mola de ferro, do art. 748 da Tarifa e taxa de \$700 por quilo; o Sr. conferente Nestor da Cunha classifica a dita mercadoria como — mola de fio de ferro — da taxa de 1\$000 por quilo; e o Sr. conferente Alfredo Seabra, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Waldemar de Andrade e Torres Leite, deu o seguinte voto: "Os utensílios para maquinas constantes do artigo 1.025 da Tarifa são os não classificados. No caso sujeito, trata-se indiscutivelmente de molas de fio de ferro, do artigo 740 da mesma Tarifa, com taxa especifica. Sem embargo de servirem para feares podem ter aplicação diversa e em muitos mistéres". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 531 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — 10.135. Despachou pela nota n. 1.584, deste ano, bombas comuns de ferro e latão, da taxa de réis \$600 por quilo, do artigo 986, da Tarifa, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha classificado as amostras ns. 1, 2, 4 e 5, como obras não classificadas de cobre simples; a amostra n. 3, como tubos de borracha, e a amostra n. 6, como tubo de ferro galvanizado. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Angelo da Veiga, Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet e Mendes Pereira, consideram a mercadoria em causa bem despachada, como bombas comuns de ferro e latão, e ferramentas manuais não classificadas; os senhores conferentes Pedro Torres Leite e doutor Waldemar de Andrade declararam estar de acordo com o Sr. conferente do despacho, considerando obras de cobre simples, as amostras ns. 1, 2, 4 e 5, tubos de borracha a amostra n. 3, e obras não classificadas de ferro fundido estanhado, a amostra n. 6; e os senhores conferentes Julio Maciel e Fernandes da Silva classificam as amostras ns. 1 e 2, como bombas de cobre (calcantes), da taxa de 1\$300 por quilo, a amostra numero 3, como tubo de borracha, da taxa de 1\$200 por quilo, a amostra n. 4, como utensilio manual não classificado (almotolia de cobre), da taxa de \$600 por quilo, a amostra n. 5, como obras não classificadas de cobre, da taxa de 2\$000 por quilo e a amostra n. 6, como tubos de ferro, da taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os dous ultimos.

N. 532 — Representação do escrivão Sr. Tavares Guimarães, protocolada sob n. 8.200, relativa à mercadoria despachada pela Sociedade Anônima Citrus, pela nota n. 9.474, deste ano, como essências artificiais, do artigo 148 e taxa de 6\$000 por quilo, sobre cuja classificação o dito escrivão teve dúvida. A Comissão da Tarifa apreciando a presente representação, assim se manifestou: o Sr. conferente Pedro Torres Leite classifica as amostras ns. 1, 3 e 4, como essência artificial, da taxa de 6\$000 por quilo, e a de n. 2, como produto químico não classificado (acetato de citronellyde) *ad-valorem* 50%; os Srs. Waldemar de Andrade e Fernandes da Silva classificam as amostras de ns. 1 e 2, como produtos químicos não classificados; a de n. 2, como essência natural de sassafraz, e a de n. 4, como essência artificial, em face do laudo; e os demais classificam as amostras ns. 1, 2 e 4 como essência artificial, da taxa de 6\$000 por quilo, e a de n. 3, como essência natural de sassafraz, da taxa de 8\$000 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, e manda que se publique, a seguir, o laudo do Laboratório Nacional de Análises. O laudo em apreço é o seguinte:

"1) A amostra achava-se contida em uma lata tendo em um dos rotulos impressos, entre outros, os seguintes dizeres: "L. Givandan & Comp., Genève — Ess. art. de Rose."

A análise demonstrou ser a referida amostra de alcool pheniletílico produto químico odorífero, que entra na composição de varias essências artificiais, tais como: rosa, lilás e resoli. O alcool pheniletílico é um dos constituintes da essência natural das rosas.

2) A amostra achava-se contida em uma lata tendo em um dos rotulos impressos, entre outros, os seguintes dizeres: "L. Givandan & Com., Genève Ess. artif. Nevoii."

A análise demonstrou ser a referida amostra de acetato de citronellila, produto químico odorífero empregado em perfumaria.

3) A amostra achava-se contida em uma lata tendo em um dos rotulos impressos, entre outros, os seguintes dizeres: "L. Givandan & Comp., Genève — Essência artif. Geranio."

A referida amostra apresenta caracteres de safrol, principal constituinte da essência de sassafraz de onde geralmente é extraído.

4) A amostra achava-se contida em uma lata, tendo em um dos rotulos impressos, entre outros, os seguintes dizeres: "L. Givandan & Comp., Geneve — Ess. artif. melissa."

A referida amostra apresenta caracteres da essência artificial de melissa.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932.

Ph. Regina Barros de Souza, 1º químico."

N. 533 — Willy Borghoff & Comp — 40.407 — Despacharam pela nota numero 15.845, deste ano, maquinas dinamo-elétricas, de mais de 100 até 1.000 quilos, da taxa de \$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva considerado como aparelho elétrico não classificado, sujeito a direitos "ad-valorem" 15 %. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscrive o voto a seguir, dado pelo conferente Sr. Dr. Paulo Martins: "Segundo a declaração constante do catalogo trata-se de uma, "maquina para regular e eletro-imanisar: di-

namos, magnetos, baterias, etc." Essa descrição, em confronto com a fotografia junta, basta, a meu ver, para classificar dita maquina como um "aparelho fisico não classificado sujeito á taxaço "ad-valorem" 15 %. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 534 — Officio n. 982, de 28 de dezembro de 1928, da Alfandega do Rio Grande, protocolado sob numero 39.465, consultando sobre a classificação da mercadoria representada pela amostra enviada, submetida a despacho pela firma Bromberg & Comp. A Comissão da Tarifa, tendo em vista os laudos juntos, do Laboratorio Nacional de Análises, declarando que a amostra analisada é de hidrocarburetos leves, contendo parafina e que a percentagem da parafina é de doze grammas e oito decigrammas. (12 grs. 8), é de parecer unanime, que a mercadoria em apreço deve ser classificada no art. 328 da Tarifa, para pagamento da taxa de 50 % "ad-valorem", como "produto químico não classificado". O Sr. inspetor assim decidiu.

Estados

Offícios:

N. 135, de 9 de março ultimo, da Alfandega de Pelotas, protocolado sob numero 8.455, remetendo o recurso da firma Alfredo Santos & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como obras não classificadas de cobre, do art. 699 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 1.470, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer: "O objeto que me foi apresentado é um tubo de ferro revestido por uma lamina delgada de cobre, que não modifica a finalidade do mesmo tubo. Estando nominalmente classificados na classe 23º, artigo 698, os tubos de cobre, não vejo motivo para classificar a mercadoria questionada de modo diverso"; o senhor conferente Nestor da Cunha entende tratar-se de tubos de cobre, da taxa de \$500 por quilo, concordando com o mesmo, os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Dr. Augusto da Veiga e Julio Maciel; e o senhor conferente Pedro Torres Leite deu o parecer que se segue, estando de acordo com o mesmo, os senhores conferentes Dr. Waldemar de Andrade e Mendes Pereira: "Trata-se de mercadoria sobre a qual já se pronunciou esta Alfandega, classificando-a como obra não classificada de cobre nikelado, da taxa de 2\$, artigo 699, e assim deve ser classificado". O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 453, de 28 de março ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 10.390, remetendo o recurso da firma Oscar Flues & Comp, interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como "chapas de zinco para gravar musica", da taxa de \$400 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 426, deste ano.

A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscrive o voto do senhor conferente Alfredo Seabra, considerando bem despachada, a mercadoria em causa como chapas de zinco para gravar, da taxa de \$400 por quilo, art. 702 da tarifa. O senhor inspetor assim decidiu.

Officio n. 443, de 24 de março ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 9.825, remetendo o recurso da firma Loureiro Costa & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega, que considerou com valor mercantil, para pagar direitos, as latas que serviram de envoltorio ao bacalhau despachado pela nota n. 352, deste ano. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Angelo da Veiga e Nestor da Cunha: "Considero as latas em questão, como envoltorios sem valor mercantil, por isso que ditas latas trazem letreiros estampados que as inutilizam"; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite deu o parecer que se segue, concordando com o mesmo, os Srs. conferentes Julio Maciel, Mendes Pereira, Dr. Waldemar de Andrade e Eugenio Pourchet: "A lata em apreço deve pagar direitos, por ser applicavel "a uso diferente do em que se acha empregada" (parágrafo unico do art. 27, das P. da Tarifa), e assim já tem sido resolvido por esta Alfandega (Decisões ns. 2.071, de 1931 e n. 159, do corrente ano)". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

Officio n. 406, de 15 de março ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 9.988, remetendo o recurso da firma Byington & Comp., interposto do ato da mesma Alfandega, que considerou bem despachada como abjetos fisicos não classificados, para pagar direitos "ad-valorem", na razão de 15 %, a mercadoria despachada pela nota n. 1.735, deste ano. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Julio Maciel, Mendes Pereira, Dr. Waldemar de Andrade e Nestor da Cunha: "Considero a mercadoria bem despachada como abjetos fisicos não classificados, sujeitos a direitos "ad-valorem", razão de 15 %"; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet deu o parecer, a seguir, concordando com o mesmo, os Srs. conferentes doutor Angelo da Veiga e Fernandes da Silva: "Transformadores de som, para aparelhos de radio. "ad-valorem", 15 %. Não se trata de transformador de corrente elétrica, caso em que é applicavel a taxaço especifica constante do artigo 871 da Tarifa". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

Officio n. 383, de 10 de março deste ano, protocolado sob n. 10.388, da Alfandega de Santos, remetendo o recurso da firma Evans & Schurig (Casa Schill), interposto do ato da mesma Alfandega que mandou considerar como obras não classificadas de ferro batido galvanizado, a mercadoria despachada pela nota n. 3.659, deste ano. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Angelo da Veiga, Julio Maciel e Mendes Pereira, consideram a mercadoria em causa, como tubos de ferro fundido galvanizado, da taxa de \$100 por quilo; os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Eugenio Pourchet e Fernandes da Silva, consideram as sete amostras de ns. 1 a 7, como pertencentes de tubos de ferro galvanizado para agua, da taxa de \$400 por quilo; o Sr. conferente doutor Waldemar de Andrade considera como obras apenas as amostras de ns. 1, 4, 6 e 7, as demais como luvas e curvas da

taxa de \$100; o Sr. confreente Nestor da Cunha considera como obra de ferro fundido galvanizado, \$400 por quilo, artigo 757, as amostras de ns. 4, 6 e 7, e como: tubos de ferro fundido galvanizado, \$100 por quilo, art. 756, as de ns. 1, 2, 3 e 5; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite considera todas as amostras como: obras de ferro fundido galvanizado, conforme parecer sobre processo da Alfandega de Pelotas, publicado no *Diário Oficial* de 23 de janeiro deste ano. O Sr. inspetor decidiu de acordo com o Sr. Pedro Torres Leite. Secretaria da Comissão da Tarifa, da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932. — Pelo secretário, *Alfredo Bastos*, 1º escrivão.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 de abril de 1932

Foram concedidos de conformidade com o art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, noventa dias de licença ao remador da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, Epiphânio Waltrudes Barcellos, para tratamento de saúde; onde lhe convier.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.061 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 10.928 — SE — 1ª classe, Livio Guimarães, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

N. 1.062 — Dispensando o capitão-tenente Q. M., Carlos Oscar Guimarães, das funções de perito da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro e designando para substituí-lo o capitão de corveta Q. M., Aulaine Leonardo.

N. 1.063 — Resolvendo reconduzir o capitão-tenente Antonio Carlos Raja Gabaglia no cargo de ajudante de ordens do diretor geral de Engenharia Naval.

N. 1.064 — Dispensando o capitão de corveta-medico Dr. Oswaldo Palhares das funções de oficial de Saúde do Estado Maior da Esquadra Brasileira e designado para exercer as mesmas funções o capitão de corveta-medico doutor Antonio Ayres de Mendonça.

N. 1.065 — Designando o capitão de corveta-medico Dr. Lourenço Maranhão da Rocha Vieira para servir como chefe de clinica do Sanatorio Naval em Nova Friburgo, cumulativamente com as funções de vice-diretor do mesmo estabelecimento.

N. 1.066 — Dispensando os oficiais abaixo mencionados das seguintes funções:

O capitão de fragata-medico, Dr. Alipio de Oliveira Alves, das funções de chefe de clinica do Sanatorio Naval em Nova-Friburgo, que exerce cumulativamente com as de vice-diretor do mesmo estabelecimento.

O capitão de corveta-medico, Dr. Lourenço Maranhão da Rocha Vieira, das funções de coadjuvante de clinica cirurgica do Hospital Central da Marinha.

O capitão de corveta-medico, Dr. Antonio Ayres de Mendonça, das funções de chefe de clinica urológica do Hospital Central da Marinha

— Aos Srs. chefes das Repartições de Marinha:

N. 1.068 — Recomendando providencias no sentido de serem remetidas a esta Secretaria de Estado, com urgencia, listas completas dos serventuários que se encontrarem nas condições do art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, para o fiel e immediato cumprimento ás disposições do art. 2º do decreto n. 21.282, afim de que sejam as mesmas listas enviadas ao presidente do Tribunal Regional do Distrito Federal, conforme a solicitação do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no Aviso circular n. 616, de 20 do corrente mês.

Requerimentos despachados:

Engenheiro Eugenio Graça. — Indeferido. (Requerimento de 11 de abril de 1932.)

Amarillo Ramos. — Deferido. (Requerimento de 14 de março de 1932.)

Odero Terni Orlando S. A. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Requerimento de 15 de abril de 1932.)

José Joaquim Rodrigues. — Indeferido, tendo em vista a informação do delegado da Capitania dos Portos, em Itajai, contida no officio n. 33, de 17 de março de 1932. (Requerimento de 8 de outubro de 1931.)

Capitão-tenente Eduardo Henrique Sisson. — Não pôde ser atendido, á vista da informação da Escola Naval. (Requerimento de 20 de fevereiro de 1932.)

Balthazar Gomes da Costa. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Requerimento de 21 de abril de 1932.)

José de Souza Pereira. — Indeferido por não preencher os requisitos regulamentares. (Requerimento de 14 de janeiro de 1932.)

Ministerio da Guerra

Por despachos de 25 do corrente:

Foram dispensados das funções que exercem no serviço de recrutamento, os segundos tenentes comissionados: na 1ª circunscrição, Anísio Antão de Carvalho, Cecilio de Oliveira Lins e Audano Rebouças de Oliveira, de delegados das 4ª, 9ª e 10ª zonas, respectivamente; na 4ª circunscrição, Oscar Parrot, do 2º R. C. I., de delegado da 12ª zona; na 5ª circunscrição, Leonidio de Araújo Neves, do 9º R. I., de auxiliar; na 6ª circunscrição, José Maria Sayão Lobato de Macedo, da reserva, de delegado no Rio Grande; na 7ª circunscrição, Aristides Cabanha Machado, do 9º R. I., de auxiliar; na 8ª circunscrição, Serafim Fernandes, do 14º R. C. I., de delegado da 17ª zona e Heitor Fernandes Toledo, do 3º R. C. D., de delegado da 6ª zona; e na 22ª circunscrição, Abilio de Moraes Almeida, do 4º R. A. M., de delegado da 11ª zona.

Foram designados, por conveniencia absoluta do serviço, no serviço de recrutamento, os segundos tenentes comissionados: na 1ª circunscrição, João Jonathas Luciano, da 1ª C. E., para delegado da 4ª zona e Lavater Rangel de Azeredo Coutinho, do 2º R. I., para delegado da 10ª zona; na 5ª circunscrição, Rubens Fortes, do 6º G. A. C., para delegado da 9ª zona; na 6ª circunscrição, Leonidio de Araújo Neves, do 9º R. I., para delegado no Rio Grande; na 7ª circunscrição, Manoel Antonio de Souza,

do 9º R. I., para auxiliar; na 8ª circunscrição, Ciriaco Garcia Vasconcellos, do 12º R. C. I., para delegado da 17ª zona e Aristides de Souza Tavares, do 13º R. C. I., para delegado da 6ª zona, na 12ª circunscrição, Beethoven Marques da Silva, do 28º B. C., para adjunto; na 19ª circunscrição, Elysio Rufino da Silva, do 9º R. I., para delegado da 8ª zona; e na 22ª circunscrição, Luiz Pereira, do 6º G. A. C., para delegado da 11ª zona.

— Foram transferidos:;

No serviço de recrutamento, por conveniencia absoluta do serviço, os segundos tenentes comissionados José Alves de Moraes, do 29º B. C., de delegado da 8ª zona da 19ª para a 2ª zona da 1ª circunscrição; José Torres, do 9º R. I., de delegado da 8ª zona da 17ª para auxiliar da 7ª circunscrição; e Manoel José das Chagas, do 28º B. C., de delegado da 3ª zona da 13ª para a 5ª zona da 12ª circunscrição;

Na arma de infantaria: os capitães Granville Belerofonte de Lima da companhia de metralhadoras do 1º batalhão para ajudante do 1º do 1º regimento de infantaria (Quitauna), Gilbeto do Nascimento Cunha deste cargo para aquela companhia do mesmo regimento, Ibero Leal Ferreira de ajudante do II batalhão para a companhia de metralhadoras do mesmo batalhão no 5º regimento de infantaria (Pindamonhangaba), Tancredo Fausto da Silva da companhia de metralhadoras mixta do 16º batalhão de caçadores para a companhia de metralhadoras do II batalhão do 12º regimento de infantaria (Belo Horizonte), Philomeno de Assis Brandão de ajudante do I batalhão para a companhia de metralhadoras pesadas do 7º regimento de infantaria (Santa Maria), Theophilo Barnewitz de ajudante do I batalhão para ajudante do 8º regimento de infantaria (Cruz Alta), Gastão Augusto Grunevald da Cunha de ajudante do II batalhão para a companhia de metralhadoras do I do 9º regimento de infantaria (Rio Grande), José Alves de Magalhães da companhia de metralhadoras do I batalhão do 12º para a companhia de metralhadoras do II do 9º regimento de infantaria (Cacupava), Antonio Carneiro de Campos da 1ª companhia do 18º batalhão de caçadores para a mesma do 12º regimento de infantaria (Belo Horizonte), e Aristides de Souza Martins de ajudante do I batalhão para a companhia de metralhadoras do I do 12º regimento de infantaria (Belo Horizonte); e os primeiros tenentes Heitor Modenezi do 4º batalhão de caçadores para o 4º regimento de infantaria (Quitauna), Wallestein Teixeira de Mendonça deste regimento para aquele batalhão, Humberto Moraes Barbosa de Amorim e Moyses Castelo Branco Filho do 1º batalhão de caçadores (Petropolis) para o quadro suplementar.

Foi considerado idoneo o comissionamento no posto de 2º tenente de José da Cunha Pereira, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos.

— Por outros de 26 do mesmo mês:

Foi tornada sem efeito a nomeação dos 3º sargento Manoel José da Silva e 1º dia Raymundo Mendes Carneiro para o Quadro de Sargentos Escreventes do Exército, devendo os mesmos voltar ás primitivas funções.

Foi transferido: no quadro de contadores, o 2º tenente comissionado Luiz Martins Torres do 13º batalhão de caçadores (Joinville) para o 5º batalhão de engenharia (Curitiba), por conveniência absoluta de serviço.

Foi classificado: no quadro de intendentes, o major Joaquim Nunes de Carvalho na Diretoria de Intendencia da Guerra.

Foi autorizado o diretor do Laboratório Químico Farmacêutico Militar a nomear o reservista Ary Pedra para a vaga de carpinteiro ali existente.

— Por outros de 27 do mesmo mês:

Foi declarado ser sem prejuízo das funções do 4º batalhão de engenharia, a designação do capitão Paulo de Bitencourt Amarante, para adjunto do curso de aplicação dos segundos tenentes comissionados de engenharia.

Foram dispensados das funções que exercem no Estado Maior do Exército, por serem necessários seus serviços na tropa, onde serão classificados, os maiores de engenharia Nestor Figueira Pemedo e Heitor Butantanle.

RETIIFICAÇÕES

O segundo tenente comissionado Rubeas Souza, do 9º B. I., foi nomeado auxiliar do 5º circunscrição de recrutamento e não do 22º, como publicou o *Diário Oficial* de 21 de corrente.

— Foi nomeado auxiliar da 3ª circunscrição de recrutamento o segundo tenente comissionado Walter Corrêa da Silva, do 12º B. C., e não o dito Caspiano de Freitas Santos como publicou o *Diário Oficial* de 13 de corrente.

— Foi nomeado auxiliar da 2ª circunscrição de recrutamento o segundo tenente comissionado Raymundo de Albuquerque Rego Medeiros, do 11º R. I., e não o dito Raymundo de Albuquerque Rego Monteiro como publicou o *Diário Oficial* de 21 de corrente.

— A transferência do capitão Sebastião Gomes de Faria Junior é para o cargo de ajudante do 5º batalhão de engenharia (Curitiba) e não do capitão Amâncio Otório é para a segunda companhia do mesmo corpo e não como publicou o *Diário Oficial* de 21 de corrente.

— A transferência do primeiro tenente médico Dr. Edgar da Costa Mattos foi para a 1ª bateria do 3º grupo de artilharia de costa e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 10 de corrente.

— A transferência do primeiro tenente Osmar de Almeida Brandão do quadro suplementar é para o 6º grupo de artilharia a cavalo e não para o 3º, como foi publicado.

Chama-se Raymundo de Albuquerque Rego Medeiros o segundo tenente comissionado do 11º R. I. designado auxiliar da 2ª circunscrição de recrutamento e não como publicou o *Diário Oficial* de 21 e de novo erradamente a retificação no de 23, tudo do corrente mês.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1932

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, transmitindo os relatórios finais apresentados pelo Comissário de Sindicância, sobre prestação de contas dos seguintes adiantamentos:

De 58:768\$000 e 53:000\$000 recebidos pelos primeiros tenentes João José da

Rocha e primeiro tenente Americo do Couto Ramos;

60:000\$000 e 48:670\$490 recebidos pelo capitão Pedro Baptista de Mello;

48:321\$514 recebido pelo segundo tenente José Corrêa do Nascimento e réis 19:913\$019 recebido pelo primeiro tenente contador Victor Emanuel.

— Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, pedindo providências para que o aparelho telefonico oficial instalado no andar terreo do Supremo Tribunal Militar seja pela repartição competente reparado, visto estar com defeito e bem assim, transferido do local em que se acha para a sala dos cartórios das auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, no mesmo edificio.

— Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, transmitindo o requerimento que lhe dirige o terceiro sargento do Exército José Ribamar Flaviano Corrêa, pedindo retificação de nome no certificado anexo ao mesmo requerimento, de exame de português prestado no Liceu Maranhense.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

47\$500 a D. Honorina Gomes de Azevedo. (Aviso n. 338);

1:595\$210 a Great Western of Brasil Railway Company Limited. (Aviso número 340);

1:656\$000 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Aviso n. 341);

221\$600 à São Paulo Railway Company. (Aviso n. 342);

61\$500 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro. (Aviso n. 343);

844\$700 à Rede de Viação Sul Mineira. (Aviso n. 344).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando providências sobre a distribuição dos seguintes créditos, à conta da verba 6ª Serviço de Engenharia — Consignação material — Material permanente do atual orçamento do Ministério da Guerra, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, com destino ao de Mato Grosso, sob o regimen de massas, de 18:000\$000, destinado a despesa com a construção de um novo ramal de canalisação para o Quartel General da Circunscrição Militar, devendo a referida importância ser entregue de uma só vez e de 15:617\$981 destinado às despesas de canalisação, para abastecimento d'agua do Forte de Coimbra, devendo essa importância, também, ser entregue de uma só vez.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que a rubrica "Diversas despesas" da verba 7ª — Serviço de Aviação passa a ter a seguinte redação: Diversas despesas — Diretoria de Aviação — Despesas miudas de pronto pagamento, funcionamento do Gabinete de Análises e ensaios de materiais e do Centro Medico de Aviação; construção, aquisição de equipamentos, instalações, material electrico, "hangars", artigos diversos e conservação de campos de pouso, necessarios ao estabelecimento de linhas aerneas — réis 146:000\$000, ficando assim modificado o aviso n. 43 de 8 de março findo à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra;

Que é submetida ao regimen de massas a dotação de 110:000\$000 atribuida ao Centro Militar de Educação Física pela verba 4ª — Instrução Militar — Consignação material — Diversas despesas do atual orçamento do Ministério da Guerra:

— Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar, declarando que são transferidos para o Batalhão Escola as viaturas hipomoveis de extinta 1ª Companhia Ferro Viaria e, bem assim, as baías situadas em frente ao atual quartel da companhia do metralhadoras do aludido batalhão.

— Ao Sr. diretor do Colégio Militar do Ceará, declarando que o professor do mesmo colégio Dr. Waldemar Cromwell de Rego Falcão é posto a disposição do Ministério da Fazenda.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1932 — N. 224. — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em vista das alterações que os quadros de efetivos para o corrente ano introduzem nos regimentos de cavalaria com a criação dos esquadrões de metralhadoras e extranumerarios, declaro-vos que aprovo, para publicação no Boletim do Exército as seguintes diretivas: a) Os esquadrões de metralhadoras e extranumerarios serão organizados, respectivamente com os elementos dos pilões de metralhadoras e extranumerarios da antiga organização. b) Todos os regimentos deverão ter normalmente 4 esquadrões de cavalaria, dos quais no corrente ano, só terão efetivo nos regimentos tipo I, os primeiros esquadrões; nos do tipo II, os primeiros e segundos dos 10º e 11º regimentos de cavalaria independente e primeiros e quartos dos regimentos de cavalaria divisoriais, e, finalmente, nos do tipo III, os primeiros, segundos e terceiros. c) O esquadrão extranumerario será comandado pelo capitão ajudante e terá como subalterno o 1º tenente de transmissão. d) Os officiais serão distribuidos pelos regimentos de acordo com o seguinte quadro: esquadrões de cavalaria ou metralhadoras (comuns a todos os tipos dos regimentos de cavalaria) — 1 capitão, 2 primeiros tenentes e 2 segundos tenentes. Regimento: 1 coronel ou tenente-coronel comandante, 1 major sub-comandante, 1 capitão ajudante e 1 primeiro tenente de transmissão.

Saúde e fraternidade — Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1932

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências para que o comandante do 1º grupo de artilharia pesada, com sede em São Crisovão, seja incluído na relação que acompanha o officio n. 225 de 13 de fevereiro ultimo, para o fim de ser enviado à mesma comissão o *Diário Oficial*, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Requerimentos despachados

Ary Salgado Freire, capitão, pedindo pagamento de vencimentos por exercícios findos. — Aplique a Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra a orientação dada no caso do 1º tenente Alvaro Francisco Pinto, processando a dívida em relação ao periodo da deserção, por força

do decreto 20.793. Quanto ao período posterior, estando o capitão Ary preso pelo delito político, opera a restrição do parágrafo 3º, do artigo 1º, do decreto da anistia.

Arthur Luiz Teixeira Campos, pedindo que a matrícula de seu filho Waldemar Arthur Teixeira Campos, na Escola Militar seja trancada durante o ano corrente, por se achar doente o referido aluno. — Concedido o trancamento da matrícula, não se lhe devendo contar como de frequência o corrente ano letivo.

Florescinto Santiago Ramos, 2º tenente comissionado, pedindo ficar compreendido no decreto de anistia. — Nenhum direito à matrícula na Escola de Intendência lhe assistia quando foi transferido, visto já ter sido então reprovado no exame de admissão.

Irto Sardenberg, aluno do Colégio Militar desta capital, pedindo inspeção pela Junta Superior de Saúde. — Terá preferência para matrícula na Escola Militar no próximo ano, desde que satisfaça as exigências regulamentares.

João Soriano de Mello, 1º tenente, conculcando si em face dos dispositivos legais e avisos que cita, o oficial no exercício interino da cargo vago de sub-comandante do 28º Batalhão de caçadores tem direito aos vencimentos integrais do substituído. — O Ministério da Guerra não é órgão consultivo de interesses particulares. Papeis como este não devem ser encaminhados, de acordo com as decisões apontadas pela Contabilidade da Guerra. O arquivamento deste processo deve ser feito na 6ª Região Militar.

Hugo de Mesquita Vasconcellos e Oyama Alencar Vinhas, alunos, do Colégio Militar desta capital, pedindo inspeção pela Junta Superior de Saúde. — Resultado da inspeção da Junta Superior de Saúde: Apto e incapaz, respectivamente.

Lourival da Costa Santos, 2º sargento do 1º B. C., pedindo passar à disposição do Serviço Radio do Exército. — Sim, de acordo com a informação n. 63, do Serviço Radio do Exército, providenciando-se para que seja transferido para a classe de agregados em sua unidade.

Mário Joaquim Castilho, soldado do 1º regimento de cavalaria divisionário, pedindo reconsideração do despacho dado em seu requerimento anterior em que solicitava indulto. — Indeferido. Mantenho o despacho anterior.

Raymunda Oliveira da Luz, pedindo certidão de: a) si, a seu marido, sargento Pedro Fernandes da Luz, foi descontada a quota devida para a Associação Beneficente dos Sargentos do Exército; b) a importância dessa quota; c) quem recebeu tais quotas no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturista, pedindo licença para importar material explosivo. — Satisfazer as exigências da Diretoria de Material Bélico.

Alonso Fink, 2º tenente comissionado, pedindo um ano de licença de acordo com o artigo 5º das Instruções complementares ao decreto n. 19.752, de 17 de março de 1931. — Indeferido, por estar fora de prazo.

Antonio Pedro de Lima, continuou do Colégio Militar do Ceará pedindo pagamento da quantia mensal de 172\$500, a partir de 1 de janeiro de 1929, proveniente da diferença verificada entre os seus vencimentos atuais e os de continuo do Rio. — Indeferido em face do disposto no artigo 2º, parágrafo 5º do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Aristides Sampaio Duarte, capitão veterinário, reformado, pedindo retificação de sua reforma, quanto à fixação de vencimentos. — Indeferido. O peticionário, de acordo com o decreto 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, seria reformado como 1º tenente. Sua promoção ao posto de capitão a reforma como soldo deste posto — em atenção aos serviços prestados à Patria — coloca-o em situação mais vantajosa do que se tivesse sido reformado simplesmente de acordo com as leis em vigor.

Augusto Luiz dos Santos, mecânico da Escola de Aviação Militar, pedindo a assemelhação de seus vencimentos aos de contra-mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — Indeferido, em face dos parágrafos 3º, 5º e 7º do artigo 2º do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Aurelio Joaquim Vieira, capitão da reserva, pedindo certidão de um requerimento de 1930. — Dê-se a certidão pedida, na forma da lei.

Bláncor Novaes, 1º sargento das transmissões do 4º regimento de infantaria, pedindo reintegração no posto de 2º tenente comissionado. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamento.

Corielano Baroni de Castro, 2º tenente comissionado, pedindo ficar sem efeito a licença de dois anos que obteve para estudos. — Deferido.

Cyrillo José Corrêa Flozini, ex-aluno da Escola Veterinária do Exército, pedindo inclusão no quadro de veterinários do Exército, no posto de 2º tenente.

Seja reincluído no 2º ano da Escola de Veterinária do Exército o comissionado no posto de 2º tenente por se achar amparado pelo decreto n. 19.395, de 3 de novembro de 1930.

Euolydes Silva, servente da Fabrica do Polvora Sem Fumaça, pedindo averbação do tempo de serviço passado como extranumerário da mesma Fabrica. — Sim, para efeitos de aposentadoria, o tempo correspondente a 2.681 dias e 114 em que serviu como extraordinário.

Fernando Borges Filho, 3º sargento escrevente, em serviço no Departamento do Pessoal da Guerra, pedindo reconsideração do despacho do requerimento em que pedia pagamento de gratificação e diárias. — Indeferido. Disposições de avisos não podem derogar leis; nestas condições, o artigo 6º da lei número 2.290, de 13 de dezembro de 1910 não pôde ser aplicado a prazo de prê.

Francisco de Borja Pará da Silveira, general reformado, pedindo pagamento de diárias relativas ao período de 3 de fevereiro a 4 de março de 1919, em que comandou a 2ª Brigada de Cavalaria. — Indeferido.

Francisco Torquato Paes Barreto, bacharel, advogado da 7ª Circunscrição de Justiça Militar, pedindo a assemelhação de seus vencimentos aos dos promotores de 1ª entrância. — Indeferido.

Aplicados foram regularmente os parágrafos 3º, 5º e 7º do artigo 2º do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Gil Teixeira, 1º sargento escrevente da 4ª Região Militar, pedindo reforma. — Submeta-se às provas de que cogita o § 1º do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, querendo.

João Antonio Gomes, 2º tenente comissionado, pedindo transferência de arma de Infantaria para o Quadro de Contadores. — Sim.

José de Lima Castro, 1º sargento agregado ao 21º Batalhão de Caçadores pedindo ratificação do seu comissionamento. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamento.

José Martinho da Costa Teixeira, major graduado da reserva da 1ª Linha pedindo despacho de requerimento equivocado, relativo a contagem de tempo passado na Companhia de Aprendizes A. de Mato Grosso. — Indeferido por falta de amparo legal.

José Ubirajara Xavier de Castro, sargento auxiliar de escrita da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, pedindo confirmação do comissionamento ao posto de 2º tenente. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Recrutamento.

Luiz Alves Pires, pedindo que seu filho Sebastião Alves Pires, seja dispensado do serviço militar. — Indeferido à vista da informação da 2ª Região Militar.

Manuel Pires, pedindo que seja dada a sua insubmissão e restituída a caderneta que se acha apreendida na 2ª Circunscrição de Recrutamento. — Indeferido, de acordo com a informação do Departamento do Pessoal da Guerra.

Manoel de Moura Silveira, soldado do 3º Regimento de Cavalaria Divisionário pedindo matrícula no Curso de Contadores. — Indeferido, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Raymundo Ferreira de Moura cabo asilado, pedindo reforma de acordo com o decreto n. 19.697, de 1931. — Indeferido, em face do estabelecido no decreto n. 21.243, de 4 de abril de 1932.

Walter de Andrade, 1º tenente, pedindo reconsideração do despacho de um requerimento em que solicitava validade de exame. — Mantenho o despacho anterior de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

(*) João Cysneiros, responsável pelos alunos do Colégio Militar desta Capital José Cândido Dias Arcoverde e Leonardo Dias Arcoverde, pedindo que os mesmos sejam transferidos para o Colégio Militar do Ceará. — Indeferido, em face da informação do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Bonifácio José Fernandes, servente da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, pedindo contagem de tempo de serviço. — Sê-lo documento.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Diretoria de Saúde da Guerra**Requerimentos despachados**

Dia 18 de março de 1932

Antonio de Carvalho e Arthur Villar Valle, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo, exceto a certidão de idade.

Dia 22

Manoel Luiz de Gonzaga, contínuo da Escola de Aplicação do Serviço de Saúde, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, de acordo com a lei.

Dr. Henrique Moss de Almeida, capitão médico, pedindo designação para assistente militar da Faculdade de Medicina. — Sim, faça-se o expediente.

Dia 24

Luiz Carlos Berrini Paula, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo, exceto a certidão de idade.

Dias 23 e 29

Arnauz Ferreira Veloso, 2º tenente-cordeiro, e Americo da Costa Valier, contínuo, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Dia 6 de abril de 1932

Dr. José Fadigas de Souza Junior, Alcemar de Matos, Crisostomo e João Lucas Espindola, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo, exceto as certidões de idade.

Dia 8

José Almeida Neves, 2º tenente medico-capitão, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo, exceto a certidão de idade.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL****Requerimentos despachados**

Radio Club Pontagrossense, pedindo permissão para instalar uma estação emissora de radiodifusão. — O interessado deve renovar o seu pedido, em novo requerimento, preenchidas as formalidades estabelecidas no regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março ultimo.

Radio Club de Campos, pedindo permissão para fazer irradiações pelo prazo de 30 dias. — O interessado deve apresentar novo requerimento, preenchidas as formalidades constantes do decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932.

Paulo dos Santos, pedindo certidão. — Compareça à 3ª Seção desta Diretoria para prestar esclarecimentos.

Ofícios expedidos em 26 de abril de 1932:

N. 1.345 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, remetendo requerimento de Jayme Peixoto Larica, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 1.346 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, comunicando não haver inconveniente na con-

cessão do aforamento de um terreno de marinha situado à rua Cortume, no distrito dos Mares, requerido por Candido Ferreira de Oliveira.

N. 1.347 — Ao diretor do Patrimonio Nacional, prestando informações relativamente ao aforamento de terrenos de marinha, na praia de Maruf, em Niterói, requeridos por Lage Irmãos.

N. 1.348 — Ao presidente do Touring Club do Brasil, comunicando que o senhor ministro autorizou o Departamento dos Correios e Telegrafos a conceder franquias às cartas telegraficas apresentadas, até 31 de maio proximo futuro, pelo Club, e dirigidas aos Interventores Federais nos Estados e nos Municipios e às Associações de Classe.

N. 1.349 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro indeferiu o recurso interposto pelo amantense da agencia do Correio de Juiz de Fora, José Gustavo Costabile.

N. 1.350 — Ao inspetor federal das Estradas, restituindo os documentos apresentados pelo 2º escriptorio Carlos Munhoz Negrão.

N. 1.351 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, restituindo o processo de aposentadoria do carteiro de 1ª classe da então Administração dos Correios do Distrito Federal, José Rodrigues de Brito.

N. 1.354 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando cópia do contrato que a "Expripter" tem com a Estrada para venda de passagens, etc.

N. 1.356 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha situado na Praia Grande, Distrito de Pirajá, requerido por José Ribeiro da Silva.

N. 1.357 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha situado à Praia dos Tainheiros, Distrito da Penha, requerido pela Panair do Brasil S. A.

N. 1.358 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de terreno de marinha situado à margem do rio Jundiá, no Municipio de Natal, requerido por Manoel Machado.

N. 1.359 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de uma faixa de terreno de marinha, lote n. 13, à Avenida Martins de Barros, requerido por Elvira Martins Pereira de Carvalho.

N. 1.360 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno acrescido de marinha, lote n. 39, sito à Travessa do Gomes, requerido por dona Guilhermina Ernestina dos Santos Bernardes.

N. 1.361 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, remetendo requerimento firmado pela Empresa de Sal Nacional Limitada, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 1.362 — Ao inspetor federal das Estradas, devolvendo em duas vias, o projeto e orçamento para a construção de um dormitório para pessoal de trem, na estação de Jaguarí, sito no ramal do

mesmo nome, da Rêde de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

N. 1.363 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo os documentos do funcionario aposentado Vital Dilermando da Silveira, escriptorio de 3ª classe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.364 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando informações relativamente ao conferente de 2ª classe Cassio José da Conceição.

N. 1.365 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, transmitindo os pareceres emitidos pelo consultor geral da Republica e pelo consultor juridico deste Ministerio, relativamente ao pedido de cancelamento de inscrição de contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões do 4º escriptorio Antonio Sizenando Machado.

N. 1.366 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro resolveu incumbir a Diretoria da Central do Brasil de proceder a revisão do Regulamento Geral de Transportes, aprovado pela portaria de 25 de março de 1925.

N. 1.367 — Ao procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, remetendo relatório deste Ministerio.

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 27 de abril de 1932

Segunda seção**Licenças concedidas:**

Sebastião Rodrigues de Andrade, vigia de 1ª classe da Diretoria Regional do Maranhão, seis meses, para tratamento de saúde, a partir de 2 de março findo;

Odaléa Cardoso Aranha, agente de 3ª classe da Diretoria Regional do Pará, tres meses, para tratamento de saúde, a partir de 12 de fevereiro ultimo;

Rosa Teixeira, ajudante da agencia de Pirajui, Diretoria Regional de Botucatú, tres meses, para tratamento de saúde, a partir de 20 de março findo;

Guaracy do Couto Bittencourt, ajudante da agencia do correio da rua Frei Caneca, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em cujo goso entrará no prazo de 30 dias;

Benedicto Sanches de Abreu, ajudante da agencia de São João da Boa Vista, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, tres meses, para tratamento de saúde, a partir de 27 de março findo.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura**EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO**

Dias 25 e 26 de abril de 1932

Avisos:

N. 256 — Ao presidente da Comissão de Correções, submetendo à deliberação da mesma, o processo relativo ao inquerito administrativo efetuado na Estação Experimental de Algodão, em Piracicaba.

N. 258 — Ao Sr. Amaro Alves da Silva, ajudante de inspetor, interino, do 6º distrito, designando-o para acompanhar a excursão presidencial ao norte do Brasil.

N. 259 — Ao Dr. Armando Rocha, chefe da Seção de Epizootias e Zoonozias, da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, designando-o para o mesmo fim.

N. 260 — Ao superintendente do Serviço do Algodão, designando-o para o mesmo fim.

N. 262 — Ao embaixador do Brasil em Portugal, agradecendo o interesse que demonstra pelos problemas afetos a esta Secretaria de Estado, com a remessa de um exemplar do diário do governo daquêle país, contendo a publicação dos decretos ns. 20.883 e 20.884, que tratam da criação de um Posto Central de Avicultura e da importação, fabrico e commercio de soros e vacinas usados em medicina veterinária.

N. 263 — Ao interventor federal no Estado da Bahia, remetendo cópia das análises procedidas no Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, nas amostras de minérios enviadas pelo mesmo, para aquêle fim.

Requerimentos despachados

José Doracy de Souza, pedindo matrícula no 3º ano do Curso de Medico Veterinario. — Deferido, de acôrdo com a informação.

Francisco Sant'Anna, idem idem. — Atenda-se e aplique-se o mesmo criterio a outros quaisquer, em identicas condições, desde que o requiriram até o dia 30 do corrente, considerando-se nessa data definitivamente encerradas as matrículas.

Cleodulpho Vianna Guerra, idem idem. — Deferido, nos termos dos despachos anteriores.

Silvio de Carvalho, pedindo matrícula no 1º ano do Curso de Medicos Veterinarios. — Autorizo, podendo o diretor da escola atender, até o dia 20, aos candidatos que satisfizerem as exigencias regulamentares.

Toivo Uuskallio, pedindo desembaraço para 11 sacos com batatas procedente da Suecia. — Satisfaza a exigencia regulamentar.

José Barbosa Gomes da Silva, pedindo a sua reintegração no cargo de mestre da officina de celeiro, no Patronato Vital de Negreiros. — Satisfaza preliminarmente a exigencia da lei do sólo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 1.299 — Ao Instituto de Cieos, comunicando que foi remetido ao engenheiro deste ministerio o officio solicitando cópias para execução de clichês das plantas que constituiram os projetos de construção dos predios do dito instituto.

N. 1.301 — Ao Serviço do Fomento, comunicando em resposta á sua consulta, no que deve consistir, de um modo geral, a fiscalização das inspetorias agricolas á produção e exportação do mel.

N. 1.302 — Ao primeiro procurador da Republica, acusando o recebimento do officio que encaminhou a contra-fé de protesto interposto perante o Juizo Federal da 3ª Vara por Daniel Corrêa Trindade.

N. 1.303 — A Escola Superior de Agricultura, enviando para ser informado o requerimento do Directorio Academico, da mesma escola.

N. 1.304 — Ao Instituto de Quimica, comunicando que, segundo informações do Ministerio da Guerra, ainda são necess-

sarios no mesmo os serviços do quimico industrial Rubens de Castro Ayres do Nascimento, não podendo, por esse motivo, ser atendido o seu pedido de transferencia do referido funcionario para esse instituto.

N. 1.306 — A Inspetoria dos Patronatos Agricolas, pedindo elementos para que a autoridade superior fique habilitada a julgar da conveniencia da proposta de nomeação da normalista Edith Conceição Saraiva.

N. 1.316 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, remetendo as informações prestadas a respeito da isenção de pagamento para as mercadorias procedentes das Inspetorias e Campos de Sementes destinadas á dita repartição.

N. 1.317 — Ao mesmo serviço, recomendando ser examinada a possibilidade de se adotar um criterio uniforme para regularizar os dados estatísticos a que o mesmo se refere, fóra do arbitrio dos exportadores muitas vezes interessados em exagerar o valor da mercadoria para os efeitos do seguro.

N. 1.321 — Ao mesmo serviço, remetendo o officio em que o diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos responde á consulta feita sobre a possibilidade do fornecimento de mudas de cana Java á Fabrica de Polvora sem Fumaça, de Piquete.

N. 1.322 — Ao Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, remetendo, para cumprimento do despacho, o requerimento de Paulino Affonso Chaves, fazendeiro no municipio de Jequié, no Estado da Bahia.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de abril de 1932

Offícios:

N. 1.125 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, pedindo pagamento da folha do pessoal contratado para os trabalhos da agricultura pratica no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mês de março findo.

N. 1.226 — Ao inspetor agricola no Territorio do Acre, comunicando que a Diretoria não possui mais stock de debulhadores manuais "Putter".

N. 1.227 — Ao inspetor agricola no Estado de Pernambuco, restituindo o vale postal que acompanhou o seu officio de 19 de março último, por não haver mais em stock o material pedido.

Dia 11

N. 1.228 — Ao inspetor agricola no Estado do Rio Grande do Sul, indicando normas para cumprimento do Registro de Lavradores e Criadores deste Ministerio.

N. 1.229 — Ao diretor geral de Contabilidade, encaminhando a 2ª via da folha de pagamento do pessoal contratado da Estação de Pomicultura de Decodoro, relativa ao mês de março findo.

N. 1.230 — Ao mesmo, remetendo a proposta que fazem Sebastião Herculanio de Mattos e Antonio de Oliveira Carvalho, para a venda de um terreno em Nova Iguaçu, para aplicação da área occupada pelo Posto de Embalagem de Laranjas, daquela localidade.

N. 1.231 — Ao mesmo, transmitindo

as segundas vias das folhas relativas ao mês de março, do pessoal contratado da Diretoria, do pessoal contratado para o serviço de agricultura pratica no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro e do pessoal contratado para os serviços técnicos deste Ministerio, que tem exercicio nesta Diretoria.

N. 1.232 — Ao diretor da Estação de Pomicultura em Decodoro, remetendo o con.º de importação n. 461, de 8 do corrente, da Estação de São Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao embarque de 20 sacos contendo 1.200 quilos de milho, destinados á alimentação dos animais da referida Estação.

N. 1.234 — Ao secretario da Agricultura, Industria e Comercio, em Recife, acusando o recebimento do seu officio n. 231, de 28 de março último, relativo a ida de um enxertador com que satisfazer as solicitações dos fruticultores do Estado de Pernambuco, declara que esta Diretoria vê com maior prazer bem orientada a fruticultura pernambucana.

Dia 12

N. 1.243 — Ao agente da Fiscalização de Inflamáveis, pedindo licença para transportar 16 caixas contendo bisulfureto de carbono da avenida Venezuela, para a Estação da Praia Formosa, da Estrada de Ferro Leopoldina.

N. 1.250 — Ao inspetor agricola no Estado de São Paulo, devolvendo o termo de baixa de materiais inutilizados vindo com o officio n. 350, de 21 de março último, para retificação de um engano no mesmo encontrado.

N. 1.251 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, comunicando a aceitação dos pneumáticos das marcas indicadas no officio n. 2.812, de 5 do corrente, pedindo urgencia no fornecimento das camaras de ar solicitadas, no respectivo pedido.

N. 1.252 — Ao Sr. S. A. Sylvanor, representante da Companhia Telefônica Brasileira, comunicando que a Diretoria nada tem a opôr sobre a modificação desejada pela Inspetoria Agricola no Estado do Rio de Janeiro, quanto ao modo de figurar na lista de assinantes da mesma Companhia.

N. 1.253 — Ao agente da Fiscalização de Inflamáveis, pedindo licença para transportar 70 caixas contendo bisulfureto de carbono, que deverão sair da avenida Venezuela n. 154, para a Estação Maritima de Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.254 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, pedindo a publicação no *Diário Oficial* de uma relação de lavradores inscritos no Registro deste Ministerio.

Dia 13

N. 1.255 — Ao Sr. Osimo de Carvalho, informando que a Diretoria deixou de atender o seu pedido do livro "A formação do pomar", por não possuir em depósito a citada publicação.

N. 1.256 — Ao Sr. Durval Ferreira Barros, fazendo identica comunicação.

N. 1.257 — Ao Sr. João Kubrusky, fazendo identica comunicação.

N. 1.258 — Ao inspetor agricola no Estado de Alagoas, pedindo providencias no sentido de ser enviada uma relação dos lavradores ainda não contemplados com a distribuição de enxertos, mencionando o numero da inscrição de cada um, no registro de lavradores deste ministerio.

N. 1.259 — Ao Sr. Joaquim Oliveira Dias, comunicando que o seu pedido de plantas, datado de 30 de março ultimo, foi remetido à Estação de Pomicultura de Deodoro, para ser atendido na medida do possível.

N. 1.260 — Ao Sr. Attilio Veronense, fazendo identica comunicação.

N. 1.261 — Ao Sr. José Rennó Pereira, fazendo identica comunicação.

N. 1.262 — Ao Sr. Arthur Passos, comunicando que só os agricultores inscritos no registro deste ministerio podem ser atendidos com plantas, sementes, etc.

N. 1.263 — Ao Sr. José Flavio de Medeiros, fazendo identica comunicação.

N. 1.264 — Ao Sr. José Vieira Peixoto, fazendo identica comunicação.

N. 1.265 — A Sra. D. Feliciano Nicolini, fazendo identica comunicação.

N. 1.266 — Ao Sr. Florishello Mattos, fazendo identica comunicação.

N. 1.267 — Ao Sr. Benevides Rezende, comunicando que a diretoria não possui exemplares da publicação "Leis de Colonização de Terras do Brasil", deixando, por isso, de atender o seu pedido de 29 de março ultimo.

N. 1.270 — Ao Sr. João Petronilho, comunicando que a diretoria deixa de atender o seu pedido de publicação feito em 23 de março ultimo, por não as possuir em deposito.

N. 1.271 — Ao Sr. Leonardo Baumgratz, comunicando que a diretoria não possui exemplares da obra "A Formação do Pomar", com que atender o seu pedido.

Primeira Secção Técnica

Expediente de 26 de abril de 1932

Ofícios:

Ao Sr. inspetor agricola em Belo Horizonte:

N. 892 — Comunicando terem sido feitas as modificações dos boletins de estatística agricola daquela inspetoria, relativos aos meses de novembro e fevereiro.

— Ao Sr. inspetor agricola em Parafba:

N. 894 — Transmittindo o despacho que o Sr. encarregado do expediente, na ausencia do Sr. ministro da Agricultura, exarou em relação aos questionarios de varios municipios daquele Estado, louvando o inspetor agricola do mesmo Estado, pelo zelo e operosidade de que mais uma vez deu provas, levando a termo o importante trabalho que apresentou.

— Ao Sr. inspetor agricola em São Paulo:

N. 895 — Acusando o recebimento do boletim dos trabalhos levados a efeito, no Campo de Sementes de São Simão, durante o ultimo mês de fevereiro.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Rural Brasileira, á rua Libero Badaró n. 45, São Paulo:

N. 896 — Informando que a safra de arroz do ano passado, foi de 1.043.076 toneladas.

— Ao Sr. inspetor agricola em Aracaju:

N. 898 — Comunicando ter recebido o trabalho daquele inspetor denominação "A Cultura do Arroz", no baixo São Francisco, destinado á colaboração no futuro relatório da diretoria.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas:

N. 900 — Comunicando que os boletins de produção daquele campo devem ser encaminhados por intermeio da

Inspetoria Agricola daquele Estado, como até agora vinha sendo feito, até ulterior deliberação.

— Ao Sr. Carlos Teixeira Soares, na Estação de Simplicio, Minas:

N. 901 — Comunicando que os insetos enviados para exame, chegaram muito deteriorados sendo impossivel a sua identificação e pedindo remeter novos exemplares em maior quantidade e mais bem acondicionados.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de rescisão do contrato de arrendamento do predio sito á rua do Triunfo, sem numero, na cidade de Mossoró, deste Estado, que, entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Manoel Fernandes de Negreiros e a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Norte.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, no gabinete da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Norte, presentes o respectivo diretor, José Lucas Garcia Filho e o senhor Manoel Fernandes de Negreiros, maior, casado, comerciante, residente na cidade de Mossoró, deste Estado, representado por seu bastante procurador senhor Vicente Martins Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital, foi estabelecido em presença das testemunhas abaixo assinadas e de acôrdo com a autorização do Departamento dos Correios e Telegrafos, constante do officio do senhor diretor do material, numero oitocentos e setenta e dois, de trinta de janeiro do corrente ano, o seguinte: O senhor Manoel Fernandes de Negreiros, proprietario do predio sem numero da rua do Triunfo, na cidade de Mossoró, deste Estado, onde funcionava a agencia dos Correios daquela localidade, mediante contrato escrito e celebrado em vinte de agosto de mil novecentos e trinta, cujo contrato principiou a vigorar da data do registro pelo Tribunal de Contas em sessão de quinze de outubro do mesmo ano, para terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, declara rescindir de comum acôrdo o referido contrato, de conformidade com o que consta do processo — Diretoria, numero duzentos e sessenta e seis do protocolo da primeira secção desta diretoria, do ano de mil novecentos e trinta e um, e despacho do senhor diretor, nele exarado, em dezois do corrente mês de março, observadas as seguintes condições:

Primeira — A Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Norte se obriga a restituir as chaves do predio, sem numero, da rua do Triunfo, na aludida cidade de Mossoró, restituição que foi feita no dia treze de janeiro ultimo e pagar o aluguel respectivo até o referido dia, sendo assegurado ao proprietario senhor Manoel Fernandes de Negreiros, na conformidade do decreto numero vinte mil seiscentos e trinta e dois, de nove de novembro do ano de mil novecentos e trinta e um, artigo terceiro, paragrafo primeiro, o pagamen-

to do aluguel de cento e cinquenta mil réis mensal, estipulado no contrato já aludido pelo tempo que depois continuar vazio e desalugado o predio de que se trata neste termo, até o maximo de tres meses, gosando ainda o locador, de acôrdo com o paragrafo segundo do decreto citado, de completa isenção do imposto predial e de todas as taxas federais, estaduais ou municipais que recaírem sobre o mesmo predio, enquanto continuar vazio e desalugado depois dos tres meses fixados no paragrafo primeiro, ficando ainda o proprietario na obrigação de comunicar imediatamente a esta Diretoria Regional a locação do predio em causa, antes de terminar o prazo dos tres meses fixados no decreto numero vinte mil seiscentos e trinta e dois, de nove de novembro do ano de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O senhor Manoel Fernandes de Negreiros, locador, se obriga a nada mais reclamar da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Norte, sob qualquer titulo e em qualquer tempo, além do estabelecido na clausula primeira, fazendo assim a rescisão do contrato acima referido.

Terceira — A rescisão de que trata este termo só produzirá efeito depois de registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma si esse tribunal negar registro do presente termo, elegendo o locador seu domicilio legal na cidade de Mossoró, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contrato. O sólo devido é cobrado de acôrdo com o decreto numero dezenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e trinta, em estampilhas federais, no valor total de seis mil réis.

E por estarem as partes contratantes de acôrdo com o presente contrato, eu, João Martins Vianna, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Norte, lavrei este termo em livro especialmente destinado a esse fim, que contém as exigencias do artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e testemunhas, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois. Estavam coladas e devidamente inutilizadas tres (3) estampilhas federais, no valor total de seis mil réis (6\$000), datadas e assinadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Natal, trinta de março de mil novecentos e trinta e dois (30-3-1932). — José Lucas Garcia Filho. E mais abaixo: P. P. Vicente Martins Fernandes. Testemunhas: Pedro Caetano. — Abel Vianna. Extra: a presente cópia do original lavrado de folhas quarenta e seis a folhas quarenta e sete do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Norte. Secção Economica, em primeiro de abril de mil novecentos e trinta e dois. — (Assinatura ilegivel), auxiliar de segunda classe. Confere. — (Assinatura ilegivel), auxiliar de segunda classe. Visto, em 1º de abril de 1932. — (Assinatura ilegivel), chefe interino.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 27 de abril de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 27 às 18 horas do dia 28

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Bom, passando a instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis e sujeitos a rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 26 às 14 horas do dia 27

O tempo decorreu bom em todo o período, com nevoeiro hontem á tarde e hoje pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30.4 e mínima 20.4, e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: máxima 29.1 e mínima 21.7, respectivamente ás 13 horas e 30 minutos e ás 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 27 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	757.7	—	28	—	C	0	2a	—	B	32	23	3	B	lo	B
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajau (X).....															
Perezina.....	57.5	0.7	27	1	C	0	9b	—	A	33	24	1	lo	l	l
Fortaleza (Poranga-ba).....	57.6	0.3	28	1	SE	2	5b	—	l	30	23	9	lo	B	B
Quixeramobim.....	59.3	0.4	26	-2	E	2	9b	—	—	34	25	6	B	l	lo
Sobral (X).....	57.8	—	24	—	C	0	9b	—	Mo°	35	23	11	B	lo	Ao°
Iguatú.....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	55.3	0.1	28	0	SE	2	5b	—	l	30	20	0	B	B	l
Campina Grande...	57.4	0.3	25	0	SE	5	9b	—	l	31	20	0	B	B	l
Recife (Olinda).....	58.6	1.6	25	-2	S	0	5b	Tranq.	l	29	22	1	Ao°	l	l
Pesqueira.....	55.4	—	25	—	NE	5	5a	—	B ∞	32	19	—	B	B	l
Goiana.....	58.7	0.5	27	-1	SE	2	5a	—	B	32	19	0	B	B	B
Guaranhuns (X).....															
Fernando Noronha..	58.0	—	28	—	E	5	9a	P. Vgs.	B	29	23	0	B	B	B
Maceió.....	57.9	0.1	28	0	NE	2	9b	Chão	l	28	22	0	l	B	l
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	58.9	0.1	23	0	E	2	5b	—	l	—	22	0	B	B	B
Propriá.....	53.8	-0.8	29	1	C	0	5b	—	l	35	17	0	l	l	B x
Ondina (S. Salvador).....	58.2	0.3	23	-3	C	0	5b	Chão	l	29	23	0	l	B	l
Barra R. Grande (X).....															
Caetité.....	59.5	-0.5	25	3	E	2	0	—	B	30	18	0	B	B	B
Ilheus.....	—	—	25	1	SW	2	2b	Espel.	B	28	20	0	l	l	B
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte (X).....															
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	57.0	-0.4	23	1	NW	2	9b	—	l	29	17	0	B	B	B
São Lourenço.....	58.8	-0.1	21	1	C	0	5a	—	B	27	11	0	B	B	B
Cambuquira.....	58.5	—	20	—	NW	2	9a	—	B ∞	20	12	0	B	B	B
Passa Quatro.....	60.9	0.6	16	0	W	2	0	—	B	26	9	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	57.5	-0.5	18	1	E	2	0	—	B	25	8	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	58.4	-0.4	19	0	NW	2	9b	—	l	28	16	9	Aot	l	Ao 2
Golaz.....	59.3	-0.5	25	1	C	0	0	—	B	34	13	0	B	B	B
Catalão.....	58.7	-1.1	21	-1	E	2	0	—	B	29	16	0	B	B	B
Cuiabá.....	757.2	—	26	-3	N	2	5a	—	B	33	22	0	B	At	B
Corumbá.....	56.2	—	24	—	N	5	2a	—	B	33	23	1	B	lo	B
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	58.1	-0.8	28	1	NE	2	0	Tranq.	B ∞	29	20	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	53.9	-0.4	24	0	C	0	0	—	B	33	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 27 de abril de 1932.

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempe e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	57.9	-0.7	23	1	N	2	0	P. vgs.	B	27	22	0	B	B	B
Campos.....	57.8	-0.8	24	1	C	0	5b	—	B	31	20	—	B	B	B
Paratiba do Sul (X)...	59.0	-2.9	18	0	C	0	5a	—	B	25	14	0	B	B	B
Fluminense.....	57.9	-0.4	19	0	C	9	9b	—	I	28	17	0	B	B	B
Petropolis (fechada)...	58.0	-0.3	20	0	NE	2	5b	—	B	27	13	0	B	B	B
Rezende.....	58.9	0.4	22	-2	C	0	9b	Chão	I	26	21	0	B	B	B
Cabo Frio.....	58.9	-0.3	17	1	C	0	—	—	B	28	13	0	B	B	B
Angra dos Reis (X)...	57.1	-1.1	25	3	C	0	0	Tranq.	B	28	18	0	B	B	B
S. Paulo.....	58.8	1.3	18	-4	C	0	9a	—	B	28	14	0	B	B	B
Santos.....	58.2	0.3	19	-1	NW	2	5a	—	B	30	12	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	59.8	0.2	19	-1	E	0	9b	—	I	28	12	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	59.8	0.2	19	-1	E	0	0	—	B	28	14	0	B	B	B
Faxina.....	59.9	0.3	16	-1	C	0	0	—	B	23	10	—	B	B	B
Campinas.....	57.2	-1.1	23	0	SE	2	0	Tranq.	B	28	20	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)...	58.3	0.4	20	2	C	0	0	—	B	23	12	0	B	B	B
Curitiba.....	59.8	-0.2	15	1	C	0	2a	—	B	23	9	0	B	B	B
Paranaguá.....	55.7	-1.7	23	2	C	0	2a	Tranq.	B	27	20	0	B	B	B
Guarapuava.....	58.6	—	14	—	C	0	0	—	B	25	9	0	B	B	B
Palmas.....	55.1	—	18	2	C	0	0	—	B	28	13	0	B	B	B
Florianópolis.....	56.4	-1.2	22	1	C	0	2a	Chão	B	27	19	0	B	B	B
Lages (X).....	57.7	-0.8	20	4	NE	2	0	—	B	—	10	0	B	B	B
Herval Novo.....	56.6	-0.7	23	4	SW	2	2a	—	B	30	19	0	B	B	B
S. Francisco.....	56.5	-0.9	22	0	—	—	2a	—	B	30	19	0	B	B	B
Xanxerê.....	56.3	2.9	21	-3	N	1	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	55.0	3.2	21	-3	S	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....															
Santa Vitória (X)....															
Montevideu.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura máxima verificou-se em Propriá com 35°

A temperatura mínima verificou-se em Bom Retiro com 6°.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; O, nevoa secca; —, nevoeiro; ▲, granizo; <, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; —, ventania; —, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mappas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 26 às 9 horas do dia 27

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas esparsas no Ceará e bom nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo era incerto. A temperatura foi instavel. Os ventos predominaram de leste, com rajadas frescas esparsas. Não é feita sinopse do Amazonas, Pará, Maranhão e Alagoas, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura continuava ainda esta vel. Os ventos sopraram de norte fracos, tendo reinado calma em alguns pontos do Estado do Rio. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo na cidade do Rio Grande onde choveu à noite. Às 9 horas de hoje o tempo continuava bom, excepto em Bagé, onde era mau com chuvas. A temperatura sofreu ligeiro declínio em S. Paulo e ligeira ascensão nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos, tendo reinado calma em diversas localidades de Santa Catarina, S. Paulo e Paraná.

Nota — O serviço telegrafico foi regular.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e o Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	28.1	(X) 28.0	28.3	30.5	(X) 27.0	—	31.5	31.4	—	31.4	—	—
Minima.....	18.9	20.2	19.4	21.6	20.9	—	18.9	18.2	—	20.4	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 27:			Rio S. Francisco — Dia 27:		
Guararema.....	0.76	-0.13	Pirapora.....	0.60	0.00
Jacarei.....	0.56	-0.07	S. Francisco.....	0.54	-0.01
Caçapava.....	1.18	-0.02	Januaria.....	0.75	0.03
Pindamonhangaba.....	1.28	0.00	Carinhonha (X).....		
Guaratingueta.....	1.14	0.10	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.68	0.00	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	1.77	0.05	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul.....	0.60	-0.04	Joazeiro (X).....		
Anta.....	1.30	0.00	Cabrobó.....	1.57	0.07
Porto Novo do Cunha.....	0.96	0.02	Piranhas.....	2.37	-0.05
S. Fidelis.....	2.58	0.05	Penedo.....	1.30	-0.18
Campos.....	7.24	0.08	Bacia Amazonica — Dia 26:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 27:			Cruzeiro do Sul.....	10.65	0.23
Pouso Redondo.....	1.60	-0.08	S. Felipe.....	11.78	0.02
Rio do Sul.....	4.07	-0.22	Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.44	-0.08	Manaus.....	26.72	-0.02
Aquidaban (X).....			Porto Velho.....	95.15	-0.01
Indaial.....	1.94	-0.16	Humaitá (X).....		
Timbó.....	0.70	-0.10	Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	6.33	0.00
Blumenau (X).....			Santarém.....	5.33	0.00
Gaspa.....	2.64	-0.36	Imperatriz.....	3.24	-0.03
Ilhota.....	2.65	-0.35	Porto Nacional.....	2.72	0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 27 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 27 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 27 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 26 — Estacionario em Ita oatiara, Maués, Obidos e Santarém. Baixando em Manaus, Porto Velho, Conceição do Araguaia e Imperatriz. Subindo em Fonte Boa, Cruzeiro do Sul, S. Felipe e Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha (XX)	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
Ondina (XX).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	7.30																	
Caravellas.....	9.30	N	3	N	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	800 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30																	
Vitoria.....	9.30	N	2	NNW	4	NNW	4	N	1	W	2	SW	4	SSW	4	S	11	5.400 ms.
Campos.....	9.30	NNW	2	NW	3	WNW	4	NW	4	NNW	3	W	7	S	8	S	9	5.400 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW	2	NNW	2	NW	5	WNW	5	W	9	SW	5	S	3	S	7	8.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	W	1	W	5	WNW	5	WNW	6	WNW	10	S	4	S	6	—	—	4.000 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00	S	3	E	1	NNE	1	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Santos.....	9.30	WNW	3	W	2	W	4	W	4	W	3	S	5	—	—	—	—	3.750 ms.
Curitiba.....	9.30	SSW	3	SSW	5	SW	2	SSW	5	SSW	12	SSW	12	SSW	9	SSW	1	5.400 ms.
Florianopolis.....	9.30	NW	2	WNW	3	WSW	2	S	5	SSW	10	SW	6	SW	10	SW	13	5.850 ms.
Porto Alegre.....	9.30	SW	5	W	8	WSW	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos, e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
	4 67/128	4 61/128
Sobre Londres (valor da libra)	53\$056,992	53\$612,564
Sobre Paris	—	\$595
Sobre Italia	—	\$778
Sobre Alemanha	—	3\$590
Sobre Portugal	—	\$507
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$120
Sobre Hespanha	—	1\$185
Sobre Suissa	—	2\$940
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$455
Sobre Nova York	14\$690	14\$740
Sobre Montevideu	—	7\$200
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$870
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	6\$350
Sobre Japão (yen)	—	5\$090
Sobre Rumania	—	\$110
Sobre Canada	—	—
Sobre Chile	—	—
Sobre Austria	—	2\$300
Vale ouro, por 1\$000	—	8\$050

Moedas

Libras (papel)	66\$060
Escudos (papel)	\$640
Liras (papel)	\$870
Francos (papel)	\$635

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	807\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	806\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	785\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % — (1930)	997\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	1:005\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom.	144\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.	147\$500
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	155\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	157\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1931, port.	152\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	570\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, nom. (decreto n. 9.511)	710\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 % ..	452\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % ..	925\$000
Companhia Docas de Santos, port.	226\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	180\$000
Debentures da Companhia Brasil Cinematográfica.	1:000\$000

Vendas por alvará

10 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	785\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

Nesta data foi exonerado, a seu pedido, das funções de adjunto do corretor de fundos públicos Carlos Augusto Duque Estrada o Sr. Antonio de Souza Macedo.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Café

	Sacas
Entradas	17.036
Saídas	8.682
Consumo local	500
Existencia	263.932

Mercado firme.

Foram retiradas do mercado pelo C. N. C.: 989 sacas.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14\$300
Tipo 4	13\$900
Tipo 5	13\$500
Tipo 6	13\$100
Tipo 7	12\$700
Tipo 8	11\$900

Assucar

	Sacos
Entradas não houve.	
Saídas	2.674
Existencia	147.755

Mercado firme.

Preços por sacco:

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	33\$000 a 34\$000
Mascavo	28\$000 a 30\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	127
Saídas	118
Existencia	11.871

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	49\$000
Tipo 4	48\$000

Fibra média:

Sertões:	
Tipo 3	45\$000 a 46\$000
Tipo 5	43\$500 a 44\$000

Ceará:

Tipo 5	43\$000 a 43\$500
--------------	-------------------

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	34\$500 a 35\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
27 de abril de 1931	97:613\$600	102:840\$000
27 de abril de 1932	54:803\$500	34:091\$800
Receita mensal:		
De 1 de abril a 27 de abril de 1931	2.429:039\$300	3.351:364\$800
De 1 de abril a 27 de abril de 1932	2.170:666\$900	1.750:627\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	258:372\$400	1.590:737\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 27 de abril de 1931.....	10.097:396\$800	13.836:802\$600
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1932.....	8.866:164\$000	8.205:864\$600
Diferença da receita arrecadação para menos em 1932.....	1.231:232\$800	5.630:938\$000

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 26 de abril de 1932.....	14.356:780\$227
Em 27 de abril de 1932.....	673:571\$326
	15.030:351\$553
Em igual período de 1931.....	14.389:632\$052
Diferença para mais em 1932.....	640:719\$501
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de abril de 1932.....	79.723:621\$788
Em igual período de 1931.....	66.564:473\$347
Diferença para mais em 1932.....	13.159:148\$441

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 911.023

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|--------|
| 1. Trilhos Decauville de sete e meio quilos por metro, com respectivas talas de junção e parafusos, um | 10 km. |
| 2. Forjas de campanha, uma..... | 30 |
| 3. Caminhões Ford ou Chevrolet, de carga útil, de duas toneladas, com carroceria, um..... | 3 |
| 4. Caminhões Ford ou Chevrolet de tonelada e meia de carga útil, com carroceria, um..... | 3 |

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços serão dados pela unidade Cif Fortaleza-Ceará.

2.º A C. C. C. dará preferência á proposta em que o proponente se comprometa formalmente a fazer a entrega imediata dos artigos acima e prontos para embarque.

3.º Os materiais constantes deste pedido, deverão ser entregues no porto de Fortaleza-Ceará, á disposição da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

4.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos acima.

5.º Em relação ao item 1, deverão os proponentes declarar bitola, tipo, peso por metro corrente de linha, qualidade, procedência, etc., juntando ás propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

6.º Em relação ao mesmo item, a C. C. C. aceita propostas que versem sobre trilhos já usados, mas em perfeito estado de conservação e compreendendo linha completa, isto é, trilhos, dormentes, parafusos, talas, grampos, etc.

7.º Serão tomadas em consideração as propostas que versarem sobre material de importação, preço Cif Fortaleza, dando também os proponentes, os direitos aduaneiros correspondentes.

8.º Em relação ao item 2, deverão os proponentes declarar dimensões, tamanho, qualidade, etc. e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

9.º Deverão os proponentes fornecer especificações completas dos artigos a serem fornecidos, tais como: marca, tipo, procedência, qualidade, etc., e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos com resultados satisfatórios.

10. Em relação aos itens 3 e 4 deverão os proponentes fornecer preços para os caminhões montados com as respectivas carrocerias, dando detalhes os mais completos, como desenhos, folhas de catalogo, etc., sobre as mesmas, e especificando a qualidade da madeira empregada na construção das carrocerias.

11. Deverão os proponentes se responsabilizar integralmente pela entrega dos artigos acima em perfeito estado e funcionamento, até o momento de sua aceitação no local a que se destinam.

12. Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa todo e qualquer acessório indispensável ao perfeito funcionamento dos materiais oferecidos, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

13. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que a critério das autoridades competentes, for julgado satisfatório o resultado obtido.

14. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si os materiais constantes do presente edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigências da repartição requisitante (Inspeção Federal de Obras contra as Secas), ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

20. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 15 horas e 20 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.354

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão

1. 620 metros de aço ao carbono, tipo 1, em cantoneiras com perfil L de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/4", quilo.	6.820
2. 434 metros de aço ao carbono, tipo 1, em cantoneiras com perfil L de 3" x 3" x 1/4", quilo.	4.557
3. 1.736 metros de aço ao carbono, tipo 1, em cantoneiras com perfil L de 3 3/4" x 3 3/4" x 1/4", quilo.	26.070
4. 1.240 metros de aço ao carbono, tipo 1, em cantoneiras com perfil L de 2" x 2" x 1/4", quilo.	6.200
5. 620 metros de aço ao carbono, tipo 1, em barra retangular de 2" x 1/2", quilo.	2.170

Material a ser entregue no 1º Almoxarifado da Inspeção da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em referência ao material acima.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º A Comissão reserva-se o direito de proceder à aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, também o preço global para a hipótese de uma encomenda total.

4.º Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos materiais propostos e não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem 60 dias da data da expedição da fatura de encomenda. Perderão automaticamente a caução, os proponentes que não hajam feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

5.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade, procedência dos artigos constantes do presente edital.

6.º Deverão declarar o acondicionamento empregado para o fornecimento do material acima.

7.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8.º A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os materiais a serem fornecidos, tendentes ao melhor

julgamento das propostas e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos materiais, com resultados satisfatórios.

9.º Estão sujeitos à invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

10. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de trinta dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

11. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

12. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. Si os materiais constantes do presente edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, às normas da repartição requisitante, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 12 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

NOTA

A Comissão Central de Compras do Governo Federal avisa aos Srs. interessados que, no edital de concorrência número 703.249, publicado no *Diário Oficial* nos dias 19, 20, 21, 22 do corrente e cuja abertura de propostas realizarse-á a 13 de maio próximo: *Onde se lê: Na clausula 3ª:*

Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos artigos oferecidos e não serão consideradas propostas, cujos prazos de entrega ultrapassem 60 dias da data da expedição da fatura da encomenda, etc.

Deve-se ler:

Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos artigos oferecidos e não serão consideradas propostas cujos prazos de entrega ultrapassem *noventa dias* da data da expedição da fatura de encomenda, etc.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, faço publico que foi aprovada a seguinte classificação final dos candidatos á prova de habilitação, para o cargo de praticante de 2ª do quadro de comissão desta contadoria:

Classificação final

1º lugar:

Média 4:
1. Oswaldo Teixeira Marques.

2º lugar:

Média 3,5:
2. Luiz Mendes Braz da Silva.
3. Marina Tavares Franco.

4º lugar:

Média 3,25:
4. João Barroso Pereira.

4º lugar:

Média 3:
5. Hamilton Beltrão Pontes.
6. João Maria Machado.
7. Luiz Gonzaga de Assis.
8. Lais Coutinho.
9. Neusa Lima.

5º lugar:

Média 2,75:
10. Antonio Thiodulo Marmorra.
11. Antonio Francisco Pereira.
12. Geraldo Duarte Esposel.
13. Juracy Ferreira de Oliveira.
14. Maria Elvira Campos.
15. Olga Calmon Eppinghaus.
16. Paulo dos Santos Nóra.
17. Petrina Bomfim.
18. Renato Leão.
19. Raul Fontes Cotia.
20. Zelia Eliza Corrêa.

6º lugar:

Média 2,5:
21. Alayde da Graça Castellões.
22. Ernani José dos Santos.
23. Humberto Monteiro Teixeira
rinho.
24. Itala Watson C. Marques.
25. Luiz Alberto Rist.
26. Renato Lindemberg Amora.
27. João da Silva Pimenta.
28. Luiz da Luz Soares.

7º lugar:

Média 2,25:
29. Acicália Maranhão.
30. Aristides Moreira de Andrade.

31. Amelia Arduini.
32. Carmen Grinaldi.
33. Esperidião Ferreira.
34. Heitor Gomes de Paiva.
35. Herval do Nascimento.
36. Herval do Nascimento.
36. Italia Duarte Lisboa.
37. Iolanda Sá Pinto Coutinho.
38. José Gentil da Silva.
39. Jandyra Cantarino Nogueira.
40. Jorge Silva.
41. Jacyra Nogueira Pinto.
42. Luiz Gonzaga de Hollanda.
43. Luiz Gabriel Coelho Machado Filho.
44. Lauro Araujo Pereira.
45. Luiz Alves Camello.
46. Maria do Carmo Caçador.
47. Miguel da Cunha Ramos.
48. Manoel Castro Rocha.
49. Maria de Lourdes Queiroz.
50. Maria Antonio Campos.
51. Nelson Dimas de Oliveira.
52. Octavio Vaz Almeida e Albuquerque.
53. Orlando Ferreira.
54. Paulo Agostinho Neiva.
55. Raymundo de Assis Rocha.
56. Roberto Mauro Moore.
57. Valdir de Lima e Silva.
58. Vilmar Costa.

8º lugar:

Média 2:

59. Miguelina Salvino Noronha.
60. Aedo Fernandes Machado.
61. Amary Rodrigues da Cunha.
62. Alvaro Ferreira de Mello.
63. Antonietta Blanchard.
64. Aurea de Oliveira Chagas.
65. Alfredo Nazareno.
66. Conceição Pontes Ferreira da Silva.
67. Clarice Pereira Marques.
68. Clovis Jorge de Souza.
69. Dila Duque Costa.
70. Ernani Jota.
71. Francisco de Paula Torres.
72. Francisco Coelho Netto.
73. Francisco de P. Gomes da Silva.
74. José Bessa de Meirelles.
75. José Mariano de Macedo Soares
Alves.
76. Jandyra Camisão Fialho.
77. Juracy Pinheiro de Moraes Caval-
canti.
78. José Rodrigues de Carvalho So-
brinho.
79. Joaquim Sylvestre da Costa Kat-
zoura.
80. Luiz da Costa Amaral.
81. Lygia de Albuquerque Alexandrino.
82. Luiz Gonzaga Bevilacqua.
83. Lucio de Mello Côrtes.
84. Lygia Pinheiro Fortes.
85. Manoel Archanjo de Araujo.
86. Maria Abigail Furtado de Men-
donça.
87. Paulo Rocha.
88. Marina de Araujo Vianna.
89. Osorio Silva.
90. Octacilio Menna Barreto Bene-
vides.
91. Ruth da Costa Paiva.
92. Ruy Augusto de Pinho.
93. Raul Augusto de Pinho.
94. Samuel Edgard Bastos.
95. Sylvio Estabile.
96. Sylvio Tarcio de Castro Menezes.
97. Sylvio de Souza Monteiro.
98. Thompson Lemos da Silva.
99. Valtter Goulart Caldas.
100. Affonso Augusto de Magalhães
Calvet.
101. Benjamin Parada Vieira.
102. Dorgival Jehovah de Azevedo.
103. Guajarinio Maciel Braga.
104. Newton Rodrigues de Moraes.
105. Antonio da Luz Pereira da Silva.
106. Alberto Machado Rangel.
107. Antonio Gregorio da Fonseca.

Desclassificados:

Média 1,75:

108. Amandir Soares Junior.
109. Anna Joaquina de Castro Negrei-
ros.
110. Ari Faillace.
111. Adherbal Bezerra.
112. Darcy Pimentel.
113. Evaristo Fonseca.
114. Fernando Borges.
115. Jorge Paulo de Faria.
116. Marina Nogueira Pinto.
117. Nilcéa de Almeida Peralles.
118. Orpheu Italo Picorelli.
119. Waldir Toledo
120. Zadeck Souza.

Média 1,5:

121. Ary Ramos.
122. Alcebiades Nunes Lopes.
123. Annibal Ferreira de Amaral Filho.
124. Antonio Gonçalves Diniz Junior.
125. Decio de Faria Lobo Vianna.
126. Deborah Teixeira Alves.
127. Elydio Alves de Lima Junior.
128. Ernani Araujo Espindula.
129. Isolda Monte.
130. Iolanda Maria de Lourdes Bottini.
131. José Marxano Filho.
132. Paulo da Silva e Oliveira.
133. Ricardo Wagner.
134. Sesostris Luna Scherslich.

Média 1,25:

135. Augusto da Gama Malcher.
136. Alberto João Lebrão.
137. Inah Ramos Barbosa.
138. Jorge de Faria Pinto.
139. Tereza Pueyo Arnilles.

Média 1:

140. José Maria Bandeira Rodrigues.
Ausentes e desistentes:
141. Luiz Araujo Almeida.
142. Hercilio Martins da Silveira.
143. Antonio Granha Garcia.
144. Artagnan Nogueira.
145. Hernani Ramos.
146. Leontina Collart.
147. Melchiades Luiz Teixeira.
148. Mario Guimarães.
149. Oscar de Hollanda.
150. Pedro da Silva e Oliveira.
151. Carmen Alexandrinha Nogueira de
Almeida.

152. Walter de Lima e Silva.

NOTA — Dos 231 candidatos inscri-
tos, foram inhabilitados 79.

Secretaria, 27 de abril de 1932. —
Paulo de Lira Tavares, secretário-chefe
de secção.

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apre-
sentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.708, de 1932, pela Sociedade Anonima "Cyclope", estabelecida em São Paulo, á rua Visconde de Parnaíba ns. 262 e 266, com indústria de caldeiras a vapor, de todos os tipos, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades de consumo nacional.

A secretaria está habilitada a esclarecer os interessados sobre os elementos cons-
tantes do processo, como descrição mi-
nuciosa das caldeiras fabricadas, preços

correspondentes às dimensões e atestados de todos aqueles que se vêm utilizando das mesmas caldeiras.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 31 de março de 1932. — *Orlando de Faria Galdas*, secretário
(C-4.595-24-32-8400-30 v.)

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor é por este convidado o Sr. Reynaldo José Barbosa e outros a comparecerem nesta diretoria, a fim de satisfazer as exigências da Sub-diretoria, sobre o seu pedido de transferência à Sociedade Anonima Marinheta do terreno de marinhas da Ilha da Condição, em Niterói: sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo 15.421/932).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 27 de abril de 1932. — *J. M. de Lacerda*, diretor de seção secretário.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos Srs. Amaro da Silva Guimarães, Paulo Calvino, Bráulio do Carmo Guanaes, Mario Calefi e Auréliano Caetano Machado, respectivamente, ex-tesoureiro da Recebedoria do Rio de Janeiro, ex-coletores das rendas federais, em Santa Barbara, no Estado de São Paulo; ex-agente do Correio, em Presidente Alves, no Estado de São Paulo; ex-agente do Correio, em Monte Serrat, no Estado de São Paulo e ex-agente do Correio, em Goiabeiras, no Estado de Goiaz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 141:5139123, 3818607, 498400, 2258200 e 1223100, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, relativos aos períodos de 1 de janeiro de 1919 a 31 de maio de 1920, exercício de 1919; de 8 de fevereiro de 1914 a 17 de junho de 1919; de 5 de junho de 1918 a 30 de novembro de 1921; de 1 de janeiro de 1922 a 31 de maio de 1924 e de 6 de fevereiro de 1924 a 29 de junho de 1920 e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 6 do corrente mês, 2 de março proximo findo e 24 de fevereiro último, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos citados responsáveis e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 27 de abril de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio, em Tubarão, no Estado de Santa Catarina, Octacílio de Oliveira Forte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus interesses, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos a importância de 783136, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao

período de 4 de novembro de 1913 a 26 de dezembro de 1917, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 27 de abril de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os responsáveis Antonio Francisco de Araujo, José Vicente Barbosa Oliverio, Cicero Gomes da Silva Leite, Antonio Gonçalves de Medeiros, Manoel de Souza Lima e Dr. Mario Diogo da Silva, respectivamente, ex-administrador da Mesa de Rendas Federais, em Canavieiras, no Estado da Bahia; ex-agente do Correio, em Presidente Prudente, no Estado de São Paulo; ex-agente do Correio, em João Pessoa (ex-Mimoso), no Estado do Espírito Santo; ex-agente do Correio, em Livramento, no Estado do Piauí; ex-agente do Correio, em Barra de Santa Rosa, no Estado da Paraíba e escrivão da Auditoria de Marinha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as quantias de 790\$211, 5:5863670, 1:087\$750, 68000, 292\$925 e 53\$000, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 17 de setembro de 1899 a 16 de igual mês de 1917, de 1 de dezembro de 1928 a 25 de maio de 1930, de 15 de novembro de 1919 a 12 de outubro de 1922, de 1 de setembro de 1892 a 28 de fevereiro de 1893, de 12 de dezembro de 1929 a 2 de março de 1930 e de 22 de julho de 1922 a 13 de setembro de 1924, e a cujos pagamentos foram condenados por acordãos de 30 de março e 3 de fevereiro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-coletores das rendas federais, interino, em Uberaba, no Estado de Minas Gerais, Gerson Rodrigues da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 11:770\$328, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro a 15 de março de 1903, e a cujo pagamento foi condenado por acordão de 30 de março proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Cafelandia, no Estado de São Paulo, Cicero Negreiros, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 3768165, alcance

verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 2 de agosto de 1928 a 3 de abril de 1931, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 238\$530, de sêlo de nomeação que não pagou em 1928 e 1929;

137\$635, de sêlo de nomeação que não descontou a sua ajudante D. Palmyra Lopes.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em Barra da Jangada, no Estado de Pernambuco, Maria Correia Diniz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 130\$820, alcance verificado e apurado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao período de 16 de janeiro de 1919 a 29 de junho de 1929, e a cujo pagamento foi ela condenada por acordão de 3 de fevereiro ultimo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsável.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de abril de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados dona Othília Martins de Oliveira, Diniz de Mendonça Vasconcellos, dona Theodora Fernandes Cernicchiaro, José de Oliveira Rios e Gumercindo Machado Leal, respectivamente, ex-agente do Correio em Lavras, no Estado do Ceará, ex-coletores da Primeira Coletoria das rendas federais em Gamaeleira, no Estado de Pernambuco; ex-agente do Correio em Quatá, no Estado de São Paulo; ex-agente do Correio em Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso e ex-escrivão da coletoria das rendas federais em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de réis 84\$266, 46:099\$995, 77\$744, 277\$096 e 5:523\$737, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 1 de novembro de 1924 a 30 de junho de 1925, de 4 de dezembro de 1915 a 31 de maio de 1926, de 1 de fevereiro de 1928 a 4 de março de 1930, de 6 de novembro de 1921 a 10 de junho de 1928 e de 20 de maio a 19 de dezembro de 1930, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 2 de março proximo findo, 6 de abril corrente e 27 de janeiro último, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 27 de abril de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.290

Pelo presente, fica intimada a firma Viuva J. Rodrigues, á rua José Bonifácio n. 186, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a

bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 511, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 27 de abril de 1932. — O sub-inspetor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Secção de Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1932. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

A. R. Williams.
A. T. Abrahamson.
Abreu — Antonio Mendes.
Adelina Galdino de Campos e outra.
Aguiar — Agenor Leite de (cap.)
Aguiar — João Fausto de.
Almeida — Cesar Reis de Cantanhede e (Dr.).

Almeida — Waldemar.
Almeida — Waldemar.
Alves — José C. S.
Amaral — Orlando Reidner de (Dr.)
Amarante — Jair.
Ambronn — Rodolpho.
Andrade — Ernesto Ferreira de (1º of.)

Andrews — Laurence S.
Araujo — José Fausto de
Arnold — Jakob.
Avila — Aristeu.
Baptista — Octavio Moreira.
Barbosa — Eduardo Bessa.
Barcellos — Elvira Lopes Pardinas.
Barros — Antonio Rodrigues de.
Barros — Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de.
Bastos — Joaquim Justino Alves (cap.)

Blume — Hugo.
C. Santos Costa.
Chaves — Paul.
Corrêa — José Mattoso Sampaio (Dr.)
Costa — Orminda Rocha Victoria e outros.

Crissiuma — Ernesto (filho)
Cunha — Manoel (junior).
Doria — Raul Moutinho.
Duarte — José Lima.
Duarte — Virgilio Coelho.
Dumont — Henrique Paulo Santos.

E. G. Jaeger.
E. G. Schroeder.
E. Solacolo.
Eça — José Almeida &.
Ellsworth — Francis Mye.
F. G. Neff.
F. W. Wilberg.
Freire — Manoel Maria Muniz.
Gigante — Humberto.
Herrera — Ernest Souza.
Souto — Amelia Ferreira.
Wavell — Claude William Fugler.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a presta-

rem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se à secretaria.

13.704 — Fouad Geammal, rua Santo Amaro n. 79.

1.220 — Manoel Gonçalves Duarte, rua dos Cajueiros n. 1.

1.059 — Affonso Almeida & Comp.

1.060 — Antonio Alvaro Affonso.

6.413 — Antonio Abuyaghi, Travessa São Domingos n. 6.

2.378 — M. Ferreira da Silva, Praça Saens Pena n. 23.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1932. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do senhor delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, defesa da infração do artigo 93, e a pagarem os seus tributos relativos ao exercício de 1926, 1927 e 1928, devendo para esse fim dirigirem-se à Secretaria:

Exercício de 1926:

2.385, Alvaro da Cunha Mello.

2.385, Ernest Schneider.

Exercício de 1927:

9.606, Miguel Gomes da Costa Meira.

Exercício de 1928:

9.117, Niels Christiani Bidstrup.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1932. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1930 — *Ex-officio*:

16.991 — 56.441, Barbosa — Americo, Avenida 28 de Setembro n. 62 A.

107 — 53.160, Clark — Alfred Whitman, rua do Passeio n. 2, 8º andar.

15.326 — 58.952, Clemente & Comp., rua Tobias Barreto n. 137.

3.195 — 61.070, Clerc — Jean François, rua Prudente de Moraes n. 109.

11.144 — 52.910, Cocchiarale — Waldemar Fonseca, rua Visconde de Santa Izabel n. 162.

3.209 — 61.467, Caelho — Antonio Joaquim, rua Henrique Valladares numero 77.

3.336 — 60.873, Coelho — José Porto, Banco do Brasil.

17.037 — 56.504, Coelho — M. Gonçalves, rua do Catete n. 184.

3.494 — 61.470, Coelho — Otília Machado, rua 19 de Fevereiro L. 140.

3.342 — 60.362, Coelho — Pedro Augusto, rua dos Artistas n. 60.

3.345 — 52.613, Coelho — Rogerio, rua Visconde de Itamaraty n. 83.

16.884 — 56.333, Gerstler — Rosita, rua da Lapa n. 99.

16.899 — 56.248, Giudice & Moraes, rua Ledo, n. 23 ou 28.

16.925 — 56.363, Gomes Martins & Comp., rua José Mauricio n. 35-B.

16.922 — 56.194, Gomes — Paulino, rua Republica do Perú n. 78.

15.757 — 57.623, Gonçalves — Belmiro Augusto, Avenida Amaro Cavalcanti n. 886.

17.039 — 56.139, Gonçalves — Francisco Cendão, Estrada do Areal n. 471.

17.027 — 56.304, Gonçalves & Malheiros, praça Quinino Bocayuva n. 12.

17.123 — 57.520, Guimarães — S. P., rua Dr. Luiz Vasconcellos n. 257.

17.208 — 57.217, Helfgott — Leon, rua da Conceição n. 34.

17.503 — 57.057, Hilario Carvalho & Comp., rua General Pedra n. 67.

17.235 — 57.306, Hora — Manoel Francisco da, praça da Republica n. 80.

Ex-of. 16.793, Fonseca — Sá da, rua Paulino Fernandes n. 2.

Ex-of. 17.082 e 56.425, Gonzaga Viuva Maia & Comp., rua Julio Carmo numero 230.

Ex-of. 17.748 e 59.022, J. Mendes & Aguiar, rua do Senado n. 27, sobrado.

Ex-of. 17.429 e 58.144, J. Tavares & Costa, rua Camerino n. 38.

Ex-of. 17.600 e 57.531, José Telhado & Severo Bomfim, rua Barão do Bom Retiro n. 285.

Ex-of. 17.872 e 55.651, M. Lopes & Comp., rua Ledo n. 66.

Ex-of. 16.259 e 60.525, Faria Fernandes & Comp., rua da Quitanda numero 43, 1º andar.

Ex-of. 17.380 e 57.526, Fernandes — José Marques, rua Domingos Lopes numero 276.

Ex-of. 18.342 e 57.828, Laboratorio Klyptol Ltd., rua Benedictinos n. 29, sobrado.

Ex-of. 17.741 e 57.534, Leite — Levy, rua da Alfandega n. 181, sobrado.

Ex-of. 17.964 e 57.836, Lemos — Cesar de, rua Ferreira Nunes n. 181.

Ex-of. 17.382 e 57.961, Magalhães — Victor Pinto, rua do Passeio n. 56.

Ex-of. 18.517 e 56.812, Maria — Antonio, rua Barão do Bom Retiro numero 475.

Ex-of. 17.413 e 58.145, Ramos — João dos, rua Paulo de Frontin numero 84.

Ex-of. 21.061 e 56.464, Valença — Luiz Ramos, largo de São Francisco numero 14.

Ex-of. 21.063 e 57.251, Valencia — José, rua do Passeio ns. 38/40.

Ex-of. 20.793 e 57.721, Vasconcellos & Cardoso, rua Buenos Aires n. 41, 2º andar.

Ex-of. 21.329 e 58.459, Zerbini — Adelina, avenida Rio Branco n. 185.

Ex-of. 13.969 e 53.628, Almeida — Antonio de, rua Coronel Figueira de Mello n. 226.

Ex-of. 14.050 e 53.588, Amorim & Rocha, rua Barroso n. 9.

Ex-of. 14.141 e 53.629, Antonio Pleroni & Irmão, rua Propicia n. 30.

Ex-of. 14.163 e 53.639, Araujo — C. Gonçalves de, rua do Catete n. 283.

Ex-of. 12.214 e 59.346, Azevedo — A. D., rua Gonçalves Dias n. 55, sobrado.

Ex-of. 18.134 e 55.236, Bragança — Manoel, avenida Suburbana n. 1.204.

Ex-of. 13.991 e 53.640, Castanheira — Jesus Garcia, rua do Riachuelo numero 108.

Ex-of. 14.814 e 61.246, Cortinhos — Manoel, rua José Nuncio n. 40.

Ex-of. 16.321 e 57.130, Esteves — Manoel, rua Mariz e Barros n. 89.

Ex-of. 16.257 e 57.341, Faria — Domingos, largo da Pavuna c. 5.

Ex-of. 15.589 e 58.551, Souza — Pedro Nunes de, rua Viuva Garcia número 71.

Ex-of. 21.125 e 56.975, Vieira — Marcelino Simões, rua do Catete número 72.

Firam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 29 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1932. — O secretário, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRINTA VAGAS DE SUB-INSPEITORES SANITARIOS MARITIMOS.

De ordem do Sr. diretor geral, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante ás horas de expediente, a inscrição para o preenchimento de 30 vagas de sub-inspectores sanitarios maritimos, existentes no quadro da Inspectoria Sanitaria Maritima Mercante, sendo a ele admitidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco anos, vacinados e não sofrer de doenças capazes de privá-los de exercer o respectivo cargo, ou doenças transmissíveis. Para esse último efeito, o candidato será submetido a exame de validade no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente atestado no ato da inscrição. As materias do concurso, de acordo com as instruções aprovadas pelo Sr. diretor geral, são as seguintes: Noções concretas de higiene em geral, principalmente de higiene do navio. Noções concretas de propedeutica medica. Noções concretas de bacteriologia e de parasitologia. Noções concretas de epidemiologia e profilaxia das doenças de notificação compulsoria. Regulamentação sanitária nacional. A inscrição será encerrada a 31 de maio proximo futuro ás 17 horas.

Diretoria do Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 31 de março de 1932. — *Phocion Serpa*, Dr. diretor do expediente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor faço saber que de acordo com o art. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no pro-

ximo dia 4 de maio, os seguintes imoveis:

Rua Laura de Araujo n. 94, ás 14 horas; rua Chichorro n. 85, ás 14,10; rua Aristides Lobo n. 118, ás 14,20; travessa da Paz n. 45, ás 14,30; rua Costa Pereira n. 33, ás 14,40; rua Torres Homem ns. 168, ás 14,50; 168 A, ás 15 horas e 168 B, ás 15,10.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932. — *Pereira Vasconcellos*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor e de acordo com o § 1º do decreto n. 5.240, de 19 de agosto de 1927, convido o Sr. Breno Mendes Rodrigues Lima, auxiliar de escrita de 1ª classe desta inspetoria a assumir, dentro do prazo de 15 dias, a contar de 27 do corrente, as funções de seu cargo, cabendo-lhe efetuar previamente em nossa tesouraria o pagamento da multa de cinquenta mil réis (200\$000), que lhe foi imposta em conformidade com o supracitado decreto.

Secção de Expediente, em 25 de abril de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Pela secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, de acordo com o officio do Juizo da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, a requerimento de Guilherme Mello, inventariante do espólio de sua mãe D. Amelia da Costa Carvalho, ficou declarado que o leiloeiro Ernani de Carvalho, faleceu em 21 de agosto de 1927, devendo quaisquer reclamações, para obstar o levantamento de sua fiança, serem aqui apresentadas dentro do prazo de seis meses, como determina o art. 15 do decreto número 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, 16 de dezembro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que por despacho da Junta Comercial, de 22 de abril de 1932, arquivou-se nesta Repartição sob o número 10.332, o documento referente á Companhia Segurança Industrial, a saber: Ata da assembléa geral ordinaria, realizada em 31 de março ultimo, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegueu o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932. Assinado sobre uma estampa federal de 10\$ (dez mil réis), *Mario Soares Pinto*, 2º official, no impedimento do 1º official. — *H. Araujo*.

(C.—2.370—27-4-32—12\$)

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

O contra-almirante Oscar Githay de Alencastro, diretor geral do Pessoal da Armada, faz saber ao Sr. primeiro tenente commissario Einar Lima de Lima, que, pelo presente edital, publicado na forma do artigo 255 do Código de Justiça Militar, é ele citado para comparecer a Diretoria do Pessoal da Armada (Secção D. P. 1), dentro do prazo de 8 dias, e sob pena de ser considerado desertor.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois. *Oscar Githay de Alencastro*, contra-almirante, diretor geral.

Diretoria de Navegação

DIVISAO DE FAROIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 25

Brasil — Estado do Paraná. — Aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia Espera, que demarca o canal da barra Norte de Paranaguá, no Estado do Paraná.

(N. 229 da "Lista de Faróis" de 1931) O pagamento desta boia foi comunicado pelo aviso n. 96 de 25 de novembro de 1931.

D. N. 3, da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1932. — *Henrique Melchades Cavalcante*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIVISAO DO MATERIAL

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE TUBOS VELHOS DE CALDEIRAS

1. Chama-se a atenção dos interessados para o edital datado de 21 de abril do corrente ano, publicado á pagina número 7.873 do "Diário Oficial" de 23 também do corrente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1932. — *Bemvindo Taques Horta*, capitão-tenente, chefe da divisão.

MINISTERIO DA GUERRA

Segundo Batalhão de Caçadores

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

Dê ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho deste batalhão, declaro aos interessados que nesta data fica aberta a inscrição para o fornecimento de artigos de armazem, açougue, padaria, quitanda, instancia de lenha e etc., para o corrente ano.

Os requerimentos pedindo inscrição devem ser dirigidos ao presidente da Comissão de Rancho, acompanhados dos documentos de idoneidade dos concorrentes.

A inscrição será encerrada ás doze horas do dia 30 do corrente.

Os candidatos devem procurar o aprovisionador do corpo que lhes prestará todas as informações precisas, das 8 às 15 horas, diariamente.

Quartel do Segundo Batalhão de Caçadores, São Gonzalo, Estado do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932. — *Francisco Pessoa Guedes*, segundo tenente contador, secretário da comissão.

Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar

ALMOXARIFADO

VENDA DE UM MOTOR

De ordem do Sr. coronel Augusto Marcel de Aguiar Filho, presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, faço ciência aos interessados que, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, serão aceitas propostas de compra de um motor a vapor, vertical, de dois cilindros blindados, da potência de 24 H. P., com volante de 38", com sistema de lubrificação todo automático, munido de válvulas de segurança em todas as câmaras de expansão, fabricado por W. H. Allen Sons Co., Ltd.; Bedford England 1909.

Os interessados, para melhores esclarecimentos, poderão dirigir-se, nos dias úteis, das 8 às 16 horas, ao Almoxtarifado deste Laboratorio, à rua Evaristo da Veiga n. 95.

As propostas deverão ser dirigidas, em envelopes fechados, ao presidente do Conselho de Administração, ficando desde já compreendido que não será tomada em consideração a oferta abaixo do limite mínimo previamente estabelecido pelo senhor coronel presidente do Conselho de Administração.

Capital Federal, 16 de abril de 1932.
— *Otávio Joaquim de Mello*, 1º tenente-contador, almoxtarife-pagador, interino.

Escola de Aviação Militar

REAL DE VENDA DE ANIMAIS EM CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração da Escola de Aviação Militar, faço público a quem interessar que, às 9 horas do dia 14 de maio do corrente ano, nesta Capital Federal, no quartel do Campo dos Afonsos, realizar-se-á a concorrência pública para a venda de três muas de tiro julgados imprestáveis para o serviço do Exército.

Os concorrentes deverão apresentar proposta escrita e devidamente selada, no dia e hora acima indicados, quando será feita a abertura.

Diariamente, das 8 às 11 horas, com exceção dos domingos e feriados, os interessados serão atendidos nesta escola pelo Sr. 2º tenente veterinário, que prestará informações mais minuciosas.

Campo dos Afonsos, 25 de abril de 1932.
— O almoxtarife-pagador, *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente

Escola Militar

Comunica-se, a quem interessar possa, que às 14 horas do dia 29 do corrente mês, serão vendidos, na Escola Militar

(Realengo), e em hasta publica, cinco (5) cavalos e tres (3) muas, julgados imprestáveis para o serviço ativo do Exército.

Quartel em Realengo, 27 de abril de 1932. — *Juarez Rabello Sampaio*, capitão almoxtarife.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º

DISTRITO — ILHAS

Para conhecimento dos interessados, dou conhecimento que foram alistados na semana proxima passada os seguintes cidadãos:

Classe de 1911

Orlando Gonçalves, filho de Americo José Gonçalves.

Classe de 1900

Tito Carlos de Lima, filho de Severiano Corrêa de Lima.

Dr. *Joaquim V. Teixeira Leite*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO (JACARÉPAQUÁ E IRAJÁ)

Semana de 23 a 30 de abril (última):

Thomaz Pasada, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 21º Distrito (Jacarépaquá e Irajá), faz saber que, durante a semana de 23 a 30 de abril, foram alistados, por esta junta, os seguintes cidadãos:

Classê de 1911 — Nascidos de 16 a 30 de abril.

Antonio Moreira.
Ary de Freitas.
Carlos Suzano.
Honório Coelho A. Reis.
Jayme Rodrigues.
José Bastos Moreira.
Joaquim Pacheco.
José de Souza.
Lauro Barbosa Fonseca.
Mario Silva.
Matheus da Silva.
Nelson José Telles.
Orlando dos Santos.
Pedro Avila.
Rubens Constantino Ribeiro.
Sebastião de Oliveira.
Waldemar Ribeiro.
Altahir Carvalho da Silveira.
José Marques do Val.
Zelino Nascimento.

Classe de 1911 — Nascidos de 1 de maio a 15 de julho

Waldemiro Faustino.
Waldemar Mendes de Oliveira.
Verdolino Ferreira Lapa.

Valeriano da Silva Amaral.
Valentino Coelho.
Urândolo Fonseca.
Thiago Baptista.
Saturnino Lapa.
Ruy José Martins.
Rosalino de Lacerda.
Reynaldo Casemiro do Couto.
Petronilho das Chagas.
Percival de Medeiros Simas.
Pedro Mesteiros Lima.
Pedroso dos Anjos.
Oswaldo Bento Domingues.
Orlando de Oliveira.
Natalino José do Nascimento.
Modesto Vidal Agero.
Macueto Maximino de Azevedo.
Moacyr Vieira do Nascimento.
Moacyr Satermo da Silva Siqueira.
Mauro de Barros.
Maximiano Luiz Marques de Faria.
Mariano Santisso Ruiz.
Manoel Vieira.
Manoel Ribeiro.
Manoel José de Oliveira.
Luiz dos Santos.
Landio Liras.
José da Rocha Coelho.
José Quirino dos Santos.
José Pereira de Souza.
José Henrique Dias.
José de Campos.
José Brito de Noronha.
José Alves Ferreira Junior.
Jorge de Oliveira.
Jonathas Auto de Simas.
Joaquim Teixeira Trindade.
Joaquim Henrique de Oliveira.
João Vieira da Cunha.
João Luiz da Rocha.
João Candido da Silva.
João Baptista.
João Baptista de Souza.
Jayne Olivia da Fonseca.
Jacyntho Corrêa Drummond.
Ivam de Mello Braga.
Heitor Nunes Filho.
Henrique Martins.
Gastão da Cunha Bastos.
Gabriel Moreno.
Francisco do Nascimento Filho.
Francisco Cortez Gimenes.
Francellino Coelho da Silva.
Fernando J. Fernandes.
Euclydes da Silva.
Epaminondas Pinho Moreira.
Eleuterio Nicanor do Nascimento.
Dorvalino Passos.
Djalma Antonio Maria.
Cyro Penna Saldanha.
Carlos de Souza.
Bernardino dos Santos.
Bento Luiz.
Aureliano José Nogueira.
Arnaldo José dos Santos.
Arlindo de Castro Teixeira.
Aristides Penna Saldanha.
Anysio Fernandes.
Antonio Ribeiro Ramos.
Antonio de Medeiros.
Antonio Furtado.
Antonio Ferreira.
Antonio Ermelindo de Paiva Filho.
Antenor da Silva.
Anarilio da Silva Ribeiro.
Alcides Pereira da Silva.
Alberto Elias Gueri.
Aggripino de Sampaio.
Agenor Brandão Guimarães.
Adercio dos Santos.

Em 25 de abril de 1932. — *Thomaz Pasada*, presidente.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Villas Boas & Comp.	Marques Araujo & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Caspar Silva & Comp.	Neves Barros & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	J. Cruzzeiro & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	J. F. Barros & Comp.	J. Gomes da Silva & Comp.
46	Barra de ferro de 6,00 c/ 1/2 x 3/16, quilo.....											
47	Lamina de aço de 1", metro.....											
48	Lima meia casa bastarda e redonda de 12", uma.....											
49	Lamina de aço de 1/2", metro.....											
50	Lamina de ferro para serra Victor de 8", uma.....											
51	Pregos ponta de paris, branco, maço.....											
52	Pregos ponta de paris, amarelo, maço.....											
53	Limatão chato e redondo, de 8", um.....											
54	Martelo de pena media, um.....											
55	Taxas de cobre n. 4, caixa.....											
56	Arame de ferro de 3/16, quilo.....											
57	Lamina para serra de ferro Victor de 10", uma.....											
58	Lamina para serra de ferro Victor de 12", uma.....											
59	Lona verde Oliva de 1,40 de largura, metro.....											
60	Sabão comum, quilo.....											
61	Soda caustica, lata.....											
62	Cera Royal, lata.....											
63	Cruswaldina, lata.....											
64	Sapoleo, pau.....											
65	Potassa, quilo.....											
66	Graxa Patent, quilo.....											
67	Acido sulfurico para baterias, litro.....											
68	Acido sulfurico comercial, litro.....											
69	Oleo de mocotó, quilo.....											
70	Oleo de linhaça, quilo.....											
71	Oleo de peixe, quilo.....											
72	Agua-raz Prata, quilo.....											
73	Alcool de 40º, litro.....											
74	Alcool de 90º, litro.....											
75	Carvão Cardif, tonelada.....											
76	Cal virgem, quilo.....											
77	Barra de ferro para ferradura de 1" x 5/16, quilo.....											
78	Tinta Black, lata.....											
79	Tabletes de cera preta e amarela, um.....											
80	Taxas n. 1, 2º e 3, pacote.....											
81	Tinta Universal, garrafa.....											
82	Estopa de 1ª branca, quilo.....											

Observação

Os numeros assinalados por (x) foram os preferidos; as casas assinaladas com uma — não enviaram preços. Os numeros 9 coube p.r sorte a Villas Boas & Comp; 16 a J. G. Caspar Silva & Comp.; 17 a Caspar Silva & Comp.; 40 a D. Lopes Costa & Comp. e 69 a J. Gomes da Silva & Comp.

Quartel na Vila Militar, 14 de abril de 1932. — Edmundo Rodrigues, 1º tenente contador almoxarife-pagador.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****11ª ZONA DE ALISTAMENTO MILITAR**

Junta de alistamento militar do 16º Distrito — Tijuca

Sede: Rua S. Francisco Xavier (Colégio Militar)

Relação parcial dos cidadãos alistados por esta Junta:

Classe de 1911

Alfredo, filho de Frederico Alfredo de Noronha.
Celestino de Sá Freire Basilio.
Ernesto Leschomle Santos.
Humberto de Souza Quartim Pinto.
José Carlos Boseli Freire da Costa.
José Zaronil.
Jovenil Rebello.
Manoel de Souza Gomes Filho.
Moacyr Carlos Barroso.
Tertuliano Vianna.

Classe de 1910

Alberto Amoedo de Azevedo.
Alberto de Lima Gomes.
Alberto da Rocha Moreira.
Anselmo Paschoa.
Antonio Braz.
Antonio de Carvalho.
Antonio Eloy de Sant'Anna.
Antonio Victor Emmanuel de Almeida Mello.
Antony Gonçalves Bandeira.
Apparicio Pinheiro Gonçalves de Andrade.
Arthur Souto Jorge.
Augusto Frederico Caldwell do Couto.
Carlos de Assumpção.
Carlos Vaz de Mello Megale.
Edgar José de Sá.
João Baptista Nobre.
José de Barros Franco Neto.
José Pinto Machado.
Manoel Bezerra.
Manoel Miranda Pinto.
Marcello de Menezes.
Newton Fiori Cartolano.
Ney Cidade Palmeiro.
Oswaldo Nogueira.
Osmundo Rezende.
Pedro Cardoso.
Rubem Azevedo Lixa.
Sylvio Candido, filho de Bernardo.
Grazianno Candido.
Waldemar Max.
Waldemar Pinto Lemos.

Classe de 1909

Abelardo Marinho.
Alvernio Ferreira.
Annibal Alvez de Azevedo.
Cyro Joyce Paranhos da Silva.
Francisco Maria Traverso Filho.
Gustão Silveira Goyano.
Geraldo Oliveira.
Jayme Fererira Magalhães.
João de Deus Cabral.
João Gonçalves Barbacena.
José Moraes Aguiar.
Nelson A. Canarinha.
Osmundo Rezende de Carvalho.
Rubem de Azevedo.
Sebastião Bento Vianna.
Sidney Caldas.
Veranno Augusto de Paiva.

Waldemar Fernandes Tovar
Waldemar P. Ferreira.

Classe de 1908

Attila Bezerra Nunes.
Bernardino Antonio dos Santos.
Francisco Joaquim.
João Baptista dos Santos.
João Fernandes Tovar.
Joaquim Antonio Barbosa.
Manoel Borges do Nascimento.
Manoel Joaquim Gomes.
Nelson Paula Castro.
Newton Caldas.
Ozéas da Silveira.
Paulo Cardoso de Castro.

Classe de 1907

Alvaro Duarte.
Americo de Mattos.
Antenor da Silveira Peneoto.
Auracabi P. Porto.
Chakib Jabôr.
Cid Burlamaqui Dantas.
Gustavo do Rego Macedo Filho.
José de Almeida.
Julio Souza.
Luiz do Nascimento.
Luiz Rosendo da Silva.
Sebastião Delphim.
Sebastião de Souza.

Classe de 1906

Adherbal Carneiro Ribeiro.
Adib Jabôr.
Agenor Vianna Carneiro.
Antonio Castro Reis.
Celso Gaudie Ley.
Daisy Pitanga Porto.
Djalma dos Santos Vianna.
Grevy Andries Assis.
Miguel Martins Pereira.
Oscar Fernandes Tovar.
Victorio Cerolin.

Classe de 1905

Antonio Alves Drumond.
Antonio Muros Filho.
Gracindo Baptista.
Henrique Francisco de Souza.
José Campello Gomes de Albuquerque.
José Cruz Netto.
Julio Maria Zieze de Oliveira.
Manoel Gomes.
Pedro Dantas.
Sebastião Baptista.

Classe de 1904

Alfredo dos Santos Alves.
Ignacio Chagas.
João Rosas.
José Caetano Teixeira.
Joviano J. Nicácio.
Raul dos Santos.
Romualdo Monteiro da Silva Braga.
Virgilio José dos Santos.

Classe de 1903

Francisco Corrêa.
Francisco Pinto Bastos.
João Ferreira da Costa.
Oswaldo Alves de Carvalho.
Waldemar Fazzi Soares.

Classe de 1902

Antonio Melynae Silva.
Francisco Pinto de Carvalho Filho.
Henrique da Rocha Lemos.
Manoel Marques da Costa Braga.

Clases de 1901

João de Souza.
José Raymundo da Silva.
Victor da Fonseca Saraiva.

Classe de 1900

Antonio Garcia.
Conrado Francisco Raymundo.
Domingos Corrêa Almeida.
Manoel Goulart da Rocha.
Roberto Pinto Lemos.

Classe de 1899

Manoel José Martins.
Nicanor Franco.

Classe de 1898

Francisco Rangel.
Francisco Vieira.

Classe de 1897

Durval Gama.
João Soares do Nascimento.

Classe de 1896

João Pedro Fragoso Coimbra.

Classe de 1895

Jovino Estanislau.
José Bispo de Araujo.

Classe de 1894

Alexandre da Silveira Lara.
Aristides dos Mares Guio.
Armando Navarro da Costa.
Elpidio Pimentel.
Nelson Côrtes de Alvarenga Fonseca.
Paulo M. Fiusa.
Reinaldo T. de Faria Pereira.
Romeu da Silva Lage.

Classe de 1893

Durcio Julio da Cruz.
Israel de Souza.
João Justino dos Santos.
Manoel A. da Cruz.

Classe de 1892

Alfredo Nogueira Ramo.
Antonio Nery Pucú.
Francisco Bernart de Souza.

Classe de 1891

Mario Teixeira Leite.
Oscar Ramos.
Pedro Mendonça Lima.
Thomaz Augusto Amante.

Classe de 1890

Aristides Gomes.
Miguel da Costa Bastos Filho.

Classe de 1889

Antenor Aguiar Augusto.
Conrado Francisco Raymundo.
Eurico Francisco Fernandes.
Francisco da Cunha Storino.
Israel Franca.
José Passos.
Manoel Luiz Teixeira.
Junta de Alistamento Militar do 16º Distrito, 23 de abril de 1932. — *Clovis Hemeterio dos Santos*, presidente. — *Julio Cesar Leal Neto*, 2º tenente com., delegado da 11ª zona.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro de Goiaz

PEDIDO DE PREÇOS N. 12, PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS

De ordem do Sr. Dr. diretor e de conformidade com as disposições do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, peço aos interessados oferecerem preços para o fornecimento, a esta Estrada, dos materiais constantes da relação anexa, obedecendo as seguintes condições:

1ª — As propostas deverão ser feitas em papel formato officio, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias, todas datadas e assinadas, devendo a 1ª via ser devidamente selada com estampilha federal, de 1\$, (um mil réis), constando das mesmas a nacionalidade e residência dos proponentes.

2ª — As propostas serão abertas no dia 19 de abril de 1932, às 13 horas, no escritório do Almoxarifado, em Araguari. Deverão ser entregues em envelopes lacrados, constando por fora o conteúdo e o nome do proponente.

3ª — Em outro envelope, os interessados apresentarão documentos que comprovem a sua idoneidade de acordo com a letra d do art. 745, do Código de Contabilidade. Será dispensável esta formalidade para as firmas que tenham tomado parte em outros pedidos de preços no corrente ano.

4ª — Caberá a preferência a proposta mais barata, por mínima que seja a diferença. No caso de empate, respeitados os direitos do proponente nacional sobre o estrangeiro, será escolhido o que menor preço oferecer. Si houver novo empate, será reservado ao sorteio, a quem caberá a preferência.

5ª — Será rejeitada a proposta que contiver apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

6ª — Todos os materiais constantes deste pedido, serão entregues no Almoxarifado, em Araguari, ou postos em vagões da Estrada, em qualquer estação, sendo, porém, a conferência e recebimentos feitos somente em Araguari, depois de descarregados no Almoxarifado.

7ª — O prazo para a entrega total do pedido será de 20 dias, contados da data da encomenda.

8ª — A Estrada se reserva o direito de restringir as quantidades pedidas, de não aceitar nenhuma das propostas ou de anular a presente concorrência.

9ª — Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das faturas em quatro vias, devidamente processadas, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

Araguari, 5 de abril de 1932. — *Paulo Mendonça*, almoxarife.

Relação dos materiais a que se refere o pedido de preços n. 12

1. 80 metros cubicos de peroba em vigotas de dimensões mínimas de 0m,23 x 0m,23 x 4m,00.
2. 20 metros cubicos de peroba de dimensões para construções comuns.
3. 50 duzias de taboas de peroba de 1ª qualidade, de 0m,23 x 0m,25 x 4m,00.
4. 2 metros cubicos de madeiras marfim em pranchões de dimensões mínimas de 0m,30 x 0m,10 x 2m,00.
5. 6 metros cubicos de imbuia com as dimensões mínimas de 0m,35 x 0m,06 x 3m,00.
6. 15 duzias de cedro vermelho em toras lavradas com as dimensões mínimas de 0m,35 x 0m,06 x 2m,50.
7. 6 duzias de taboas de pinho de 0m,30 x 0m,25 x 4m,00.
8. 6 duzias de taboas de pinho de 0m,30 x 0m,15 x 4m,00.
9. 90 metros quadrados de pinho suco em placas.
10. 200 sacos de cal virgem em sacos de 45 quilos.
11. 30 milheiros de tijolos.
12. 400 sacos de carvão vegetal em sacos de 100 litros.

As madeiras acima deverão ser de primeira qualidade. — *Paulo Mendonça*, almoxarife.

Ata — Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, no escritório do Sr. almoxarife, em Araguari, reuniu-se a comissão designada pelo Sr. Dr. diretor da E. F. de Goiaz, composta dos Srs. engenheiros Manoel de Azevedo Gordilho, chefe da Locomoção e Linha, Paulo Mendonça, almoxarife e Alvaro Lourenço de Souza, 1º escrivão, para abertura e julgamento das propostas de preços para o fornecimento dos materiais a que se refere o pedido de preços n. 12. Assumindo a presidência o engenheiro Manoel

de Azevedo Gordilho, declarou aberta a sessão, sendo recebidas as seguintes propostas: de Jesus & Irmão, Diogo Naves, Pereira & Comp., R. Alves & Castro, João Marques Rollo, Francisco dos Santos Martins e Leopoldo Evangelista & Irmão. Abertas essas propostas, foram julgadas em ordem, tendo sido rubricadas pela comissão e pelos demais presentes. Do resultado do julgamento organizou-se o quadro comparativo de preços, opinando a comissão pela aceitação das propostas preferidas, discriminadas no referido quadro. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata que vai assinada por mim, Alvaro Lourenço de Souza, servindo de secretario e pelos demais membros da comissão. Araguari, 19 de abril de 1932. — *Alvaro Lourenço de Souza*. — *Manoel de Azevedo Gordilho*. — *Paulo Mendonça*. Confere. — *Cauhy Rosa*, 2º escrivão.

Jesus & Irmão, negociantes, portugueses, estabelecidos em Araguari, vêm propor os seguintes materiais, de acordo com o pedido de preços n. 12:

50 duzias de taboas de peroba de 1ª qualidade, de 0m,23 x 0m,25 x 4m,00, duzia, trinta e oito mil réis	38\$000
20 metros cubicos de peroba de dimensões para construções comuns, metro, cento e oito mil réis	108\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do pedido de preços e demais leis em vigor.

Araguari, 19 de abril de 1932. — *Jesus & Irmãos*.

Diogo Naves, brasileiro, negociante, estabelecido em Amanhece, Araguari, Estado de Minas Gerais, vem propor fornecer a essa estrada 200 sacos de cal de 45 quilos, pelo preço de 5\$800 por sacco (cinco mil e oitocentos réis).

Declara sujeitar-se a todas as exigências do edital e das leis em vigor.

Amanhece, 18 de abril de 1932. — *Diogo Naves*.

Proposta da firma R. Alves & Castro, composta dos socios Moysés Rodrigues Alves, brasileiro, e José Maria de Castro, português, ambos residentes nesta cidade, para o fornecimento de madeiras serradas à Estrada de Ferro Goiaz, a ser entregue nesta cidade, em seu almoxarifado, de acordo com as bitolas e preços abaixo:

Oitenta metros cubicos de perobas em vigotas de dimensões mínimas de 0,23 x 0,23 x 4,00, metro cubico, cento e quarenta mil réis	140\$000
Vinte metros cubicos de perobas de dimensões comuns, para construções, metro cubico, cento e quarenta mil réis	140\$000
Cincoenta duzias de taboas de peroba de primeira qualidade, de 0,23 x 0,25 x 4,00, duzia, na base de 4,00 (48,00), sessenta mil réis	60\$000

Araguari, 19 de abril de 1932. — *R. Alves & Castro*.

Exmo. Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiaz:

Pereira & Companhia, negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos à avenida Boa Vista n. 34, nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, fornecedores já inscritos nessa Estrada, de acordo com o seu edital de concorrência n. 12, de 5 do corrente, se propõem a fornecer os materiais constantes do mesmo edital, para entrega, no prazo máximo, de 20 dias:

1. 80 metros cubicos de peroba em vigotas de dimensões mínimas de 0m,23 x 0m,23 x 4m,00, metro cubico, cento e vinte e nove mil e quinhentos réis	129\$500
2. 20 metros cubicos de peroba, de dimensões para construções comuns, metro cubico, cento e vinte e quatro mil e novecentos réis	124\$900
3. 50 duzias de taboas de peroba de 1ª qualidade, de 0m,23 x 0m,25 x 4m,00, duzia, cincoenta e oito mil réis	58\$000
4. 2 metros cubicos de madeira marfim, em pranchões de dimensões mínimas, de 0m,30 x 0m,10 x 2m,00, metro cubico, trescentos e noventa e cinco mil réis	395\$000
5. 6 metros cubicos de imbuia com as dimensões mínimas de 0m,35 x 0m,06 x 3m,00, metro cubico, quatrocentos e quatorze mil réis	414\$000

6.	15 metros cubicos de cedro vermelho, em tóras lavradas, com as dimensões minimas de de 0m,35 x 0m,06 x 2m,50, metro cubico, trescentos e setenta e nove mil réis.....	379\$000
7.	6 duzias de taboas de pinho de 0m,30 x x 0m,025 x 4m,00, duzia, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
8.	6 duzias de taboas de pinho de 0m,30 x 0m,015 x x 4m,00, duzia, noventa e quatro mil réis	94\$000
9.	90 metros quadrados de pinho suéco, em placas, metro quadrado, quinze mil e quatrocentos réis.....	15\$400
10.	200 sacos de cal virgem, em sacos de 45 quilos, sacco, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
11.	30 milheiros de tijolos, milheiro, oitenta mil réis.....	80\$000
12.	400 sacos de carvão vegetal, em sacos de 100 litros, sacco, seis mil e cem réis.....	6\$400

Declaram se submeterem a todas as exigencias e condições do seu edital de concorrência n. 12, bem como as demais leis em vigor, do Código de Contabilidade Publica.

Araguari, 19 de abril de 1932. — *Pereira & Comp.*

João Marques Rollo, industrial, estabelecido com olaria na estação de Engenheiro Bethout, Estado de Minas Gerais, vem propor á Estrada de Ferro Goiás, o fornecimento de tijolos, de acordo com o pedido de preços n. 11, no prazo de 20 dias, contados da data do pedido.

Tijolos comuns, superiores, milheiro, sessenta mil réis, (60\$), por cada milheiro, embarcados na estação de Engenheiro Bethout.

Declara se submeter a todas as condições do edital, e bem como ás exigencias do Código de Contabilidade Publica da União.

Engenheiro Bethout, 18 de abril de 1932. — *João Marques Rollo.*

Ilmo. Sr. Dr. Diretor da Estrada de Ferro de Goiás, Araguaí:

Francisco dos Santos Martins, negociante, brasileiro, estabelecido á avenida Arthur Bernardes n. 26, nesta cidade de Araguaí, Estado de Minas Gerais, se propõe fornecer a essa Estrada, de conformidade com o edital de pedido de preços, n. 11, os materiais abaixo:

N. 12	— 400 sacos de carvão vegetal, em sacos de cem litros, excluindo o envólucro, cada sacco, quatro mil réis.	4\$000
N. 12	— 400 sacos de carvão vegetal, em sacos de cem litros, incluindo o envólucro, cada sacco, cinco mil e quinhentos réis	5\$500

Declara se submeter a todas as exigencias do edital de pedido de preços n. 11.

Araguari, 14 de abril de 1932. — *Francisco dos Santos Martins.*

Leopoldo Evangelista & Irmão, negociantes, estabelecidos com serraria, na estação de Engenheiro Bethout, estando inscritos, para fornecimento de materiais á Estrada, vem propôr os seguintes materiais, para o pedido de preços n. 12, a realizar-se no dia 29 de abril de 1932:

1.	80ms3 de peroba em vigotas de dimensões minimas, de 0,23 x 0,23 x 4,00, cento e trinta mil réis.	130\$000
2.	20ms3 de peroba, de dimensões para construções comuns, cento e trinta mil réis..	130\$000
3.	50 duzias de taboas de peroba de 1ª qualidade, de 0,23 x 0,025 x 4,00, quarenta e cinco mil réis.	45\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do pedido de preços e demais leis em vigor.

Araguari, 19 de abril de 1932. — *Leopoldo Evangelista & Irmão.*

Pedido de preços n. 12

Quadro comparativo de preços

Numero	Materiais	Unidade	Jesus & Irmão	Diogo Naves	Pereira & Comp.	R. Alves & Castro	João Marques Rollo	Francisco dos Santos Martins	Leopoldo Evangelista & Irmão	Proponente preferido
1	Peroba em vigotas de dimensões minimas de 0m23 x 0m23 x 4m00.....	80 Metro³	—	—	129\$500	140\$000	—	—	130\$000	Pereira & Comp.
2	Peroba de dimensões para construções comuns ...	20 Metro³	108\$000	—	124\$900	140\$000	—	—	130\$000	Jesus & Irmão.
3	Taboas de peroba de 0m23 x 0m025 x 4m00, de 1ª qualidade	50 Duzia	38\$000	—	58\$000	60\$000	—	—	45\$000	Idem.
4	Madeira marfim em pranchões de dimensões minimas de 0m30 x 0m10 x 2m00.....	2 Metro³	—	—	395\$000	—	—	—	—	Pereira & Comp.
5	Imbuía com dimensões minimas de 0m35 x 0m06 x 3m00	6 Metro³	—	—	414\$000	—	—	—	—	Idem.
6	Cedro vermelho em tóras lavradas com dimensões minimas de 0m35 x 0m05 x 2m50.....	15 Metro³	—	—	379\$000	—	—	—	—	Idem.
7	Taboas de pinho de 0m30 x 0m025 x 4m00.....	6 Duzia	—	—	125\$000	—	—	—	—	Idem.
8	Idem, idem, de 0m30 x 0m015 x 4m00.....	6 Duzia	—	—	94\$000	—	—	—	—	Idem.
9	Pinho suéco em placas....	90 Metro²	—	—	15\$400	—	—	—	—	Idem.
10	Cal virgem em sacos de 45 quilos.....	200 Saco	—	5\$800	5\$400	—	—	—	—	Idem.
11	Tijolos.....	400 Milheiro	—	—	80\$000	—	60\$000	—	—	João Marques Rollo.
12	Carvão vegetal em sacos de 100 lts.....	400 Saco	—	—	6\$100	—	—	4\$000	—	Francisco dos Santos Martins.

Estrada de Ferro de Goiás**CONCURRENCIA N. 11****Objetos e materiais de expediente**

Oe ordem do Sr. diretor e de acordo com o decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que no dia 8 de abril, às 13 horas, no escritório do almoxarifado, em Araguari, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos materiais mencionados na relação anexa e de acordo com as seguintes condições:

I — Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em 3^{as} tres vias, sendo a primeira convenientemente selada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista anexa, com a declaração do preço da unidade em algarismo e por extenso; não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições, desta Estrada, bem como as Gerais que se quiserem inscrever, o que poderão fazer até a véspera da abertura das propostas.

III — Os requerimentos para inscrições deverão ser acompanhados de documentos em que se prove a existência legal da firma e que está a mesma quites com a Fazenda Nacional.

IV — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo, separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate será dada a preferencia á firma nacional; si o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será decidido pelo diretor.

V — Todos os materiais a fornecer serão de primeira qualidade e de acordo com a especificação e deverão ser entregues no almoxarifado da Estrada, em Araguari, correndo por conta do concorrente as despesas de fretes, armazenagem, etc.

VI — Nas propostas deverão ser declarados os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega, os quais não poderão exceder a 30 dias, após a abertura das propostas.

VII — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes da presente concorrência serão empenhadas parceladamente e as contas pagas na tesouraria da Estrada, em Araguari.

VIII — As contas deverão ser apresentadas em seis vias, sendo a primeira convenientemente selada com estampilha federal de 1\$000.

IX — Os concorrentes cujas propostas forem aceitas e que recusarem fornecer os artigos pelos preços oferecidos e nos prazos determinados para o fornecimento, perderão o direito de idoneidade perante a Estrada.

Para mais esclarecimentos os interessados deverão se dirigir ao almoxarifado da Estrada.

Relação dos materiais a que se refere o pedido de preços n. 12
Numero — Quantidade — Artigos — Unidade

1. 10 almofadas para carimbos, de 0,17 x 0,10, uma.
2. 1 balança de metal, de precisão, para 10 quilos, uma.
3. 1 balança de metal, de precisão, para 50 quilos, uma.
4. 10 berços de madeira para mata-borrão, de 0,17 x 0,09, um.
5. 50 cadendos Yale, com duas chaves, para bolsas de expediente, de 1" a 1 1/2", um.
6. 10 cestos de vime para papéis usados, um.
7. 1 carimbo de borracha, conforme modelo n. 1, um.
8. 15 carimbos de borracha, de datas, algarismos, de 0,06 a 0,08, um.
9. 20 copos de vidro para agua, um.
10. 20 cadernetas quadriculadas, capa de oleado, 0,15 x 0,09, uma.
11. 2 espátulas de aço para cortar papéis, uma.
12. 10 quilos de espaços, corpo 8, sortidos, quilo.
13. 2.000 envelopes, saco, papel grosso, 0,18 x 0,12, um.
14. 1.000 envelopes azues, fortes, 0,16 x 0,13, um.

15. 10 quilos de fio de algodão em rolos de 250 gramas, quilo.
16. 200 fitas para aparelho telegrafico, de 12 m/m, em discos de 0,20 de diametro, uma.
17. 10 fitas para maquina de escrever, copiativas, de 16 m/m, uma.
18. 10 fitas para maquina de escrever, copiativas, de 13 m/m, uma.
19. 5 fitas para maquina de escrever, fixas, 16 m/m, uma.
20. 5 fitas para maquina de escrever, fixas, de 13 m/m uma.
21. 10 quilos de goma arabica de 1^a, quilo.
22. 10 caixas de grampios clips n. 2, caixa.
23. 10 caixas de lacre "Sardinha", n. 9, em barras, caixa.
24. 60 lapis Venus HHH, um.
25. 240 lapis Faber n. 2-3, dois martelos, um.
26. 20 livros em branco, capa de pano, 22 x 33, 50 folhas, um.
27. 1 livro para fé de officio, capa de pano, 300 folhas, 600 paginas, com indice e rotulo na capa, um.
28. 1 maquina de escrever, Continental, de 180 espaços, uma.
29. 10 vidros ou latas de oleo Texaco, para maquina de escrever, em latas ou vidros de 100 gramas, um.
30. 3 resmas de papel almasso pautado, resma.
31. 2.000 folhas de papel carbono "Helios" ou "Pélikan", duas faces, 43 x 66, folhas.
32. 10 caixas de papel carnaúba, para duplicador. Elans, caixa.
33. 30 resmas de papel assetinado, branco, 16 ks., 66 x 96, resma.
34. 30 resmas de papel assetinado, branco, 20 ks., 66 x 96, resma.
35. 10 resmas de papel assetinado, amarelo, 14 ks. 66 x 96, resma.
36. 20 folhas de papel cartão impermeavel para copiador folha.
37. 10 caixas de penas Malat, n. 12, caixa.
38. 2 reguas de madeira milimetrada, 0,50, uma.
39. 1 regua de madeira milimetrada, 1,00, uma.
40. 6 raspadeiras para papéis, uma.
41. 200 frascos de tinta "Sardinha", em frascos de 1/8 preta, um.
42. 10 vidros de tinta Nankin, em vidros de 50 grs., um.
43. 12 toalhas para rosto, uma.

Ata — Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, na sala do escritório do Sr. almoxarife, em Araguari, reuniu-se a comissão designada pelo Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás, composta dos Srs. engenheiro Manoel de Azevedo Gordilho, chefe da locomoção e linha; Alvaro Lourenço de Souza, 1^o escrivão, e Cauby Rosa, 2^o escrivão, para a abertura e julgamento das propostas de preços para fornecimento de materiais de expediente, conforme pedido de preços n. onze. Foi aberta a sessão, assumindo a presidencia o engenheiro Manoel de Azevedo Gordilho; em seguida procedeu-se á abertura das propostas apresentadas pelos Srs. Cardoso & Comp., Pereira & Comp. e Bromberg & Comp. Lidas as propostas, foram rubricadas pela comissão, ficando o julgamento das mesmas para ser feito posteriormente. Nada mais havendo para contar, o Sr. presidente encerrou a sessão e mandou lavar esta, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da comissão e por mim, Cauby Rosa, que servi como secretario. Araguari, 8 de abril de 1932. — Cauby Rosa. — Manoel de Azevedo Gordilho. — Alvaro Lourenço de Souza. Confere com o original. — José Guimarães, 3^o escrivão.

Pereira & Comp., negociantes, matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, fornecedores já inscritos nessa Estrada, de acordo com o seu edital de concorrência n. 11, para fornecimento de objetos e materiais de expediente, se propõem a fornecer, de

acôrdo com o referido edital, para entrega, no prazo maximo de 30 dias, o seguinte:

acôrdo com o referido edital, para entrega, no prazo maximo de 30 dias, o seguinte:			33.	30 resmas de papel assetinado, branco, de 16 quilos, 66 x 96, uma resma, a quarenta e um mil e seiscentos réis.	41\$600
1.	10 almofadas para carimbos, de 0,17 x 0,10, uma, tres mil e duzentos réis.	3\$200	34.	30 resmas de papel assetinado, branco, de 20 quilos, 66 x 96, uma resma, a cinquenta e quatro mil réis.	54\$000
2.	1 balança de metal, de precisão, para 10 quilos, a cento e quatorze mil réis.	114\$000	36.	20 folhas de papel-cartão impermeavel para copiador, uma, a dois mil e quatrocentos réis.	2\$400
3.	1 balança de metal, de precisão, para 50 quilos, a duzentos e quarenta e oito mil réis	248\$000	37.	10 caixas de pena Mallat n. 12, uma, a onze mil e oitocentos réis.	11\$800
4.	10 berços de madeira para mata-borrão, de 0,17 x 0,09, uma, a seis mil e oitocentos réis.	6\$800	40.	6 raspadeiras para papeis, uma, a cinco mil e cem réis.	5\$100
5.	50 cadeados Yale com 2 chaves, para bolsa de expediente, de 1 a 1,1/2", um, a vinte e dois mil e oitocentos réis	22\$800	41.	200 vidros de tinta Sardinha, preta, em frascos de 1/8 de litro, um, a mil e oitocentos réis.	1\$800
6.	10 cestos de vime para papeis usados, um, a seis mil e seiscentos réis..	6\$600	43.	12 toalhas para rosto, uma, a tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
7.	1 carimbo de borracha, conforme modelo n. 1, a nove mil e oitocentos réis.	9\$800	Declaram submeterem-se a todas as exigencias e condições de seu edital de concorrência n. 11, bem como demais leis em vigor, do Codigo de Contabilidade Pública. Araguari, 8 de abril de 1932. — <i>Pereira & Comp.</i>		
8.	15 carimbos de borracha, de datas, algarismos, de 0,06 a 0,08, um, a quarenta e dois mil réis.	42\$000	Bromberg & Comp., de acôrdo com o vosso pedido de preço para concorrência a realizar no dia 8 de abril de 1932, temos a honra de apresentar como abaixo se verificará:		
9.	20 copos de vidro para agua, um, a mil e oitocentos réis.	1\$800	5.	15 cadeados n. 815, de 25 mm., um, dezesseis mil réis	16\$000
13.	2.000 envelopes-saco, para papel grosso, 0,18 x 0,12, um, a quinhentos e quarenta réis.	540	20.	cadeados n. 830, de 40 mm., um vinte e seis mil réis	26\$000
14.	Envelopes azues, fortes, de 0,16 x 0,13, 1.000, um, a noventa réis..	\$090	19.	cadeados n. 836, de 40 mm., um, vinte e dois mil réis	22\$000
15.	15 quilos de fio de algodão, em rolos de 250 gramas, um, a dez mil e oitocentos réis.	10\$800	12.	10 quilos de espaços sortidos, corpo S, quilo, treze mil réis	13\$000
16.	200 fitas para aparelho telegrafico, de 12 m/ms., em discos de 0,20 de diametro, um, a quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400	17.	10 fitas para maquina de escrever "Continental", preto cópia, 16 mm., uma, onze mil réis	11\$000
17.	10 fitas para maquina de escrever, copiativas, de 16 m/ms., uma, oito mil e duzentos réis.	8\$200	18.	10 idem idem roxo cópia, 13 mm., uma, onze mil réis	11\$000
18.	10 fitas para maquina de escrever, copiativas, de 13 m/ms., um, a oito mil e duzentos réis.	8\$200	19.	5 idem idem azul fixo, 16 mm., uma, onze mil réis	11\$000
19.	5 fitas para maquina de escrever, fixas, de 16 m/ms., uma, a oito mil e duzentos réis.	8\$200	20.	5 idem idem azul fixo, 13 mm., um, onze mil réis	11\$000
20.	5 fitas para maquina de escrever, fixas, de 3 m/ms., uma, oito mil e duzentos réis.	8\$200	28.	1 maquina de escrever "Continental", 180 espaços, (com dez por cento de desconto), uma, tres contos e quatrocentos mil réis	3:400\$000
21.	10 quilos de goma-arabica, de 1º, um quilo, a oito mil e oitocentos réis	8\$800	1 maquina de escrever "Continental" de 100 espaços com tabulador, (com vinte por cento de desconto), uma, tres contos e seiscentos mil réis	3:600\$000	
23.	10 caixas de lacre Sardinha n. 9, em barras, uma, a cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	29.	10 vidros a 50 gramas de oleo para maquina de escrever, um, dois mil réis.	2\$000
23.	20 livros em branco, capa de pano, 22 x 33, 50 folhas, um, cinco mil e novecentos réis.	5\$900	O prazo que vigorarem os preços mencionados será de 45 (quarenta e cinco) dias.		
29.	10 latas de oleo Texaco para maquina de escrever, em latas ou vidros de 100 gramas, um, a dois mil e quinhentos réis.	2\$500	Assumimos inteira responsabilidade pela boa entrega, estando de pleno acôrdo com as exigencias do Codigo de Contabilidade Federal.		
30.	3 resmas de papel almaço, pautado, uma, a vinte e tres mil réis.	23\$000	Araguari, 8 de abril de 1932. — Por procuração de Bromberg & Comp., <i>José Vieira.</i>		
31.	3.000 folhas de papel carbono "Helios" ou "Pelikan", 2 faces, 43 x 66, uma, a quatrocentos e dezenove réis.	\$419	Proposta de Cardoso & Comp., á Estrada de Ferro de Goiaz, para fornecimento dos seguintes materiais:		
32.	Papel Carnaúba para duplicador Ellams, 10 caixas, uma, a quarenta e quatro mil e quatrocentos réis	44\$400	1.	Almofadas para carimbos, de 0,17 x 0,10, três mil e cem réis	3\$100
			4.	Berço de madeira para mata-borrão, de 0,17 x 0,09, três mil e cem réis.	3\$100

6. Cesto de vime para papeis usados, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
7. Carimbos de borracha, conforme modelo n. 1, dez mil e oitocentos réis	10\$800
8. Carimbos de borracha para datas, algarismos, modelo anexo, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
9. Copos de vidro simples para agua, setecentos réis	\$700
10. Cadernetas quadriculadas, capa oleado, 0,15 x x 0,09, novecentos réis	\$900
11. Espátula de aço para cortar papeis, oito mil e quinhentos réis	8\$500
12. Espaços corpo 8, sortidos, oito mil e duzentos réis	8\$200
13. Envelopes saco, papel grosso, 0,18 x 0,12, quarenta e quatro réis	\$044
14. Envelope azues, fortes, 0,16 x 0,13, vinte e quatro réis	\$024
15. Fios de algodão em réolos de 500 gramas, cada, doze mil réis	12\$000
16. Fita para aparelho teleg. de 12 m/m em discos de 0,20 (vinte) de diametro, cada disco, mil e duzentos réis	1\$200
17. Fita para máquina de escrever, copiativa de 16 m/m, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500
18. Fita para máquina de escrever, copiativas, de 16 m/m, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
19. Fita para máquina de escrever, fixas, de 16 m/m, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500
20. Fitas para máquina de escrever, fixas, de 13 m/m, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500
21. Goma arabica de 1º, nove mil réis..	9\$000
22. Grampos cliques n. 2, dois mil e duzentos réis	2\$200
23. Lacre Sardinha n. 9, em barras, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
25. Lapis Faber ns. 2 e 3, 2 martelos, duzentos e noventa e cinco réis..	\$295
26. Livros em branco, capa de pano, 22 x 33, 50 folhas, cinco mil e duzentos réis..	5\$200
27. Livro para fé de officio, capa de pano, 300 folhas, com indice e rotulo na capa, por cento e trinta mil réis..	130\$000
28. Máquina de escrever continental, de 180 espaços)	\$
29. Oleo "Oilex Standard", para máquina de escrever, em latas de 100 gramas, dois mil e setecentos réis	2\$700
30. Papel almaço pautado, n. 5, dezoito mil réis.	18\$000
31. Papel carbono Hellos, duas faces, 43 x 66, folha, quatrocentos e sessenta réis..	\$460
32. Papel carnaub para duplicador Elams, quarenta e seis mil réis..	46\$000
33. Papel assetinado, branco, 16 quilos, 66 x 96, quarenta e três mil e duzentos réis..	43\$200
34. Papel assetinado, branco, 20 quilos, 66 x 96, cincenta e quatro mil réis..	54\$000
35. Papel amarelo de 14 quilos, 66 x 96, trinta e quatro mil réis	34\$000
36. Papel cartão impermeavel para copiador, um mil e trezentos réis	1\$300
37. Penas Mallat, n. 12, nove mil e seiscentos réis	9\$600
38. Regua de madeira milimetrada, de 0,50, oito mil réis	8\$000

39. Regua de maneira milimetrada, de 1m,00, doze mil réis	12\$000
40. Raspadeiras para papeis, seis mil réis..	6\$000
41. Tinta Sardinha em frascos de 1/8 litro, mil trezentos e noventa réis	1\$390
42. Tinta Nankin em vidros de 50 gramas, quatro mil réis	4\$000
43. Toalhas para rosto, felpudas, três mil e duzentos réis	3\$200

Os preços cotados acima prevalecem para resposta immediata.

Araguari, 8 de abril de 1932. — Por procuração de Cardoso & Comp., (assinatura ilegivel.)

Estrada de Ferro de Goiás

Ata — Aos oito dias do mês, digo, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, na sala do escritorio do Sr. almoxarife, em Araguaí, reuniu-se a comissão designada pelo Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás, composta dos Srs. engenheiro Manoel de Azevedo Gordilho, chefe da locomoção e linha; Alvaro Lourenço de Souza, 1º escrivão, e Cauby Rosa, 2º escrivão, para a abertura e julgamento das propostas de preços para fornecimento de materiais de expediente, conforme pedido de preços numero onze. Foi aberta a sessão, assumindo a presidencia o engenheiro Manoel de Azevedo Gordilho e em seguida procedeu-se o julgamento das propostas de Cardoso & Comp., Pereira & Comp. e Bromberg & Comp. Feito o desempate entre as firmas Cardoso & Comp. e Pereira & Comp., para os artigos: lacre Sardinha n. 9, em barras e papel assetinado de 20 quilos, de 66 x x 99, a comissão julgou todas as propostas em ordem e organizou o quadro comparativo de preços, anexo, do qual constam discriminadamente as firmas preferidas. Nada mais havendo para constar, o Sr. presidente encerrou a sessão e mandou lavrar esta, que, depois e lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da comissão e por mim Cauby Rosa, que servi como secretario. Araguaí, 15 de abril de 1932. — *Cauby Rosa.* — *Manoel de Azevedo Gordilho.* — *Alvaro Lourenço de Souza.*

Confere com o original. — *Paulo Mendonça*, almoxarife.

Araguari, 13 de abril de 1932.

De acôrdo com sua carta de 8 do corrente, oferecemos abaixo nova cotação para desempate dos seguintes artigos:

23. Lacre Sardinha n. 9, em barras, cinco mil e duzentos réis	5\$200
34. Papel assetinado, 20 quilos, 66 x 96, resma cincoenta e dois mil e quinhentos réis	53\$500

Com apreço, subscrevemo-nos atenciosamente — *G. B. Mello*, por procuração de Cardoso & Comp.

Araguari, 15 de abril de 1932.

De acôrdo com o seu favor de 8 do corrente, damos-lhe abaixo os preços para lacre e papel assetinado para desempate:

23. Lacre Sardinha n. 9, em barras, uma caixa, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
34. Papel assetinado, 20 quilos, 66 x 96, uma resma cincoenta e tres mil e quatrocentos réis	53\$400

Sem mais para o momento, firmamo-nos com alta estima e distinta consideração, atenciosamente — *Pereira & Comp.*

PEDIDO DE PREÇOS N. 11
Quadro comparativo de preços

Número de ordem	Materiaes — Unidade	Cardoso & Comp.	Pereira & Comp.	Bromberg & Comp.	Proponente preferido
1	10 almofadas para carimbo, de 0,17 × 0,10, uma.....	3\$100	3\$200	—	Cardoso & Comp.
2	1 balança de metal, de precisão, para 10 quilos, uma..	—	114\$000	—	Pereira & Comp.
3	1 balança de metal, de precisão, para 50 quilos, uma...	—	248\$000	—	Idem.
4	10 berços de madeira para matta borrão, de 0,17 × 0,09, um.....	3\$100	6\$800	—	Cardoso & Comp.
5	50 cadeados Yale com duas chaves, para bolsas de expediente, de 1" a 1 1/2" um.....	—	22\$800	—	Pereira & Comp.
6	10 cestos de vime para papeis usados, um.....	5\$300	6\$600	—	Cardoso & Comp.
7	1 carimbo de coracha, conforme modelo n. 1, um.....	10\$800	9\$800	—	Pereira & Comp.
8	15 idem, de p. de datas, algarismos de 0,05 a 0,08, um..	14\$500	42\$000	—	Cardoso & Comp.
9	23 copos de vidro para agua, um.....	\$700	1\$800	—	Idem.
10	23 cadernetas quadriculadas, capa de oleado, de 0,15 × 0,03, uma.....	\$900	—	—	Idem.
11	2 espátulas de aço para cortar papeis, uma.....	8\$300	—	—	Idem.
12	10 espaços de corpo 8, sortidos (quilo), quilo.....	8\$200	—	13\$000	Idem.
13	2.000 envelopes saco, papel grosso 0,18 × 0,12, um.....	\$044	\$540	—	Idem.
14	1.000 envelopes azues, fortes, 0,16 × 0,13, um.....	\$024	\$090	—	Idem.
15	10 fio de algodão em rolos de 250 grs. (quilos), quilo....	12\$000	10\$800	—	Pereira & Comp.
16	203 fitas para aparelho telegrafico com discos de 0,20 de dia netto, um.....	1\$200	4\$400	—	Cardoso & Comp.
17	10 fitas para maquina de escrever, copiativas de 16 m/m, uma.....	5\$500	8\$200	11\$000	Idem.
18	10 idem, idem, de 13 m/m, uma.....	5\$500	8\$200	11\$000	Idem.
19	5 idem, idem, fixas, de 16 m/m, uma.....	5\$500	8\$200	11\$000	Idem.
20	5 idem, idem, fixas, de 13 m/m, uma.....	5\$500	8\$200	11\$000	Idem.
21	10 goma arabica de 1ª (quilo), quilo.....	9\$000	8\$800	—	Pereira & Comp.
22	1 grampos Clips n. 2 (caixas), caixa.....	2\$200	—	—	Cardoso & Comp.
23	1 cre Sardinha n. 9 em barras (caixas), caixa.....	\$200	5\$400	—	Idem.
24	63 lapis Venus HHH, um.....	—	—	—	—
25	243 lapis Faber n. 3, 2 martelos, um.....	\$295	—	—	Cardoso & Comp.
26	20 livros em branco, capa de pano, 22 × 33, 50 folhas, um.....	5\$200	5\$900	—	Idem.
27	1 livro para fé de officio, capa de panno, 300 folhas, 600 paginas com indice e rotulo na capa, um.....	130\$000	—	—	Idem.
28	1 maquina de escrever Continental de 180 espaços, uma	—	—	2:880\$000	Bomberg & Comp.
29	10 oleo Texaco para maquina de escrever, em latas ou vidros de 100 gramas, um.....	2\$700	2\$500	—	Pereira & Comp.
30	3 papel almaso pautado (resmas), uma.....	18\$000	23\$000	—	Cardoso & Comp.
31	3.000 papel carbono Helios ou Pelikan 2 faces, 43 × 66, folha.....	\$460	\$419	—	Pereira & Comp.
32	10 papel Carnaluba para duplicador Ellams, caixa.....	46\$000	44\$400	—	Idem.
33	30 papel assefinado, branco, 16 quilos, 66 × 96, resma..	43\$200	41\$600	—	Idem.
34	30 papel assefinado, branco, 20 quilos, 66 × 96, resma..	52\$00	53\$400	—	Cardoso & Comp.
35	10 papel amarello, assefinado, 14 quilos, 66 × 96, resma.....	34\$000	—	—	Idem.
36	20 papel cartão impermeavel, para copiador, folha.....	1\$300	2\$400	—	Idem.
37	10 penas Mailat, n. 12, caixa.....	\$600	11\$800	—	Idem.
38	2 regua de madeira milimetrada, 0m,50, uma.....	8\$000	—	—	Idem.
39	1 regua de madeira milimetrada, 1m,00, uma.....	12\$000	—	—	Idem.
40	6 raspadeiras para papeis, uma.....	6\$000	1\$100	—	Pereira & Comp.
41	200 tinta Sardinha em frascos de 1/8, preta, vidro.....	1\$390	1\$800	—	Cardoso & Comp.
42	10 tinta Nankin em vidros de 50 gramas, vidro.....	4\$000	—	—	Idem.
43	12 toalhas para rosto, uma.....	3\$200	3\$400	—	Idem.

Estrada de Ferro de Goyaz

EDITAL DE CONCORRENCIA N. 9

De ordem do Sr. Dr. diretor, a Estrada de Ferro de Goyaz pede preços para o fornecimento de lenha, nos seguintes trechos:

- De Araguari a E. Bethout, 3.500 metros cubicos.
- De E. Bethout e Roncador, 2.500 metros cubicos.
- De Roncador a Leopoldo Bulhões, 1.500 metros cubicos.

Obedecendo as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser em tres vias, devendo a primeira ser devidamente selada.

2.ª De cada proposta não poderá constar sinão o fornecimento de um unico trecho, podendo, entretanto, cada proponente fazer mais de uma oferta separadamente.

3.ª A lenha deverá ter 1m,00 de comprimento exato e o diametro maximo de 0m,20 e minimo de 0m,08, ser de boa qualidade, sendo recusada a que fôr refrataria ao fogo, de má qualidade, torta, etc.

4.ª As propostas poderão ser para qualquer quantidade não inferior a 400 metros.

5.ª A lenha será recebida nos depositos das estações, depois de empilhada e medida pela estrada, que fornecerá o trem e pessoal para o transporte. Os fornecedores deverão colocá-la á margem da linha, do lado oposto á linha telegrafica, com a distancia minima de 2 metros dos trilhos, ficando responsaveis pelos danos e prejuizos causados ao material da estrada, quando não procederem de acôrdo com esta exigencia.

6.ª Os recebimentos serão feitos por uma comissão composta de tres funcionarios — um do almoxarifado, um representante da tração e o agente responsavel pelo depósito, em

presença do fornecedor, a quem será dado um recibo assinado pela comissão acima indicada.

7.ª A lenha regeitada deverá ser retirada dos terrenos da estrada dentro de 30 dias contados da data do respectivo recebimento. Terminando esse prazo a estrada poderá lançar mão da mesma, independentemente de qualquer outra formalidade.

8.ª A entrega será durante o mês de abril e maio.

9.ª As propostas deverão ser enviadas pelo Correio em envelopes lacrados ou entregues á comissão encarregada de abri-las, no dia 28 do corrente, ás oito horas, no escritório do almoxarifado. Por fóra do envelope deverá constar: Proposta para o fornecimento de lenha, nome do fornecedor e o trecho.

10.ª Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da estrada, em Araguari, mediante apresentação pelos fornecedores das respectivas faturas em seis vias, acompanhadas dos recibos de entrega da lenha.

11.ª Os interessados pedirão a sua inscrição para o fornecimento mediante comprovação de sua idoneidade, a juízo da estrada.

12.ª A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas ou anular a presente concorrência, se os seus interesses o exigirem.

13.ª Para mais detalhes os interessados deverão dirigir-se ao almoxarifado, em Araguari.

Araguari, 14 de março de 1932. — *Paulo Mendonça*, almoxarife.

Ata — Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, na sala do escritório do Sr. almoxarife, em Araguari, reunida a comissão designada pelo Sr. Dr. diretor da E. F. de Goiaz, composta dos Srs. engenheiro Manoel de Azevedo Gordilho, chefe da Locomoção e Linha, Paulo Mendonça, almoxarife e Alvaro Lourenço de Souza, 1.º escrivão, para abertura e julgamento das propostas de preços para fornecimento de lenha, conforme pedido de preços numero nove, foi aberta a sessão assumindo a presidência o engenheiro Manoel de Azevedo Gordilho e em seguida procedido a abertura e julgamento das seguintes propostas que foram rubricadas pela comissão: de Diogo Naves para o fornecimento de mil e quinhentos metros cubicos e de Firmino dos Santos para tres mil metros cubicos, no primeiro trecho; de Roque Edreira & Comp., para dois mil e quinhentos metros cubicos, de João Lourenço, 500 (quinhentos) metros cubicos, de João Cecilio, mil e cem metros cubicos, e de José Ferreira, mil metros cubicos, no segundo trecho; de Moysés Abrahão, mil metros cubicos; de Joaquim Carvalho, quinhentos metros cubicos e Antonio Lobo, quatrocentos metros cubicos, no terceiro trecho. A comissão é de parecer que seja aceita a proposta de Diogo Naves para mil e quinhentos metros cubicos ao preço de cinco mil e duzentos réis e parte da proposta de Firmino dos Santos, ao preço de cinco mil e trescentos réis, para completar a quantidade pedida de tres mil e quinhentos metros cubicos; para o primeiro trecho ou seja o fornecimento de dois mil metros cubicos; que seja aceita a proposta de Roque Edreira & Comp., para o fornecimento de dois mil e quinhentos metros cubicos, no segundo trecho, a quatro mil e quatrocentos réis o metro cubico; que seja aceita a proposta de Joaquim Carvalho, para quinhentos metros cubicos, ao preço de tres mil e quinhentos réis e de Antonio Lobo, quatrocentos metros cubicos ao preço de quatro mil e quinhentos réis, despresando-se a proposta de Moysés Abrahão por ser excessivo o preço de seis mil réis, embora as duas primeiras propostas não tenham atingido a quantidade indicada no pedido de preços. Encerrada a sessão, foi lavrada a presente ata assinada por mim Alvaro Lourenço de Souza, servindo de secretario e pelos demais membros da comissão. Araguari, 28 de março de 1932. — *Alvaro Lourenço de Souza*. Ao encerrar-se a presente ata foi apresentada mais a proposta de Lindolpho Lousa, para o fornecimento de novecentos metros cubicos de lenha no terceiro trecho, ao preço de quatro mil e quinhentos réis por metro. Resolveu a comissão aceitar também essa proposta para o fornecimento do que faltava para completar o pedido da Estrada. Assim, aceitos quinhentos metros cubicos, de Joaquim Carvalho, quatrocentos metros cubicos de Antonio Lobo e seiscentos metros cubicos de parte da proposta de Lindolpho Lousa, fica completa a quantidade pedida no respectivo edital, de mil e quinhentos metros cubicos. — *Alvaro Lourenço de Souza*. — *Manoel de Azevedo Gordilho*. — *Paulo Mendonça*. — Confere com o original, *Cauby Rosa*, 2.º escrivão.

O abaixo assinado, brasileiro, residente em Amanhece, propõe fornecer a essa estrada, no quilometro 12, 1.500 (mil e quinhentos) metros de lenha ao preço de 5\$200 (cinco mil e duzentos réis) por metro cubico.

Declara sujeitar-se a todas as exigencias do pedido de preços.

Araguary, 26 de março de 1932. — *Hugo Naves*.

De acordo com o pedido de preços n. 9, venho trazer a V. S. o preço pelo qual me proponho a fornecer á estrada os tres mil (3.000) metros de lenha exigida de Araguay a Engenho Bethout.

Obedecendo a todas as exigencias dos editais anteriores, comprometo-me a fornecer toda a lenha ao primeiro trecho ao preço de cinco mil e trescentos réis (5\$300) por metro cubico. Ararapina, 27 de março de 1932. — *Firmino Santos*.

Roque, Edreira & Comp., propõem o seguinte fornecimento de lenha:

De acordo com o edital de concorrência n. 9, publicado pelo Sr. almoxarife dessa estrada, propomos fornecer a essa estrada, dois mil e quinhentos metros (2.500) de lenha, nas condições estabelecidas na alinea 3.ª do edital n. 4, ao preço de quatro mil quatrocentos réis (4\$400) por metro cubico, no trecho de Ipameri á Inajá, sujeitando-nos a todas exigencias e condições estabelecidas no edital n. 4.

A primeira via desta proposta vai selada com 1\$ de selo federal.

Ipameri, 24 de março de 1932 — *Roque, Edreira & Comp.*

Diz o abaixo assinado João Lourenço, que tendo em depósito, no ramal de Catalão a Ouvidor, quinhentos metros de lenha de primeira qualidade, sendo: (cincoenta (50) metros no quilometro 36 e quatrocentos e cincoenta (450) metros no quilometro 46 perimetro desta Estação, vem pela presente propor a V. S. o fornecimento da mesma pelo preço de cinco mil réis (5\$000) por metro.

Ouvidor, 24 de março de 1932. — *João Lourenço*.

Proponho o fornecimento de 1.100 (mil e cem metros de lenha nos seguintes trechos ao preço de 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis o metro).

Goyandira, 26 de março de 1932. — *João Cecilio*.

Proponho o fornecimento de 1.000 (mil) metros de lenha nos seguintes trechos entre Bethout e Roncador ao preço de 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis).

Goyandira, 26 de março de 1932. — *José Ferreira*.

Ilmo. Sr. Dr. Diretor da Estrada de Ferro de Goiaz: O abaixo assinado, negociante estabelecido em Caraiha, Estado de Goiaz, vem propôr o fornecimento a essa Estrada, de 1.000 (mil) metros cubicos de lenha, no terceiro trecho, pelo preço de 6\$000 (seis mil réis); por metro cubico.

Declara sujeitar-se a todas as exigencias do edital e das leis em vigor.

Araguari, 27 de março de 1932. — Por procuração de Moysés Abrahão, *L. França & Comp.*

Proposta que faz Joaquim Carvalho á Estrada de Ferro de Goiaz:

Venho por meio desta oferecer 500 metros de lenha, mais ou menos, no quilometro 231, a 3\$500 o metro. Sem outro motivo, sou com estima.

Pires do Rio, 26 de março de 1932. — *Joaquim Carvalho*.

Ao Almoxarifado da Estrada de Ferro de Goiaz: Proposta que faz o Sr. Antonio Lobo, de Vianopolis, para fornecimento de lenha, nas seguintes condições: 400 metros de lenha de mato, cuja lenha está no kilometro 300; a 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis) 1:800\$000 Vianopolis, 25 de março de 1932. — *Antonio Lobo*.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Diretor da Estrada de Ferro de Goiaz, Araguari:

Pelo presente, venho propôr a entrega, no deposito desta estação, de novecentos metros de lenha de 1.ª qualidade, ao preço de 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis) por metro cubico.

Leopoldo de Bulhões, 26 de março de 1932. — *Leopoldo Lousa*.

PEDIDO DE PREÇOS N. 9.

Quadro comparativo de preços

Materiais — Unidade		Diogo Naves		Firmino Santos				
		Quatidade oferecida	Preço	Quantidade oferecida	Preço			
Primeiro trecho								
Lenha de mato, metro ³		1.500	5\$200	3.000	5\$300			
Materiais — Unidade	Roques Edreira & Comp.		João Lourenço		João Cecílio		José Ferreira	
	Quantidade oferecida	Preço	Quantidade oferecida	Preço	Quantidade oferecida	Preço	Quantidade oferecida	Preço
Segundo trecho								
Lenha de mato, metro ³		2.500	4\$400	500	5\$000	1.100	4\$500	1.000 4\$500
Materiais — Unidade	Moysès Abrahão		Joaquim Carvalho		Antonio Lobo		Lindolpho Louisa	
	Quantidade oferecida	Preço	Quantidade oferecida	Preço	Quantidade oferecida	Preço	Quantidade oferecida	Preço
Terceiro trecho								
Lenha de mato, metro ³		1.000	6\$000	500	3\$500	400	4\$500	900 4\$500

Resumo — Dormentes — Menha pedida no edital:

1º trecho — 3.500 ms.³

Aceita — 1.500 ms. de Diogo Naves.
 2.000 ms. de parte da proposta de Firmino dos Santos.

Total. — 3.500

2º trecho — 2.500 ms.³

Aceita proposta integral de Roque Edreira & Comp.

3º trecho — 1.500 ms.³

Aceita — 500 ms.³ de Joaquim de Carvalho.
 400 ms.³ de Antonio Lobo.
 600 ms.³ de parte da proposta de Lindolpho Louza.

Total. — 1.500

Estrada de Ferro de Goyaz

EDITAL DE CONCORRENCIA N. 10

A Estrada de Ferro de Goyaz pede preços, para o fornecimento de dormentes, nos seguintes trechos:

- 1º, de Araguaí ao quilometro 90 — 4.500;
- 2º, do quilometro 90 ao quilometro 131 e ramal de Catalão, — 3.000;
- 3º, do quilometro 131 ao quilometro 230, — 3.500;
- 4º, do quilometro 231 ao quilometro 339, — 3.000;
- Postes telegraficos, — 200.

Obedecendo ás seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser feitas em tres vias, devendo a primeira via ser devidamente selada, com estampilha federal de 1\$000 (mil réis).

2.ª Poderão ser feitas propostas para todo o fornecimento, discriminando cada trecho.

3.ª Das propostas deverão constar, especificadamente, preços para dormentes de 1ª e 2ª classes, obedecendo á classificação feita pela Estrada.

São considerados de primeira classe os dormentes das seguintes madeiras: Aroeira, jacarandá ipê, amoreira, angico, sobro, cangica, joão farinha, barú, jacaré, vinhatico, garapa e cangerana, com as dimensões de 2,00 x 0,20 x 0,16, e de 2ª de peroba, guatambú amarelo, chapada, capitão e canela preta, com as mesmas dimensões.

Os de 1ª, que tiverem dimensões de menos de 2,00 x 0,20 x 0,16, até 2,00 x 0,17 x 0,14, serão classificados de 2ª, e os de menos, serão desclassificados.

Os dormentes deverão ser lavrados, de quinas vivas, sem nós, ventos ou outros defeitos.

4.ª Os postes telegraficos serão das mesmas madeiras dos dormentes, descascados, retos, sem defeitos e com ponta de diamante.

Terão 6m,50 de comprimento e diametro minimo no pé de 0,25, e na ponta de 0,18.

5.ª A Estrada receberá os dormentes na margem da linha, respeitadas os trechos para cada entrega. Os fornecedores deverão colocá-los á distancia minima de 2 metros dos trilhos, ficando responsaveis pelos danos e prejuizos causados ao material da Estrada, quando não procederem de acôrdo com esta exigencia.

6.ª Os recebimentos serão feitos por uma comissão composta de tres funcionarios: um do Almojarifado, um representante do chefe da Linha e um mestre de Linha da secção, em presença do fornecedor, a quem será dado um recibo assinado pela comissão acima.

7.ª Os dormentes rejeitados deverão ser retirados dos terrenos da Estrada, dentro de 30 dias, contados da data da respectiva marcação. Terminado esse prazo, a Estrada poderá lançar mão dos mesmos independentemente de qualquer outra formalidade.

8.ª O prazo de entrega será do dia do encerramento até o fim do mês de maio.

9.ª As propostas deverão ser enviadas pelo Correio, em envelopes lacrados ou entregues á comissão encarregada de abri-las, no dia 28, ás 13 horas, no escritorio do Almojarifado. Por fóra dos envelopes deverá constar o seguinte: Proposta para o fornecimento de dormentes e postes telegraficos, nome do proponente e o trecho.

10. Os pagamentos serão efetuados, na Tesouraria da Estrada, em Araguaí, mediante apresentação pelos fornecedores, das respectivas facturas, em 6 vias, acompanhadas dos recibos de entrega dos dormentes.

11. Os interessados pedirão a sua inscrição para o fornecimento, mediante a comprovação de sua idoneidade, a Juizo da Estrada.

12. A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas ou anular a presente concorrência, si os seus interesses o exigirem.

13. Para mais detalhes os interessados deverão dirigir-se ao almojarife, em Araguaí.

Araguari, 14 de março de 1932. — *Paulo Mendonça*, almojarife.

Ata — Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, ás treze horas, no escritorio do Sr. almojarife, em Araguaí, reunida a comissão designada pelo Dr. Dr. diretor da E. F. de Goyaz, composta dos Srs. engenheiro Manoel de Azevedo Gordilho, chefe da Locomoção e Linha, Paulo Mendonça, almojarife, e Alvaro Lourenço de Souza 1º escrivario, para abertura e julgamento das propostas de preços para fornecimento de dormentes, conforme pedido de preços numero dez, foi aberta a sessão, assumindo a presidencia o engenheiro Manoel de Azevedo Gordilho e em seguida procedida a abertura e julgamento das seguintes propostas que foram rubricadas pela comissão: Primeiro trecho — De Firmino dos Santos e José Ferreira, para mil dormentes cada uma, pelos preços de dois mil seiscientos e sessenta e seis réis e dois mil setecentos e cincoenta réis os de primeira classe e dois mil cento e sessenta réis e dois mil réis os de segunda classe, respectivamente. Segundo trecho — De José Ferreira para oitocentos dormentes e João Cecilio para mil e duzentos dormentes, ambos pelos preços de dois mil setecentos e cincoenta réis os de primeira classe e dois mil réis os de segunda e de João Lourenço para oitocentos dormentes pelos preços de dois mil seiscientos e sessenta e seis réis os de primeira classe e dois mil réis os de segunda. Terceiro trecho — De Marum Jorge João para mil e trezentos dormentes e a de Vicente Marot para dois mil dormentes, ambas pelos preços de dois mil setecentos e cincoenta réis os de primeira classe e dois mil réis os de segunda. Quarto trecho — De José Issi, Moysés Abrahão e Oscar Quintino, todas para tres mil dormentes, pelos preços de dois mil e quatrocentos réis, dois mil trescentos e trinta e tres réis e dois mil quatrocentos e dezesseis réis, os de primeira classe, mil e novecentos réis, mil setecentos e noventa e um réis e mil seiscientos e sessenta e seis réis os de segunda, respectivamente. A comissão é de parecer que no primeiro trecho sejam aceitas as propostas de Firmino dos Santos e José Ferreira, cuja quantidade, somadas as duas propostas (dois mil) é inferior á pedida (quatro mil e quinhentos dormentes); que no segundo trecho sejam aceitas as tres propostas apresentadas, de José Ferreira, João Cecilio e João Lourenço, ficando ainda incompleta a quantidade pedida (tres mil dormentes), pois as tres ofertas dão apenas dois mil e oitocentos dormentes; que no terceiro trecho sejam aceitas as duas propostas de Marum Jorge João e Vicente Marot, cujos preços são iguaes, não atingindo a quantidade oferecida pelos dois (tres mil e trescentos dormentes) á quantidade pedida (tres mil e quinhentos dormentes); que finalmente no quarto trecho sejam aceitas as propostas de Moysés Abrahão para os de primeira classe e a de Oscar Quintino para os de segunda, cujas quantidades completam o pedido. Quanto aos postes para telegrafo, só foi apresentada uma proposta por Marum Jorge João, para duzentos, ao preço de cinco mil réis cada um, opinando a comissão para que seja aceita essa oferta. Terminado o julgamento encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata assinada por mim Alvaro Lourenço de Souza, servindo de secretario e pelos demais membros da comissão. Araguaí, 28 de março de 1932. — *Alvaro Lourenço de Souza*. — *Manoel de Azevedo Gordilho*. — *Paulo Mendonça*. — Confere com o original, *Cauby Rosa*, 2º escrivario.

O proponente abaixo firmado de acôrdo com o pedido de preços n. 10, vem trazer a V. S. a proposta que faz para fornecimento, á Estrada de Ferro de Goyaz, de dormentes.

O proponente respeitará todas as exigencias dos primeiros editais, e fará entrega, no primeiro trecho, de mil (1.000) dormentes, ao seguinte preço: dormentes de primeira classe a trinta e dois mil réis (32\$000) a duzia, dormentes de segunda classe a vinte e seis mil réis (26\$000) a duzia.

Ararapira, 27 de março de 1932. — *Firmino Santos*.

Exmo. Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goyaz — Araguaí:

Proponho fornecimento de (1.000) mil dormentes entre Araguaí ao quilometro 90, de acôrdo com as instruções em

vigor, os de primeira a 2\$750 (dois mil setecentos e cinquenta réis) cada um e de segunda a 2\$000 (dois mil réis) cada um.

Goiandira, 26 de março de 1932. — *José Ferreira.*

Exmo. Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás
— Araguari:

Proponho fornecimento de oitocentos dormentes para os seguintes trechos: quilometro 91 ao 130 e Ramal de Catalão, de acôrdo com as instruções em vigor, os de primeira, a 2\$750 (dois mil setecentos e cinquenta réis) cada um e os de segunda a 2\$000 (dois mil réis) cada um.

Goiandira, 26 de março de 1932. — *José Ferreira.*

Exmo. Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás
— Araguari:

Proponho fornecimento de (1.200) mil e duzentos dormentes para os seguintes trechos: quilômetros 91 a 130 e o Ramal de Catalão, de acôrdo com as instruções em vigor. Os de primeira a dois mil setecentos e cinquenta réis (2\$750) cada um e os de segunda a dois mil réis (2\$000) cada um.

Goiandira, 26 de março de 1932. — *João Cecílio.*

Ilmo. Sr. chefe do Almoxarifado da Estrada de Ferro de Goiás, em Araguari:

Diz o abaixo assinado João Lourenço, que tendo em depósito no ramal de Catalão a Ouvidor, oitocentos (800) dormentes de primeira e segunda qualidades, nos seguintes trechos: seiscentos (600) dormentes no quilometro 36; cento e cinquenta dormentes no quilometro 40 e cinquenta dormentes no quilometro 46, vêm pedir a V. Ex. para o fornecimento dos mesmos, pelos seguintes preços: para os de 1ª qualidade a trinta e dois mil réis (32\$000) a dúzia e os de segunda a (24\$000) vinte e quatro mil réis. P. D.

Ouvidor, 24 de março de 1932. — *João Lourenço.*

Exmo. Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás
— Araguari:

Marun Jorge João, estabelecido na praça de Urutai, dêste Estado, vem propôr á Administração dessa Estrada o fornecimento seguinte:

1.300 (mil e trezentos) dormentes, postos no leito da estrada, entre as estações de Inajá e Roncador, entrega imediata ou ao critério dessa Administração e aos preços seguintes:

De 1ª (primeira), dúzia a 33\$000 (trinta e três mil réis).

De 2ª (segunda), dúzia a 24\$000 (vinte e quatro mil réis).
— *Marun Jorge João.*

Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás:

O abaixo assinado, antigo fornecedor de lenha e dormentes a essa Estrada, vem propôr a V. S. fornecer, de acôrdo com o pedido de preços n. 10, 2.000 (dois mil) dormentes, pelos seguintes preços:

De 1ª classe, um, dois mil setecentos e cinquenta réis 2\$750
De 2ª classe, um, dois mil réis..... 2\$000

Araguari, 27 de março de 1932. — *Vicente Marot.*

Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás:

O abaixo assinado, negociante estabelecido em Caraíba, Estado de Goiás, vem propôr o fornecimento de 3.000 (tres mil) dormentes, no quarto trecho, pelos seguintes preços:

De 1ª, dúzia, vinte e oito mil réis..... 28\$000
De 2ª, dúzia, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21\$500

Declara sujeitar-se a todas as exigências do edital, bem como das leis em vigor.

Araguari, 27 de março de 1932. — Por procuração de Moysés Abrahão, *L. Franco & Comp.*

Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás:

José Issy propõe fornecer a essa Estrada tres mil dormentes no quarto trecho, pelos seguintes preços:

De primeira classe, dois mil e quatrocentos réis..... 2\$400
De segunda classe, mil e novecentos réis..... 1\$900

Declara sujeitar-se a todas as exigências do edital.

Araguari, 26 de março de 1932. — *José Issy.*

Proposta de fornecimento de dormentes — Nos quilômetros 295 e 298:

O abaixo assinado, Oscar Quintino, de acôrdo com o edital de concorrência n. 1, tendo 6.000 dormentes nos quilômetros 295 e 298, que oferece, nos seguintes preços:

Dormentes de 1ª, dúzia, vinte e nove mil réis..... 29\$000
Dormentes de 2ª, dúzia, vinte mil réis..... 20\$000

Solicita que o seu nome seja inscrito na concorrência a se efetuar no dia 28 do corrente mês.

Vianópolis, 23 de março de 1932. — *Oscar Quintino*

Proposta

Marun Jorge João, estabelecido em Urutai, de acôrdo com o edital dessa Estrada, n. 10, de 24 de março de 1932, propõe o seguinte fornecimento de postes telegraficos:

200 postes, postos no leito da Estrada, nos quilômetros compreendidos de 191 a 208, ao preço de 5\$000 (cinco mil réis) cada um, até 15 de abril do corrente ano. — *Marun Jorge João.*

PEDIDOS DE PREÇOS N. 10
Quadro comparativo dos preços

Materiais — Unidade		Primeiro trecho				Resumo : Dormentes pedidos edital. 4.500 Proposta aceita : 1.000 de Firmino dos Santos. 1.000 de J. Ferreira. 2.000 incompleto por falta de pro- p nentes par maior quan- tidade.		
		Firmino dos Santos		José Ferreira				
		Quantidade oferecida	Preço	Quantidade oferecida	Preços			
Dormentes de 1ª classe, um.....(		1.000	2\$666	1.000	2\$750			
Dormentes de 2ª classe, um.....(			2\$166		2\$000			
Materiais — Unidade		Segundo trecho				Dormentes pedidos edital. 3.000 Proposta aceita : 800 de José Ferreira. 1.200 de João Cecílio. 800 de João Lourenço. 2.800 faltando 200 para completar a quantidade pedida.		
		José Ferreira		João Cecílio			João Lourenço	
		Quantidade oferecida	Preço	Quantidade oferecida	Preço		Quantidade oferecida	Preço
Dormentes de 1ª classe, um (		800	2\$750	1.200	2\$750	800	2\$666	
Dormentes de 2ª classe, um.(			2\$000		2\$000		2\$000	
Materiais -- Unidade		Terceiro trecho				Dormentes pedidos edital. 3.500 Proposta aceita: 1.300 de Marum Jorge João. 2.000 de Vicente Marot. 3.300 faltando 200 para completar a quantidade pedida.		
		Marum Jorge João		Vicente Marot				
		Quantidade oferecida	Preço	Quantidade oferecida	Preço			
Dormentes de 1ª classe, um.....(		1.300	2\$750	2.000	2\$750			
Dormentes de 2ª classe, um.....(			2\$000		2\$000			
Materiais — Unidade		Quarto trecho				Dormentes pedidos edital : Aceitas propostas completas de Mo'sés Abrahão e Oscar Quintino.		
		José Issi		Moysés Abrahão			Oscar Quintino	
		Quantidade oferecida	Preço	Quantidade oferecida	Preço		Quantidade oferecida	Preço
Dormentes de 1ª classe, um.(		3.000	2\$400	3.000	2\$333	3.000	2\$416	
Dormentes de 2ª classe, um.(			1\$900		1\$791		1\$666	

Estrada de Ferro

ALMOXARIFADO

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PORPOSTAS APRESENTADAS EM CONSEQUENCIA DO PEDIDO DE PREÇOS N. 16,

Aos dois dias do mês de março do ano de mil e novecentos e trinta e dois, às treze horas, no Almojarifado da Estrada em Baurú, Angelo Maringoni, Contador, como representante da Diretoria da Estrada e Evandro Soares da Costa, Almojarife em comissão, preços n. 16, publicado no «Diário Oficial» da União ns. 33 e 40, respectivamente de 11 e 19 de fevereiro ultimo, para o fornecimento seguintes firmas: L. Serva & Cia., Leão, Ribeiro & Cia. Ltda., M. Almeida & Cia, Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo, de S. A. White Martins, Dias Garcia & Cia. e Hime & Cia., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, estudo. Os documentos de idoneidade bem como os recibos de cauções foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar e por mim, José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que, servindo de secretario, a escrevi. (Ass.) Nilo Mtranda, Angelo Maringoni, Greco, p. p. Ribeiro, Costa & Cia., Americo Figueiredo, Marques Couto & Cia., p. p. S. A. White Martins, J. Brena, p. p. L. Serva Ltda., João, J. Pieroni, José Vanni Sobrinho.

Confere com o original. — Baurú, 9 de março de 1932. — Helio Teixeira, 4º escrivão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequencia

N. de ordem	MATERIAL	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia.	M. Almeida & Cia.
<i>Materiais em estoque</i>				
Quilos de aço quadrado, dos seguintes:				
1	120 de 1 1/2"	x 1\$900	2\$050	2\$190
2	50 de 1/2"	x 1\$900	2\$050	—
Quilos de aço oitavado, dos seguintes:				
3	60 de 1 1/2"	1\$900	1\$980	2\$190
4	100 de 1 1/8"	1\$900	1\$980	2\$190
5	50 de 1"	1\$900	1\$980	2\$190
6	50 de 1 1/4", sextavado	2\$200	—	—
7	40 de 1 1/2", sextavado	2\$200	—	—
8	50 quilos de aço chato de 4 x 1/2"	—	1\$830	2\$100
9	6 latas de alcool de 42º, latas de 18 litros	46\$000	54\$000	—
10	60 metros quadrados de azulejo branco de 15 x 15 centímetros	x 37\$000	—	—
Quilos de arruelas de ferro, das seguintes:				
11	10 de 3/4"	3\$350	—	x 2\$090
12	10 de 5/8"	3\$360	—	x 2\$090
13	40 quilos de arame de ferro galvanizado, de 1 1/2" m/m	2\$200	2\$400	—
14	10 quilos de arame de ferro galvanizado n. 14	2\$300	1\$900	—
15	100 quilos de arruelas de ferro de 1", para parafusos de linha	x 2\$950	—	—
16	120 rolos de arame farpado com os respectivos grampos	49\$000	31\$800	—
17	24 ancorotes de madeira para agua, de 15 litros	22\$000	—	—
18	6 aparelhos sanitarios, completos, com caixa de descarga e pertences	x 118\$000	180\$000	—
19	500 quilos de alvaia de zinco «Vieille Montagne»	v 2\$610	2\$630	3\$200
20	12 latas de agua raz «Pinheiro», latas de 18 litros	99\$000	108\$000	—
21	3 litros de acido muriatico	x 6\$000	—	—
22	6 quilos de arsenico	7\$000	x 2\$800	—
23	2 almotolias de folha de 1/2 litro	x 5\$000	—	6\$900
24	6 quilos de alumen (sem oferta)	—	—	—
24 A	40 metros cubicos de areia grossa	27\$000	—	—
25	6 arcos de púa com esferas e catraca	32\$000	E 28\$000	49\$000
Brochas para caiação, das seguintes:				
26	20 de n. 18	3\$000	—	1\$700
27	10 de n. 20	3\$500	—	1\$900
28	10 de n. 26	4\$500	—	2\$600
29	20 de n. 30	5\$500	—	2\$900
Brochas francezas, para oleo, marca Elefante, das seguintes:				
30	6 de n. 16	8\$500	18\$000	x 3\$600
31	6 de n. 20	9\$500	—	x 5\$800
32	6 de n. 22	11\$000	—	x 8\$700
33	6 de n. 30	x 15\$000	—	—

Paroeste do Brasil

EFADO

PUBLICADO NO «DIARIO OFICIAL» DA UNIÃO NS. 33 E 40, RESPECTIVAMENTE DE 11 E 19 DE FEVEREIRO ULTIMO

Estado de S. Paulo. reuniu-se a comissão composta dos Srs. Engenheiro Nilo Miranda, Ajudante da 1ª Divisão, como presidente; designado para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia do pedido de materiais para a 3ª Divisão á Estrada, no corrente ano. Foram recebidos doze envelopos contendo os documentos de idoneidade das . Paul; Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., A. W. Vessey & Cia. Ltda., S. A. Marvin, Ribeiro, Costa & Cia., Marques Couto & Cia. Certas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessario e encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes Evandro Soares da Costa, p. p. M. Almeida & Cia.; José Alves Braga, p. p. Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, Colombo Cia, Misack Franco, p. p. Dias Garcia & Cia., C. Onimaráes, p. p. S. A. Marvin, Herberto Nischele, p. p. Leão, Ribeiro & Cia.

o pedido n. 16, para o fornecimento de material para a 3ª Divisão

Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	L. Serva & Cia.	Ribeiro Costa & Cia.	S. A. White Martins	Leão, Ribeiro & Cia. Ltda.	Hime & Cia.	Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo	A. W. Vessey & Cia. Ltda.	S. A. Marvin
2\$180	—	—	2\$500	—	—	—	—	—
2\$180	—	—	2\$500	—	—	—	—	—
2\$180 x	1\$650	—	2\$500	—	—	—	—	—
2\$180 x	1\$650	—	3\$200	—	—	—	—	—
2\$180 x	1\$650	—	2\$500	—	—	—	—	—
2\$180	—	—	2\$500	—	—	—	—	—
2\$180	—	—	2\$500	—	—	—	—	—
2\$180 x	1\$660	—	2\$500	—	—	—	—	—
38\$000	—	—	—	x 38\$500	—	—	—	—
30\$000	—	38\$000	—	—	—	—	—	—
—	2\$700	—	—	—	—	3\$700	—	—
—	2\$700	—	—	—	—	3\$700	—	—
—	—	—	—	—	—	1\$700	—	—
—	—	—	—	—	x 30\$700	—	—	—
37\$000	—	—	43\$200	—	—	—	—	—
7\$800	—	—	—	—	—	—	—	—
129\$000	—	—	—	169\$000	—	—	—	—
—	3\$190	—	3\$210	3\$560	2\$790	3\$150	—	—
84\$800	—	—	x 75\$000	—	—	76\$500	—	—
—	—	—	—	—	—	5\$500	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
33\$000	—	—	—	x 22\$700	—	—	—	—
—	—	E 28\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	x 1\$400	—	—	—	—	—	—
—	—	x 1\$800	—	—	—	—	—	—
—	—	x 2\$000	—	—	—	—	—	—
—	—	x 2\$200	—	3\$690	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	23\$600	—	—	—	—
—	—	—	—	27\$200	—	—	—	—
—	—	—	—	29\$400	—	—	—	—

Número de ordem	Material	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia.	M. Almeida & Cia.
Brocas americanas «Capital», das seguintes :				
34	6 de 1/2".....	13\$000	14\$700	8\$500
35	6 de 3/4".....	25\$000	28\$400	16\$400
36	6 de 5/8".....	20\$000	23\$000	13\$000
37	6 de 1".....	43\$000	47\$600	27\$000
38	6 de 1 1/4".....	9\$000	10\$600	6\$000
39	6 de 5/16".....	9\$500	10\$800	6\$400
40	6 de 3/8".....	10\$000	11\$500	7\$000
41	6 de 9/16".....	19\$000	21\$000	11\$800
42	6 de 1 1/8".....	57\$000	63\$.00	35\$500
43	10 quilos de breu.....	2\$200	1\$800	—
44	24 baldes de zinco, de 14", reforçados.....	6\$800	6\$000	x 5\$400
45	6 boias para caixa d'agua, de 3/4".....	9\$500	9\$000	x 4\$400
46	20 borboletas para janela de guilhotina (pares).....	—	—	—
47	20 cabos para pás.....	2\$800	E 2\$400	E 2\$400
Corda de pita, das seguintes dimensões :				
48	10 quilos de 1/2".....	5\$000	x 3\$750	5\$200
49	20 quilos de 3/4".....	4\$500	x 3\$750	5\$200
50	20 quilos de 3/8".....	5\$500	x 3\$750	5\$200
51	40 quilos de 1".....	4\$500	x 3\$750	5\$200
52	6 cavadeiras americanas, com cabos.....	48\$000	45\$000	—
Cotovelos de ferro galvanizado, dos seguintes :				
53	6 de 1/2".....	\$840	\$840	x \$750
54	6 de 1 1/4".....	2\$400	2\$400	x 2\$200
55	6 de 2 1/2".....	8\$400	8\$400	8\$200
56	600 quilos de carvão de forja.....	x \$480	—	—
57	800 sacos de cimento nacional.....	14\$800	x 11\$850	—
Correias balatas ou Rainbow, das seguintes dimensões :				
58	20 metros de 1 1/2" com 3 dobras.....	x 5\$200	5\$370	—
59	50 metros de 2" com 3 dobras.....	x 6\$700	7\$160	—
60	80 metros de 2 1/2" com 3 dobras.....	x 8\$200	8\$980	—
61	50 metros de 3" com 3 dobras.....	x 9\$900	10\$750	—
62	40 metros de 3 1/2" com 3 dobras.....	x 11\$500	12\$510	—
63	40 metros de 4" com 5 dobras.....	28\$000	23\$200	—
64	20 metros de 5" com 5 dobras.....	E 28\$000	29\$100	—
65	60 metros de 6" com 5 dobras.....	31\$000	32\$250	—
66	25 metros de 10" com 6 dobras.....	84\$000	74\$600	—
67	40 metros de 16" com 6 dobras.....	135\$000	x 114\$600	—
Metros de canos de ferro galvanizado, dos seguintes :				
68	40 de 1 1/4".....	—	11\$250	x 7\$000
69	40 de 3/4".....	—	5\$180	4\$500
70	20 de 1".....	—	6\$700	5\$600
71	20 de 1 1/2".....	—	11\$250	x 9\$000
72	40 de 2".....	—	x 14\$200	15\$800
73	60 de 2 1/2".....	—	18\$080	17\$000
74	20 quilos de cano de chumbo de 3/4".....	2\$300	x 1\$830	—
Curvas de ferro galvanizado, dos seguintes :				
75	10 de 1 1/4".....	4\$990	5\$100	x 4\$400
76	12 de 2 1/2".....	19\$900	20\$000	x 15\$900
Curvas de ferro galvanizado, com redução, das seguintes :				
77	12 de 3/4 x 1/2".....	x 2\$500	—	—
78	12 de 3/4 x 1".....	x 3\$500	—	—
79	12 de 1" x 1 1/2".....	x 7\$200	—	—
80	12 de 1 1/2" x 2".....	x 10\$800	—	—
Curvas de barro vidrado, das seguintes :				
81	10 de 4".....	x 3\$900	—	—
82	10 de 6".....	x 5\$900	—	—
83	5 de 8".....	x 6\$400	—	—

[illegible]

Numero de ordem	Materiais	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia.	M. Almeida & Cia.
Cremonas niqueladas com varas, das seguintes:				
84	6 de 3,00.....	12\$000	x 5\$000	—
85	6 de 2,00.....	11\$000	x 4\$000	—
86	6 atracas para furar trilho.....	49\$000	—	39\$000
87	6 chuveiros de cobre, completos.....	27\$000	x 18\$000	—
88	100 quilos de carbureto de cálcio em tambores de 50 kg.....	1\$850	1\$800	1\$540
89	60 kilos de cola da Bata.....	x 3\$150	4\$100	—
90	3 coadores para tinta.....	x 8\$000	—	—
Chaves francezas, das seguintes:				
91	3 de 12".....	x 11\$000	—	12\$000
92	3 de 14".....	16\$000	—	x 14\$000
Chaves para canos, com corrente, das seguintes:				
93	1 de 2".....	x 18\$000	24\$000	35\$000
94	1 de 4".....	x 42\$000	55\$000	74\$000
Chaves de bico de papagaio, das seguintes:				
95	1 de 3/4".....	x 11\$000	12\$000	12\$000
96	1 de 1/2".....	x 7\$000	8\$000	10\$000
97	1 de 1".....	x 16\$000	18\$000	—
98	1 chave para cortar cano, de 4".....	E 11\$000	—	E 110\$000
Chaves inglezas, das seguintes:				
99	1 de 12".....	x 10\$000	15\$000	12\$000
100	1 de 18".....	26\$000	24\$000	x 18\$000
101	3 caixas de descarga, de ferro fundido, para aparelho sanitario.....	x 31\$000	x 31\$500	43\$000
Pares de dobradiças americanas, das seguintes:				
102	12 de 1 1/2".....	\$400	x \$200	\$280
103	40 de 2".....	\$450	x \$270	\$310
104	40 de 2 1/2".....	\$500	x \$350	\$420
105	80 de 3".....	\$700	x \$500	\$680
106	40 de 3 1/2".....	\$900	x \$800	\$980
107	10 de 4".....	1\$500	x 1\$100	1\$330
108	1 disco esmeril.....	130\$000	—	—
109	20 enxadões calçados de aço de 3 libras.....	5\$400	5\$000	5\$900
110	40 quilos de estopa de 2ª classe.....	6\$800	—	14\$950
111	10 quilos de estanho em vergas.....	15\$000	14\$500	x 13\$990
112	10 quilos de enxofre em flôr.....	x 2\$000	2\$200	—
Fechaduras, das seguintes:				
113	20 de caixão para porta.....	E 2\$000	2\$500	—
114	10 com maçaneta para porta.....	5\$900	x 4\$500	—
115	6 gorges para porta com trinco e duas chaves.....	15\$500	13\$000	—
116	6 fechaduras "Yale" para porta, de 5" x 3".....	99\$000	—	—
117	7 fechaduras para gaveta.....	2\$500	x 2\$200	—
118	6 latas de formicida Capanema, latas de 5 litros.....	—	—	—
Ferro redondo, pedrezes, dos seguintes:				
119	60 de 0,20.....	E \$900	E \$900	\$990
120	20 de 0,80.....	x 2\$400	3\$600	3\$700
Quilos de ferro redondo, pedrezes, dos seguintes:				
121	20 de 3/16" (sem oferta).....	—	—	—
122	20 de 3/8" (sem oferta).....	—	—	—
123	20 de 1" (sem oferta).....	—	—	—
124	20 de 1 1/8" (sem oferta).....	—	—	—
125	100 quilos de ferro quadrado de 1 1/4".....	—	1\$020	\$910
Quilos de ferro chatos, dos seguintes:				
126	100 de 1 1/2" x 1/2".....	—	1\$010	\$910
127	100 de 2" x 3/8".....	—	1\$010	\$910
128	100 de 3" x 1/2".....	—	1\$010	\$910
129	100 de 5" x 5/8".....	—	1\$350	\$910
130	100 quilos de ferro em chapa de 3/8".....	—	x 1\$300	—

Fonseca, Almeida & Cia. Ltd.	L. Serva & Cia.	Ribeiro, Costa & Cia.	S. A. White Martins	Leão, Ribeiro & Cia. Ltda.	Hime & Cia.	Cia. Mecânica e Imp. de S. Paulo	A. W. Vessey & Cia. Ltda.	Soc. Anonima Marvin
56\$000		x 19\$000						
1\$600			1\$450	x 1\$330		1\$700		
4\$600		3\$800	3\$200					
16\$000								
18\$000								
48\$000			42\$000	45\$000		50\$000		
x 91\$000		E 4\$800		x 1\$690		E 4\$800		
2\$000		2\$000		16\$300		2\$200		
		14\$000						
		E 2\$000				E 2\$000		
		x 6\$500						
78\$000		12\$000						
		35\$000						
		2\$500						
		1\$300						
						x \$900		
	E \$900			1\$090		E \$900		
	E \$900			1\$090		E \$900		
	E \$900			1\$090		E \$900		
				1\$210				

N.º de ordem	Material	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia.	M. Almeida & Cia.
Quilos de ferro em cantoneira, dos seguintes :				
131	50 de 5/8" x 3/16 (Sem oferta).....	—	—	—
132	50 de 3/4" x 1/2" (Sem oferta).....	—	—	—
133	50 de 1/4" x 1".....	—	x	1\$048
134	50 de 1/4" x 1 1/4".....	—	x	1\$048
135	50 de 3/8" x 1 1/2".....	—	x	1\$048
136	50 de 3/8" x 2".....	—	x	1\$048
137	50 de 1/2" x 4".....	—	x	1\$128
Metros de filele, das seguintes :				
138	30 de cor vermelha.....	x	5\$800	—
139	20 de cor branca.....	x	5\$800	—
140	3 pares de facas para desempenadeira Raimann, de 40 cms.....	—	42\$000	—
141	1 par de facas para plaina combinada Raimann, de 60 cms.....	x	59\$000	—
142	1 fozão Bertha n. 2.....	—	1:280\$000	970\$000
143	2 filtros «Fiel», sistema Pasteur, de duas vélas.....	x	144\$000	170\$000
144	2 filtros «Salus» de 10 litros.....	—	139\$000	135\$000
145	240 quilos de graxa patente amarela.....	—	2\$530	1\$850
146	30 quilos de gesso crú.....	—	1\$200	1\$050
147	20 quilos de goma laca.....	—	14\$800	12\$900
Quilos de gaxeta, das seguintes :				
148	12 de amianto de 1/2".....	—	17\$000	x
149	12 de amianto de 3/4".....	—	17\$000	15\$000
150	24 de 3/8", em lençol.....	—	12\$500	x
151	12 de 1/2", em lençol.....	x	12\$500	—
152	20 latas de gácolina.....	—	—	—
153	12 latas de querosene.....	—	—	—
154	50 metros quadrados de ladrilhos de 2 cores.....	x	13\$900	—
155	50 metros quadrados de ladrilhos lisos.....	—	13\$900	x
156	12 lanternas cilíndricas para sinal.....	—	85\$000	x
157	6 lanternas Dietz de 18 linhas.....	—	17\$000	x
158	3 lavatórios de louça, de 16 x 22, completos, com torneiras e válvulas.....	—	103\$000	—
Luvas de ferro galvanizado, das seguintes :				
159	24 de 1/2".....	—	\$470	\$500
160	6 de 1 1/4".....	—	1\$300	1\$200
161	6 de 3".....	—	7\$400	6\$600
162	12 de 3/4" x 1/2", com redução.....	x	\$800	\$720
163	6 de 3/4" x 1", com redução.....	—	1\$000	x
164	6 de 1" x 3/4", com redução.....	x	1\$000	1\$900
165	6 de 1 1/2" x 1", com redução.....	—	2\$200	x
166	6 de 1 1/2" x 2", com redução.....	—	3\$500	x
Lima das seguintes :				
167	3 triangulares bastardas de 16".....	—	11\$000	—
168	3 triangulares bastardas de 18".....	x	13\$000	—
169	12 triangulares murças de 18".....	x	3\$000	2\$500
170	12 triangulares murças de 6".....	—	2\$200	x
171	24 chatas murças de 10".....	—	3\$700	E
172	6 chatas bastardas de 12".....	—	4\$800	x
173	6 chatas bastardas de 18".....	—	15\$000	x
174	6 redondas bastardas de 14".....	—	6\$800	x
175	6 redondas bastardas de 16".....	—	9\$000	x
176	6 redondas bastardas de 18".....	—	15\$000	x
Folhas de lixa esmeril, das seguintes :				
177	12 de n. 000.....	x	\$400	\$420
178	12 de n. 00.....	x	\$400	\$420
179	12 de n. 0.....	x	\$400	\$420
180	12 de n. 1/2.....	x	\$400	\$420
181	12 de n. 1.....	x	\$400	\$420
182	12 de n. 2.....	x	\$400	\$420

Fonseca Almeida & Cia. Ltd.	L. Serva & Cia	Ribeiro, Costa & Cia.	S. A. White Martins	Leão, Ribeiro & Cia. Ltd.	Hime & Cia.	Cia. Mecanica e Imp. de São Paulo	A. W. Vessey & Cia. Ltd.	Soc. Anon- yma Marvin
				1\$390				
5\$900 5\$900	6\$200 6\$200		x 28\$000 145\$000 698\$000 189\$000	x 646\$000 189\$000 163\$900 2\$890 1\$470 15\$900				
2\$100		980\$000 210\$000 14\$500	2\$480 15\$500					
15\$800 13\$800 12\$800 12\$800 31\$000 29\$000 42\$000 36\$000 39\$000 67\$000		19\$000 18\$000	32\$500 31\$500 98\$000	x 32\$850 27\$000				
				E \$630 \$950 7\$200 \$850 1\$100 1\$100 2\$600 4\$500		\$500 6\$000 \$700 1\$100 1\$100 2\$000 3\$500		
		x 10\$000 15\$000 3\$200 2\$600 4\$000 4\$500 13\$000 5\$500 10\$000 14\$000				E 3\$300 12\$000 6\$500 8\$500 10\$500		

Numero de ordem	Material	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia.	M. Almeida & Cia.
Folhas de lixa para madeira, das seguintes:				
183	24 de n. 0.....	\$100	x	\$050
184	24 de n. 1/2.....	\$100	x	\$055
185	24 de n. 1 1/2.....	\$100	x	\$070
186	6 machadinhas "Collins".....	12\$000	x	9\$800
187	12 machados "Collins".....	13\$900		15\$000
188	25 metros de borracha com arame externo de 3/4" (manguera).....	5\$500		5\$000
189	2 macacos com cremalheira para 2.000 quilos.....	330\$000		623\$000
190	1 macaco para curvar trilho tipo A.....	450\$00		
191	1 macaco para curvar trilho tipo B.....	600\$000		
192	1 maquina esmeril, completa.....	1:800\$000		
193	3 marretas de 4 quilos.....	8\$800		
194	6 marretas para pregação.....	9\$600		
Manilhas de barro, das seguintes:				
195	60 de 4".....	3\$300		
196	40 de 3".....	3\$200		
197	20 de 6".....	5\$100		
198	10 de 8".....	7\$300		
199	6 metros de madeira, articulados.....	2\$500	E	2\$500
200	1 maçarico para soldar.....	41\$000		
201	1 maçarico para pintar.....	50\$000		
202	1 moitão de ferro de 2 roldanas cada um, para cabo de 1 1/2".....	250\$000		
203	6 niveis bolha de ar.....	8\$500		
204	60 litros de oleo Car.....	1\$00		
205	100 litros de oleo Valve.....	2\$000		
206	40 litros de oleo fino para luz.....	3\$00		
207	60 litros de oleo de linhaça fervido.....	4\$100		
208	60 pás de bico com cabo, de Jonas & Colver.....	7\$50		
209	6 pás de ponta, para cavar.....	12\$000	x	
210	12 pás de ferro esmaltado, de 0,75.....	78\$000		
211	100 quilos de pó de sapato.....	2\$50		
Quilos de ponta Paris, com cabeça, das seguintes:				
212	20 de 12 x 12.....	2\$450		
213	6 de 13 x 15.....	2\$400		
214	60 de 15 x 15.....	2\$300		
215	10 de 16 x 18.....	2\$200		
216	40 de 17 x 21.....	2\$100		
217	60 de 18 x 24.....	2\$000		
218	100 de 19 x 27.....	1\$900		
219	10 de 20 x 30.....	1\$800		
220	3 de 21 x 36.....	1\$700		
221	40 de 22 x 42.....	1\$600		
222	40 de 22 x 48.....	1\$500		
223	10 de 23 x 45.....	1\$400		
224	20 de 23 x 54.....	1\$300		
225	10 de 24 x 60.....	1\$200		
226	5 de 7 x 7, sem cabeça.....	4\$500	x	
227	10 de 17 x 21, com cabeça de chumbo.....	4\$500	x	
Pinceis, dos seguintes:				
228	12 redondos para oleo, n. 26.....	1\$300		
229	12 redondos para oleo, n. 28.....	2\$200		
230	12 redondos para oleo, n. 30.....	2\$300		
231	6 redondos para traços, n. 12.....	1\$500		
232	12 chatos para oleo, n. 26.....	1\$800		
233	12 chatos para oleo, n. 28.....	2\$200		
234	12 chatos para oleo, n. 30.....	2\$800		
Grosas de parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, dos seguintes:				
235	6 de 1 x 7.....	1\$890		
236	6 de 1 x 8.....	2\$100		
237	6 de 1 x 9.....	2\$200		
238	6 de 3/4 x 5.....	1\$230		
239	2 de 1/2 x 4.....	\$970	x	
240	2 de 5/8 x 7.....	1\$420		
241	2 de 3/4 x 4.....	1\$110	E	
242	2 de 7/8 x 5.....	1\$540	E	
243	2 de 7/8 x 6.....	1\$650	E	
244	2 de 1 x 5.....	1\$600		
245	2 de 1 3/4 x 9.....	3\$700	x	
246	2 de 2 x 10.....	4\$800	x	
247	2 de 2 x 12.....	5\$300	x	
248	2 de 2 1/4 x 16.....	9\$300	x	
249	2 de 2 1/2 x 10.....	6\$600	x	

Quinta-feira 28

DIARIO OFICIAL

Abril de 1932 8215

Ponaca Almeida & Cia. Ltd.	L. Serva & Cia.	Ribeiro Costa & Cia.	S. A. White Martins	Leão, Ribeiro & Cia. Ltd.	Hime & Cia.	Cia. Mecanica e Imp. de S. Paulo	A. W. Vessey & Cia. Ltd.	S./A. Marvin
12\$800		12\$000 17\$000	4\$300	x 12\$500		14\$000 4\$000		
240\$000 380\$000 490\$000 780\$000		13\$000				x 8\$500		
				x 2\$750 x 2\$650 x 4\$700 7\$900		3\$500 3\$ 00 6 300 10\$0 0 2\$600		
		70\$000 18\$000	215\$000					
		x 5\$000						
		4\$600	x 6\$500					
3\$600 6\$700				107\$000 3\$50	82\$000			
33\$000	\$700	x \$600				\$780		
	2\$220 2\$100 1\$860 1\$800 1\$740 1\$620 1\$560 1\$500 1\$500 1\$500 1\$500					x 2\$200 E 2\$100 E 1\$900 1 800 1\$750 1\$650 1\$600 1\$550 1\$550 1\$550		
	2\$800							
		2\$400 2\$900 3\$200 3\$500 2\$400 2\$900 3\$200		3\$500 4\$300 5\$700 5\$400 5\$700 6\$400				

Número de ordem	Material	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia.	M. Almeida & Cia.
Grozos de parafuzos de ferro, com fenda, cabeça redonda, das seguintes:				
250	6 de 1 1/2 x 8.....	3\$300 x	3\$300	—
251	2 de 3/4 x 4.....	1\$200	1\$450	—
252	2 de 1 x 5.....	1\$900 x	1\$610	—
253	2 de 1 3/4 x 8.....	3\$900 x	3\$810	—
254	60.000 pregos de linha, cabeça de cachorro, de 5" x 5/8".....	\$333	\$339	\$347
255	6 peneiras para cal.....	4\$800	—	—
Quilos de porcas de ferro, das seguintes:				
256	10 de 3/4".....	3\$800 x	3\$600	3\$800
257	6 de 7/8".....	3\$500 x	3\$400	3 600
258	10 de 1".....	3\$400 x	3\$300	3\$400
259	5 de 5/16".....	10\$000	—	—
260	5 de 3/16".....	15\$000	—	—
261	5 de 1 1/8".....	4\$500 x	3\$400	—
262	2 quilos de prussiato de potassa.....	17\$000	—	x 13\$800
Registros de latão, com rosca, dos seguintes:				
263	6 de 1/2".....	3\$400	2\$900 x	2\$400
264	6 de 3/4".....	5\$200	4\$000 x	3\$480
265	3 de 1".....	8\$800	8\$000 x	6\$500
266	3 de 1 1/2".....	26 800	—	x 23\$400
267	3 de 2".....	48\$000	—	x 36\$400
268	3 de 2 1/2".....	79\$000	—	x 65\$000
269	12 latas de soda caustica, lata de quilo.....	4\$000	2\$500	—
270	3 seitoes Greaves de 0,80.....	48\$000 x	28\$000	—
Serras, das seguintes:				
271	3 verticais, 2,00x1/8x7.....	x 69\$000	—	85\$000
272	3 francesas, de 1,00x5/64x4.....	29\$000	—	x 18\$000
273	3 de fita, de 7,00x1 1/4.....	57\$000	—	x 27\$700
274	3 de fitas de 7,00x1 1/2.....	69\$000	—	30\$000
275	3 circulares, dente miúdo, de 8".....	24\$000	—	—
276	2 circulares, dente miúdo, de 15 x 3/32.....	x 65\$000	—	—
277	30 serras para cortar metais, de 14 x 1.....	3\$000	—	—
278	20 serras para corrar metais, de 14 x 1 1/2.....	1\$200	1\$000	—
Quilos de tintas, das seguintes:				
279	40 azul ultramar.....	x 8\$000	13\$200	10\$100
280	120 ocre amarela.....	\$750	\$700	\$540
281	120 roxo terra.....	\$750	\$350	\$540
282	30 roxo rei.....	1\$100 x	\$850	2\$800
283	40 jaí de crome.....	2\$800 x	2\$600	—
284	10 verde Paris.....	3\$800 x	2\$600	4\$500
285	10 verde Londres.....	2\$700 x	2\$600	3\$200
286	10 verde ultramar.....	x 6\$000	—	—
Tês de ferro galvanizado, das seguintes:				
287	6 de 1/2".....	1\$000	\$960 x	\$840
288	6 de 3/3".....	1\$400	1\$300 x	\$990
289	3 de 1 1/4".....	3\$000	2\$800 x	1\$800
290	6 de 2 1/2".....	11\$000	10\$000 x	7\$400
Tês de ferro galvanizado com redução, das seguintes:				
291	3 de 1 1/4" x 1/2".....	3\$000	2\$800	—
292	3 de 1 1/4" x 3/4".....	3\$000	2\$800	—
293	6 de 1 1/2" x 3/4".....	4\$500	3\$800	—
294	6 de 1/2" x 3/4".....	1\$200	1\$300	—
295	6 de 1" x 1 1/2".....	4\$500	3\$800	—
296	6 de 2" x 1 1/2".....	6\$000 x	5\$200	—
297	3 de 2" x 2 1/2".....	11\$000	10\$200	—
Trados americanos, dos seguintes:				
298	180 de 1/2".....	x 4\$790	6\$000	5\$300
299	20 de 5/8".....	6\$800	7\$200	6\$500
300	6 de 1 1/8".....	14\$400 x	14\$000	—
301	6 de 3/4".....	11\$000	—	x 8\$800
302	3 de 1".....	13\$800	12\$000 v	9\$800
303	1.600 pares de latas de junção cantoneira tipo D.....	11\$000 x	8\$970	—

Número de ordem	Material	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia.	M. Almeida & Cia.
Torneiras de latão, das seguintes:				
304	12 de 1/2".....	3\$480	4\$200	x 1\$790
305	6 de 3/4".....	5\$200	7\$400	x 2\$900
306	3 de 3/4", de pressão, para mangueira.....	9\$000	—	x 5\$500
307	3 galões de taxite.....	85\$000	—	—
308	20 metros quadrados de tela de arame á prova de mosquito.....	x 11\$009	—	—
309	600 torcidas para lanterna de sinal.....	x \$170	\$500	—
Trinchas de cabelo preto, marca Maillard, das seguintes:				
310	6 de 2 1/2" x 3/4".....	x 9\$600	—	—
311	6 de 2" x 3/4".....	x 5\$800	—	—
312	6 de 3" x 3/4".....	x 11\$500	—	—
313	6 de 1 1/2" x 3/4".....	x 4\$500	—	—
314	1 torno de bancada, grande.....	x 105\$000	300\$000	255\$000
315	1 torno para cano.....	78\$000	140\$000	x 39\$500
316	1 tarracha Duplex de 3/8 a 1 1/2 para parafusos.....	1:500\$000	—	—
317	1 tarracha para parafuso de 1/4" a 1 1/4".....	1:200\$000	—	x 540\$000
318	1 tarracha para cano de 1/2" a 2 1/2".....	1:200\$000	—	x 290\$000
319	1 talha diferencial de corrente, de uma tonelada.....	240\$000	280\$000	220\$000
320	1 talha diferencial de corrente, de duas toneladas.....	370\$000	340\$000	310\$000
321	12 targetas niqueladas para postigo 1/2" x 7/8".....	x 4\$000	—	—
322	1 traçador de 1,80.....	39\$000	x 33\$000	38\$000
Unões de ferro galvanizado, das seguintes:				
323	6 de 1/2".....	2\$760	3\$000	E 2\$600
324	6 de 3/4".....	3\$580	3\$900	3\$600
325	6 de 1".....	4\$180	4\$600	4\$100
326	3 de 1 1/2".....	7\$150	8\$000	E 6\$500
327	3 de 2 1/2".....	18\$900	21\$000	15\$800
328	12 vidros verdes, curvos, para lanternas.....	3\$200	3\$100	x 1\$600
329	12 vidros vermelhos, curvos, para lanternas.....	3\$200	3\$100	x 1\$600
330	100 vidros para caixilho de 0,60 x 0,90.....	8\$900	8\$850	—
Galões de vernizes, dos seguintes:				
331	6 Black Japan.....	29\$800	—	38\$000
332	6 Flating.....	33\$900	—	44\$000
333	6 Copal.....	38\$800	—	42\$000
334	6 quilos de vermelhão francês.....	8\$500	x 5\$500	7\$900
335	430 folhas de zinco ondulado de 8' x 2, x 1/64".....	54\$000	13\$800	11\$500
336	40 quilos de zarcão genuino.....	x 3\$500	3\$800	4\$400

Observações:

X — Preço menor.

E — Preço empatado.

Almacém da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauri, 22 de março de 1932. — A comissão: Nilo Miranda, A. Marin

Fonseca, Almeida & Cia. Ltd.	L. Serva & Cia.	Ribeiro, Costa & Cia.	S. A. White Martins	Leão, Ribeiro & Cia. Ltd.	Hime & Cia.	Cia. Mecânica e Imp. de S. Paulo	A. W. Vessey & Cia. Ltd.	Soc. Anoni- ma Marvin
---	---	3\$500	---	---	---	---	---	---
---	---	6\$500	---	---	---	---	---	---
---	---	9\$000	---	---	---	---	---	---
---	Nacional	---	---	38\$900	---	---	---	---
---	x 32\$600	---	---	---	---	---	---	---
\$600	---	\$280	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---
180\$000	---	180\$000	---	---	---	170\$000	---	---
x 718\$000	---	45\$000	---	---	---	235\$000	---	---
589\$000	---	---	---	---	---	---	---	---
386\$000	---	---	---	---	---	---	---	---
288\$000	---	---	---	---	---	---	---	---
488\$000	---	---	396\$000	---	---	x 210\$000	---	---
---	---	---	---	---	---	x 280\$000	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	35\$000	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	E 2\$600	---	---
---	---	---	---	---	---	x 3\$000	---	---
---	---	---	---	---	---	x 3\$500	---	---
---	---	---	---	---	---	E 6\$500	---	---
---	---	---	---	---	---	x 15\$000	---	---
---	---	2\$900	---	---	---	---	---	---
---	---	2\$900	---	---	---	---	---	---
---	---	x 7\$960	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---
23\$000	28\$800	29\$000	---	24\$900	---	56\$000	---	---
23\$000	25\$500	31\$000	---	27\$900	---	---	---	---
25\$000	26\$900	36\$500	---	48\$900	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---
11\$700	---	---	13\$790	---	x 7\$660	---	---	---
---	3\$990	4\$000	4\$500	4\$700	---	---	---	---

goni, E. Soares-da-Costa.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXRIFADO

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONSEQUENCIA DO PEDIDO DE PREÇOS N. 18, PUBLICADO NO "DIARIO OFICIAL" DA UNIAO, NS. 33 E 40, RESPECTIVAMENTE DE 11 E 19 DE FEVEREIRO ULTIMO.

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, ás quinze horas, Alomoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Agnello Spiridão de Albuquerque, chefe da IV Divisão, interino como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da Diretoria da Estrada; e Evandro Soares da Costa, almoxarife em comissão, designado para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 18, publicado no *Diario Oficial* da União, ns. 33 e 40, respectivamente de 11 e 19 de fevereiro ultimo para o fornecimento de ferro e aço a Estrada no corrente ano. Foram recebidos oito envoltuços contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Cia. Mecanica Importadora de São Paulo, Leão Ribeiro & Cia. Ltd. L. Serva & Cia., de São Paulo; Dias Garcia & Cia., Fonseca, Almeida & Cia., Ltd. S. A. White Martins e Hime & Cia. do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida, foram recebidas, abertura, lida e rubricada pela comissão, e pelos presentes as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. Os recibos de caução, bem como os documentos de idoneidade, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim, José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que, servindo de secretario, a escrevi. (AA) Agnello de Albuquerque, Angelo Maringoni, Evandro Soares da Costa, p. p. S. A. White Martins, J. Brena, p. p. Leão, Ribeiro & Cia. Ltd., João J. Pierone, p. p. Cia. Mecanica e Importadora de São Paulo, Colombo Grego, p. p. L. Serva & Cia., Misack Franco, p. p. Ribeiro, Costa, & Cia., Americo Figueiredo, José Vanni Sobrinho.

Confere com o original. — Baurú, 4 de março de 1932. — *Helio Telxira*, 4º escrivão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequencia do pedido de preços n. 18. — ferro e aço

Número de ordem	MATERIAL	Leão Ribeiro & Cia, Ltd.	Copanhia e Importadora de S. Paulo	Sociedade Anonima White Martins	Ribeiro, Costa & Cia.	Fonseca, Almeida & Cia., Ltd.	L. Serva & Cia.	Hime & Cia.	Dias Garcia & Cia.
Materiais de estoque									
Quilos de aço sextavado, dos seguintes:									
1	75 de 3/4"					2\$180 x	1\$650		1\$940
2	100 de 5/8"						1\$650		
3	75 de 7/8"						1\$650		1\$940
4	100 de 1"						1\$650		
Quilos de aço quadrado, dos seguintes:									
5	100 de 1 1/2"		1\$950			2\$180 x	1\$650		1\$940
6	150 de 5/8"		1\$950				1\$650		1\$940
7	100 de 3/4"		1\$950				1\$650		1\$940
Quilos de chapas de ferro preto, das seguintes:									
8	220 de 1/32" x 4' x 8'		1\$450					1\$670	1\$410
9	270 de 1/16" x 4' x 8'		1\$450					1\$670	1\$410
10	100 de 3/32" x 4' x 8'		1\$350					1\$670	1\$410
11	350 de 1/8" x 4' x 8'							1\$470	1\$410
12	350 de 3/16" x 4' x 8'		1\$300					1\$470	1\$410
13	450 de 1/4" x 4' x 8'		1\$300					1\$470	1\$410
14	700 de 1/2" x 4' x 8'		1\$250					1\$470	1\$410
15	600 de 5/8" x 4' x 8'		1\$250					1\$470	1\$410
16	800 de 3/4" x 4' x 8'		1\$250					1\$470	1\$410
17	800 de 7/8" x 4' x 8'							1\$470	1\$410
18	600 de 1" x 4' x 8'							1\$470	1\$410
Quilos de ferro quadrado, dos seguintes:									
19	2.000 de 1 1/8"		\$900		1\$135	\$957	\$900 x	\$890	\$970
20	440 de 1 1/4"		\$900		1\$135	\$957	\$900 x	\$890	\$970
21	440 de 1 1/2"		\$900		1\$135	\$957	\$900 x	\$890	\$970
22	650 de 2"		\$900		1\$135	\$957	\$900 x	\$890	\$970

Item	Quantidade	Dimensão	Valor Unitário	Valor Total	Observações
23	2.500	de 2 1/2"	\$957	\$1.914	
24	2.050	de 3 1/2"	\$998	\$2.045	
25	1.600	de 4"	\$998	\$1.597	
26	1.600	de 4 1/2"	\$1.185	\$1.896	
27	1.600	de 5"	\$1.185	\$1.896	
28	1.600	de 5 1/2"	\$1.185	\$1.896	
Quilos de ferro em vergalhão redondo, dos seguintes:					
29	240	de 3/16" (sem oferta)			
30	100	de 1/8" (sem oferta)			
31	340	de 1/4"	\$950	\$323	
32	150	de 5/16"	\$950	\$143	
33	2.100	de 1/2"	\$900	\$1.890	
34	2.100	de 5/8"	\$900	\$1.890	
35	2.100	de 3/4"	\$900	\$1.890	
36	900	de 7/8"	\$900	\$810	
37	1.700	de 1"	\$900	\$1.530	
38	1.650	de 1 1/8"	\$900	\$1.485	
39	1.650	de 1 1/4"	\$900	\$1.485	
40	660	de 1 3/8"	\$900	\$594	
41	2.100	de 1 1/2"	\$900	\$1.890	
42	660	de 1 5/8"	\$900	\$594	
43	100	de 1 3/4"	\$900	\$90	
44	600	de 1 7/8"	\$900	\$540	
45	2.600	de 2"	\$900	\$2.340	
46	200	de 2 1/4"	\$900	\$180	
47	150	de 2 1/2"	\$900	\$135	
48	200	de 2 7/8"	\$900	\$180	
49	200	de 3"	\$900	\$180	
50	200	de 4"	\$1.350	\$270	
Quilos de ferro em barra, dos seguintes:					
51	200	de 4" x 1 1/4"	\$300	\$60	
52	200	de 4" x 3/8"	\$300	\$60	
53	100	de 2" x 1 1/4"	\$300	\$30	
54	800	de 2" x 1 1/2"	\$300	\$240	
55	200	de 3 1/2" x 1 1/4"	\$300	\$60	
56	400	de 2" x 3/8"	\$300	\$120	
57	500	de 2 1/4" x 3/8"	\$300	\$150	
58	700	de 2 1/2" x 3/8"	\$300	\$210	
59	200	de 3" x 3/8"	\$300	\$60	
60	200	de 3 1/2" x 3/8"	\$300	\$60	
61	100	de 1" x 1 1/2"	\$300	\$30	
62	100	de 1 3/4" x 1 1/2"	\$300	\$30	
63	630	de 2 1/2" x 1 1/2"	\$300	\$189	
64	800	de 3" x 1 1/2"	\$300	\$240	
65	240	de 3" 1/2" x 1 1/2"	\$300	\$72	
66	1.000	de 4" x 1 1/2"	\$300	\$300	
67	1.000	de 3" x 3/4"	\$300	\$300	
68	200	de 3 1/2" x 3/4"	\$300	\$60	
69	800	de 4" x 3/4"	\$300	\$240	
70	330	de 5" x 3/4"	\$300	\$99	
71	600	de 5 1/2" x 3/4"	\$300	\$180	
72	200	de 12" x 3/4"	\$300	\$60	
73	600	de 3" x 5/8"	\$300	\$180	
74	200	de 3 1/2" x 5/8"	\$300	\$60	
75	800	de 4" x 5/8"	\$300	\$240	
76	200	de 5" x 5/8"	\$300	\$60	
77	1.200	de 3" x 1"	\$300	\$360	

rescisão do contrato, nas condições estabelecidas na condição anterior.

16. — A Estrada de Ferro Central do Brasil porá á disposição das empresas interessadas cópia do ante-projeto organizado pelo engenheiro Roberto Marinho, para base de mais completos e detalhados estudos, assim como todos os elementos de que dispuzer, podendo as mesmas empresas proceder aos estudos locais que entenderem, exclusivamente á sua custa e sem a minima responsabilidade do Governo.

17. — O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse instituto lhe denegar o registro.

18. — O Governo se reserva a faculdade de, a seu juizo exclusivo, escolher a proposta que julgar mais conveniente ou de recusar todas elas, anulando, assim, a concorrência. Não assistirá ás empresas concorrentes direito a qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1932. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Prova pratica:

Francisco Sebastião.

Turma suplementar:

Manoel Vieira, Samuel Feijó, Elias Barbare, João Baptista Vieira, José Ramadas.

Resultado dos exames efetuados no dia 27 do corrente:

Aprovados:

Ramiro Pinto Ferreira, Gentil de Faria Andrade, Iberê da Costa Barreiros, Fernando da Costa, José Maria Piedade e Helena da Silva Guimarães.

Reprovados, 4.

Inspetoria de Veículos, em 27 de abril de 1932. — O inspetor geral, *Riograndino Kruehl*.

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 25 e 26 de abril de 1932

Carga:

N. 1.319, João Diniz, art. 144 — Proprietário.

N. 2.399, Joaquim Duarte Gaspar, artigo 102 — Motorista.

N. 2.503, Luiz Pinto Lopes, art. 102 — Motorista.

N. 2.825, Militão G. da Silva, art. 81 — Motorista.

N. 4.203, J. Andrade Mello, art. 248 E — Motorista.

N. 4.252, José da Rocha, art. 79 — Proprietário.

N. 6.457, Joaquim da S. Pereira, artigo 144 — Proprietário.

Passageiros:

N. 46, Anna Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 223, Alvaro Barreto Pequeno, artigo 81 — Proprietário.

N. 304, Morris E. Marvins, art. 144 — Motorista.

N. 659, G. H. Godder, art. 248 L — Motorista.

N. 982, Alvaro B. Osorio, art. 248 L — Proprietário.

N. 1.015, Argemiro M. C. Conceição, art. 144 — Motorista.

N. 1.509, Alejandro Sanschein, art. 82 — Motorista.

N. 3.075, Antonio C. Rangel, art. 248 E — Proprietário.

N. 3.101, David Pereira, art. 248 E — Motorista.

N. 4.138, José Teixeira Mendes, artigo 102 — Proprietário.

N. 4.141, João E. da C. G. Baerleino, art. 144 — Motorista.

N. 4.566, Dr. Juvenal da C. Vaz, artigo 248 E — Proprietário.

N. 4.619, Joaquim da Costa, art. 248 L — Motorista.

N. 4.843, Florindo Teixeira, art. 102 — Proprietário.

N. 5.110, Dr. Pedro P. P. de Carvalho, art. 102 — Motorista.

N. 5.666, Affonso Vizeu, art. 144 — Proprietário.

N. 5.702, Fiat B. S. A., art. 144 — Motorista.

N. 5.901, Hugo Kanfinasin, art. 248 E — Motorista.

N. 6.949, Industrial A. G. of S. America, art. 102 — Motorista.

N. 7.040, Benedicto O. Costa, artigo 248 L — Motorista.

N. 7.988, João F. Conrado, art. 248 E — Proprietário.

N. 8.109, Eloy Baptista & Comp., artigo 102 — Motorista.

N. 8.444, Rodolpho de Freitas, artigo 79 — Motorista.

N. 8.596, José Silva & Comp., Ltda., art. 102 — Proprietário.

N. 9.063, Stenberg & Comp., art. 102 — Motorista.

N. 9.069, Antonio Pinto, art. 102 — Motorista.

N. 9.113, Dacio de Andrade Veiga, art. 144 — Proprietário.

N. 9.745, Ernesto Machado, art. 248 L — Motorista.

N. 9.998, José da Rocha Vaz, art. 111 — Motorista.

N. 10.296, Edgard M. Bandeira, artigo 102 — Motorista.

N. 11.030, Maximiano da Silva, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.684, O. Radler de Aquino, artigo 248 E — Motorista.

N. 13.164, Alfredo T. Carneiro, artigo 248 L — Proprietário.

N. 13.841, Alberto Lopes, art. 102 — Motorista.

N. 14.363, Dr. Caramurú Medeiros, art. 102 — Motorista.

N. 14.568, José J. Tavares, art. 248 L — Motorista.

N. 14.571, Menetti Russo, art. 144 — Motorista.

N. 14.585, José de Souza Marques, art. 257 — Motorista.

N. 14.656, Francisco Cabrita Junior, art. 98 — Motorista.

N. 14.494, Gaspar M. Antunes, artigo 144 — Motorista.

N. 15.776, José Amorim Serra, artigo 102 — Motorista.

N. 15.810, M. T. Pinto, art. 248 E — Proprietário.

N. 15.844, Mme. Peres Celcher, artigo 144 — Proprietário.

N. 15.848, J. J. T. Duvemay, art. 144 — Motorista.

N. 16.041, José Joaquim Bastos, artigo 144 — Proprietário.

N. 16.089, Lourenço dos Santos, artigo 144 — Motorista.

N. 16.196, Annibal Busto, art. 144 — Motorista.

N. 16.198, Manoel A. T. Sobrinho, art. 102 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal; no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *R. Kruehl*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO, NA QUINTA DA BÔA VISTA, DOS EDIFÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESTADO, ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA E INSTITUTO DE OLEOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro proximo passado, retificado pelo edital publicado no referido *Diário* de 13 do mesmo mês, para a execução das obras supramencionadas.

Diretoria Geral de Contabilidade, 14 de abril de 1932. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do diretor geral.

Diretoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, pelo presente edital fica intimado o ex-diretor do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", no Estado da Paraíba, Francisco de Paula Porto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos federais a importância de onze contos quinhentos e tres mil quinhentos e noventa e oito réis (11:503\$598), alcance apurado em inquerito administrativo mandado proceder naquêlê Patronato e pelo qual foi responsabilizado, de acordo com o parecer da Comissão de Sindicancias deste Ministerio, de 29 de janeiro de 1932. (D. G. 1.183-932.)

Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do diretor geral.

Diretoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, pelo presente edital, fica intima

mado o ex-escriturário do Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", José Guimarães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos federais, a importância de um conto quinhentos e vinte e quatro mil e cem réis (1:524\$100), lance apurado em inquerito administrativo mandado proceder naquele Patronato e pelo qual foi responsabilizado de acordo com o parecer da Comissão de Sindicâncias deste ministério, de 29 de janeiro de 1932. (Processo D. C. número 1.183 de 1932).

Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do diretor geral.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA BRASILEIRA FERRO-MANGANEZ, S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA BRASILEIRA "FERRO-MANGANEZ" S. A., SOBRE O EXERCICIO DE 1931.

Senhores acionistas.

Cumprindo as disposições da lei, vimos submeter á esclarecida apreciação de VV. SS. o Relatório de todos os atos que praticamos, durante o exercicio findo de 1931.

No seu primeiro ano de existencia a companhia conseguiu estabelecer relações com as praças consumidoras estrangeiras, afim de, possivelmente, iniciar, ainda, no correr do ano de 1932, a exportação, em escala apreciavel, da materia prima mineral, ferro e manganéz, das suas minas para os mercados consumidores estrangeiros.

Durante os ultimos meses do exercicio de 1931, as minas da companhia trabalharam, normalmente, fornecendo minério de manganéz para um Usina Siderurgica do Estado de Minas Gerais.

Além disso, a companhia, ainda, iniciou as suas instalações para o preparo e beneficiamento de ocres ou tintas minerais.

As negociações marcham com regularidade e eficiencia, no estrangeiro, com relação a execução do programa da companhia.

Apresentamos, juntamente, o Balanço Geral e Contas da companhia, e do exercicio de 1931, pelos quais os Srs. acionistas poderão melhor avaliar a situação economica da nossa companhia, permanecendo, no entretanto, ao inteiro dispor de VV. SS. para qualquer esclarecimento, julgado necessario e indispensavel.

A Companhia Brasileira "Ferro-Manganéz", S. A., durante o exercicio de 1931, realizou, apenas, duas assembléas gerais extraordinarias, a saber: a primeira, em 15 de agosto de 1931, para reforma dos seus Estatutos (Ata publicada no *Diario Oficial*, n. 215, de 12 de setembro de 1931, ás paginas ns. 14.523 e 14.524); a segunda, em 14 de setem-

bro de 1931, para eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e dos suplentes (Ata publicada no *Diario Oficial* numero 220, de 18 de setembro de 1931, á pagina n. 14.799).

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1931 — *João Alves Borges Junior*. — *Candido da Silva Pessoa*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Móveis e utensilios	1:846\$300
Veículos	15:100\$000
Trilhos e vagonetes	4:100\$000
Maquinismos	23:400\$000
Instalações	12:300\$000
Materiais e ferramentas	5:000\$000
Casas e ranchos	30:000\$000
Minério	268:000\$000
Minas	5.590:400\$000
Caixa, saldo em cofre	1:787\$300
Lucros e perdas, 1931	64:890\$000
	6.016:824\$100

Passivo

Capital integral	6.000:000\$000
Conta corrente: saldo desta conta	454\$100
Títulos a pagar	16:370\$000
	6.016:824\$100

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Debito

Despesas gerais:	
Gastos no Rio durante o exercicio	36:274\$000
Mineração:	
Gastos nas minas "Rôla Moça"	35:618\$400
	71:892\$400

Crédito

De contas corrente:	
Saldo da conta do doutor E. G.	7:002\$400
aBalanço	64:890\$000
	71:892\$400

João Alves Borges Junior. — *Candido da Silva Pessoa*, diretores. — *J. B. Antunes*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as exigências da lei e as disposições dos Estatutos, os membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira "Ferro-Manganéz" S. A., tendo examinado os livros, contas, balanço e inventário, relativos ás operações do exercicio de 1931, que se acham escripturados em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pela assembléa geral ordinaria á realizar-se, em 29 de abril de 1932. Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1932. — *Olavo L. Kjelsberg*. — *Renato Michelini*. — *Antonio Nogueira Jordão*.

(C 2.374 — 27-4-32 — 90\$000).

COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL MAGALHAES

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1932

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, ás quatroze horas, na sede da Companhia Agrícola e Industrial Magalhães, á rua 1ª de Março numero cincoenta e um, primeiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social de quatro mil contos de réis, conforme se verifica pelo livro de presença, o presidente da Companhia, Sr. Afonso Soledade, declara que, devendo realizar-se a assembléa geral ordinaria convocada conforme anuncios publicados nas edições do "Diario Oficial" de dez, doze e quatorze de março de mil novecentos e trinta e dois e "Jornal do Commercio" de dez, doze, e quinze do mesmo mês e anno, para os fins indicados na convocação, competia aos Srs. acionistas a indicação de um dos presentes para presidir os trabalhos, sendo então aclamado o acionista Sr. Heleodoro da Nova Monteiro, que agradecendo, ocupou a presidencia, convidando para primeiro e segundo secretarios os Drs. Gastão Carlos Neves e Gualter José Ferreira, ficando deste modo constituída a mesa. Pelo presidente da assembléa, Sr. Heleodoro da Nova Monteiro, foi declarado que, estando constituída a mesa dava inicio aos trabalhos; e pede ao primeiro secretário, Dr. Gastão Carlos Neves, para proceder á leitura dos anuncios da convocação, o que este faz sendo do teor seguinte: "Companhia Agrícola e Industrial Magalhães — Assembléa geral ordinaria — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás quatroze horas, na sede social, á rua 1ª de Março n. 51, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercicio de 1931, e parecer do Conselho Fiscal, e elegerem o Conselho Fiscal, para o novo anno social. Rio de Janeiro, 9 de março de 1932. — *A Diretoria*." Terminada a leitura, o presidente da assembléa declara que, de conformidade com os fins da convocação que acaba de ser lida, os Srs. acionistas vão tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas dos administradores referentes ao exercicio de mil novecentos e trinta e um, e elegerem o Conselho Fiscal para o novo anno social, conforme o artigo 16 dos novos estatutos sociais, sendo que daquelles documentos ia mandar proceder á leitura. O acionista Sr. Elysio Pereira de Magalhães, pedindo a palavra, solicita a dispensa da leitura dos documentos a que se referiu o Sr. presidente da assembléa, alegando que, tendo sido publicados no "Diario Oficial" de dezesseis de março de mil novecentos e trinta e dois, já são do conhecimento dos senhores acionistas. Dispensada a leitura, por proposta do acionista Sr. Elysio Pereira de Magalhães, que todos os presentes aprovaram, o Sr. presidente da assembléa declara em discussão o balanço e contas dos administradores referentes ao exercicio de mil novecentos e trinta e um e parecer do Conselho Fiscal, oferecendo a palavra aos Srs. acionistas. Não havendo mais quem pedisse a pa-

lavra, o presidente da assembléa dá por encerrada a discussão e põe os mesmos documentos em votação, os quais são aprovados por unanimidade. Pede a palavra o presidente da Companhia, senhor Affonso Soledade, que lhe é concedida pelo presidente da assembléa, e declara: que de acôrdo com o art. 24, alínea C, dos estatutos, foi reservada para a Directoria uma porcentagem de 10 % sobre os lucros verificados, mas que desiste da parte que lhe compete, lembrando que poderá ser a mesma destinada a gratificações aos empregados que se distinguiram no serviço da Companhia. A proposta é submetida á aprovação da assembléa, que a aprovou por unanimidade. Ninguém mais pedindo a palavra, declara o Sr. presidente da assembléa que, de conformidade com o art. 16 dos novos estatutos sociais, vai proceder-se á eleição do Conselho Fiscal para o novo ano social; e pede ao primeiro secretário, Dr. Gastão Carlos Neves, que faça a distribuição das cédulas, o que é feito; e, apuradas as cédulas, verificada a eleição, por unanimidade de votos, dos seguintes acionistas: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Elysio Pereira de Magalhães, Dr. Arthur Cesar Rios e Adolpho Cardoso Ayres; suplentes do Conselho Fiscal: Victor M. M. Santos Pereira, Rodrigo Ventura de Magalhães e John Gregory Sobrinho. Proclamado esse resultado, declara o senhor presidente da assembléa que vai suspender os trabalhos pelo tempo necessário á lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, ás quinze horas e trinta minutos, os Srs. acionistas, após a leitura desta ata, a dão por aprovada, por unanimidade, sendo pelos presentes assinada e suspensa a sessão. Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — Heleodoro da Nova Monteiro. — Gastão Carlos Neves. — Gualter José Ferreira. — Affonso Soledade. — John Gregory Sobrinho. — Magalhães & Comp. — S. A. Irmãos Magalhães. — Elysio Magalhães, presidente. — Rodrigo Ventura de Magalhães. — Agostinho Fortes. — Cesar Costa Urzedo Rocha. — Victor M. M. dos Santos Pereira.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL MAGALHÃES.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na séde da Companhia Agricola e Industrial Magalhães, á rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, ás dezesseis horas, reunidos acionistas, representando mais de dois terços do capital social, como se verifica do livro de presença, pelo presidente da companhia, Sr. Affonso Soledade, foi declarado que, havendo número legal para a assembléa, pedia aos senhores acionistas a indicação daquele que devia presidir os trabalhos; sendo aclamado o acionista Sr. Heleodoro da Nova Monteiro, que, agradecendo á assembléa, foi ocupar a presidência, convidando para secretários os acionistas doutores Gastão Carlos Neves e Gualter José Ferreira, aquele para primeiro e este para segundo secretário, e que aceitando os convites tomaram os respectivos lugares á mesa, que ficou constituída. Pelo presidente da assembléa, Sr. Heleodoro da Nova Monteiro, foi declarado que, havendo núme-

ro legal e assim constituída a assembléa, estava aberta a sessão, dando início aos trabalhos; pelo que pedia ao primeiro secretário, doutor Gastão Carlos Neves, proceder á leitura das convocações sobre a mesa, publicadas no *Diário Oficial* de dez, doze e quatorze de março de mil novecentos e trinta e dois, e no *Jornal do Comercio* de dez, doze e quinze do mesmo mês e ano, o que foi feito, sendo as convocações do teor seguinte: — "Companhia Agricola e Industrial Magalhães — Assembléa geral extraordinaria — São convidados os Srs. acionistas á se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás dezesseis horas, na séde social, á rua Primeiro de Março n. 51, para tomarem conhecimento da renúncia dos diretores atuais e procederem á eleição da directoria, de acôrdo com a última reforma de estatutos. Rio de Janeiro, 9 de março de 1932. — A directoria." Terminada a leitura, pelo presidente da assembléa, Sr. Heleodoro da Nova Monteiro, foi dito que, de acôrdo com as convocações lidas, a assembléa tem por fim conhecer da renúncia dos atuais diretores, em número de dois, os Srs. Affonso Soledade e Arnaldo Pereira de Oliveira, e proceder á eleição da nova directoria de acôrdo com a última reforma dos estatutos; pelo que pedia ao primeiro secretário proceder á leitura daquela renúncia, o que foi feita, e do teor seguinte: — "Os abaixo assinados, diretores da Companhia Agricola e Industrial Magalhães, em vista da reforma dos estatutos que eleva a cinco o número dos diretores, apresentam renúncia dos cargos que occupam para que assim sejam eleitos conjuntamente e pelo mesmo tempo, todos os membros da nova directoria. Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — Affonso Soledade, Arnaldo Pereira de Oliveira." Terminada a leitura, pelo senhor presidente foi consultada a assembléa si algum dos Srs. acionistas desejava pronunciar-se a respeito. Pediu a palavra o acionista Sr. Elysio Pereira de Magalhães, que disse compreender os motivos da renúncia dos diretores, de cujos trabalhos efficientes e dedicados, si a assembléa entendesse, a companhia não ficava privada, uma vez que nesta mesma assembléa vái proceder-se á eleição da directoria de acôrdo com a reforma de estatutos; pelo que propunha um voto de agradecimento aos mesmos diretores pelo muito que fizeram. O Sr. presidente da assembléa perguntou si algum outro acionista desejava a palavra; e nenhum pedindo, pôz a proposta em votação, pedindo aos que a aprovassem se porem de pé; e, como todos se levantassem, o senhor presidente anunciou ter sido a mesma aprovada por unanimidade. Pelo presidente da assembléa Sr. Heleodoro da Nova Monteiro, foi então declarado que ia passar á segunda parte da assembléa, para eleição da directoria, que de acôrdo com os estatutos, é de cinco diretores, e o mandato de dois anos; e consultava á assembléa sobre a fórma de manifestação dos votos. O acionista Sr. Elysio Pereira de Magalhães pede a palavra e propõe, para a eleição, o escrutínio secreto, sobre o que o presidente Sr. Heleodoro da Nova Monteiro consulta á assembléa, perguntando si algum desejava manifestar-se a respeito; e nenhum dos acionistas, pedindo a palavra, pôe a proposta em

votação, pedindo se porem de pé os que a aceitam. Como todos os presentes se levantassem, o Sr. presidente da assembléa anuncia aceita e aprovada a proposta, pedindo aos senhores acionistas escreverem as cédulas com cinco nomes cada uma, correspondentes ao número de diretores a serem eleitos e collocarem na urna, que é trazida e posta sobre a mesa. Pelos Srs. acionistas foram escritas as cédulas e collocadas dentro da urna; e verificado pelo 1º secretário da assembléa doutor Gastão Carlos Neves serem doze cédulas correspondentes aos doze acionistas presentes, passou o senhor presidente da assembléa a fazer a verificação com o Sr. 1º secretário, que procedia á leitura das mesmas em voz alta, apurando o seguinte resultado: — Raymundo Pereira de Magalhães com cinco mil trezentos e trinta e cinco votos; Heleodoro da Nova Monteiro, com cinco mil e dez votos; Affonso Soledade, com cinco mil trezentos e quinze votos; Arnaldo Pereira de Oliveira, com cinco mil trezentos e trinta e cinco votos, e Mario de Magalhães Corrêa, com cinco mil trezentos e trinta e cinco votos. Concluída a verificação, o presidente da assembléa senhor Heleodoro da Nova Monteiro anunciou a eleição dos diretores, Srs Raymundo Pereira de Magalhães, Heleodoro da Nova Monteiro, Affonso Soledade, Arnaldo Pereira de Oliveira e Mario Magalhães Corrêa; perguntou si algum dos acionistas presentes pretendia a palavra; pede a palavra o Sr. Elysio Pereira de Magalhães e diz que, tendo a assembléa de resolver sobre os ordenados dos diretores ou de algum dêles, de conformidade com o artigo 9º dos estatutos, propõe que se arbitre o ordenado mensal de um conto de réis 1:000\$000, para o diretor que exercer as funções de tesouraria. O presidente da assembléa pôe em votação a proposta do Sr. Elysio Pereira de Magalhães, a qual é aprovada por unanimidade de votos. Não havendo mais quem pedisse a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa fez os seus melhores votos pela felicidade da gestão da directoria eleita, agradeceu a todos os presentes o comparecimento á assembléa, e suspende os trabalhos para ser lavrada a ata. Os trabalhos foram suspensos e reaberta a assembléa ás dezesseis horas para a leitura da ata procedida pelo primeiro secretário, doutor Gastão Carlos Neves, e que pelo Sr. presidente foi posta em discussão, oferecendo a palavra a quem a pedisse; e ninguém se manifestando, pediu aos que aprovassem a ata se porem de pé. Como todos os acionistas se levantassem, o Sr. presidente declarou a ata aprovada, que por isso foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — Heleodoro da Nova Monteiro. — Gastão Carlos Neves. — Gualter José Ferreira. — Affonso Soledade. — John Gregory Sobrinho. — Magalhães & Comp. — S. A. Irmãos Magalhães. — Elysio Magalhães, presidente. — Elysio Magalhães. — Rodrigo Ventura Magalhães. — Agostinho Fortes. — Cesar Costa Urzedo Rocha. — Victor M. M. dos Santos Pereira.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 10.336

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 25 de abril de 1932, ar-

juivou-se nesta repartição, sob o número 10.336, os seguintes documentos, referentes à Companhia Agrícola e Industrial "Magalhães", a saber:

Atas das assembleias gerais ordinária e extraordinária, realizadas em 31 de março último, a primeira, que aprovou o relatório e contas da diretoria com o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes, e a outra, que, aceitando a renúncia dos diretores, elegeu nova diretoria, composta dos senhores Raymundo Pereira de Magalhães, Heleodoro da Nova Monteiro, Affonso Soledade, Arnaldo Pereira de Oliveira e Mario de Magalhães Corrêa. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º oficial (sobre uma estampilha de 20\$000). Visto. J. C., em 26 de abril de 1932. — Isidoro Campos, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial.

(C — 2.369 — 27-4-1932 — 300\$000).

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL-AMERICANA

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — Cumprindo as disposições estatutárias, apresenta a diretoria o relatório referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1931.

Os negócios decorreram no ano transato, ainda premidos pela crise que continuou a assoberbar o comércio e a indústria durante todo o exercício. Apesar dos esforços empregados pela diretoria, lamentamos informar-vos que não é possível a distribuição de qualquer dividendo.

Em vista da situação geral da dificuldade industrial, resolveu a diretoria, como medida de defesa econômica, manter suspensos até melhor oportunidade, os serviços industriais em Joinville, cingindo sua atividade à compra e exportação de madeiras, tomando a si apenas o beneficiamento delas, em parcelas pequenas, a título de movimento para conservação dos maquinismos.

Mesmo com as medidas adotadas e em virtude das constantes e bruscas oscilações dos mercados consumidores, consequência lógica das incertezas da época, teve a companhia, como VV. SS. poderão notar do balanço anexo, pequeno prejuízo, deficit este que, tomando em consideração a fase atravessada por todo o trabalho produtor, permite prever que, com o recrudescimento dos negócios, venha a companhia a auferir lucro.

A pequena serraria montada em São Francisco do Sul, começa, como previamos, a dar resultados satisfatórios.

Aguardamos oportunidade mais propícia para chegar a acordo com o credor hipotecário, nos termos da autorização concedida pela assembleia geral ordinária de 7 de março de 1930.

Nos termos do morro da Cascata foram feitas diversas bemfeitorias, resultando, como consequência, novas construções naquele bairro, as quais trarão, por certo, dentro de breve tempo, valorização às áreas ainda existentes em disponibilidade, com real vantagem para a companhia.

Tendo esta diretoria e o conselho fiscal e seus suplentes, terminado o seu

mandato, deverão os Srs. acionistas, na próxima assembleia geral ordinária, convocada para 30 do corrente, elegerem os novos administradores da companhia.

Ao deixar a administração, agradecemos aos Srs. acionistas a confiança em nós depositada, fazendo, ao mesmo tempo, votos para que os exercícios vindouros sejam coroados de melhor êxito.

Nada mais tendo a acrescentar, ficamos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para lhes prestar qualquer outra informação que possam julgar necessária.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932. — A. H. de Souza Bandeira, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Sul Americana, tendo examinado as contas e balanço, apresentados pela diretoria da companhia, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1931, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. acionistas. Declaram mais que, no impedimento ocasional do senhor Carlos da Silva Borda, funcionou como membro deste conselho o suplente, senhor Raul Joaquim Ferreira.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932. — Tancredo Cordeiro da Cruz. — Carlos Santerre Guimarães. — Raul Joaquim Ferreira.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Imoveis, terrenos e construções	1.198.966\$740
Caixa	800\$420
Contas correntes	85.373\$937
Obrigações e contas a receber	9.578\$330
Mecanismos	315.861\$160
Móveis, utensílios e objetos de escritório	11.931\$770
Stocks do almoxarifado, madeiras e produtos manufaturados	179.686\$100
Material rodante, veículos e semoventes	44.946\$500
Companhias de seguros	390.000\$000
Títulos em caução	20.000\$000
Diversas contas	9.354\$240
Lucros e perdas	65.850\$884
	2.332.353\$884

Passivo	
Capital	200.000\$000
Fundo de depreciação	51.254\$131
Credito hipotecario	300.000\$000
Contas correntes	1.060.454\$090
Contas a pagar	1.074\$800
Caução da diretoria	20.000\$000
Seguros de moveis e utensílios, serraria e contra acidentes de trabalho	390.000\$000
Diversas contas	309.570\$060
	2.332.353\$884

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — A. H. de Souza Bandeira, diretor-presidente. — Carlos Ayrosa Ribeiro, contador.

(C—2.373—27-4-32—120\$000)

SOCIEDADE ANONIMA REUTER BARRY

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1932

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, às doze horas, reunidos na sede da sociedade, à rua Nerval de Gouvêa n. 109, acionistas em número legal, assume a presidência para a qual é aclamado o senhor Julio Magno da Silva, que convida para secretário, o senhor Lelio de Gusmão. O senhor presidente declara que, de acordo com o edital de convocação, a presente assembleia tem por fim deliberar sobre os atos e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e um e proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes. O senhor presidente consulta a assembleia e ela aprova unanimemente a dispensa da leitura do relatório, do balanço e das contas referentes ao ano de mil novecentos e trinta e um, por já terem os senhores acionistas deles conhecimento pela imprensa. Pelo senhor Lelio de Gusmão, secretário, é lido o parecer do conselho fiscal. Terminada essa leitura o senhor presidente declara aberta a discussão e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, procede-se à respectiva votação, sendo aprovado unanimemente o parecer do conselho fiscal e consequentemente todos os atos e contas da diretoria relativos ao ano social de mil novecentos e trinta e um. Os senhores diretores e membros do conselho fiscal abstiveram-se de votar. Passando à segunda parte da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e suplentes, verificou-se o seguinte resultado: membros do conselho fiscal efetivos: Julio Magno da Silva, Lelio de Gusmão e José Fernandes Pires; suplentes: José Barbosa. Manoel Soares Duarte da Rocha e Francisco Candido da Costa. O senhor Julio Magno da Silva consulta a assembleia sobre os vencimentos dos diretores. O senhor Mario Barbosa de Andrade declara que, em virtude da situação anormal que atravessamos, os diretores continuam a desistir de qualquer remuneração. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente manda lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta e dois. — Julio Magno da Silva, presidente. — Lelio de Gusmão, secretário. — Mario Barbosa de Andrade. — José Barbosa. — Manoel Soares Duarte da Rocha. — José Pinto da Costa. — Rogelio Rodrigues Hidalgo. — José Antonio Berruete. — José Fernandes Pires.

(C—2.372—27-4-32—10\$000)

GEDDES S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1932, ÀS 18 HORAS

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, às dezesseis horas, na sede social de Geddes S. A., à rua dos Ourives numero quarenta e tres, presentes todos os senhores acionistas, o Sr. Grant Owart Geddes, presidente de Geddes S. A., deu início aos trabalhos. Declarando aberta a primeira assembleia geral ordinária de Geddes S. A., pediu aos presentes que indicassem a mesa que haveria de diri-

gir os trabalhos. Por aclamação foram indicados os Srs. Rodolpho Ortemblad e Luiz Gonzaga Santos, respectivamente presidente e secretário. O Sr. presidente pediu ao Sr. secretário para proceder à leitura da ata da sessão passada que é feita, em seguida aprovada, entrando na ordem do dia, o Sr. presidente pede ao Sr. secretário para proceder à leitura do relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, entretanto por proposta do Sr. Harry K. Smyth, que sob alegação de se acharem os mesmos já publicados no "Diário Oficial" e ser do conhecimento de todos os interessados, requeria que a leitura fosse dispensada o que a assembléa unanimemente aprova. Em seguida, o Sr. presidente põe em discussão o respectivo relatório, as contas e atos da diretoria, assim como o parecer do conselho fiscal, não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, e posta em votação tais comprovantes, que são aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os senhores diretores e os membros do conselho fiscal. Passando-se imediatamente à segunda parte da sessão, o Sr. presidente anuncia que vai proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, que tem de servir no exercício financeiro de 1/1 a 31/12/32, convidando os Srs. acionistas a depositarem suas cédulas nas respectivas urnas, tendo-se verificado na apuração que o conselho fiscal, com exceção do ex-membro Paul Jenné, havia sido reeleito, indo, por eleito que fôra, para a vaga do Sr. Paul Jenné o Sr. Bacellar Filho, que apesar de não ser acionista, é considerado grande amigo da sociedade; outrossim, verificou-se a reeleição do suplente, e de acordo com esses resultados, o Sr. presidente proclama eleitos e empossados, membros do conselho fiscal; os mesmos que já vinham servindo e o Sr. Bacellar Filho. Pedindo a palavra por ordem o Sr. Bacellar Filho agradece em seu nome e dos seus colegas a distinção com que acabavam de ser honrados, nada mais havendo a tratar, por proposta do Sr. Francisco Souto de Castro, a assembléa faz constar da presente ata um voto de louvor à mesa que dirigiu os trabalhos, encerrando a sessão o Sr. presidente agradece a presença de todos e formula os mais sinceros votos pelo progresso de Geddes S. A. Do ocorrido lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 29 de março de 1932. — *Rodolpho Ortemblad.* — *Luiz Gonzaga Santos.* — *Francisco Souto de Castro.* — *G. H. Geddes.* — *Cyrol Cavalcanti Pereira.* — *Edmundo Souto de Oliveira.* — *Harry K. Smyth.* — *M. Gomes de Castro.* — *Bacellar Filho.* — *Sebastião Cordeiro.* — *Thomas B. Austin.*

(C. 2.379—27-4-932—50\$000).

GEDDES S. A.

ATA DA 1ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1932 ÀS 17 HORAS

As dezessete horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e trinta e dois na sede social à rua dos Ourives quarenta e tres, conforme prévia convocação publicada nos termos do artigo doze dos estatutos, no *Diário Oficial*,

reuniram-se em assembléa geral extraordinária, todos os Srs. acionistas de Geddes S. A., conforme foi verificado pelo livro de presença; tendo assumido a presidência da assembléa, por aclamação o acionista Rodolpho Ortemblad, que agradecendo, convidou para secretários os senhores Luiz Gonzaga Santos e Cyrol Cavalcanti Pereira, que tomaram lugar a mesa, ficando esta assim constituída. Pelo presidente, foi declarada legalmente constituída a assembléa, e, dando início aos trabalhos o Sr. presidente pede ao Sr. Luiz Gonzaga Santos, que proceda a leitura das convocações, o que foi feito, sendo do teor seguinte:

Geddes S. A. — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia vinte e nove de março corrente, às dezessete horas, na sede social, à rua dos Ourives número quarenta e tres, afim de tratarem sobre a retificação do art. 17 e outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. A Diretoria. Terminada a leitura o Sr. presidente declarou aos Srs. acionistas que de acordo com as publicações que acabavam de ouvir vai se proceder primeiramente a retificação ao art. 17 dos estatutos, para que pedia a eficiente colaboração de todos os presentes. Pela ordem pede a palavra o acionista Francisco Souto de Castro que pede ao Sr. presidente para mandar proceder a leitura do art. 17, o que foi feito, a qual é do seguinte teor: A Diretoria poderá em qualquer tempo, quando julgar de conveniência da sociedade, preencher os demais cargos até o máximo previsto no artigo anterior. Terminada a leitura o Sr. Francisco Souto de Castro, declara aos presentes, que ao seu ver a questão não era de retificação, propriamente, porém, de acréscimo, pois, por lamentável engano a datilografia ao tirar as cópias dos estatutos de Geddes S. A. houvera emitido a parte final do art. 17 que se refere a uma exigência da lei; e, com o fim de encaminhar a discussão e facilitar a decisão da assembléa, pedia preferência para o Sr. presidente submeter a deliberação da assembléa a redação do primitivo rascunho dos estatutos, na parte referente ao art. 17 omitido, cujo manuscrito se encontrava sobre a mesa. Consultada a assembléa essa aprova o pedido e preferência do Sr. Francisco Souto de Castro, e o Sr. presidente manda o Sr. Luiz Gonzaga Santos, secretário, proceder a leitura do ultimo periodo do art. 17 omitido, que estava assim redigido: ficando estipulado que cada diretor prestará fiança de vinte e cinco (25) ações, que ficarão em caução do cargo, em poder da sociedade, podendo esta fiança ser prestada pelo proprio ou terceira pessoa em seu favor, terminada a leitura o Sr. presidente consulta aos presentes se tinham alguma emenda a apresentar ao periodo que acabavam de ouvir, referente ao art. 17 omitido, e, como nenhum dos presentes quizesse fazer uso da palavra foi encaminhada a votação, sendo o final do art. 17 aprovado por unanimidade, ficando em consequência disto, assim redigido o art. 17: A Diretoria poderá em qualquer tempo, quando julgar de conveniência da sociedade, preencher os demais cargos até o máximo previsto no artigo anterior, ficando estipulado que cada diretor pres-

tará fiança de vinte e cinco ações (25), que ficarão em caução do cargo, em poder da sociedade, podendo esta fiança ser prestada pelo proprio ou terceira pessoa em seu favor; terminada a leitura do art. 17 aprovado pela assembléa, o Sr. presidente declara vencida a primeira parte da sessão, passando-se imediatamente a segunda, cuja convocação diz "assuntos de interesse social", o Sr. presidente diz, que se acha sobre a mesa uma proposta do acionista Harry K. Smith, pedindo a assembléa para votar honorários aos diretores de Geddes S. A., que a seu ver poderiam perceber mensalmente — tres contos de réis — o presidente e dois contos e quinhentos mil réis, o vice-presidente; pois estes senhores unicos diretores de Geddes S. A. tem sido incansaveis ao desenvolvimento dos negocios da sociedade e além do mais o tempo que dedicavam a sociedade inibia de os conseguirem outros meios de renda, para suas subsistências. O Sr. presidente consulta a assembléa e põe em discussão a proposta do Sr. Harry K. Smyth e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, foi posta em votação a proposta supra, que foi aprovada por unanimidade, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria. Pedindo a palavra o Sr. Francisco Souto de Castro, agradece por si e seu companheiro de Diretoria Sr. Grant Howard Geddes, a demonstração de confiança e apreço de todos os presentes. Não havendo nada mais a tratar o Sr. presidente agradece a presença de todos os Srs. acionistas e dá por encerrada a sessão. E para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelo secretário da mesa e todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de março de 1932. — *Rodolpho Ortemblad.* — *Cyrol Cavalcanti Pereira.* — *Luiz Gonzaga Santos.* — *G. H. Geddes.* — *Francisco Souto de Castro.* — *Harry K. Smyth.* — *M. Gomes de Castro.* — *Edmundo Souto de Oliveira.* — *Sebastião Cordeiro.* — *Thomas B. Austin.*

(C—2.378—27-4-1932—100\$000)

COMPANHIA MOINHO DE OURO

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 1932

Aos quatro de abril de mil novecentos e trinta e dois, reunidos em sessão de diretoria, na sede da Companhia Moinho de Ouro, à rua Luiz de Camões n. 2, os membros da diretoria, pelo diretor Pietro Falcone, foi declarado que, para os fins do artigo 8 e seu paragrafo unico, e bem assim para ser empossado no cargo de diretor, para que foi eleito na assembléa ordinaria realizada no dia 31 de março proximo passado, apresentava vinte ações, ao portador, da Companhia Moinho de Ouro, afim de que fossem caucionadas, como garantia de sua gestão, na forma dos estatutos, sendo então devidamente empossado no cargo de diretor da Companhia Moinho de Ouro. Eu, Luciano Monteiro Deveza, servindo de secretário da presente reunião, lavrei a presente, que vai por todos assinada. — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932. — *Luciano Monteiro Deveza.* — *Pietro Falcone,* diretores.

(C. 2.163 — 27-4-1932 — 17\$000).

SOCIEDADE ANONIMA INDUSTRIAS KHAIR

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — Constituída esta sociedade em 8 de julho de 1931, nos termos da escritura dessa data, em notas do 4º Ofício, e antecedida pela escritura preliminar de 30 de junho do mesmo ano, promoveu em seguida a diretoria o cumprimento das restantes formalidades legais concernentes à publicidade e arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial, *Diário Oficial* e Registro de Imóveis.

A 1 de setembro subsequente instalou-se a sociedade e encetou a sua atividade.

Tendo, entretanto, a diretoria resolvido construir um prédio para a sua fábrica em Petrópolis, o qual só em janeiro de 1932, ficou concluído, limitaram-se as operações da sociedade até dezembro de 1931 à administração dos imóveis que lhe foram incorporados, em sua fundação, e às providências necessárias para a sua organização e funcionamento.

Por tais motivos, e em razão ainda do curtíssimo período transcorrido até o fim do ano — apenas 4 meses — não houve, como é natural, apuração e distribuição de nenhum dividendo.

Não obstante a grave crise comercial que enfrenta o país, a sociedade vem desenvolvendo normalmente os seus negócios, confiando a diretoria que a situação geral melhora, antes de findar o ano corrente.

De acordo com a lei e os nossos estatutos, sujeitamos à vossa apreciação o balanço de 31 de dezembro de 1931, acompanhado dos necessários documentos, e para quaisquer esclarecimentos porventura precisos, estamos, com prazer, à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932.
— *Nagib Youssef Khair*, gerente. —
Ibrahim José Khair, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

<i>Ativo</i>	
Caixa.	7:468\$400
Khair Irmãos.	259:913\$700
Imoveis.	984:830\$400
Maquinismos.	434\$900
Obra de Petrópolis.	72:877\$500
The Royal Bank of Canada, c/caução.	376:536\$100
Contas correntes — devedores.	40:145\$220
	1.742:206\$220
<i>Passivo</i>	
Capital.	1.000:000\$000
Obrigações a pagar.	29:330\$100
Khair Irmãos, c/co-branças.	374:736\$100
Título em cobrança.	1:800\$000
Contas correntes — credores.	331:026\$920
Lucro s e perdas.	5:313\$100
	1.742:206\$220

Nagib Youssef Khair, gerente. —
Ibrahim José Khair, presidente. —
Nivaldo Mattos, guarda-livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anonima Industrias Khair, examinamos a escrituração, contas e documentos da mesma sociedade, relativos aos meses de setembro a

dezembro de 1931; e tudo encontramos em boa ordem, regularidade e clareza.

Assim, somos de parecer que sejam aprovados todos os atos e contas da diretoria até 31 de dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 25 ed março de 1932.
— *Sebastião Moreira de Azevedo*. —
Ricardo José Antunes Junior. — *Carlos Fernandes Corrêa de Barros*.

(C 2.164—27-4-932 — 70\$000).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

Aos quatorze dias do mês de abril de 1932, às 14 1/2 horas, reunidos no escritório da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, à rua do Ouvidor n. 11, loja, acionistas representando 2.270 ações, com direito a 224 votos, numero suficiente para a assembleia funcionar, o diretor Sr. F. R. A. Wright declarou aberta a sessão, convidando para presidência ao Sr. Francis H. Gepp, que, aceitando e agradecendo, convidou para secretários os Srs. José de Sá Peixoto e John N. Gepp.

Constituída a mesa, o Sr. presidente mandou proceder à leitura da ata da ultima assembleia geral, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Continuando, o Sr. presidente convidou aos Srs. diretores para procederem à leitura do relatório relativo às contas e atos do ano findo em 31 de dezembro de 1931. O Sr. Sá Peixoto pede a palavra e propõe seja a mesma dispensada em virtude de se achar o mesmo publicado, impresso e distribuído aos Srs. acionistas.

Posta em discussão a proposta do Sr. Sá Peixoto, foi a mesma aprovada.

Prosseguindo, o Sr. presidente, após a leitura do parecer do conselho fiscal, declarou que estavam em discussão o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, ambos relativos ao ano de 1931. Não tendo nenhum Sr. acionista pedido a palavra, o Sr. presidente submeteu-os à votação, sendo aprovados por unanimidade.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, de acordo com a convocação, vai-se proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente ano, para o que convidou os Srs. acionistas a se munirem de cédulas e suspendeu a sessão durante alguns minutos. Reaberta a sessão, o Sr. presidente mandou proceder à apuração das cédulas, dando estas o resultado seguinte:

Para o conselho fiscal:
J. Merritt Fordham, 221 votos, reeleito.

Dr. Couto Netto, 221 votos, reeleito.
Oswald Sá Peixoto, 221 votos, reeleito.

Para suplentes:
Agenor Barbosa, 221 votos, reeleito.
John N. Gepp, 221 votos, eleito.
Edmund L. Lynch, 221 votos, eleito.

Pelo Sr. presidente, à vista do resultado, foram proclamados eleitos os Srs. acionistas acima votados, para membros do conselho fiscal e suplentes do mesmo conselho para o corrente ano de 1932.

Em continuação, o Sr. presidente declarou que os Srs. acionistas terão que

votar os honorários da diretoria para o corrente ano.

Tendo os Srs. diretores se retirado do recinto da assembleia, o Sr. presidente pediu a palavra e propôs que os honorários da diretoria fossem iguais aos percebidos durante o ano proximo findo. Submetida à discussão a proposta do Sr. presidente e não tendo nenhum dos Srs. acionistas pedido a palavra, foi a mesma dada por aprovada.

Pelo acionista Dr. Couto Netto foi proposto, e aprovado por unanimidade, que fosse inserido na ata de nossos trabalhos um voto de saude ao nosso inesquecível ex-diretor, Sr. Ernest W. Gepp.

Pelo Sr. Wm. Molyneux foi proposto um voto de agradecimento ao Sr. presidente pela boa direção que deu aos trabalhos da assembleia, o qual foi aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão às 15.30 e eu, José de Sá Peixoto, mandei lavar a presente ata, que subscrevo.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932.
— *Francis H. Gepp*, presidente. — *José de Sá Peixoto*, 1º secretário. — *John N. Gepp*, 2º secretário. — *Gepp & Comp.*, por si e por procuração de Arthur D. M. Edwards, Carl Hugo Garschagen, Clara Jane Holt, Dorothy M. Edwards, Edith L. Gepp, Emily Holt, Eric N. Holt, Elizabeth M. Gepp, Elizabeth S. Brewster, Emma F. Wright, Harry Sutcliffe, James H. Holt, Mary J. Morant, Mary Jane Holt, Maud Louisa Edwards, Robert H. A. Edwards, Sarah Annie Ramsbottom, Winifred Edwards, Francis H. Gepp. — *J. Gepp*. — *D. P. Guimarães*. — *Oswald Sholl de Sá Peixoto*. — *Wm. Molyneux*, por si e sua mulher. — *Launcelot C. Gepp*. — *Harriet Sholl Burrows*. — *Dr. Couto Netto*. — *F. R. A. Wright*.

(C. 2.168 — 27-4-32 — 100\$000.)

COMPANHIA USINAS NACIONAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1932

Às quatorze horas, do dia trinta e um de março de mil novecentos e trinta e dois, conforme convocação feita pela imprensa realizou-se a assembleia geral ordinaria, comparecendo na sede da Companhia Usinas Nacionais, à rua Coronel Pedro Alves número trezentos e dezanove, dezesseis acionistas, pessoalmente e por procuradores, representando 13.799 ações ao portador, previamente depositadas das 15.000 ações em que está dividido o capital social, constituindo as mesmas 1.377 votos, tudo conforme se verifica do livro de presença. O senhor Bernardo de Oliveira Barbosa, presidente da Companhia, declara que havendo numero legal de acionistas considera aberta a sessão e solicita dos mesmos a indicação de quem deva dirigir os trabalhos. Por aclamação, foi escolhido o senhor acionista José Coelho de Carvalho que, assumindo a presidência, convida para secretário o acionista doutor Rodolpho Fernandes de Macedo, e depois de agradecer a sua escolha, declara que a reunião tinha por fim conhecer do relatório da diretoria e dos pareceres do conselho fiscal, sobre as contas e atos do exercicio findo em 31 de dezembro de 1931; eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para ser-

virem no ano corrente. Dispensada a leitura do relatório, balanços e anexos por terem sido previamente publicados no "Diário Oficial" de hoje, foi dada a palavra ao senhor acionista T. M. Kentish, membro do conselho fiscal que leu o parecer que conclue pela aprovação de todas as contas e atos da diretoria, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1931. Posto em discussão e depois em votação não havendo quem se manifestasse a respeito foram as conclusões do parecer do conselho fiscal aprovadas unanimemente, bem como o relatório e balanços, deixando de votar os membros da diretoria, que estavam presentes. Em seguida, procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal, e suplentes, convidando o senhor presidente o acionista senhor Americo José Martins para escrutinador. Apuradas 17 cédulas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal: Ray-mundo Pereira Magalhães, (1.377) mil trescentos e setenta e sete votos; barão Saavedra, (1.377) mil trescentos e setenta e sete votos; José Oliveira Barbosa, (1.125) mil cento e vinte e cinco votos; Carlos Placido Zenha, (252) duzentos e cinquenta e dois votos. Para suplentes: José Coelho de Carvalho, (1.277) mil duzentos e setenta e sete votos; doutor Octavio de Souza Leão, (1.125) mil cento e vinte e cinco votos; Americo José Martins, (252) duzentos e cinquenta e dois votos. Proclamado o resultado, o senhor presidente considera eleitos para membros do conselho fiscal e suplentes os três mais votados, considerando-os empossados para exercerem as funções no ano de 1932. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata por mim, secretário que depois de lida e unanime-

mente aprovada, é assinada pela mesa e acionistas presentes, para produzirem os necessarios fins de direito. Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — José Coelho de Carvalho (presidente). — Rodolpho Fernandes de Macedo, (secretário). — Bernardo de Oliveira Barbosa. — João França da Graça. — T. M. Kentish. — Americo José Martins. — Mario Oliveira Barbosa. — Gastão de Almeida. — João Duarte de Albuquerque. — Victor M. M. dos Santos Pereira. — Por procuração de Peter Jurisch. Victor M. M. dos Santos Pereira. — Thadeu Lima Netto. — Benjamin Augusto Magalhães. — Pela S. A. Refinaria Magalhães, Dermeval Dias, (diretor). — Agostinho Fortes. — Por procuração de Eleivina dos Santos Pereira, Victor M. M. dos Santos Pereira. — Antonio Marques Quelhas. (C-2.165-27-4-932-60\$000)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

RELATORIO QUE VAI SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACIONISTAS EM 29 DE ABRIL DE 1932

Srs. acionistas — De acôrdo com a lei e disposições estatutárias, vimos relatar-vos as principais ocorrências e submeter ao vosso exame e julgamento as contas relativas ao exercício de 1931.

Em 28 de setembro renunciou ao cargo de presidente o Sr. Dr. Daniel de Carvalho. Por deliberação da assembléa geral extraordinária de 21 de outubro foi o Sr. Joaquim de Campos Mendes investido no cargo de presidente, exercendo cumulativamente as funções de gerente.

Por motivos imperiosos e do conhecimento dos Srs. acionistas, as fábricas permaneceram fechadas durante o ano que relatamos. Ainda assim, apesar de todas as dificuldades surgidas, não foi descuidada a conservação do maquinismo que se acha em perfeito estado de conservação.

Nos termos da autorização concedida pela assembléa geral extraordinária de 21 de outubro, para reorganização da companhia, continuamos a empenhar todos os esforços para a sua realização.

Para levar avante esse objetivo, é justo salientar termos encontrado da parte do Sr. coronel Carlos Eiras, liquidatário da Massa Falida do Banco Commercial do Rio de Janeiro, o mais decidido e franco apoio. Terminadas as negociações em curso, tereis de ser convocados extraordinariamente.

Consignamos os nossos agradecimentos ao digno conselho fiscal, que ora termina o seu mandato, pelo valioso e inestimável concurso prestado á nossa administração.

Compete-vos, pois, Srs. acionistas, eleger, nesta reunião, o conselho fiscal e suplentes.

Para quaisquer outras informações acerca dos negócios da companhia, estamos ao vosso inteiro dispôr.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. — Joaquim de Campos Mendes. — Pedro Barbosa de Oliveira.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Nos termos da autorização dada pela assembléa geral extraordinária de 21 de outubro de 1931, está a diretoria da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial em negociações que permitam não só a solução do passivo flutuante como a reabertura das fábricas e a normalização de seus serviços.

Não obstante essa phase de reconstituição, entende a mesma diretoria do seu dever prestar as contas relativas ao ano de 1931. Examinando-as, os abaixo assinados, membros do conselho fiscal, encontraram todos os documentos que lhes foram presentes em perfeita conformidade com a escrituração da companhia, pelo que propõem aos Exmos. Srs. acionistas a aprovação das contas e atos da diretoria, referentes ao mencionado exercício.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. — Henrique de Rody Corrêa. — Affonso Vizeu. — Boaventura José de Carvalho.

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES DE 6 DE ABRIL DE 1931 A 28 DE MARÇO DE 1932

Termos ns. 3.910 a 3.938

Anos	Mêses	Por venda	Por alvará	Por caução	Totais
1931	Abril	60	200	100	360
	Maió	200	36	—	236
	Julho	45	—	—	45
	Agosto	50	5	—	55
	Setembro	69	200	—	269
	Outubro	90	—	—	90
	Novembro	30	10	—	40
1932	Janeiro	50	—	—	50
	Março	320	—	100	420
		914	451	200	1.565

Raphael da Costa Faria, contador.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Fábricas	16.805:676\$770
Casas e terrenos	2.861:492\$280
Escritório	20:995\$000
Ações da Sociedade Coop. de Seguros Operarios em F. de Tecidos	3:250\$000
Almoxarifado	706:434\$400
Caixa	8:937\$650
Caixa da fábrica	1:788\$000
Contas correntes	612:153\$880
Combustiveis	3:193\$200
Imposto de consumo	1:582\$100
Manufaturas	1.023:058\$640
Materia prima	68:182\$810
Obrigações a receber	236:661\$010
Sêlo proporcional	184\$000
Diversas contas	3.463:105\$960
Contas de compensação	2.813:153\$080
	28.629:848\$780

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Empréstimo por <i>debentures</i>	7.500:000\$000
Fundo de deterioração	1.991:557\$260
Fundo beneficente	34:885\$510
	2.026:442\$770
Contas correntes	298:115\$110
Contas de junho de 1931 ..	46:600\$900
Dividendos	200\$000

Juros de *debentures*:

Coupon n. 6, saldo ..	60\$000
Coupon n. 7, parte. . .	250:000\$000
	250:060\$000
Obrigações a pagar	6.593:128\$200
	7.188:124\$210
Titulos descontados	102:128\$720
Contas de compensação	2.813:153\$080
	28.629:848\$780

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — *Daniel Serapião de Carvalho*, presidente. — *Raphael da Costa Faria*, contador (I. B. C.).

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Fábricas	16.805:676\$770
Casas e terrenos	2.861:492\$280
Escritorio	20:995\$000
	2.882:487\$280
Ações da Sociedade Coop. de Seguros Operarios em F. de Tecidos	3:250\$000
Almoxarifado	707:481\$480
Caixa	5:767\$090
Caixa da fábrica	980\$700
Contas correntes	715:604\$800
Combustíveis	1:165\$500
Imposto de consumo	120\$650
Manufaturas	432:162\$680
Materia prima	68:182\$810
Obrigações a receber	38:722\$810
Sólo proporcional	39\$500
	1.973:478\$020
Diversas contas	4.434:651\$150
Contas de compensação	2.778:288\$390
	28.874:581\$610

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Empréstimo por <i>debentures</i>	7.500:000\$000
Fundo beneficente	16:322\$900
Fundo de deterioração	1.990:177\$920
	2.006:500\$820
Contas de dezembro de 1931	19:049\$270
Contas correntes	352:334\$930
Dividendos	220\$000

Juros de *debentures*:

Coupon n. 6, saldo	60\$000
Coupon n. 7	375:000\$000
Coupon n. 8 (parte)	250:000\$000
	525:060\$000
Obrigações a pagar	6.593:128\$200
Contas de compensação	2.778:288\$390
	28.874:581\$610

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. — *Raphael da Costa Faria*, contador (I. B. C.). (C—2.381—27-4-932—150\$000)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA OS EMPREGADOS DA LEOPOLDINA RAILWAY, COMPANY, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

The Leopoldina Railway Company Limited:	
Conta corrente — Saldo a receber, depositado no Banco do Brasil depois de 31 de dezembro de 1931	159:792\$890
Banco do Brasil:	
Saldo em dinheiro, conforme caderneta do Banco do Brasil em 31 de dezembro de 1931	163:988\$230
Bank of London & South America Ltd.:	
Saldo em dinheiro, conforme caderneta do Banco of London em 31 de dezembro de 1931	7:315\$400
Ações e apolices:	
Importe representado por 26.795 apolices, sendo 22.002 federais de diversas emissões e 4.793 federais rodoviarias, todas nominativas, do valor de 1:000\$ cada uma, custo líquido	19.395:198\$700
Moveis e utensilios:	
Valor desta conta	31:452\$920
Caixa pequena:	
Fundo para pequenas despesas	200\$000
Juros de apolices — c/suspensão:	
Importe dos juros de 5 % ao ano, sobre 22.002 apolices federais de diversas emissões, de 1:000\$ cada uma, referente ao segundo semestre de 1931	550:050\$000
Idem, idem, sobre 4.793 apolices federais rodoviarias, de 1:000\$ cada uma, referente ao trimestre de outubro a dezembro de 1931	59:912\$500
	609:962\$500
Leopoldina Railway — c/de acidente de trabalho:	
Importancia a receber da Leopoldina Railway Co. Ltd. referente aos pagamentos autorizados por sua conta até 31 de dezembro de 1931 e só efetuados em 1932	5:210\$200
	20.373:120\$840

Passivo

Fundo geral:	
Saldos referentes aos anos de 1923 a 1929	16.657:988\$590
Saldo referente ao ano de 1930	1.803:105\$860
Saldo referente ao ano de 1931	1.589:916\$180
	20.051:010\$630
Contadoria Central Ferroviaria — c/suspensão	6:977\$700
Pagamentos não reclamados	12:072\$250
Pagamentos autorizados (credores diversos)	302:610\$660
Reconhecimento de firmas:	
Importancia recebida de associados para o custeio de reconhecimento de firmas por tabeliães do Rio	449\$600
	20.373:120\$840

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — Pelo presidente da junta administrativa, *E. Collier*, secretário. — *C. Pereira*, guarda-livros. — *P. Sarmento*, gerente.

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1931

Receita		Despesa	
Contribuição dos associados:		Benefícios regulamentares:	
Mensalidade de 3 %:		Aposentadorias ordinárias (artigo 25)	2.234:476\$680
Empregados da Leopoldina Railway (art. 8º, letra a)	810:903\$440	Aposentadorias por invalidez art. 26)	291:129\$780
Outros associados (art. 2º, § 2º) ..	14:300\$700	Pensões	396:806\$367
	825:204\$140	Serviços médicos (art. 23, parágrafo único):	
Jóias:		Pessoal — (Honorários médicos) ..	380:139\$700
Iniciais (art. 8º, letra b)	215:024\$030	Outras despesas — (análises clínicas, raio X, etc.) ..	29:613\$000
Aumentos de vencimentos (art. 8º, letra b)	46:529\$200		409:752\$700
	261:553\$230	Serviços hospitalares (art. 23, parágrafo único)	106:046\$000
Indenizações:		Restituição de contribuições:	
Aposentados (artigo 43, § 3º) ..	89:274\$950	(Pecúlios) art. 26, § 5º, e artigo 40	38\$100
Pensionistas (artigo 43, § 2º) ..	36:114\$597	Funerais	1:811\$000
	125:389\$547		3.440:060\$627
	1.212:146\$917	Despesas de administração:	
Contribuição da Leopoldina Railway:		Pessoal:	
Anuidade de 1 e 1/2 % (art. 8º letra d)	1.228:280\$230	Funcionários da secretaria	142:255\$800
Contribuição do Estado:		Consultor jurídico	6:000\$000
Quota de previdência (art. 8º, letra e, e artigo 85)	1.520:440\$800		148:255\$800
Rendas patrimoniais:		Material:	
Juros de apólices	1.263:340\$960	De consumo	8:749\$000
Juros bancários	13:257\$200	Diversas despesas	36:698\$620
	1.276:598\$160		193:703\$420
Diversas rendas:		Despesas diversas	
Multas (art. 8º, letra g)	1:679\$000	Conselho Nacional do Trabalho ..	49:344\$380
Doações e legados (art. 8º, letra f)	222\$060	Moveis e utensílios — c/depreciação	3:494\$760
Vencimentos não reclamados (art. 8º, letra h)	37:152\$200		52:839\$140
	39:053\$260	Despesa total	3.686:603\$187
	5.276:519\$367	Saldo verificado entre a receita e a despesa e transferido para o fundo geral	1.589:916\$180
			5.276:519\$367

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — Pelo presidente da junta administrativa, *E. Collier*, secretário. — *C. Pereira*, guarda-livros. — *P. Sarmiento*, gerente.

(2.368—27-4-932—180\$000.)

CENTRO ESPIRITA "AMARAL ORNELAS"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, por tempo indeterminado, onde tem a sua sede, tem por fim: a propaganda do espiritismo codificado por Allan Kardeck, e praticar a caridade nos limites de suas posses, manter uma caixa funerária e uma biblioteca. O seu patrimônio será representado pelas suas fontes de rendas. Será administrado por uma diretoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juízo e fóra dele, de acordo com as leis em vigor), 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros.

Os seus sócios não se responsabilizam subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome do Centro. O Centro só poderá ser dissolvido por uma assembleia geral composta de 60 % de sócios quites presentes; sendo a mesma resol-

vida, o seu saldo reverterá em favor da Federação Espirita Brasileira do Rio de Janeiro.

Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembleia geral depois de cinco anos. A diretoria atual consta dos estatutos. — *A diretoria*.

(C—2.375—27-4-32—20\$000)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA

REFORMA DE ESTATUTOS

A Associação Brasileira de Imprensa, em sessão extraordinária de seus conselho deliberativo, realizada em 8 de abril de 1932, cuja ata está registrada no Cartório Teffé, 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 26.277, do Protocolo, em 27 do corrente, e baseada no pedido de 164 sócios, de acordo com o art. 67 dos estatutos em vigor, resolveu alterá-los no

seu art. 27, letra c, que ficou assim redigido:

"Art. 27. São órgãos da Associação: c) a diretoria, composta de sete membros, eleitos anualmente." — *A diretoria*.

(C—2.377—27-4-32—12\$000)

ANÚNCIOS

Corporação Brasileira de Indústrias Farmacêuticas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 19 de maio, na sede, afim de ser presente a reforma dos estatutos e eleição da nova diretoria, pelas 15 horas.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1932. — *A diretoria*.

(C—2.166—27-4-32—18\$—3-vezes)

A' Praça

Carlos Firmino Fontes e Oscar Fontes, socios componentes da extinta firma **FIRMINO FONTES & IRMÃO**, ex-estabelecida á rua da Carioca n. 9, nesta Capital, declaram, para os devidos fins, a quem possa interessar, que a 2 do corrente mês, por instrumento público de distrato, devidamente arquivado e registrado na MM. Junta Commercial, em 7 do corrente mês, sob o n. 123.281, dissolveram, totalmente, a mesma sociedade, retirando-se ambos os socios, sem nada receberem, após haverem pago a todos os seus credores, conforme sentença passada em julgado, dando como cumprida a concordata preventiva que os declarantes impetram perante o juiz de 3ª Vara Cível, desta Capital, pagamento esse que efetuaram com o produto liquido proveniente da venda do acervo commercial, assim como os moveis e utensilios, únicos bens então existentes, da firma, aos Srs. Carracena, Oliveira & Comp.

E para constar, firmam a presente declaração pública, que subscrivem.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1932.
— Carlos Firmino Fontes. — Oscar Fontes.

Reconheço as firmas de Carlos Firmino Fontes e Oscar Fontes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira, tabelião.

(C—2.371—27-4-32—248000)

Fiducia S. A.**COMPANHIA PREDIAL E HIPOTECARIA**
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Em virtude de não terem comparecido acionistas em número legal, para a realização da assembléa convocada para o dia 26 de abril de 1932, são os senhores acionistas novamente convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 4 horas do dia 25 de maio de 1932, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottonio n. 88, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório, balanço e contas, relativos ao exercício findo, bem como elegerem os membros da diretoria e do conselho fiscal, e fixarem a remuneração da diretoria.

Todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores acionistas, desde já, no referido local.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.376—27-4-32—128000)

Companhia de Expansão Industrial & Imobiliária

De acôrdo com a determinação do senhor presidente, na fórmula do art. 16, dos estatutos em vigor, são convocados todos os Srs. acionistas da companhia para a sessão de assembléa geral extraordinária que se realizará em sua sede, á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, no dia 2 de maio, ás 15 horas.

A sessão terá por objetivo cogitarem sobre a dissolução da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1932.
— O presidente.

(C—2.437—27-4-32—108000)

Declaração

Declaro que o certificado de exame de admissão feito pelo meu filho, Edmundo Silva Filho, em março de 1931, extraviou-se.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932.
— Edmundo Silva Junior.

Reconheço a firma de Edmundo Silva Junior.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José Carlos de Montevil, tabelião interino.

(C—2.486—26-4-32—188—3 vezes)

A' Praça

Durão Barbosa & Cunha, estabelecidos á rua do Lavradio n. 41, nesta, comunicam a esta praça e todas as outras, com quem têm negociado, que venderam o seu estabelecimento commercial livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, ao Sr. Manoel José Fernandes; declaram ainda nada deverem a esta praça e nem fóra dela e quem julgar-se credor, queira apresentar o seu crédito, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932.
— Durão Barbosa & Cunha. — Leonardo Cunha Sanchez. — Por procuração de Benito Durão Cunha, Leonardo Cunha Sanchez.

Confirmo a declaração supra. — Manoel José Fernandes.

Reconheço as firmas de Durão Barbosa & Cunha e Manoel José Fernandes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião.

(C—2.360—25-4-32—368—3 vezes)

Companhia Brasileira de Terrenos

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.357—25-4-32—248—3 vezes)

Companhia Geral Imobiliária S. A.

No escritorio desta companhia, á rua Araujo Porto Alegre n. 56, acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.253—11-4-32—308—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA DE SÃO PEDRO N. 48

Ficam suspensas as transferencias de ações a contar de hoje, até a reunião da assembléa geral ordinaria, convocada para 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1932.
— Joaquim de Campos Mendes, presidente.

(C—2.349—22-4-32—218—3 vezes)

"A Rural" Sociedade Anonima**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Não se tendo reunido número legal de acionistas para a assembléa geral ordinaria, convocada para 1 de abril corrente, para prestação e aprovação de contas e eleição da diretoria e conselho fiscal para o exercício corrente, fica convocada, em segunda convocação, nova assembléa para os mesmos fins, para o dia 4 de maio proximo futuro, na sede social, á praça Mauá n. 7, 3º andar, ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.436—22-4-32—368—3 vezes)

Banco do Comércio**EXTRAVIO DE CAUTELA**

Tendo o Sr. Enéas Paiva, inventariante e testamentário dos bens deixados pela Sra. Sophia Guillon de Sá Valle, alegado o extravio das cautelas n. 3.995 a 4.001, representativas de 104 ações deste Banco, de ns. 30.459 a 30.561 e 34.779, ser-lhe-ão entregues novos títulos si decorridos 30 dias desta data não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932.
— Octavio Reis, presidente, interino.

(C—1.778—7-4-32—408—1 vezes)

Companhia Imobiliária Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 113, andar terreo, ás 14 horas do dia 5 de maio, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercício de 1931, bem como procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.328—19-4-32—708—7 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua São Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 1931 e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932.
— Joaquim de Campos Mendes, presidente.

(C—2.263—12-4-32—408—1 vezes)

"A Rural" Sociedade Anonima**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas da "A Rural" Sociedade Anonima a se reunirem na sede social, á praça Mauá n. 7, 3º andar, ás 15 horas do dia 4 de maio proximo vindouro, afim de resolverem sobre a reforma de artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C—2.137—22-4-32—248—3 vezes)